



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 161

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	28	55
Vice Governadoria.....	8		
Secretaria de Estado de Governo.....	8	31	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	32	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	34	56
Secretaria de Estado de Educação.....	11	38	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	42	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	46	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	50	64
Secretaria de Estado de Juventude.....		50	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	65
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	22	51	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	68
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	52	70
Secretaria de Estado de Turismo.....	25		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			73
Controladoria Geral.....		52	
Defensoria Pública.....	25	53	
Procuradoria-Geral.....		54	73
Tribunal de Contas.....	27	54	
Ineditorial.....			98

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.691, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Sítio Vila Célia, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 0260-034532/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Sítio Vila Célia, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 151/18, no Memorial Descritivo - MDE 151/18 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 151/18.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018. Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.692, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00052-00016857/2022-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - A Seção de Material e Transporte, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Material, Transporte e Conservação Predial;

II - A Seção de Fotografia e Arquivos Digitais, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Engenharia de Software;

III - A Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Engenharia Legal;

IV - A Seção de Perícias Contábeis, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Perícias de Crimes Econômico-Financeiros;

V - A Seção de Merceologia, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Perícias de Objetos e Instrumentos de Crimes;

VI - A Seção de Perícias de Propriedade Intelectual, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Seção de Perícias de Crimes de Alta Tecnologia;

VII - A Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a denominar-se Divisão de Perícias Laboratoriais.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto a estrutura administrativa do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.692, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA -
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS -
Coordenador de Plantão/Perito Criminal, CPC-04, 04 (SIGRH 03101718, 03101719,
03101720 e 03101721); Chefe de Plantão/Policial Civil, CPC-02, 04 (SIGRH 03101722,
03101723, 03101724, 03101725) - DIVISÃO DE PERÍCIAS EM LABORATÓRIOS -
SEÇÃO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA E DESENHO - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01
(SIGRH 03101728) - SEÇÃO DE BALÍSTICA FORENSE - Chefe/Perito Criminal, CPC-04,
01 (SIGRH 03100929) - SEÇÃO DE PERÍCIAS E ANÁLISES LABORATORIAIS -
Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 (SIGRH 03100930) - SEÇÃO DE PERÍCIAS DE
BIOMÉTRIA FORENSE E AUDIOVISUAIS - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 (SIGRH
03100931).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.692, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA
CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA -
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Chefe de
Plantão/Policial Civil, CPC-02, 04 - SEÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORENSE -
Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS - Assessor
Técnico/Perito Criminal, CPC-04, 01 - SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO
AMBIENTE - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS -
SEÇÃO DE ODONTOLOGIA LEGAL - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 - SEÇÃO DE
PERÍCIAS DE BIOMÉTRIA FORENSE E AUDIOVISUAIS - Chefe/Perito Criminal, CPC-
04, 01 - DIVISÃO DE PERÍCIAS LABORATORIAIS - LABORATÓRIO DE BALÍSTICA
FORENSE - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA E
FÍSICA FORENSE - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA
FORENSE - Chefe/Perito Criminal, CPC-04, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA DO INSTITUTO CRIMINALÍSTICA/DPT/PCDF

(Art. 5º, do Decreto nº 43.692, de 24 de agosto de 2022)

1. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 - 1.1. SERVIÇO DE MÉTODOS E PROCESSOS EM CRIMINALÍSTICA
 - 1.2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 - 1.2.1. SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 - 1.2.2. SEÇÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
 - 1.2.3. SEÇÃO DE MATERIAL, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PREDIAL
 - 1.2.4. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
 - 1.2.5. SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
 - 1.2.6. SEÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORENSE
 - 1.3. DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS
 - 1.3.1. SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
 - 1.3.2. SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA
 - 1.3.3. SEÇÃO DE DELITOS DE TRÂNSITO
 - 1.3.4. SEÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL
 - 1.3.5. SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE
 - 1.3.6. SEÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO

- 1.4. DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS
 - 1.4.1. SEÇÃO DE PERÍCIAS DOCUMENTOSCÓPICAS
 - 1.4.2. SEÇÃO DE PERÍCIAS DE CRIMES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 - 1.4.3. SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
 - 1.4.4. SEÇÃO DE PERÍCIAS DE OBJETOS E INSTRUMENTOS DE CRIMES
 - 1.4.5. SEÇÃO DE PERÍCIAS DE INFORMÁTICA
 - 1.4.6. SEÇÃO DE PERÍCIAS DE CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
 - 1.4.7. SEÇÃO DE PERÍCIAS DE BIOMETRIA FORENSE E AUDIOVISUAIS
 - 1.4.8. SEÇÃO DE ODONTOLOGIA LEGAL
- 1.5. DIVISÃO DE PERÍCIAS LABORATORIAIS
 - 1.5.1. LABORATÓRIO DE QUÍMICA E FÍSICA FORENSE
 - 1.5.2. LABORATÓRIO DE BIOLOGIA FORENSE
 - 1.5.3. LABORATÓRIO DE BALÍSTICA FORENSE

DECRETO Nº 43.693, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00003197/2022-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados, ficam remanejados mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100764, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, para a Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100756, de Assessor, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação para a Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100829, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Centro Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana para a Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100811, de Assessor, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, da Diretoria Técnica para a Assessoria de Comunicação Social.

Art. 5º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.693, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01100779) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01100777) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - UNIDADE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE MEDIÇÃO E CONTROLE - NÚCLEO DE MEDIÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01100822) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - UNIDADE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE MEDIÇÃO E CONTROLE - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01100823) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE LOGÍSTICA - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 01100768).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.693, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE LOGÍSTICA - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE LOGÍSTICA - NÚCLEO DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNIDADE GERAL DE LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - UNIDADE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE MEDIÇÃO E CONTROLE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.694, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e conforme Processo 00132-00001522/2022-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica alterado, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.694, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00001108).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.694, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 43.695, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00015-00014536/2022-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900382, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Gama, da Gerência de Núcleo Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.696, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00070-00006178/2022-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.696, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CC-03, 01 (SIGRH 00000360) - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 73000169).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.696, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.697, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00023354/2022-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto,

a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.697, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 01000171).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.697, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - SUBSECRETARIA DE PROSPEÇÃO ECONÔMICO-FISCAL - COORDENAÇÃO DE ESTUDO ECONÔMICO-FISCAL - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.698, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00026880/2022-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9 e 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.698, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00703025).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.698, de 24 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.699, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei Federal nº 5.172, de 25

de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional; na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir); no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e, ainda, considerando o disposto no § 4º do art. 24 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

....."

XII - serviços de transmissão e distribuição; e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

....."(AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.700, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Convênio ICMS nº 101, de 12 de dezembro de 1997; Convênios ICMS nº 156, de 10 de novembro de 2017; e Convênio ICMS nº 230, de 22 de dezembro de 2017; e no Decreto Legislativo nº 2.360, de 17 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)" (NR)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
80	ICMS 156/17	30/11/17 a 31/12/23
80.2	Nas operações amparadas pelo benefício previsto no item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata os incisos I e II do art. 6º deste regulamento.	ICMS 230/17	a partir 01/01/20
	XIII - partes e peças utilizadas: a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores, classificados no código 8502.31.00, em geradores fotovoltaicos, classificados nos códigos 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20 - 8503.00.90; b) em torres para suporte de energia eólica, classificadas no código 7308.20.00 - 7308.90.90; (NR)	ICMS 10/14	a partir de 01/01/21
	XVIII - conversor de frequência de 1600 kVA e 620V - 8504.40.50; XIX - fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm - 8544.11.00; e XX - barra de cobre 9,4 x 3,5mm - 8544.11.00.	ICMS 10/14	a partir de 01/01/21
80.6	O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX quando destinados à fabricação de aerogeradores de energia eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.	ICMS 10/14	a partir de 01/01/21

.....
	<p>NOTA 25 – As cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 10, de 21 de março de 2014, que altera e prorroga o Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, publicado no DOU de 26/03/2014, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 02, de 11 de abril de 2014, publicado no DOU de 14/04/2014, foram homologadas pelo Decreto Legislativo nº 2.360, de 17 de dezembro de 2021, publicado no DODF de 24/12/2021.</p>		
	<p>NOTA 26 – O Convênio ICMS 156, de 10 de novembro de 2017, que prorroga o Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, foi publicado no DOU de 13/11/2017 e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 25/17, publicado no DOU de 30/11/2017, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.360, de 17 de dezembro de 2021, publicado no DODF de 24/12/2021.</p>		
	<p>NOTA 27 – O Convênio ICMS 230, de 22 de dezembro de 2017, que altera o Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, foi publicado no DOU de 26/12/2017 e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 2, de 11 de janeiro de 2018, publicado no DOU de 12/01/2018, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.360, de 17 de dezembro de 2021, publicado no DODF de 24/12/2021.</p>		

“(NR)”

DECRETO Nº 43.701, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho 2022, que alterou a Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Decreto nº 43.521, de 1º de julho de 2022; e considerando o disposto no § 4º do artigo 24 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º O Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
 133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA
 ANEXO ÚNICO

**"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
 CADERNO II**

**REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
 (OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE
 O ART. 7º DESTA REGULAMENTO)**

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
44	66,6666% nas saídas internas de Gás Natural Veicular - GNV	Decreto nº 43.52/2022 ICMS 38/2007 ICMS 89/2004	a partir de 23/6/2022, enquanto estiver vigente o Decreto nº 43.521 1º/07/2022
	NOTA 3 - o percentual a que se refere o caput do item 44 decorre da alíquota de 18% prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 43.521, de 2022.		
.....

(NR)

DECRETO Nº 43.702, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 608.922,00 (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00013675/2022-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 608.922,00 (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
 133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						608.922
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	8.488	
	99	33.90.36	0	158	600.434	
						608.922
2022AC00332					TOTAL	608.922

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						608.922
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	8.488	
	99	44.90.52	0	158	600.434	
						608.922
2022AC00332					TOTAL	608.922

DECRETO Nº 43.703, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.182.409,00 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00003260/2022-10 e 00090-00019906/2022-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$8.182.409,00 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
 133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						500.000	
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO							
Ref. 022904 0005 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO- UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000	
04.122.6203.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 022927 0090 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS							
Ref. 018793 0001 (***) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	500.000		
						500.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.156.680	
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.156.680		
						4.156.680	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.525.729	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	500.000		
						500.000	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 022879 0042 ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249	99	44.90.51	0	100	525.729		
						525.729	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 022880 0043 ASFALTAMENTO DE TODA AVENIDA PRINCIPAL DO MORRO DA CRUZ - SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	500.000		
						500.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						500.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							
Ref. 015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	500.000		
						500.000	
2022AC00339					TOTAL	8.182.409	

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.025.729	
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 019268 0008 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.525.729		
	99	33.90.39	0	183	500.000		
						4.025.729	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.156.680	
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019657 0098 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.156.680		
						4.156.680	
2022AC00339					TOTAL	8.182.409	

DECRETO Nº 43.704, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.388.235,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04017-00000465/2022-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 13.388.235,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						13.388.235	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA- DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	13.388.235		
						13.388.235	
2022AC00327					TOTAL	13.388.235	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						13.388.235	
04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	13.388.235		
						13.388.235	
2022AC00327					TOTAL	13.388.235	

DECRETO Nº 43.705, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.880.904,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00028317/2022-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 28.880.904,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 129 - Transferência Valores Arrecadados - Lei nº 13.885/19.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1712.99.01	129	28.880.904		28.880.904
2022AC00337					28.880.904
TOTAL					28.880.904

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213						28.880.904
09.272.0001.9004						
Ref. 019086 0004						
99	31.90.01	0	129	28.880.904		28.880.904
2022AC00337						28.880.904
TOTAL					28.880.904	

DECRETO Nº 43.706, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 68.612.280,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00013399/2022-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 68.612.280,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101						68.612.280
99.999.9999.9999						
Ref. 002937 0001						
99	99.99.99	0	100	68.612.280		68.612.280
2022AC00341						68.612.280
TOTAL					68.612.280	

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101						68.612.280
04.122.8203.2990						
Ref. 019267 0006						
99	33.90.37	0	100	68.612.280		68.612.280
2022AC00341						68.612.280
TOTAL					68.612.280	

DECRETO Nº 43.707, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 132.032.720,00 (cento e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00013399/2022-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 132.032.720,00 (cento e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101						121.372.000
04.122.6203.9107						
Ref. 022927 0090						
99	33.80.41	0	100	20.000.000		20.000.000
04.126.6203.5126						
Ref. 016501 0001						
99	33.90.40	0	100	1.372.000		1.372.000
28.843.0001.9030						
Ref. 000157 0002						
99	46.90.71	0	100	50.000.000		50.000.000
28.844.0001.9029						
Ref. 000154 0001						
99	32.90.21	0	100	3.000.000		3.000.000
99	46.90.71	0	100	35.000.000		38.000.000
28.846.0001.9033						
Ref. 000135 6963						
95	33.90.47	0	100	12.000.000		12.000.000

130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA							1.400.000
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 011616	5216	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100		1.400.000	1.400.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							6.281.362
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
	99	44.90.51	0	100	4.557.967	4.557.967		
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	100	1.723.395	1.723.395
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.538.524
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	2.538.524	2.538.524
2022AC00340					TOTAL			131.591.886

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				440.834		
08.122.6228.5762		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITARIO						
Ref. 021093	0001	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITARIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	440.834	440.834
2022AC00340					TOTAL			440.834

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				132.032.720		
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	132.032.720	132.032.720
2022AC00340					TOTAL			132.032.720

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
 Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 181.987,78 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando a instrução constante do processo SEL/DF nº 04029-00000115/2022-88, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC crédito suplementar no valor de R\$ 181.987,78 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Nos termos do art. 9º da Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2022 fica alterada a meta financeira do programa de trabalho objeto da suplementação no Anexo I - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo do PPA 2022-2023, de acordo com o Quadro III desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO I - ANULAÇÃO							
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 270		
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	181.987,78	
TOTAL					181.987,78		
QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO							
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 270		
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor – Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	3.1.90.96	181.987,78	
TOTAL					181.987,78		
QUADRO III - ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA NO PPA 2022-2023							
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		GND	Meta Anterior	Meta Atualizada	
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor – Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	1	160.000,00	322.700,00

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2022
 O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00014-00000644/2022-7, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância investigativa, designada pela Ordem de Serviço nº 24, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 138, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 108, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB. Nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, e pelo exposto nos autos do processo 0309-000332/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 31/2022

Processo SEI nº 00040-00017598/2022-41

ISS. Termo de Parceria. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Prestadora de serviço com sede em outra UF. Competência para exigir o ISS. Regra geral do local do estabelecimento prestador do art. 5º do RISS. Configuração de unidade econômica ou profissional de que trata o art. 6º do RISS no DF. ISS devido ao DF. Impropriedade da via eleita para o reconhecimento de imunidade tributária.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. O Consultante relatou que, na qualidade de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, firmou com o Ministério de Defesa um Termo de Parceria cujo objeto é a execução de atividades visando o desenvolvimento e a implantação de tecnologias para a defesa nacional.

3. Sustentou que, embora seja sediado no município do Rio de Janeiro, as atividades serão executadas, preponderantemente, no Distrito Federal.

4. Alegou que realiza atividade meio, própria da União Federal, o que configuraria hipótese de imunidade tributária, preconizada nas alíneas “a” e “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

5. Diante disso, solicitou esclarecimentos acerca das seguintes questões:

a) o tratamento fiscal a ser dado aos recursos recebidos pelo Consultante decorrentes do Termo de Parceria nº 21-EME-019-00/Nº001/CGOMGEX/CTCEA/2021;

b) o aparente conflito de competência entre o Município do Rio de Janeiro/RJ e o Distrito Federal/DF.

II – Análise

6. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI 87299605). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

7. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

8. Nos termos do art. 73 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 – Regulamento do Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, a consulta formulada por contribuinte deve tratar de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

9. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto ao enquadramento da situação narrada às hipóteses de imunidade tributária, o que afastaria a tributação pelo ISS, bem como, caso ocorra o fato gerador de ISS, qual seria o ente público competente para a sua exigência.

10. O Termo de Parceria nº 21-EME-019-00/Nº001/CGOMGEX/CTCEA/2021 tem como objeto a cooperação e a assessoria técnica e especializada na gestão ao Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, cabendo ao Consultante realizar atividades com o fim de promover o desenvolvimento e a implantação de tecnologias para defesa nacional.

11. Pela análise dos serviços desempenhados, consigna-se que eles estão compreendidos no Item 2 da Lista de Serviço anexa ao Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS):
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

12. Acerca do sujeito ativo para a cobrança de ISS, o art. 5º do RISS, consoante o art. 3º da LC nº 116/2003, constrói a regra do critério espacial do fato gerador do ISS e, de conseguinte, o subjetivo, qual seja, será havido como local de sua ocorrência o do estabelecimento prestador dos serviços, observadas as excepcionais previstas nos incisos I a XX do art. 5º, que não se adequam ao presente caso:

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

(...)

13. O estabelecimento do prestador, segundo o art. 6º do RISS e o art. 4º da LC nº 116/2003, é o local onde o contribuinte desenvolva a prestação de serviço e configure unidade econômica ou profissional:

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (g.n.)

14. Nos incisos do §1º do art. 6º do RISS constam os elementos que caracterizam a unidade econômica ou profissional, salientando-se que é necessária a presença de apenas um deles para concebê-la e, como resultado, definir o estabelecimento do prestador:

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários, fazendários, fiscalizadores de exercício profissional, nos cartórios ou na Junta Comercial;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

15. Como a parte preponderante das atividades é realizada no Distrito Federal, no CCOMGEX, em se tratando de serviço prestado de forma continuada, assume-se que a empresa mantém aqui a sua estrutura organizacional ou administrativa, bem como pessoal, material, máquinas, instrumentos ou equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com os incisos I e II acima reproduzidos. Portanto, resta evidenciada a existência de unidade econômica ou profissional nesse território.

16. Diante disso, embora os serviços tomados sejam fornecidos por prestador com sede em outra unidade federativa, o Distrito Federal é o local de estabelecimento do prestador, atraindo a sua competência tributária para exigir o ISS, caso ausente a concretização de hipótese de não-incidência qualificada do imposto.

17. Acrescenta-se que esse entendimento está consolidado nesta unidade consultiva, nas Soluções de Consulta n.ºs 5/2019 e 6/2022, as quais se recomenda a leitura.

18. Sobre o tratamento fiscal dos recursos recebidos, o Consultante indaga se é possível que ele faça jus à imunidade tributária, com fulcro nas alíneas “a” e “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, o que afastaria a incidência de ISS. Vejamos o texto constitucional:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

19. Diante de serviço prestado por uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, não é cabível a aplicação da imunidade recíproca extraída da alínea “a”, pois não se verifica a tributação de serviços da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ainda que se reporte a execução de atividades de interesse público. Já a imunidade descrita na alínea “c” é subjetiva, o que subordina a sua obtenção, não apenas ao enquadramento em alguma das categorias de pessoas jurídicas ali mencionadas, mas também à observância dos requisitos previstos em lei.

20. É válido destacar o posicionamento jurisprudencial que consigna a obrigatoriedade de apresentação de provas da qualificação da OSCIP como uma instituição de educação ou de assistência social, bem como de atenção às exigências legais, para a concessão de imunidade tributária:

Para gozar de imunidade tributária, necessária a prova de que a OSCIP seja uma instituição de educação regular ou de assistência social, e que cumpra as exigências legais, sendo certo que a verificação do preenchimento de tais requisitos exige dilação probatória, inclusive com produção de prova técnica. Assim, constatado que o alegado direito à imunidade exige vasta comprovação, não há como reconhecê-lo em sede de tutela de urgência. (TJMG. Agravo de Instrumento – CV nº 1.0000.19.023857-6/00).

21. Note-se que os autos não estão municiados com a documentação necessária à análise da satisfação dos requisitos legais. Ademais, a disciplina para o reconhecimento de imunidade possui rito próprio consubstanciado nos arts. 83 a 92 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 – Regulamento do Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal (PAF), vinculando-a, inclusive, à expedição de Ato Declaratório.

22. Nessa ótica, a dúvida do Consultante recai sobre a possibilidade de reconhecimento de imunidade do ISS que incida sobre os serviços objetos da parceria sendo, portanto, dúvida quanto a eventual satisfação de requisitos afetos a disposições constitucionais e legais, hipótese que foge à competência regimental desta Gerência de Esclarecimento de Normas.

23. Para que o Consultante tenha seu pleito analisado, é preciso iniciar pedido de reconhecimento de imunidade, nos termos do art. 89 do PAF, ao Núcleo de Imunidades (NUDIM) subordinado à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais (GEESP) da Coordenação de Tributação desta Subsecretaria da Receita, o setor competente, conforme o inciso I do art. 261 da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

24. Nestes termos, constata-se a impropriedade da via eleita pelo Consulente para fins de reconhecimento de imunidade tributária.

III – Conclusão

25. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consulente, informa-se que:

a) Prejudicada. Vide itens 22 e 23.

b) O Distrito Federal é o Ente competente para a cobrança de ISS sobre os serviços prestados pelo Consulente no Termo de Parceria nº 21-EME-019-00/Nº001/CGOMGEX/CCTCEA/2021.

26. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” e “b” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
 Auditora Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
DAVLINNE BRAVIN SILVA
 Coordenadora

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831 de 2006 e, ainda, o que estabelece o Decreto nº 21.909 de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Chefe da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, a atuação de Agente Setorial de Patrimônio do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência estende-se, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831 de 2006 e, ainda, o que estabelece o Decreto nº 39.736 de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

- I - Diretor-Presidente, que o presidirá;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Diretor de Plano de Saúde;
- IV - Diretor de Administração;
- V - Diretor de Finanças;
- VI - Diretor Jurídico;
- VII - Unidade de Controle Interno;
- VIII - Coordenador de Governança e Compliance;
- IX - Ouvidoria.

§ 1º Caberá ao Comitê Interno de Governança Pública o monitoramento da Política de Governança Pública no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

§ 2º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Diretor-Presidente e, em sua ausência, pelo Diretor de Plano de Saúde.

§ 3º Caberá ao Coordenador de Governança e Compliance a Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança Pública, bem como a função de secretariar as reuniões que, em sua ausência, será atribuída a um Assessor Especial da Presidência do INAS/DF.

§ 4º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do INAS/DF para participarem das reuniões.

§ 5º O Comitê poderá se reunir em quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidas pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º As atas, relatórios e resoluções do Comitê Interno de Governança Pública devem ser divulgadas no sítio eletrônico do INAS/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 372, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, pág. 05, conforme determinado pela Portaria nº 181, de 10 de agosto de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, pág. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 562, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o artigo 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2019, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde criada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual afirma que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando os princípios norteadores do SUS – Universalidade, Equidade, Integralidade - que garantem o acesso da população de acordo com sua necessidade e urgência, ressaltando que tais princípios são mais necessários e urgentes quando aplicados a populações marginalizadas e vulneráveis, com questões de gênero;

Considerando a Portaria MS 2803/2013 – que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS, que lista a equipe mínima para a atenção ambulatorial: medicina (psiquiatria, endocrinologia e clínica), enfermagem, psicologia e serviço social;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017, Anexo 1 do Anexo XXI, Art. 12, de que trata do acesso aos procedimentos cirúrgicos no Processo Transexualizador no SUS que reza que “quando houver ausência ou insuficiência do recurso assistencial no Estado de origem, deve ser objeto de pactuação entre os estados solicitantes e executantes, submetidos à regulação de seus respectivos gestores de saúde.”;

Considerando que o Ambulatório Trans foi inaugurado em agosto de 2017 e que, na ocasião, contava com a equipe mínima apregoada na normativa, a partir de acertos provisórios de cessão de profissionais, mas não disponibilizava os hormônios ou possibilidade de regulação para cirurgias do processo transexualizador;

Considerando que o Ambulatório Trans foi credenciado pela SES/DF em dezembro de 2020 – três anos e meio após a sua inauguração – e que, mesmo transcorrido esse tempo, a SES/DF não previu a disponibilização dos hormônios ou da regulação para cirurgias do processo transexualizador;

Que a maioria dos outros ambulatórios trans no país disponibilizam os hormônios do processo transexualizador, independentes da inexistência de protocolo próprio parte do Ministério da Saúde;

Considerando que esse credenciamento não redundou em nenhuma visibilidade ou institucionalidade do serviço, como provimento de cargo ou lotação de equipe própria;

Considerando a especificidade do público atendido, marcado por exclusão e consequente sofrimento psíquico relacionado a conflitos e violências sofridas durante toda a vida, acrescidas pelas dificuldades de acesso a serviços e cuidados de saúde, o acompanhamento em saúde mental, a par das questões do processo de transição de gênero, é imprescindível, essencial e crescente;

Considerando que desde sua inauguração o Ambulatório Trans já acolheu cerca de 520 pessoas, muitas das quais com demandas que se estendem a seus familiares;

Considerando que o Ambulatório Trans tem uma lista de espera para ingresso que pode chegar a 18 meses. Após a entrada, o acesso a profissionais do serviço pode levar a meses de aguardo;

Considerando que o Ambulatório Trans e o Adolescente são os únicos serviços da SES que dispõem de equipes especializadas e consistidas para atendimento de pessoas com questões de identidade de gênero, o que os torna locais privilegiados de criação de conhecimento sobre a transgeneridade no DF;

Considerando que os dois serviços estão com demanda crescente em relação às suas capacidades operativas e que não existe serviço na rede SES que atenda crianças em desconformidade de gênero, tendo em vista que tal cuidado, basicamente, é centrado no acolhimento de familiares e na assistência psicossocial;

Considerando que servidores/as do Ambulatório são frequentemente instados por usuários/as do serviço a responder demandas judicializadas pela falta de respostas da SES por procedimentos cirúrgicos, que, inclusive poderiam ser realizados por hospitais da rede pública, como a mamoplastia masculinizadora;

Considerando que compete ao Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, propor ações a Secretaria de Saúde do DF, na perspectiva de melhoria do atendimento em saúde, no caso, de usuários/as do Ambulatório Trans, resolve:

Art. 1º Que a SES/DF deve regularizar de forma definitiva a situação do Ambulatório Trans inserindo em seu organograma o mesmo, o que, dentre outros pontos significa ter os cargos e a equipe própria para a sua funcionalidade.

Art. 2º Que a gestão da SES assuma a negociação da cessão dos/as servidores/as junto a seus serviços de proveniência, entendendo que o Ambulatório Trans é serviço estratégico e único da SES, de suma importância para o atendimento dessa população.

Art. 3º Que a prioridade para lotação de servidores (as) no Ambulatório Trans seja por profissionais a partir de perfis adequados para o atendimento qualificado dessa população, contemplando medicina (psiquiatria, endocrinologia, genecologia, urologia, clínica médica), enfermagem (nível superior e técnico), psicologia, fonoaudiologia, serviço social, farmácia clínica.

Art. 4º Que haja decisão para a dispensação dos hormônios no SUS, haja vista que somente os/as usuários/as com condições financeiras tem acesso atualmente a este insumo intrínseco do processo transexualizador.

Art. 5º Que sejam viabilizadas as cirurgias de menor complexidade na rede SES para esta população, como a mamoplastia masculinizadora, tendo em vista a necessidade de complementação do processo transexualizador dos/as usuários/as do serviço.

Art. 6º Que a SES/DF assine as pactuações com as Secretarias de Saúde dos Estados onde são feitas as cirurgias de transgenitalização, conforme o tratado na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017, Anexo I do Anexo XXI, Art. 12, possibilitando a regulação e acesso aos procedimentos cirúrgicos de maior complexidade do Processo Transexualizador no SUS.

Art. 7º Que haja celeridade à apreciação e aprovação do "Protocolo Clínico para Harmonização de Pessoas Travestis e Transexuais do Distrito Federal", elaborado pela equipe técnica do serviço e apresentado em 30 de março de 2022.

Art. 8º Que seja elaborada a "Linha de Cuidado para a População LGBTQIA+", com ênfase na população em desconformidade de gênero – da criança à maturidade – assegurando equipes que apóiem expertise e assistência às pessoas nessa condição e a seus familiares.

Art. 9º Que sejam priorizadas as formações de servidores/as dos diversos níveis de atenção para que a assistência a pessoas em desconformidade de gênero seja prestada em seus territórios de habitação, haja vista que boa parte das demandas por assistência são de natureza psicossocial.

Art. 10. Que seja aberto canal permanente de diálogo com representantes da alta gestão da SES e trabalhadores do Ambulatório, visando o apoio mútuo necessário à compreensão e encaminhamento das complexas questões envolvidas na manutenção qualificada do Ambulatório de Assistência Especializada a Pessoas Travestis e Transexuais da SES/DF.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homólogo a Resolução CSDF nº 562, de 14 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA LIS FARMA LTDA, Licença Sanitária nº: FAR-00837-16/2022, Autorização nº: 1314/2022, CNPJ: 44.641.400/0001-51, Endereço: QNP 30 CONJUNTO B LOTE 25 LOJA 01 - CEILÂNDIA/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA:

Data de início: 23 de agosto de 2022.

Data de término: 31 de dezembro de 2022.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 2.620.321,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 453.513,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 415.673,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 17.862,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 54.259,00
TOTAL				R\$ 3.561.628,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente Substituto da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 137/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00193598/2019-00, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Vivenciar Unidade II, situado na QNA 21, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Caçulinha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.307/0001-54, com sede na QNB 4, Lote 40, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 840, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 138/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00140595/2019-65, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, a Escola Mundo Inocente situada na Rua 5, Módulo 13, Lote 12 Condomínio Privê Lucena Roriz, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.649.263/0001-40, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 841, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 123/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00199988/2018-02, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Almeida Vieira Júnior - CEAV Jr. Águas Claras II, situado na Rua Manacá, Lote 2, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214 - Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14363010/0001-04, com sede na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 842, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 124/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00121858/2021-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, na modalidade a distância, a Concretta Escola da Construção, situada no Setor Norte, Comércio Local 115, Lote A, 4º Pavimento, Santa Maria - Distrito

Federal, mantida por Brick Escola da Construção Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 18.875.766/0001-85.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o 2º Segmento, correspondente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, e para o 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 843, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 129/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00154000/2021-73, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Creche Nairim - CEIN, situado na 1ª Etapa, Quadra B, Lote 10, Setor Habitacional Ribeirão, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Nairim, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.079.084/0001-29.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 844, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 126/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00131933/2019-78, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento da Creche Núcleo Bandeirante - Vó Filomena, situado na 3ª Avenida, Área Especial nº 2, Lotes O e P, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Núcleo Bandeirante, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.116.038/0001-24, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 845, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 131/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00087853/2021-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o arquivamento do presente processo, de interesse de COOBEL Escola Técnica Profissionalizante, Beleza e Saúde, com sede na QNB 2, Lote 5, Taguatinga - DF, cuja mantenedora é COOBEL Escola Técnica Profissional, Beleza e Saúde Ltda., com sede no mesmo endereço e com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.353.530/0001-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 846, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00192762/2019-53, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, o Instituto São Vicente de Paulo, situado na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, mantido por Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina - DF - Hosvip.com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.938.465/0001-08, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 847, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 128/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00131863/2020-91, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio MC Magia da Criança, situado no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 10 A, Chácara 118, Lotes 27 e 28, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Magia da Criança Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.418.928/0001-30.

Art. 2º Determinar à instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do disposto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2020, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 848, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 139/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00059344/2021-70, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, a Creche Comunitária Monte Moriá, situada na Avenida São Sebastião, Lote nº 210, Salas 2 a 7, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Centro Social Creche Comunitária Monte Moriá, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.111.771/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 849, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 130/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00228879/2020-16, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, na modalidade de Educação a Distância, a UP 10 Educacional Escola Técnica FBR, situada na CL 417, Lote E, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela UP 10 Educacional LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 29.297.669/0001-79.

Art. 2º Autorizar os cursos de Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, a saber: Curso Técnico em Logística e Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos ora autorizados, na modalidade a distância, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo IV do citado parecer.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Determinar a inclusão dos cursos técnicos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 850, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 132/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00106906/2021-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Técnica de Saúde, situada na SGAS 913, Conjunto A/Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Técnica de Saúde Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 01.250.995/0001-01.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Determinar à instituição educacional a atualização dos atos legais do Curso ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 7º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 851, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 127/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00058600/2019-97, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escola Associativa Vivendo e Aprendendo, situada na SGAN 604, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 00.686.246/0001-69.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do disposto no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 852, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 143/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 0084-000673/2016, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Pódion - Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion - Ensino Fundamental Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar de 29 de dezembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00058600/2019-97. INTERESSADO: Escola Associativa Vivendo e Aprendendo

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00058600/2019-97, HOMOLOGO o Parecer nº 127/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- indeferir o pleito de credenciamento da Escola Associativa Vivendo e Aprendendo, situada no SGAN 604, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 00.686.246/0001-69;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- determinar à instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do disposto na alínea c;
- advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00059344/2021-70. INTERESSADO: Creche Comunitária Monte Moriá

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00059344/2021-70, HOMOLOGO o Parecer nº 139/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Creche Comunitária Monte Moriá, situada na Avenida São Sebastião, Lote nº 210, Salas 2 a 7, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Centro Social Creche Comunitária Monte Moriá, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.111.771/0001-02, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00087853/2021-92. INTERESSADO: COOBEL Escola Técnica Profissionalizante, Beleza e Saúde.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00087853/2021-92, HOMOLOGO o Parecer nº 131/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: autorizar o arquivamento do presente processo, de interesse de COOBEL Escola Técnica Profissionalizante, Beleza e Saúde, com sede na QNB 2, Lote 5, Taguatinga - DF, cuja mantenedora é COOBEL Escola Técnica Profissional, Beleza e Saúde Ltda., com sede no mesmo endereço e com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.353.530/0001-25.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00106906/2021-81. INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00106906/2021-81, HOMOLOGO o

Parecer nº 132/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Técnica de Saúde, situada na SGAS 913, Conjunto A/Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Técnica de Saúde Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 01.250.995/0001-01;
- autorizar a oferta do Curso de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial;
- aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- determinar à instituição educacional a atualização dos atos legais do Curso ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional;
- validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00121858/2021-51. INTERESSADO: Concreta Escola da Construção.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00121858/2021-51, HOMOLOGO o Parecer nº 124/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, na modalidade a distância, a Concreta Escola da Construção, situada no Setor Norte, Comércio Local 115, Lote A, 4º Pavimento, Santa Maria - Distrito Federal, mantida por Brick Escola da Construção Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 18.875.766/0001-85;
- autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o 2º Segmento, correspondente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, e para o 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00126280/2022-19. INTERESSADO: Fernando Calhman de Miranda Fonseca.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00126280/2022-19, HOMOLOGO o Parecer nº 135/2022-CEDF, de 05 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Fernando Calhman de Miranda Fonseca, no ano 2021, na Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, localizada em Coimbra, República Portuguesa, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00131863/2020-91. INTERESSADO: Colégio MC Magia da Criança.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00131863/2020-91, HOMOLOGO o Parecer nº 128/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- indeferir o pleito de credenciamento do Colégio MC Magia da Criança, situado no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 10 A, Chácara 118, Lotes 27 e 28, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Magia da Criança Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.418.928/0001-30;
- determinar à instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas;

- c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do disposto na alínea b;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2020, até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00131933/2019-78. INTERESSADO: Creche Núcleo Bandeirante - Vó Filomena.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00131933/2019-78, HOMOLOGO o Parecer nº 126/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de recredenciamento da Creche Núcleo Bandeirante - Vó Filomena, situado na 3ª Avenida, Área Especial nº 2, Lotes O e P, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Núcleo Bandeirante, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.116.038/0001-24, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- b) determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas;
- c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção das providências pertinentes ao cumprimento do disposto na alínea b;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00140595/2019-65. INTERESSADO: Escola Mundo Inocente.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00140595/2019-65, HOMOLOGO o Parecer nº 138/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, a Escola Mundo Inocente situada na Rua 5, Módulo 13, Lote 12 Condomínio Privê Lucena Roriz, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.649.263/0001-40, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00154000/2021-73. INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Creche Nairim - CEIN.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00154000/2021-73, HOMOLOGO o Parecer nº 129/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Creche Nairim - CEIN, situado na 1ª Etapa, Quadra B, Lote 10, Setor Habitacional Ribeirão, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Nairim, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.079.084/0001-29;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00155196/2022-02. INTERESSADO: Bruno César Ferreira Aliaga.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00155196/2022-02, HOMOLOGO o Parecer nº 133/2022-CEDF, de 05 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Bruno César Ferreira Aliaga, no ano 1997, na Institución Educativa Mayor PNP "Félix Román Tello Rojas", Código Modular nº 0692467, localizada em Santa Patricia, Distrito de La Molina, Provincia de Lima, República de Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00155309/2022-61. INTERESSADO: Conrado Boeger Viana dos Santos.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00155309/2022-61, HOMOLOGO o Parecer nº 136/2022-CEDF, de 05 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Conrado Boeger Viana dos Santos, no ano 2019, no Colégio do Amor de Deus, localizado em Cascais, Lisboa, República Portuguesa, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00156021/2022-12. INTERESSADO: Ítalo Eloi Plácido.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00156021/2022-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2022-CEDF, de 05 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Ítalo Eloi Plácido, no ano 2019, na instituição educacional Tohopekaliga High School, localizada em Kissimmee, Condado de Osceola, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00192762/2019-53. INTERESSADO: Instituto São Vicente de Paulo.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00192762/2019-53, HOMOLOGO o Parecer nº 140/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, o Instituto São Vicente de Paulo, situado na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, mantido por Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina - DF - Hosvip, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.938.465/0001-08, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00193598/2019-00. INTERESSADO: Colégio Vivenciar Unidade II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00193598/2019-00, HOMOLOGO o Parecer nº 137/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Vivenciar Unidade II, situado na QNA 21, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Caçulinha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.307/0001-54, com sede na QNB 4, Lote 40, Taguatinga - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00199988/2018-02. INTERESSADO: Centro Educacional Almeida Vieira Júnior - CEAV Jr. Águas Claras II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00199988/2018-02, HOMOLOGO o Parecer nº 123/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Almeida Vieira Júnior - CEAV Jr. Águas Claras II, situado na Rua Manacá, Lote 2, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214 - Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14363010/0001-04, com sede na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 00080-00228879/2020-16. INTERESSADO: COOBEL Escola Técnica Profissionalizante, Beleza e Saúde

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00228879/2020-16, HOMOLOGO o Parecer nº 130/2022-CEDF, de 02 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, na modalidade de Educação a Distância, a UP 10 Educacional Escola Técnica FBr, situada na CL 417, Lote E, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela UP 10 Educacional LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 29.297.669/0001-79;
- b) autorizar os cursos de Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, a saber: Curso Técnico em Logística e Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos ora autorizados, na modalidade a distância, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer;
- f) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo IV do presente parecer;
- g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- h) determinar a inclusão dos cursos técnicos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF: 0084-000673/2016. INTERESSADO: Colégio Pódion - Ensino Fundamental

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 0084-000673/2016, HOMOLOGO o Parecer nº 143/2022-CEDF, de 09 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Pódion - Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion - Ensino Fundamental Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar de 29 de dezembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 867, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto nº 43.240, de 25 de abril de 2022, alterado pela Errata de 18 de maio de 2022, DODF nº 92, página 12; a Portaria nº 380, de 25 de abril de 2022, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial de números: 0460-000630/2010; 0080-005374/2012 e 0471-000094/2012, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 870, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0302, conforme Ofícios Eletrônicos nos 5016, 5017, 5034 e 5035, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesas 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que delibaram sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE. Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.160.000,00
	TOTAL	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.160.000,00

PORTARIA Nº 871, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Recanto das Emas e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios Eletrônicos nos 5259, 5260, 5261 e 5262, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
	TOTAL	R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00

PORTARIA Nº 872, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0280, conforme Ofícios Eletrônicos nos 5148, 5156, 5157, 5158, 5161, 5162, 5165 e 5166, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesas 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 90.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 680.000,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de agosto de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00016267/2019-48. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual de entrega de material de limpeza e produtos de higienização em desconformidade com a ATA. Interessado(s): COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ/MF nº 18.768.894/0001-20. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (85752806), relativo à Portaria DLF n. 20 de 2022, e concordo com Parecer Técnico n. 1656 (93414442), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ/MF nº 18.768.894/0001-20, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 20% (vinte) sobre o valor dos empenhos 135 e 136, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º, V do Decreto nº 26.851/2006 (Art 87, I da Lei 8.666/93). 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2022

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Informação Técnica nº 24/2022 - PMDF/DLF/DICC (92380114) no Processo SEI nº 00054-00106459/2021-60. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - não entrega do objeto e negligência na execução do contrato. Interessados: NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.366.620/0001-96 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Decisão do Chefe do DLF -

Despacho - PMDF/DLF/ATJ (76212168), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.366.620/0001-96. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à penalidade de MULTA de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, por NÃO CUMPRIR A entrega dos veículos. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 161.116,31 (cento e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme Informação Técnica nº 24/2022 - PMDF/DLF/DICC (92380114). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada com fulcro nos artigos 2º e 4º inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao NÃO entregar o objeto do contrato, conforme Parecer Técnico nº 1509/2022 - PMDF/DLF/ATJ (84202042); 4. Encaminhamento do Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 24/2022 - PMDF/DLF/DICC (92380114); 5. Restituiu os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 512, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa JR SALIBA REBOUCAS COMÉRCIO DE PEÇAS, MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA., CPNJ 00.988.597/0001-24, Processo nº 00055-00048050/2022-74, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 513, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA., CPNJ 47.290.949/0001-37, Processo nº 00055-00061891/2022-77, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa AÇO FEDERAL COMÉRCIO DE RECICLAVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.281.873/0001-83, Processo nº 00055-00061895/2022-55, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 02/2020-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), sobrestada pela Portaria nº 264, de 24 de agosto de 2021, publicada

no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021 página nº 58, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 21/08/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (93482943).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília, subordinada Coordenação do Sistema Prisional - COSIP;

Art. 2º A designação dos servidores a serem lotados na Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília, os quais trabalharão em regime de plantão (24h/72h), no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, se dará pela Coordenação do Sistema Prisional - COSIP, mediante anuência expressa do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores designados para o Centro Integrado de Operações de Brasília ficarão vinculados administrativamente à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, com lotação em suas equipes de plantão, devendo ainda ser mantidos, nessas equipes, servidores aptos a assumir as funções junto ao CIOB, em caso de impedimento dos titulares.

Art. 4º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), vinculada organizacionalmente à estrutura da COSIP, para o fomento da atuação da Pasta no Centro Integrado de Operações de Brasília.

Art. 5º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE/DF.

Art. 6º Na unidade de apoio criada por esta Portaria, será somente disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 7º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza aumento de despesas, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.09.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220016-SEAPE,(04026-00020207/2022-69) Portaria nº 203, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 145, datado de 03 de agosto de 2022, página 57, conforme justificativa (94003847).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que foi alterada de forma provisória a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário da operadora do STPCR, conforme consta da Portaria nº 23, de 17 de março de 2022 (DOC SEI 82328834);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 26/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (ID 87419897);

CONSIDERANDO que foi concedido a permissionária Maria Alessandra Queiroz de Lima, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 509/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 87553867);

Considerando que o prazo para contraditório por parte da permissionária Maria Alessandra Queiroz de Lima "transcorreu in albis", uma vez que permissionária não apresentou contraditório no prazo;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, a senhora Maria Alessandra Queiroz de Lima, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 023/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 023/2009, no importe de R\$ 4,3380 (quatro reais, trinta e três centavos e oitenta décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que foi alterada de forma provisória a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário da operadora do STPCR, conforme consta da Portaria nº 23, de 17 de março de 2022 (DOC SEI 82328834);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 26/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (ID 87419897);

CONSIDERANDO que foi concedido ao permissionário Ivanilson Rodrigues Militão, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº Ofício Nº 509/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 87553867);

Considerando que o prazo para contraditório por parte do permissionário Ivanilson Rodrigues Militão "transcorreu in albis", uma vez que permissionária não apresentou contraditório no prazo;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Ivanilson Rodrigues Militão, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 028/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 028/2009, no importe de R\$ 7,6279 (sete reais, sessenta e dois centavos e setenta e nove décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que foi alterada de forma provisória a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário da operadora do STPCR, conforme consta da Portaria nº 23, de 17 de março de 2022 (DOC SEI 82328834);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 26/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (ID 87419897);

CONSIDERANDO que foi concedido ao permissionário Emilton Pereira de Queiroz, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº Ofício Nº 509/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 87553867);

Considerando que o prazo para contraditório por parte do permissionário Emilton Pereira de Queiroz "transcorreu in albis", uma vez que permissionária não apresentou contraditório no prazo;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Emilton Pereira de Queiroz, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 012/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 012/2009, no importe de R\$ 9,4157 (nove reais, quarenta e um centavos e cinquenta e sete décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que foi alterada de forma provisória a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário da operadora do STPCR, conforme consta da Portaria nº 23, de 17 de março de 2022 (DOC SEI 82328834);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 26/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (ID 87419897);

CONSIDERANDO que foi concedido ao permissionário Orozino Mendes Borges, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº Ofício Nº 509/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 87553867);

Considerando que o prazo para contraditório por parte do permissionário Orozino Mendes Borges "transcorreu in albis", uma vez que permissionária não apresentou contraditório no prazo;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Orozino Mendes Borges, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 010/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 010/2009, no importe de R\$ 7,9599 (sete reais, noventa e cinco centavos e noventa e nove décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 26/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (ID 87419897);

CONSIDERANDO que foi concedido ao permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº Ofício Nº 509/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 87553867);

Considerando que o prazo para contraditório por parte do permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos "transcorreu in albis", uma vez que permissionária não apresentou contraditório no prazo;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Marcos Aurélio Lopes Domingos, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 009/2009.

Art. 3º Revisar e homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário quanto ao serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 016/2009, no importe de R\$ 7,8995 (sete reais reais, oitenta e nove centavos e noventa e cinco décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de agosto de 2022

O Superintendente de Trânsito - Substituto, em conformidade com as competências estabelecidas, vem a público TORNAR SEM EFEITO o "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - constantes no edital de publicação nº 45/2022" e "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - constantes no edital de publicação nº 46/2022", publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página141.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 121, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação da 327ª Plenária Ordinária, de 29 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54-A, de 29 de junho de 2022, p. 01 a 04, destinada a processar e julgar propostas nos procedimentos de chamamentos públicos realizados, à celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes representantes:

I - governamentais:

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (Titular: Eduardo Chaves da Silva);
- GABINETE DO GOVERNADOR (Titular: Grazielle Lima da C. Nogueira);
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DIREITOS HUMANOS (Titular: Demontê Alves Batista Filho);

II - da sociedade civil:

- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (Titular: Julia Matinato Salvagni);
- CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM/DF (Titular: Tatiana Augusto Furtado Gomes);
- SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDSASC/DF (Titular: Leovane Gregorio).

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Parágrafo único. O membro impedido, garantida a proporção paritária, deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas quanto à originalidade dos documentos, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 36, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, página 32, ONDE SE LÊ: "...O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016...", LEIA-SE: "...O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JULHO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos incisos II, III, V da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar auditoria, cadastramento, lançamento, retificação e homologação de créditos tributários e preços públicos de competência da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Cada Subsecretaria de Fiscalização (SUFAE, SUOB e SUFIR) deverá disponibilizar 20 (vinte) Auditores Fiscais, Auditores e Inspetores Fiscais e mais 05 (cinco) suplentes, que substituirão os titulares em caso de licenças ou afastamentos legais.

§ 1º Os trabalhos serão presididos pelo Secretário Executivo do FUNDAPAU-CONAD, que coordenará as equipes de trabalho em conjunto com a UREC, UTEC, UGMON e demais Subsecretarias de Fiscalização, devendo ser elaborado relatório com planilha detalhada dos trabalhos realizados, a ser apresentado ao Gabinete do Secretário de Estado, semanalmente.

§ 2º O desenvolvimento dos trabalhos se dará na sede desta Secretaria ou, remotamente, em turno contrário à jornada de trabalho e sem prejuízo à execução de serviços externos relacionados às atribuições finalísticas dos servidores designados.

§ 3º Fica facultada a participação voluntária de servidores de outras especialidades da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, ainda que lotados em outros órgãos de fiscalização.

§ 4º A Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento (UGMON) participará dos trabalhos com 3 (três) servidores, no escopo das competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

Art. 3º Fica definido o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final da auditoria, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, página 17.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, SUBSTITUTO, E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 16, de 13 de abril de 2022, Doc. SEI/GDF nº), Publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, às fl. 45, (Doc. SEI/GDF nº), na forma a seguir especificada:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 09.109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII
UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 42, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 60, ONDE SE LÊ: "...3.671 (três mil seiscentos e setenta e um)...", LEIA-SE: "...3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00001794/2020-20; Interessado: Luiz Eduardo Rodrigues Caldas. - Decisão nº: 532/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 88995482, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 89332505, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Luiz Eduardo Rodrigues Caldas, inscrito no CPF sob o nº 006.***.***-01, para a gleba rural denominada Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara nº 2 e 4, DF-475, Córrego Olho D'água - Gama/DF, com área total de 4ha.57a.95ca. (quatro hectares, cinquenta e sete ares e noventa e cinco centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 90313559.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000857/2013; Interessados: Ademir Perondi e Salete Sofiati Perondi - Decisão nº: 529/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 88995290, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 89328537, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Ademir Perondi, inscrito no CPF sob o nº 290.***.***-20, e sua cónyuge Salete Sofiati Perondi, inscrita sob o CPF nº 602.***.***-68, para a gleba rural denominada Chácara nº 81 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área total de 16ha.99a.70ca. (dezesseis hectares, noventa e nove ares, setenta centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 90331335.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001002/2012; Interessados: Daniel Jose Lopes e Marta Maria Lopes da Silva - Decisão nº: 531/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373245, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 91405221, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Daniel José Lopes, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-49, e sua cónyuge Marta Maria Lopes da Silva, inscrita sob o CPF nº 183.***.***-04, para a gleba rural denominada Chácara nº 64 do Núcleo Rural Taquara - Planaltina/DF, com área total de 14ha.55a.26ca (quatorze hectares, cinquenta e cinco ares e vinte e seis centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 92112201.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001278/2012; Interessada: Asemute Topografia e Agro Negocios Ltda. - Decisão nº: 528/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 88995864, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 89337777, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Asemute Topografia e

Agro Negocios Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.404.810/0001-13, para a gleba rural denominada Chácara nº 31 e 32, Colônia Agrícola Catetinho, Riacho Fundo/DF, com área total de 11ha.73a.59ca (onze hectares, setenta e três ares, cinquenta e nove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 66663329.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002457/2011; Interessada: Marlene Alves Viana - Decisão nº: 535/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 86995977, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 88673081, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Marlene Alves Viana, inscrita no CPF sob o nº 553.***.***-91, para a gleba rural denominada Lote nº 72 do Núcleo Rural Jardim - Paranoá/DF, com área total de 4ha.02a.91ca (quatro hectares, dois ares e noventa e um centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 47109226

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo:0070-000079/2010; Interessada: Irma Terezinha Czizeski - Decisão nº: 534/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 80436191, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 91069104, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Irma Terezinha Czizeski, inscrita no CPF sob o nº 635.***.***-72, para a gleba rural denominada Chácara nº 107 do Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina/DF, com área total de 51ha.13a.32ca (cinquenta e um hectares, doze ares e trinta e dois centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 92113844.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo:0070-000870/2017; Interessados: Jacó Paulo Bonato e Maria Cristina Teixeira Bonato - Decisão nº: 530/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 88995551, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 89333142, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Jacó Paulo Bonato, inscrito no CPF sob o nº 471.***.***-87, e sua cónyuge Maria Cristina Teixeira Bonato, inscrita sob o CPF nº 292.***.***-34, para a gleba rural denominada Área Isolada nº 5, Núcleo Rural Riacho Frio, São Sebastião - DF, com área total de 164ha.35a.34ca (cento e sessenta e quatro hectares, trinta e cinco ares e trinta e quatro centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 90330673.

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00000176/2019-29; Interessada: Family Business Agropecuaria Ltda. - Decisão nº: 533/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar em estrito cumprimento à Decisão Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 88995707, e ao Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 89334253, a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural - CDURU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Family Business Agropecuaria Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.825.0001/09, para o imóvel denominado Chácara nº 109 do Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina/DF, com área total de 100ha.55a.65ca (cem hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e cinco centiares), conforme Certidão de Matrícula nº 152.486 do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000326/2017. INTERESSADO: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda - AI 0402/2017. PROCURADOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0402/2017. RELATOR: Mirella

Glaichman – SINDUSCOM. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Eventual descumprimento de ato emanado pela autoridade ambiental. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso CONHECIDO e PROVIDO, sugerindo pelo cancelamento do Auto de Infração.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF nº 59/2020 - SEMA/GAB/AJL (34617299) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 0402/2017, afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 37.890,15 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA. Penalidades aplicadas em decorrência da constatação do cometimento da seguinte conduta Descumprir a advertência do Auto de Infração Ambiental 2814/2013 (processo administrativo nº 0391.001.275/2013, em trânsito em julgado) que adverte a autuada a realizar a compensação ou o plantio de mudas no prazo de 30 (trinta) dias. Registra-se que na ocasião da 21ª reunião extraordinária, foi realizada sustentação oral por parte do representante do Autuado.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000020/2017. INTERESSADO: Sebastiao Alves da Silva AI – 7880/2017. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7880/2017. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF. EMENTA: Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto nº 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto nº 6.514/08. Recurso conhecido e parcialmente provido. Atenuante. Redução da multa. Decisão de segunda instância parcialmente reformada para redução da multa.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE, provimento ao recurso, no sentido de que seja mantida a Decisão SEI-GDF nº 169/2019 - SEMA/GAB/AJL (23602038), proferida em 2ª instância, para manter a MULTA, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “utilizar espécimes da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida, em um objeto total fiscalizado de 21 (vinte e um) indivíduos. A fêmea de canário-da-terra SISPASS 2,8 DFIA 000683, que integra o plantel de outro criador, foi encontrada no local sem autorização. Além disso, havia 04 (quatro) aves sem anilha e 01 (uma) armadilha. Ademais, os espécimes IBAMA 05/06 2,2 079243 e IBAMA OA 3,5 336515, que integram o plantel do vistoriado, portavam anilha com indícios de inidoneidade”.

Encaminhando-se os autos ao IBRAM para verificação da relação do autuado com possíveis comerciantes ilegais de animais silvestres e monitoramento constante do plantel, avaliando todas as questões que norteiam a IN IBAMA nº 10/2011 e outras a respeito do assunto que subsidiaram investigações dos órgãos gestores municipais e federais.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000163/2017. INTERESSADO: Jael Antonio da Silva – AI 2052/2017. PROCURADOR: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego – OAB/DF 16.105. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2052/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Prática da infração prevista no inciso X, do art. 54 da Lei distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as

penalidades de advertência, embargo e multa no valor de R\$ 112.551,00, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 24 de junho de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000407/2017. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana – SLU. PROCURADOR: Felix Angelo Palazzo - Diretor-Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração nº 5722/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Licenciamento ambiental. Usina central de tratamento de lixo. Transgressão do artigo 54, incisos I, XIII e XXII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária, no valor de R\$ 15.006,80, aplicadas em razão do exercício de atividade poluidora em desacordo com autorização ambiental emitida e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 24 de junho de 2022.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00021730/2017-16. INTERESSADO: Sacaria Planalto EIRELI EPP. PROCURADOR: Leandro da Silva Freitas. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0749/2017. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.001,00, aplicada em razão de provocação de poluição sonora.

Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011823/2017-24. INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER. PROCURADOR: Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF. ASSUNTO: Auto de Infração nº 2462/2017. RELATORA: Mirella Glajchman – SINDUSCON. EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Prática da infração prevista nos incisos IV e XI do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Advertência e Multa diária. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de segunda instância parcialmente confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária, no valor de R\$ 375,17, aplicadas por ter o autuado dado causa à erosão no solo, com assoreamento de curso d'água. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00010268/2018-02. INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 2715/2018. PROCURADOR: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2715/2018. RELATOR: Mirella Glajchman – SINDUSCOM. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração no 02715/2018. Prática das infrações previstas nos incisos XIII e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Licenciamento ambiental. Exercício de atividade potencialmente poluidora (posto de combustível) em desconformidade com a Licença de Operação. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Certifica-se o cumprimento do estabelecido na sanção de advertência.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão n.º 42/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo SEI 00391- 00010268/2018-02, mantendo-se a penalidade de MULTA, pela transgressão ao art. 54, incisos XIII e XXIII. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Rachaduras na pista de abastecimento, canaleta da pista de abastecimento danificada; um dos suspiros sem terminal corta-chamas; câmara de contenção das descargas seladas sem manutenção e com a presença de combustível; SAO da pista de abastecimento e do lava-jato e troca de óleo com manutenção ineficiente; SAO da troca de óleo junto com o SAO do lava-jato; presença de água na câmara de contenção do monitoramento intersticial. Assim, descumprimento das condicionantes 2, 3, 4 (parcial), 5, 8, 11 da Licença de Operação n.º 51/2018 (processo SEI n.º 00391-00017782/2017-80).” Certifica-se o cumprimento do estabelecido na sanção de advertência nos termos do RAF no 585/2019- IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (SEI no 33106840). Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 00391-00007024/2018-34. **INTERESSADO:** Comercial Avícola Progresso Ltda – AI 3852/2018. **PROCURADOR:** Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental n.º 3852/2018. **RELATOR:** Mirella Glajchman – SIDUSCOM. **EMENTA:** Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital n.º 041/1989 e no Decreto 37.506/2016. Auto de Infração n.º 3852/2018. Atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas. Advertência e multa. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão n.º 11/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do PROCESSO No SEI 00391- 00007024/2018-34, **INTERESSADO:** COMERCIAL AVÍCOLA PROGRESSO LTDA – EPP mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), pela transgressão ao art. 54, incisos XIII, da Lei Distrital no 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do Ibram. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença do órgão ambiental (avicultura de postura, 75 galpões com 250.000 aves).” Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 00391-00006620/2018-05. **INTERESSADO:** Marcelo Gomes da Silva. **PROCURADOR:** Flavio Luiz Souza de Oliveira – OAB/DF 32.524. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental n.º 3231/2018. **RELATORA:** Mirella Glajchman – SINDUSCON. **EMENTA:** Direito ambiental e direito administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24, do Decreto Federal n.º 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de multa.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão de criação de passeriforme ameaçado de extinção, sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 00391-00006250/2018-06. **INTERESSADO:** Diego Alves dos Santos. **PROCURADOR:** o mesmo. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental n.º 1845/2018. **RELATORA:** Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. **EMENTA:** Direito Ambiental. Criação de animal silvestre sem licença ambiental. Transgressão do artigo 70 da Lei Federal n.º 9.605/1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal n.º 6.514/2008. Manutenção da apreensão e do valor da multa. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de apreensão e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de criação de passeriforme ameaçado de extinção, sem licença ambiental.

Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 00391-00008896/2018-10. **INTERESSADA:** Maria Cesaria de Souza. **PROCURADORA:** a mesma. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental n.º 3273/2018. **RELATOR:** MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF. **EMENTA:** Direito ambiental e direito administrativo. Fauna. Cachorros. Transgressão do artigo 3º, incisos I, II, XVIII, XXVII, XXVIII e XXXII da Lei Distrital 4060/07 c/c artigo 70 da Lei Federal n.º 9605/98. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 57.240,00, aplicada em razão de maus-tratos a animais (60 cães). Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 00391-00012074/2018-33. **INTERESSADO:** Essência Serviços em Logística – AI 2596/2018. **PROCURADOR:** Saulo Munhoz – OAB/DF 51033. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental n.º 2596/2018. **RELATOR:** Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF. **EMENTA:** Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital n.º 041/1989 e no Decreto Distrital n.º 37.506/2016. Auto de Infração n.º 02596/2018. Armazenamento de produtos perigosos com risco de contaminação de água e solo. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência da autuação e manutenção das penalidades aplicadas.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, recurso interposto pela empresa: **ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA**, confirmando a Decisão n.º 157 (SEI n.º 38318794), proferida em segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a aproximadamente 13 (treze) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDFs e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, incisos XII e XXIII, da Lei Distrital n.º 041/1989 c/c art 19 da Instrução Normativa n.º 213 – IBRAM. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Na ocasião da vistoria foi constatado armazenamento irregular de embalagens de produtos perigosos, óleo usado na antiga área de lubrificação sem a destinação correta e 06 (seis) tanques de abastecimento desativados sem a destinação correta, além de resíduos oleosos no lixo comum diretamente no chão.” Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro - Presidente Suplente da CJAI

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO N.º 31/2022 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF n.º 17/2022 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF n.º 7/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU/ASJUR, DETERMINANDO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00391-00002780/2022-53, diante da ocorrência de prescrição, nos termos do art. 208, inciso III, da Lei Complementar n.º 840/2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização do projeto "29º FAREMAS - Cavalgada de Brasília 2022", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 5263, Parlamentar Rafael Prudente.

II - VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 26/11/2022.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0041 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

U.O. Executante

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e o artigo 21, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, e considerando a necessidade de rever, consolidar e atualizar as normas que tratam da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para Defensores Públicos e Servidores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal, no interesse do serviço, no âmbito desta Defensoria, às disposições da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os Membros e Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal que se afastarem do Distrito Federal em objeto de serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior farão jus às diárias, seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, quando for o caso, e passagens ou ressarcimento de despesa com transporte na forma prevista nesta Portaria e em seus Anexos I, II e III.

§ 1º Poderão ser concedidas diárias e passagens a colaborador ou colaborador eventual, observado o disposto no art. 12 desta Portaria.

§ 2º Todas as menções a Membro ou Servidor Público constantes desta Portaria referem-se ao disposto no art. 134, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 80/94, Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar Distrital nº 840/11.

Art. 2º O ato que dispuser sobre a concessão de diárias será publicado no Boletim de Serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal e conterá, obrigatoriamente:

I – o nome do beneficiário;

II – a matrícula ou o tipo de colaborador, conforme o caso;

III – o destino;

IV – a finalidade do deslocamento;

V – o período de afastamento e a quantidade de diárias.

CAPÍTULO II**DAS DIÁRIAS**

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do serviço e destinam-se a indenizar Membros e Servidores Públicos, colaboradores e colaboradores eventuais por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade de voos ou quando os horários disponíveis se demonstrarem inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após as 22 horas, o afastamento poderá ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento.

Art. 4º As solicitações de concessão de diárias deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Administração-Geral, com antecedência mínima de dez dias úteis, para análise do pedido de afastamento.

§ 1º Somente será admitida a não observância do prazo estabelecido no caput deste artigo em situação excepcional, justificada a impossibilidade do seu cumprimento e demonstrado o inequívoco interesse do serviço.

§ 2º Em caso de afastamento para participação em evento externo de capacitação que envolva custo com inscrição o prazo de antecedência do pedido deverá ser aquele estabelecido em norma específica.

§ 3º Ressalvado o disposto no art. 1º, § 1º, desta Portaria, somente serão concedidas diárias aos beneficiários que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º As diárias concedidas serão escalonadas, levando-se em consideração o cargo ocupado pelo beneficiário, conforme valores estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º Em viagem pelo território nacional, o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

I – quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II – na data de retorno à sede;

III – quando, por qualquer forma, a despesa com hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 7º As diárias concedidas por dia de afastamento da sede do serviço serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II – quando o deslocamento compreender período superior a quinze dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se iniciar o afastamento.

§ 3º As diárias deverão ser pagas com antecedência máxima de cinco dias úteis da data prevista para o deslocamento, sendo vedada a antecipação além desse prazo.

§ 4º Para fim do disposto no § 3º deste artigo, considera-se a data de pagamento das diárias aquela do efetivo crédito na conta bancária do beneficiário.

Art. 8º As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor recebido;

II – retorno antecipado do beneficiário, com devolução proporcional do valor recebido;

III – outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

§ 1º A restituição deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contadas da data em que o beneficiário deveria ter viajado ou da data de seu retorno, por meio de depósito na conta da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 2º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições previstas neste artigo serão baseadas no valor efetivamente recebido e no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º Não ocorrendo a restituição no prazo previsto, o beneficiário estará sujeito ao desconto do valor em folha de pagamento, sendo vedada a concessão de novas diárias enquanto não for realizada a restituição total.

Art. 9º As diárias internacionais serão concedidas do dia da partida do território nacional até o dia do embarque de retorno, conforme valores constantes no Anexo II.

§ 1º As diárias internacionais serão concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da União Europeia, situação em que serão concedidas com o respectivo valor em euro.

§ 2º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, considerando a taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, cabendo ao beneficiário proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora da sede, será concedida diária nacional integral, nos termos do Anexo I, ressalvada a hipótese do inciso II, do artigo 6º, quando o valor da diária será reduzido à metade.

§ 4º Quando o retorno à sede se der no dia seguinte ao da chegada ao território nacional, será concedida diária nacional integral nos termos do Anexo I, ressalvada a hipótese do inciso II, do artigo 6º, quando o valor da diária será reduzido à metade.

§ 5º Em viagens internacionais deve ser assegurado um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno à sede de serviço no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 6º Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno à sede do serviço no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 10. Será concedido ao Membro e Servidor Público adicional de locomoção correspondente ao percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) do valor de uma diária de Membro, constante dos Anexos I e II desta Portaria, visando cobrir despesas

de deslocamento até o local de embarque, bem como do local de desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, se houverem.

§ 1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo será concedido em quantidade compatível com os trechos de locomoções.

§ 2º O adicional previsto no caput deste artigo possui caráter indenizatório e é devido em relação ao percurso para o qual não seja oferecido transporte em veículo oficial ou outro meio de locomoção sem ônus para o beneficiário.

§ 3º Será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do valor do adicional de locomoção para cada trecho em que seja utilizado veículo oficial ou outro meio de locomoção sem ônus para o beneficiário, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 11. As diárias serão concedidas por ato da Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal, ou pela autoridade a quem esta delegar competência, desde que a participação no evento tenha sido previamente por aquela autorizada.

Art. 12. A pessoa física, sem vínculo funcional com a Defensoria Pública do Distrito Federal ou com a Administração Pública, que se deslocar do seu domicílio com destino a outra cidade para prestar serviços não remunerados a esta Defensoria Pública do Distrito Federal, fará jus às diárias e, quando for o caso, às passagens, que lhes serão concedidas por se tratar de colaborador ou de colaborador eventual.

§ 1º Considera-se colaborador a pessoa física sem vínculo funcional com a Defensoria Pública do Distrito Federal, mas vinculada à Administração Pública, e colaborador eventual a pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 2º O valor das diárias do colaborador e do colaborador eventual será estabelecido segundo o nível de equivalência entre a atividade que será realizada e os valores constantes dos Anexos I e II desta Portaria, conforme o caso.

§ 3º Ficará a cargo da unidade responsável pelo evento ou do fiscalizador do respectivo contrato propor a equivalência prevista no §2º deste artigo.

§ 4º A despesa mencionada neste artigo será classificada como serviços.

Art. 13. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário da viagem.

Art. 14. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 15. Os pagamentos correspondentes ao auxílio-alimentação e à indenização-transporte auferidos pelos Membros e/ou Servidores Públicos não se somarão às diárias, prevalecendo o de maior valor.

Art. 16. O Membro ou Servidor Público do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal que se deslocar da sede do serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior, na condição de acompanhante de autoridade de hierarquia superior, fará jus às diárias no mesmo valor daquela percebida pela autoridade.

Parágrafo único. O Servidor Público que se afastar em equipe de trabalho fará jus à diária de maior valor a ser paga a qualquer um de seus Membros, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

CAPÍTULO III

DAS PASSAGENS E DO RESSARCIMENTO

Seção I

Das Passagens

Art. 17. Os Membros e Servidores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal que se afastarem do Distrito Federal em objeto de serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior farão jus às passagens, sem prejuízo das diárias, as quais poderão ser:

I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

- não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
- não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data prevista para o afastamento;
- o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, desde que o custo seja menor do que o com a emissão de passagens aéreas.

Art. 18. Nos deslocamentos a serviço, em que sejam necessárias passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando a Defensoria Pública do Distrito Federal não dispuser de empresa contratada para esse fim, a aquisição deverá ser feita diretamente pelo beneficiário, com posterior ressarcimento por parte da Defensoria Pública do Distrito Federal, condicionado à apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

Art. 19. Os pedidos de concessão de passagens deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para análise do pedido de afastamento, respeitado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º desta norma.

Seção II

Das Passagens Aéreas

Art. 20. Para a emissão de passagens aéreas serão consideradas a economicidade e a vantajosidade para a Administração.

§ 1º A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração não apenas o menor preço, mas também, o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

§ 2º A emissão do bilhete com menor preço pela empresa contratada deverá observar o contrato vigente com relação à franquia de bagagens.

§ 3º Em caso de indisponibilidade de voos ou quando os horários disponíveis mostrarem ser inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após as 22 horas, a passagem aérea poderá ser emitida para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento, respectivamente.

§ 4º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento, assim como para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento, desde que fique demonstrado o menor preço e a economicidade em relação à forma convencional de aquisição estabelecida nesta norma, ficando limitada a concessão de diárias aos dias de afastamento na forma estabelecida no art. 3º desta Portaria.

§ 6º Por interesse pessoal, eventuais mudanças que demonstrem aumento do preço da passagem aérea e a menor economicidade em relação à forma convencional de aquisição ou que possam acarretar multa, serão custeadas pelo beneficiário.

Art. 21. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas com a observância das seguintes categorias:

I – Membro: preferencialmente na classe executiva, mas na inexistência ou ausência de disponibilidade de assento, em outra classe disponível;

II – Servidores Públicos: classe econômica.

Art. 22. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

Art. 23. É vedada a utilização dos serviços contratados pela Defensoria Pública do Distrito Federal para a emissão de passagens para terceiros.

Art. 24. O Membro ou Servidor Público fica obrigado a apresentar à unidade gestora do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes do retorno ao serviço, o comprovante do cartão de embarque, a fim de se verificar a data e o horário do deslocamento aéreo.

§ 1º Em caso de extravio, deverá ser solicitada pelo passageiro a segunda via do referido cartão ou declaração da companhia aérea, atestando a data e o horário do deslocamento.

§ 2º Nas hipóteses em que não for possível o cumprimento do previsto no caput e § 1º deste artigo, a comprovação da viagem pode ser feita das seguintes formas:

I – ata de reunião ou declaração a ser emitida pelo órgão ou entidade responsável, no caso de reunião de conselho, grupo de trabalho ou de estudo, comissão ou assembléu, em que conste registro da presença do beneficiário;

II – declaração emitida pela instituição responsável pela reunião ou lista de presença em evento, seminário, treinamento ou assembléu, em que conste registro da presença do beneficiário;

III – certificado de participação.

§ 3º Após o decurso do prazo mencionado no caput deste artigo, os autos serão encaminhados ao beneficiário, a fim de que proceda a juntada do referido comprovante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de vedação para concessão de novas diárias e apuração de responsabilidade.

Art. 25. A reversão e utilização dos créditos de milhagem oriundos de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos desta Defensoria devem observar o disposto na Lei Distrital n. 3.952/2007.

CAPÍTULO IV

DO SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE

Art. 26. O Membro e Servidor Público que participar de evento no exterior, de interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal, será ressarcido pelas despesas que realizar com seguro internacional de saúde, no limite dos dias previstos para o evento somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III.

Parágrafo único. O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro.

Art. 27. O ressarcimento será realizado mediante apresentação, pelo interessado, da documentação que comprove a aquisição do seguro.

Art. 28. Caberá ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores despendidos e não utilizados.

Art. 29. O valor do seguro não utilizado e já ressarcido pela Defensoria Pública do Distrito Federal será devolvido integralmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por meio de depósito na conta da Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou de ofício pela Administração.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. As inscrições em eventos relacionados ao objeto desta Portaria serão de responsabilidade da Assessoria de Cerimonial desta Defensoria, cabendo o cálculo das diárias ao executor do contrato de fornecimento de passagens.

Art. 31. As despesas relativas às indenizações previstas nesta Portaria dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício.

Art. 32. A Subsecretaria de Administração Geral baixará instruções complementares ao cumprimento desta Portaria.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal ou a quem for delegada competência.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 423, de 03 de outubro de 2018.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

DIÁRIAS NACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR BASE DA DIÁRIA (R\$)
Membros		492,00*
Servidores Públicos		328,42*

*O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 90% (noventa por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC e Macapá/AP; a 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/CE e Salvador/BA; a 70% (setenta por cento) nos deslocamentos para as demais capitais de Estado; e a 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para as cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

ANEXO II

DIÁRIAS INTERNACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM US\$/€**
Membros		485,00
Servidores Públicos		437,00

**Dólares norte-americanos ou euros, no caso de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento.

ANEXO III

**VALORES LÍMITES DE REEMBOLSO
COM SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE**

Dias	Valores em US\$
até 8	80,00
9 a 16	130,00
17 a 24	200,00
25 a 32	230,00
33 a 40	240,00
41 a 48	290,00
49 a 56	320,00
57 a 64	350,00
65 a 72	360,00
73 a 80	420,00
81 a 88	450,00
89 a 96	500,00
97 a 104	600,00
105 a 112	630,00
113 a 120	650,00

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 273, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 12, ONDE SE LÊ: "...02 (dois) Cargos em Comissão... do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília..."; LEIA-SE: "...03 (três) Cargos em Comissão... do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília..."; e ONDE SE LÊ: "...04 (quatro) Cargos em Comissão...do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia..."; LEIA-SE: "...03 (três) Cargos em Comissão...do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

**EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 27/2022
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 29 DE AGOSTO
A 02 DE SETEMBRO DE 2022 (*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 27

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009758/2021-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001114/2022-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00003286/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005106/2022-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00005248/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007804/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009090/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009091/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009165/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009169/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009453/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009458/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004893/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005411/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007972/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008294/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008735/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008744/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008752/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008968/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009158/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002966/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00005812/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008128/2021-86-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00007810/2022-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007855/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007859/2022-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008296/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008353/2022-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00008359/2022-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00008375/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008432/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008758/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008858/2022-68-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00008942/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008943/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008948/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009098/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009140/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009221/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002597/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007695/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008140/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008299/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008430/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008437/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008442/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008759/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008971/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009096/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009220/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009238/2022-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005854/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006809/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006819/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007111/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007466/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008146/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008944/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, Inspetor Fiscal, matrícula 115.418-4, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703025, de Assessor, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2022.

NOMEAR KAMILA SIQUEIRA RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO COELHO NASR, matrícula 279.119-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000171, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR MARIA VITORIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Estudo Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 08 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, página 18, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 26 de julho de 2022, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 13, o ato que nomeou PHELPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 08 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, página 18, o ato que nomeou ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANIA JULIANA DE AMORIM ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000334, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2022.

NOMEAR THIAGO HONORIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000334, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO HONORIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000252, de Chefe, do Núcleo de Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PHELPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000252, de Chefe, do Núcleo de Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHELPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA EDUARDA DE MORAIS ABEL, matrícula 17035244, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000360, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, matrícula 16908422, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000169, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, da Diretoria de Regularização Fundiária

Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2022.

NOMEAR MARIA EDUARDA DE MORAIS ABEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 14065894, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR KEYLA REGINA SOUZA SILVA DOURADO, matrícula 14429748, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005873, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 17096820, Administradora, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005873, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPAHÉL SAMPAIO MALINVERNI, Procurador do Distrito Federal, matrícula 232.496-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000180, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO NETO LUNES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000115, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Sul, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal a contar de 16 de agosto de 2022.

EXONERAR BRUNA DA GAMA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300165, de Assessor Técnico, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SANTOS RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300165, de Assessor Técnico, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR INGRID RODRIGUES DE BRITO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001504, de Assessor, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE CRISTIANE MELO LOBO ESCOBAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001504, de Assessor, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, matrícula GDF 16926595, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de instalações, SIGRH 00801606, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de agosto de 2022.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC BRUNO DIAS GALVAO, matrícula 23.298/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de instalações, SIGRH 00801606, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC WILSON MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula GDF 17091187, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801580, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de agosto de 2022.

NOMEAR o CB QPPMC RONIE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 731.921/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de instalações, SIGRH 00801581, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC GENESIO FREIRE CHIANCA, matrícula GDF 16899636, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801711, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de

Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR o CB QPPMC VINICIUS CARVALHO ALVES, matrícula 732.146/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801712, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, 1º SGT QPPMC ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR, matrícula GDF 16919270, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801590, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 17 de agosto de 2022.

NOMEAR o CB QPPMC TIAGO MUNIZ LARANJAL PAIVA, matrícula 732.901/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801591, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por extinção do cargo, GRACIANO GARRET FREITAS DE ABREU, Perito Criminal, matrícula 58.950-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101718, de Coordenador de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE HUMBERTO FERREIRA, Perito Criminal, matrícula 39.273-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101719, de Coordenador de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAEL ALVES PEREIRA, Perito Criminal, matrícula 226.818-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101720, de Coordenador de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS VICTOR ALMEIDA LIMA, Perito Criminal, matrícula 221.971-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101721, de Coordenador de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALTER JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.785-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101722, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDERSON PINHEIRO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.367-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101723, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO PENA VALADARES, Agente de Polícia, matrícula 78.824-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101724, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANO BEZE BUENO, Agente de Polícia, matrícula 58.130-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101725, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE GIL TOLEDO, Agente de Polícia, matrícula 58.127-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101728, de Chefe, da Seção de Computação Gráfica e Desenho, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 221.973-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100929, de Chefe, da Seção de Balística Forense, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perito Criminal, matrícula 221.950-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100930, de Chefe, da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVERALDO HENRIQUE DINIZ, Perito Criminal, matrícula 244.707-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100931, de Chefe, de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.785-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON PINHEIRO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.367-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PENA VALADARES, Agente de Polícia, matrícula 78.824-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO BEZE BUENO, Agente de Polícia, matrícula 58.130-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GIL TOLEDO, Agente de Polícia, matrícula 58.127-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Arquivo Digital Forense, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO GUERRA DE SOUSA, Perito Criminal, matrícula 226.816-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, Perito Criminal, matrícula 39.998-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Crimes Contra o Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, Perito Criminal, matrícula 226.960-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Odontologia Legal, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO DA SILVA SERCHELI, Perito Criminal, matrícula 177.693-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA MARINATO, Perito Criminal, matrícula 221.943-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Laboratório de Balística Forense, da Divisão de Perícias Laboratoriais, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA MORANDI DA SILVA, Perito Criminal, matrícula 238.828-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Laboratório de Química e Física Forense, da Divisão de Perícias Laboratoriais, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA HUMANES, Perito Criminal, matrícula 221.976-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Laboratório de Biologia Forense, da Divisão de Perícias Laboratoriais, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA KIMIE FERNANDES SHMABUKO, Perita Criminal, matrícula 177.674-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100921, de Diretor, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perito Criminal, matrícula 221.950-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100927, de Diretor, da Divisão de Perícias Laboratoriais, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, Perito Criminal, matrícula 180.087-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100911, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO BERNARDES SOUSA, Perito Criminal, matrícula 238.752-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100911, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO ALMEIDA SANTOS, Perito Criminal, matrícula 177.700-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100916, de Diretor, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO, Perita Criminal, matrícula 224.416-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100916, de Diretor, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO, Perita Criminal, matrícula 224.416-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100919, de Chefe da Seção de Crimes Contra a Pessoa, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, Perita Criminal, matrícula 238.838-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100919, de Chefe da Seção de Crimes Contra a Pessoa, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGIS DE SOUZA NOVAIS, Perito Criminal, matrícula 221.940-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO DA SILVA FILHO, Perito Criminal, matrícula 221.934-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITOR LEONE ROSSI, Perito Criminal, matrícula 230.975-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101726, de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CARDOSO ROTA, Perito Criminal, matrícula 230.942-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101726, de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, Perita Criminal, matrícula 177.674-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100922, de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA, Perita Criminal, matrícula 177.697-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100922, de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.190-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000161, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.190-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE NAVES SENA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.114-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000174, de Gerente, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEXANDRE NAVES SENA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.114-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000161, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROBSON GODOI NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.955-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000174, de Gerente, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.608-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.608-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000114, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.632-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000114, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100779, de Assessor, da Gerência de Compras e Contratações, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGER FRAGOSO SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100777, de Gerente, da Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ESTELA MARES RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100822, de Chefe, do Núcleo de Medição, da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROSICLÉIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100823, de Chefe, do Núcleo de Controle, da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA LEMOS ROSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01100768, de Assessor Especial, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EDVÂNIO CIRINEU DE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA LÚCIA LEMOS ROSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ROGER FRAGOSO SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, Documentação e Arquivo, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR TEONES ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARIA ROSICLÉIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, THAIZE DOS SANTOS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300036, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, a contar de 18 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo YURIKO ROSA HOSHI SUMIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300091, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR YURIKO ROSA HOSHI SUMIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300036, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300091, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR INDIANY DOS SANTOS ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR JEFFERSON DOS REIS PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR MARIA MÁRCIA GONZAGA PONTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NILVEA RIBEIRO LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2022.

NOMEAR NILVEA RIBEIRO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 259, de 30 de dezembro de 2008, página 9, o ato que exonerou FABIO RESENDE DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2008, conforme dispõe o Processo 400.000.894/2008.", LEIA-SE: "...da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2008, conforme dispõe o Processo 400.000.894/2008.".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que nomeou MARCUS DANILO NASCIMENTO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARCUS DANILO NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...MARCOS DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 33, o ato que nomeou JOAO FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOAO FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...JOÃO FELIPE SOUSA DE OLIVEIRA...".

No Decreto de 22 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022, página 22, o ato que exonerou NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB, ONDE SE LÊ: “EXONERAR NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB...”; “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB...”; “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2022.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de agosto de 2022

Processo: 00054-00141480/2021-10. Interessado: 3º SGT PM RR ROGÉRIO MACHADO DA SILVA - MATRÍCULA 19.601/0. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2020.0511.08.0019.

ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 24/2022 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por 3º SGT PM RR ROGÉRIO MACHADO DA SILVA - matrícula 19.601/0, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados públicos para compor a Equipe de Gerenciamento do Projeto, para o Processo Eletrônico nº 04029-00000199/2022-50, cujo objeto versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins):

I - AURISLON JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***938111**, ocupante do cargo de Coordenador;

II - BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, inscrito no CPF sob o nº ***584101**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos;

III- YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***312481**, ocupante do cargo de Assessora.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I- Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II- Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III- Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV- Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V- Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI- Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII- Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII- Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 3º Os integrantes da Equipe de Gerenciamento do Projeto foram expressamente cientificados da indicação antes desta designação formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Considerando o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de

Planejamento da Contratação pela autoridade competente para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação do objeto de que tratam os autos do Processo nº 04029-00000199/2022-50, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins), sob a Coordenação do primeiro:

I - AURISLON JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***938111**, ocupante do cargo de Coordenador;

II - GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, inscrito no CPF sob o nº ***545107**, ocupante do cargo de auxiliar técnico I; e

III - YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***312481**, ocupante do cargo de Assessora.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020;

II - elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art. 26 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

III - realização o gerenciamento de riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

V - elaboração da análise crítica de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme artigos 28 e 30 a 32 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fulcro no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15 do Decreto nº 39.610/2019, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial em face do ex-servidor RAFAEL LUIS SOARES, conforme os fatos apurados no âmbito da Sindicância tramitada no Processo SEI Nº 00010-00000131/2021-92, e designar os servidores LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula nº 125.114-7, para atuar como Presidente, ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.600-0, para atuar como Presidente suplente, e CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, para atuar como Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAMYLA SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete do Governador

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAIO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 1.707.459-2, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.689.351-4, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAÍ SUSA CABRAL, matrícula nº 1.697.770-X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.689.415-4, Diretora, símbolo CNE 07, da Diretoria de Programas e Projetos, da

Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, por motivo de afastamento de férias regulamentar da titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00010168/2022-06, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 115, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 24 de março de 2022, o ato que designou LARISSA FERREIRA UTSCH, matrícula 279.883-2, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Monitoramento Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 281.355-6, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Monitoramento Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00029999/2022-43, resolve:

DESIGNAR CARLENE ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, para substituir VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula nº 280.899-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretora de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08/09 a 27/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora JOYCE PESSOA FERRO, matrícula nº 194.161-5, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "19º Congresso Nacional da ANAMT", a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 06 a 11 de novembro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00030241/2022-58.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00030623/2022-81, resolve:

DESIGNAR FILIPE AUGUSTO NINA SANTOS, matrícula nº 277.073-3, para substituir o (a) Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00030737/2022-21, resolve:

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, para substituir ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula nº 109.123-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00045267/2021-10, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 31, o ato que designou CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 280.352-6, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DE FATIMA ANTUNES MENDES, matrícula nº 41.601-0, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 40.680-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDNALDO FURTADO DE VASCONCELOS, matrícula nº 43.174-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WAGNER SCOTT, matrícula nº 83.035-6, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ MENDES SOARES, matrícula nº 91.580-7, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JURANDYR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 45.006-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00030951/2022-88, resolve:

DESIGNAR PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, matrícula nº 280.676-2, para substituir VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08/09 a 17/09/2022, por motivo e férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 271.300-4, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "8º Congresso Brasileiro de Perícia Médica", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de outubro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00029687/2022-30.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029693/2022-97, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MICHELINE DELMIR MARTINS, matrícula nº 152.544-1, Médica - Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a qual solicitou dispensa de ponto para participar do "8º Congresso Brasileiro de Perícia Médica", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 22 de outubro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de agosto de 2022

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 185.732-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do escritório de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00030849/2022-82, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a EVANI DA COSTA E SILVA GONÇALO, matrícula nº 173.717-1, 3º quinquênio, período 26/08/2016 a 24/08/2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-001062/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 26, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 33, de 14/02/2012, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.798 (quatro mil setecentos e noventa e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos: de 18/07/1988 a 31/12/1989, para o Comando Auto Peças Ltda.; de 02/01/1990 a 02/01/1992 para Karpeças Produtos Automotivos Ltda.; de 02/01/1993 a 01/08/1994, para o Comando Auto Peças Ltda.; de 01/04/1996 a 26/09/2001, para Karpeças Produtos Automotivos Ltda.; de 01/04/2002 a 08/11/2004, para Comando Auto Peças Ltda. ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.727-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de agosto de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00029562/2022-18.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-009890/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 59, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17/02/2014, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora a YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, tendo em vista requerimento da interessada.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 48, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2021, pág. 38, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora a YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, tendo em vista requerimento da interessada.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 145, de 25 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 21, de 31/01/2005, pág. 20, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...8187 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31.01.1980 a 30.06.2002, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...8.180 dias líquidos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31.01.1980 a 30.06.2002, contados para efeito de aposentadoria...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00031327/2022-06, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a GIOVANI LEAL DA SILVA, matrícula nº 25.243-3, 9º quinquênio, período 21/07/2017 a 19/07/2022; ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, 6º quinquênio, período 21/07/2017 a 19/07/2022; ANTENOR ELMIR MEIRELES, matrícula nº 49.888-2, 5º quinquênio, período 27/07/2017 a 28/07/2022; LEONARDO CESAR DORNA MAGALHÃES, matrícula nº 110.463-2, 4º quinquênio, período 11/07/2017 a 09/07/2022; MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, 4º quinquênio, período 13/07/2017 a 11/07/2022; LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, 4º quinquênio, período 21/07/2017 a 19/07/2022; NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 110.505-1, 4º quinquênio, período 18/07/2017 a 16/07/2022; AILTON D'APARECIDA DUARTE, matrícula nº 110.543-4, 4º quinquênio, período 27/07/2017 a 25/07/2022; ANDRE LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula nº 110.544-2, 4º quinquênio, período 27/07/2017 a 25/07/2022; FABIAM VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 110.571-X, 4º quinquênio, período 28/07/2017 a 26/07/2022; ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula nº 110.575-2, 4º quinquênio, período 28/07/2017 a 26/07/2022; ELIZABETH TERUKO YAMAMOTO DE SOUSA, matrícula nº 110.596-5, 4º quinquênio, período 29/07/2017 a 31/07/2022; THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula nº 280.635-5, 1º quinquênio, período 19/07/2017 a 17/07/2022; HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9, 3º quinquênio, período 12/06/2017 a 01/07/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
GECAC/DIROR/COCE/ND/SUCORP/SEGEA	EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR	0.281.705-5	Parcial	01/09/2022	00040-00031468/2022-11

TORNAR PÚBLICA a exclusão do regime de teletrabalho da servidora relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Exclusão	Processo SEI
GECAC/DIROR/COCE/ND/SUCORP/SEGEA	XÊNIA VERSIANI PAIVA	0.279.836-0	Parcial	14/07/2022	00040-00020837/2022-40

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
NUMOX/GEMAT/DISUP/COGIN/SUAG/SEGEA	JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE	174.608-1	PARCIAL	01/09/2022	00040-00024131/2022-57
COLIC/SCG/SPLAN	EDSON DE SOUZA	39.256-1	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031389/2022-18
COLIC/SCG/SPLAN	KARLA REGINA DA SILVA ROCHA	274.930-0	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031423/2022-46
COLIC/SCG/SPLAN	TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA	1.431.206-9	INTEGRAL	15/08/2022	00040-00031424/2022-91
COLIC/SCG/SPLAN	RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS	261.427-8	INTEGRAL	15/08/2022	00040-00031425/2022-35
COLIC/SCG/SPLAN	AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA	276.315-X	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031427/2022-24
COLIC/SCG/SPLAN	RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA	39.225-1	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031431/2022-92
COLIC/SCG/SPLAN	PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO	39.782-2	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031434/2022-26
COLIC/SCG/SPLAN	CLAUDETE PEREIRA LIMA	38.597-2	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031441/2022-28
COLIC/SCG/SPLAN	DÊNIS DANIEL DA SILVA	281.696-2	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031442/2022-72
COLIC/SCG/SPLAN	DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO	277.928-5	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031443/2022-17
COLIC/SCG/SPLAN	BRUNA DE SOUSA DA SILVA	278.754-7	PARCIAL	15/08/2022	00040-00031444/2022-61
GETEL/DITEL/COACE/SUCORP/SEGEA	ALCIONE DE PAULA CAMPOS	1.430.843-6	PARCIAL	08/08/2022	00040-00029080/2022-50
GETEL/DITEL/COACE/SUCORP/SEGEA	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES	281.543-5	PARCIAL	22/08/2022	00040-00030831/2022-81

TORNAR PÚBLICA a exclusão do regime de teletrabalho do servidor relacionado a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Exclusão	Processo SEI
GETEL/DITEL/COACE/SUCORP/SEGEA	DANIEL FIGUERÓA BRETAS	1.430.843-6	PARCIAL	14/07/2022	00040-00020180/2022-11

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Respondendo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações do Banco BRB., resolve:

Art. 1º Designar os empregados relacionados a seguir como Pregoeiros do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão: CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES; DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA; LEANDRO VIEIRA RODRIGUES; LEIDIANA ALVES BRUN; RAYSSA GOMES DA SILVA; THIAGO ROCHA RIBEIRO.

Art. 2º Designar os empregados relacionados a seguir como Pregoeiros substitutos do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão, no caso de ausência dos Pregoeiros titulares designados no Art. 1º: ANA LÚCIA BRITO CANEDO; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ; BRUNO COSTA NUNES; CHARLES JOAN SANTOS GOMES; FELIPE CAMPOS COLTURATO; GUSTAVO MORAIS ALVES; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA; MATHEUS TORRES PENNA; MARCELO CARNEIRO; NADJA DE MEDEIROS ALVES; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ; PRISCILA OLIVEIRA TURRA; SAULO CAMPOS DUARTE; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO; THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS.

Art. 3º Designar os empregados a seguir para comporem a Equipe de Apoio: ANA LÚCIA BRITO CANEDO; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ; BRUNO COSTA NUNES; CHARLES JOAN SANTOS GOMES; FELIPE CAMPOS COLTURATO; GUSTAVO MORAIS ALVES; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA; MATHEUS TORRES PENNA; MARCELO CARNEIRO; NADJA DE MEDEIROS ALVES; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ; PRISCILA OLIVEIRA TURRA; SAULO CAMPOS DUARTE; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO; THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS.

Art. 4º Designar que os pregoeiros que não estiverem presidindo a licitação, façam parte da equipe de apoio.

Art. 5º Designar os empregados a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S.A., Sendo os

Membros Efetivos: BRUNO COSTA NUNES – Presidente; CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES – Membro; DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA - Membro; LEANDRO VIEIRA RODRIGUES - Membro; LEIDIANA ALVES BRUN - Membro; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Membro; RAYSSA GOMES DA SILVA - Membro; THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS - Membro; THIAGO ROCHA RIBEIRO - Membro.

E os Membros Suplentes: ANA LÚCIA BRITO CANEDO - Membro; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ - Membro; CHARLES JOAN SANTOS GOMES - Membro; FELIPE CAMPOS COLTURATO - Membro; GUSTAVO MORAIS ALVES - Membro; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Membro; MARCELO CARNEIRO - Membro; MATHEUS TORRES PENNA - Membro; NADJA DE MEDEIROS ALVES - Membro; PRISCILA OLIVEIRA TURRA - Membro; SAULO CAMPOS DUARTE - Membro; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO - Membro.

Art. 6º Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído por um dos membros efetivos.

Art. 7º Determinar que os membros efetivos, nos seus impedimentos eventuais sejam substituídos por membros suplentes.

Art. 8º Para os fins previstos na legislação, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação é o Diretor Executivo de Operações.

Art. 9º Esta Portaria tem vigência de 25/08/2022 a 25/08/2023.

Art. 10. Fica revogada a partir do início da vigência desta, a Portaria DIPES 06/2021, de 18/10/2021.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da PORTARIA Nº 1.229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, que designou a servidora ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, Matr.0155364-X, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPE-08, da

Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS, Matr.1435434-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE-08, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da data dessa publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, bem como do Edital de Homologação do Resultado Final nº 35, de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, Processo Sei-GDF nº 00060-0037264/2022-02, resolve:

Art. 1º Designar, PATRÍCIA PARREIRA GENOVESE, matrícula nº 0199207-4, para a Atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME SES, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00099202/2021-10, resolve:

Art. 1º Dispensar, LEILA VILLAS BOAS ROSSET, matrícula nº 0190415-9, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, com fulcro no inciso § 2º, do artigo 72, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00102007/2021-84, resolve:

Art. 1º Dispensar, BRUNO BRUNELLI, matrícula nº 1.681.565-3, da Atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME ESCS, com fulcro no inciso V, do artigo 73, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 29/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00102280/2021-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, matrícula nº 0190333-0, da Atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, com fulcro no inciso V, do artigo 73, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 27/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Vagas Remanescentes, Seleção 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, bem como do Edital nº 35, de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, a Portaria nº 505, de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, além da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 201 de 26 de outubro de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00003058/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar, THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ, matrícula nº 1.694.853-X, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Designar, MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula nº 1.675.426-3, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 3º Designar, DIOGO CORRÊA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.696.831-X, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 4º Designar, VINÍCIUS MARQUES LUZ, matrícula nº 1.696.834-4, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 5º Designar, TIAGO MOREIRA NETO, matrícula nº 1.681.993-4, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 6º Designar, KARLA DÉBORA NERES PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1.439.538-X, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 7º Designar, RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ, matrícula nº 1.681.847-4, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, no âmbito do Plano de Apoio aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Vagas Remanescentes, Seleção 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, bem como do Edital nº 35, de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, além da Portaria nº 505, de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, Processo Sei-GDF nº 04016-00073155/2022-61, resolve:

Art. 1º Designar, RODRIGO DE PAULA COSTA, matrícula nº 196.945-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRSM/IGESDF, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria SES nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorias dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS); na Portaria FEPECS nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de novembro de 2021, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, além da Portaria nº 289, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da ESCS, Processo Sei-GDF nº 00064-00003000/2022-59, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, RAVENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1443106-8, vaga 22, classificação 1ª, lotada na SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, das atividades de Preceptorias de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 564, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como do Edital nº 07, de Homologação do Resultado Final, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00000884/2022-90, resolve:

Art. 1º Designar, VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, matrícula nº 1687812-4, para a atividade de preceptorias do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME SES/Residência Integrada, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 565, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00114003/2021-49, resolve:

Art. 1º Dispensar, LUCIANA FEITOSA MUNIZ, matrícula nº 0190627-5, da atividade de Preceptorias do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, com fulcro no § 3º e inciso II, do art. 72, c/c o inciso IX, do art. 73, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 29/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SANDRO LISBOA DE FREITAS, matrícula: 01237136, na Carreira Técnica em Enfermagem no Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00366867/2022-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO CESAR SANTANA TRINDADE, matrícula: 0130576X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00068496/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLA CRISTINA PEIXOTO, matrícula: 01736876, na Carreira Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Primeira Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00376530/2022-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TELMA A. DE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula: 14363380, na Carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00363916/2022-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO ROBERTO DE BARROS, matrícula 01257250, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00283773/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IZAILDES R. DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula: 01398938, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00336935/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NATAL LOURENÇO RODRIGUES, matrícula 01138634, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00379083/2022-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELLEN NERY CHAVES, matrícula 0172827X, na Carreira Enfermeiro, no cargo

de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00363912/2022-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA PANIZZA PINTO, matrícula: 01412159, na Carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00470863/2020-89.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RECONHECE a dívida em favor de RANIERE MARIA DE LIMA, matrícula 140.752-X referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº 5923/2021, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZA o pagamento retroativo de 15/10/2018 a 31/12/2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RECONHECE a dívida em favor de ROBERTA RAIANE RUBENS COUTINHO, matrícula 17041589 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº 21/2022, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZA o pagamento retroativo de 01/10/2021 a 31/12/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RECONHECE a dívida em favor de CARLOS ANTONIO ARANTES, matrícula 1.702.924-4 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº 1562/2022, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZA o pagamento retroativo de 12/08/2021 a 31/12/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0186185-9, 2º quinquênio: 01/12/2011 a 28/11/2016 e 3º quinquênio: 29/11/2016 a 26/01/2022; THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 0141446-1, 3º quinquênio: 04/10/2011 a 31/10/2016 e 4º quinquênio: 01/11/2016 a 30/10/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 252 de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 44, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o servidor DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 1699897-9...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o servidor DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 01407775...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00399917/2022-51, resolve:

DESTITUIR a servidora KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 01334336, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS, matrícula 001581899, Psicóloga, lotada neste NUPAV, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI 00060-00389552/2022-56 resolve:

CONCEDER horário especial para estudo durante o período de 17/08/2022 a 10/12/2022, à servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA, matrícula 0188672X, Técnico em Enfermagem, com a devida compensação da carga horária mensalmente, conforme o disposto no §2º e inciso III, do artigo 61 da Lei Complementar 840/2011.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.430, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula nº 1.673.437-8, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vasculard, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, à realizar-se na cidade de Brasília, do estado do Distrito Federal, conforme processo nº00060-00067584/2022-01.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.431, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor JOSE EDUARDO ROCHA GONCALVES, matrícula nº 1.697.275-9, do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UGO, para participar do ESGE 31st Annual Congress, no período de 30/09/2022 a 07/10/2022, à realizar-se na cidade de Lisboa - Portugal, conforme processo nº 00060-00354835/2022-87.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.434, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) NERIANE RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 1.684.353-3, conforme o processo nº 00060-00043238/2022-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.436, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ELIANA DE ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.684-9, conforme o processo nº 00060-00440012/2021-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.437, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de

trabalho envolvendo o(a) servidor(a) NATHALIA DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 189.195-2, conforme o processo nº 00060-00287041/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.498, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LENIRA SILVA VALADAO - Matr. 1658610-7, do cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotada na SES/SR/SOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do 35º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, no período de 02/09/2022 a 07/09/2022, à realizar-se na cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, conforme processo nº 00060-00356794/2022-63.

LUCAS SENA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WILSON ALVES ARRAES, matrícula 190708-5, Médico Cardiologista, 2º quinquênio 09/06/2015 a 11/06/2020; MARCUS VINICIUS PONTES PINTO, matrícula 1436542-1, Odontólogo, 2º quinquênio 30/11/2016 a 30/11/2021; DENISE LINHARES PEREIRA GOTTSCHE, matrícula 1677753-0, Médica – Clínica Médica, 1º quinquênio 12/12/2016 a 01/03/2022, 00060-00256407/2022-90; GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, matrícula 1434680-X, Psicóloga, 2º quinquênio, 12/07/2016 a 04/08/2021; ERCIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 142082-8, Enfermeiro, 4º quinquênio 21/03/2017 a 21/03/2022, 282.000139/2007; ZIVANIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 131166-2, Técnico Gestão Ass. Pub. Saúde, 6º quinquênio 04/07/2016 a 13/07/2021, 061.030763/1996.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANO ARAUJO LOPES, matrícula 1438308-X, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 18/06/2022; ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 1439077-9, 2º quinquênio, período de 14/06/2017 a 12/06/2022; ANDERSON ALVES GUIMARAES, matrícula 1438416-7, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 10/06/2022; CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1438699-2, 2º quinquênio, período de 18/06/2017 a 16/08/2022, SEI 00060-00034845/2021-18; CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 1439084-1, 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 18/07/2022, SEI 00060-00045011/2017-51; CARLOS VICENTE DE SOUZA, matrícula 1438496-5, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 16/06/2022; CAROLINA OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO, matrícula 1680401-5, 1º quinquênio, período de 12/06/2017 a 10/06/2022; CLEYTON LEITE DA SILVA, matrícula 1438511-2, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 11/07/2022; DANY LUIZ DA SILVA, matrícula 1438808-1; 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022; EDUARDO RIBEIRO MARQUES, matrícula 1438298-9, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 23/06/2022; EUDACIO SEGUNDO BRANDAO, matrícula 1438320-9, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 11/06/2022; EVERALDO COELHO LOPES, matrícula 1438528-7, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/07/2022; FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES, matrícula 1679679-9, 1º quinquênio, período de 04/05/2017 a 08/06/2022; FERNANDO DOS SANTOS DIAS, matrícula 1438512-0, 2º quinquênio, período de 11/06/2017 a 09/06/2022, SEI 00060-00382342/2022-37; GLAUCO REORIS CAVALCANTI LISBOA, matrícula 1438401-9, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 09/06/2022; HERBERT JESSIE MARTINS, matrícula 1438533-3, 2º quinquênio, período de 12/06/2017 a 15/06/2022; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 0163029-6, 3º quinquênio, período de 07/07/2017 a 06/07/2022; JONAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1438361-6, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 18/06/2022, SEI 00060-00436890/2021-11;

MARCIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1439001-9, 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022, SEI 00060-00076674/2021-02; MAURICIO TAVARES BENJAMIM, matrícula 1438339-X, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 24/06/2022; NEURIVAN PEREIRA CONRADO, matrícula 1438335-7, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 10/06/2022; ROGERIO FREIRE LIMA, matrícula 1438380-2, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 11/06/2022; SILVIO JOSE DE ALMEIDA, matrícula 0132014-9, 6º quinquênio, período de 30/07/2017 a 28/07/2022, SEI 00060-00372426/2022-62; TIAGO ASEVEDO BARBOSA, matrícula 1438347-0, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 26/06/2022, SEI 00060-00026438/2017-51; THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438417-5, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 20/07/2022.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL, DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021. Considerando a publicação do Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB, conforme Ordem de Serviço nº 33, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros e participantes do Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB;

Art. 2º O Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB será composto por:

Presidente: ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA, matrícula 131.897-7, Diretor Geral do HAB; Vice-Presidente: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, matrícula 146.566-X, Diretor de Atenção à Saúde do HAB; Membros: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, Diretor Administrativo do HAB; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 159.054-5, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, matrícula 1.673.751-2, Gerente da Gerência Interna de Regulação; SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, matrícula 141.937-4, Chefe do Núcleo de Enfermagem; FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1.443.889-5, Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; ELISA DE CASTRO BERNARDES e MACIEL MARQUEZINI, matrícula 1.681.766-4, Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos; FRANCISCA HELENA DA SILVA, matrícula 1.442.998-5, Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados; CARINA LASSANCE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.344-5, Chefe da Unidade de Genética; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, Responsável Técnico do CER II – HAB; Secretário-Executivo: PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.336-5, Assessor do HAB;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: KARLLIANI PINHO GOMES LIMA, Fisioterapeuta, 1438.631-3, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Esdras Oliveira Pinho Gomes Lima em 12/07/2022; ROBERTA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO, Fisioterapeuta, 1444.010-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Giovana Roy Rodrigues Sampaio em 31/07/2022; NAIARA VIUDES GARCIA MARTINS NOBREGA, Médico-Pediatria, 1674.922-7, em virtude do nascimento do(a) filho(a) João Viudes Martins Nobrega em 17/07/2022; MEURY AURYA PEREIRA LIMA, Técnico Enfermagem, 1675.258-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Alice Pereira Leite em 13/06/2022; MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, Médico-Pediatria, 1697.265-19, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Marcos Zanetti Farias em 14/12/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 10, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 24, que instituiu o Comitê Gestor do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, designa representantes e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo

105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar alínea "a", do inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 10, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF:

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9, titular, e JULLIANA TENÓRIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1.433.695-2, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 853, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 555, de 3 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, mediante Termos de Colaboração e de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;

II - DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4;

III - ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 249.769-7;

IV - RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, matrícula 249.810-3;

V - GUTEMBERG GOMES DE DEUS, matrícula 249.791-3; e

VI - VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula 239.493-6.

§1º Nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro inserido no inciso II deste artigo.

§2º A Comissão a que se refere o caput deste artigo será também composta por membros indicados pelas Coordenações Regionais de Ensino, de acordo com o quantitativo de Termos de Colaboração e de Fomento formalizados em cada uma delas.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço Conjuntas nº 01, de 8 de novembro de 2021; nº 02, de 8 de dezembro de 2021; e nº 01, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 854, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora DANIELLE DAIANE REIS, matrícula 216.549-X, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, no período de 7 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conforme Processo 00080-00183841/2022-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 855, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora CAMILLI DE CASTRO BARROS, matrícula 208.406-6, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 7 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conforme Processo 00080-00188153/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 856, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora LISIANE FARIAS PEREIRA, matrícula 226.190-1, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 7 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conforme Processo 00080-00183563/2022-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 857, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00188011/2022-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEIDE DOS SANTOS BENTO SZERVINSKS, matrícula 241.033-8, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 858, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 58.946-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186721/2022-23.

DESIGNAR ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186721/2022-23.

DISPENSAR BRUNO GOMES FONTE BÔA, matrícula 239.664-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DESIGNAR ELINES KARINE DA SILVA, matrícula 239.709-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DISPENSAR CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DESIGNAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DISPENSAR JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078160/2022-90.

DESIGNAR DANIELLE GARCEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 239.721-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078160/2022-90.

DISPENSAR VANESSA KARLA DE JESUS ARAÚJO, matrícula 248.587-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Símbolo CPC-08, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00187978/2022-01.

DESIGNAR GLÁUCIA SUSY VICENTE DE ARAÚJO, matrícula 248.587-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Símbolo CPC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00187978/2022-01.

DISPENSAR ITAMAR NEIVA BRAULIO, matrícula 211.352-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00189424/2022-30.

DESIGNAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00189424/2022-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 859, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, para substituir FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 2197928, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 20/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186721/2022-23.

DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, para substituir PATRÍCIA ROSA LOPES, matrícula 30.836-6, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22 a 31/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190090/2022-47.

SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, matrícula 219.803-7, para substituir MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 16/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00166266/2022-40.

CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, para substituir DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-05, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/04 a 04/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00104853/2022-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 860, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

KUELY CRISTINA INÁCIO BERNARDO, matrícula 21.013-7, para substituir JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, matrícula 247.957-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/09 a 04/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00170203/2022-98.

LUCIANA SANTOS LAPORTE, matrícula 44.018-3, para substituir ELIANE MÁRCIA DE SANTANA, matrícula 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/09 a 10/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00173586/2022-56.

ANDRÉ ALVES DA SILVA, matrícula 225.543-X, para substituir JOELMA MOREIRA REINALDO, matrícula 247.917-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 18/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00181667/2022-20.

FLÁVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 20.299-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00015324/2022-78.

LENICE O. DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00180520/2022-12.

MARTA MOREIRA BARBOSA, matrícula 24.656-5, para substituir LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, matrícula 214.855-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/05 a 03/06/2022 e de 12 a 28/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00172367/2022-50.

HUMBERTO EUSTÁQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE NUNS PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09 a 07/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185966/2022-33.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060876/2022-31.

KIANNE ALVES, matrícula 213221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 1º/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 68.603-4, para substituir FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 08/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00242817/2021-06.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Inera 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 248.212-6, para substituir ELOILDE GOMES DE SOUZA, matrícula 22.396-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/09 a 04/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00179727/2022-44.

ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para substituir CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula 30.064-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 03/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148227/2022-61.

ÁVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVAINE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00184543/2022-04.

DANIELA ELIAS SETUBAL, matrícula 213.851-4, para substituir LIANDRA NEVES MAGALHAES, matrícula 225.512-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00182363/2022-80.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, matrícula 210.238-2, para substituir DORILENE VIEIRA CRAVALHO, matrícula 219.698-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00176729/2022-81.

LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, matrícula 225.448-4, para substituir ANTÔNIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, matrícula 215.329-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00215690/2019-20.

ROSEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 243.361-3, para substituir CARLA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 244.429-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 23/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186061/2022-81.

MARCOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 24.607-7, para substituir DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 209.966-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 13/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185762/2022-01.

ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, para substituir ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022 e de 27/09 a 11/10/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00055183/2022-26.

EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 29.379-2, para substituir WILLIAN GONÇALVES DE LIMA, matrícula 225.487-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/09 a 07/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009528/2022-70.

BÁRBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, matrícula 239.888-5, para substituir MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 22/07/2022 e de 25 a 29/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151439/2022-25.

JÉSSICA PATRÍCIA ALMEIDA, matrícula 248.224-X, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057917/2022-10.

ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, para substituir ÍRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187247/2022-57.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 1º/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00153445/2021-36.

MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 47.754-0, para substituir MÉRCIA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 08 a 27/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200080/2020-65.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00183725/2022-50.

ANDRESA MARTINS DA FONSECA, matrícula 39.891-8, para substituir THAIS DANIELLE GONÇALVES LESSA, matrícula 225.572-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 02/07/2022, de 04 a 08/07/2022 e de 30/07 a 28/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00082145/2022-46.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir EVERANE GUEDES LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 30/09/2022 e de 03/10 a 1º/11/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00176342/2022-25.

LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO, matrícula 249.849-9, para substituir ZILMA FERREIRA DE FARIAS BUENO, matrícula 22.450-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09 a 07/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178552/2022-58.

COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 29/07/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00179953/2022-25.

FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, matrícula 247.754-8, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00015456/2022-08.

DAISY AVELAR FERRO COSTA DE SOUZA TODDE, matrícula 208.140-7, para substituir LUCIANA BRITO SIMÕES, matrícula 206.743-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 06/09/2022 e de 07 a 09/09/2022, por motivo de férias e abonos do titular. Processo 00080-00183354/2022-14.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 12/08/2022 e de 15 a 24/08/2022, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70.

JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, matrícula 34.730-2, para substituir ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula 216.970-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00136543/2022-90.

DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 241.083-4, designada para substituir GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA, matrícula 224.574-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00248015/2021-00.

FÁBIO ANDRADE DE LUCENA, matrícula 230.540-2, para substituir RENALVA CORAÇÃO DE JESUS ORDONES, matrícula 201.346-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Inera 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186041/2022-18.

MÁRCIA MACHADO PIGNATON, matrícula 244.689-8, para substituir MARLON DE NOVAES BATISTA, matrícula 229.124-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07 a 02/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00162443/2022-19.

LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00045584/2022-78.

HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, para substituir EDNA PEREIRA TORRES, matrícula 202.399-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/08 a 29/09/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do Diretor. Processo 00080-00173266/2022-04.

CARLA COSTA MOREIRA GUEDES, matrícula 228.897-4, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00176154/2022-05.

TÚLIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 03/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185481/2022-40.

CLARICE DE ANDRADE DA HORA KAWAMURA, matrícula 243.753-8, para substituir ROZANE MENDONÇA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 230.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07 a 16/08/2022 e de 17/08 a 15/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00172278/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 861, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00175684/2022-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEVY FLORINDO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 247.016-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 862, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00185829/2022-07, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 213.875-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 14-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 863, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00184618/2022-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSYLANE ELAINE COSTA LOPES, matrícula 249.798-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão A1-TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 864, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00181768/2022-09, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISVÂNIA AMARO DA SILVA, matrícula 175.345-2, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 12-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 865, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00188160/2022-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA RESENDE BUENO AREAL, matrícula 216.724-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 12-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 866, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21

de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00189542/2022-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEILA CRISTINA MAIA, matrícula 62.976-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 868, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora SABRINA VIEIRA AMORIM ALVES, matrícula 241.131-8, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 05/11 a 16/12/2022, conforme Processo 00080-00094670/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 869, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora MIRIAN RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 31.173-1, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, no período de 07 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conforme Processo 00080-00187865/2022-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 240.825-2, executora titular, e IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula nº 31.064-6, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 11/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo 00080-00173257/2020-43.

Art. 2º Designar MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula nº 200.924-2, executora titular, e DANIELLA BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 23.374-9, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 11/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo nº 00080-00173257/2020-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00035923/2021-26, resolve:

REFORMAR, ex officio, o TC QOPM SERGIO ROBERTO ROBALLO, matrícula 50.531-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos do artigo 87, inciso II, e art. 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos e por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação da Junta Superior de Saúde, exarada no Ofício nº 2225/2022 - PMDF/DSAP/DAS/CPSo (93615411), combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso II, e 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º, art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 390, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00056243/2022-27, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 24 de agosto de 2022, o 1º SGT QPPMC ANTONIO NETO DA SILVA, matrícula 17.105/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.334/1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CB PMRR LUCAS SILVA NEIVA, matrícula nº 07.284/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE AGOSTO 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0005400066270/2022-16, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PMRR ANTÔNIO GERSON ARRUDA, matrícula nº 18.343/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE AGOSTO 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.193/2022, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR PAULO ROBERTO SOARES, matrícula nº 11.751/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE AGOSTO 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.419/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT SEBASTIÃO CARLOS DE BARROS, matrícula nº 13.236/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992,

Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.457/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de junho de 2019, o 2º SGT PM RR EDUARDO CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 5.165/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.880/2002, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 243, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao 3º SGT PM REF CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORGADO, MAT. 05.184/5, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei nº 12.086/09...", bem como EXCLUIR: "Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme a Decisão nº 3366, de 17 de agosto de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE AGOSTO 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.022/1985, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PMRR JORGE FARIA MELLO, matrícula nº 01.671/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00111925/2022-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP - CNPJ 38.054.508/0001-45, referente a Repactuação que não poderá ser mais paga no bojo do contrato nº 017/2016 -PMDF, deverá apurar o valor até a data da expiração do contrato em 28/07/2022. Conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 92685267) do Processo nº 0054-002498/2017.

Art. 2º Nomear como encarregado 1º TEN QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 235326, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00111964/2022-15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa- o Consórcio STARTEQ - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 37.991.338/0001-62 e STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, referente a Repactuação, com os valores apontados na Informação Técnica nº 15/2022 - PMDF/DLF/DICC (88686638). Conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF/93332596) do Processo nº 00054-00095028/2019-46.

Art. 2º Nomear como encarregado 1º TEN QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, matrícula 239380, lotado na DLF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12 O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 67/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (Doc. SEI 93663019), o CAP QOPM THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, Mat. 81.344/3, da Função de Executor, e o CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, da Função de Executor Substituto e Designar, para Comissão Central de Executores o CAP QOPM THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, Mat. 81344/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, Mat. 730.796/9, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC HENRIQUE ANTONIO COSTA FERNANDES, Mat. 23.661/6, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 69/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00043134/2020-88.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, Mat. 81344/3, na Função de Presidente, CAP QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, Mat. 730.796/9, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC HENRIQUE ANTONIO COSTA FERNANDES, Mat. 23.661/6, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 24 de junho de 2022, o Cap. QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matr. 1403353, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, Ofício nº 343/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 24 de junho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00001514/2022-21.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 24, inciso III, 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar, sob o rito sumariíssimo, Tomada de Contas Especial de nº 00053-00036930/2021-73 para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário em decorrência de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por bombeiro militar.

Art. 2º Nomear o 2º Ten. QOBM/Cond. MARCOS PAULO BARBOSA, matrícula 1404297, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Danos ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de agosto de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 2.945,32 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor do Aspirante-a-Oficial ARIEL SOUSA NETO, matr. 2417626, decorrente de pagamento de auxílio fardamento a servidor referente ao exercício de 2021, de acordo com o Memorando nº 1544/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (89820925), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-48 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00064867/2022-46.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 28.520,01 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e um centavo), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 ROBERTO JOSE DE SENA - Matr. 1404549, decorrente da diferença de Auxílio Moradia Com Dependente, de acordo com o Memorando nº 2287/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (90971216), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664, na Natureza de Despesa 33.90.92-93 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00001117/2020-00.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 116.721,43 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), em favor do Cap. QOBM/Cond. MARCOS DANILO VENÂNCIO BOSCO, matr. 1403364, - CPF nº 504.***.***-34, decorrente da promoção em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 2º Tenente QOBM/Cond. a contar de ago2018, ao Posto de 1º Tenente QOBM/Cond. a contar de dez 2019 e ao Posto de Capitão a contar de (dez2021), de acordo com o Memorando nº 4480/2020 - CBMDF/GABCG (48564766), Memorando nº 87/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (92937820), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), a ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e 28.845.0903.00RS.5664, nas Naturezas de Despesa 31.90.92-12 (pessoal), 33.90.92-93 e 33.90.92-48 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00097131/2020-92.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 8.712,05 (oito mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), em favor do Maj. QOBM/Intd. DIÓGENES CRUZ REBOUÇAS, matr. 1403591, decorrente de Promoção em Ressarcimento de Preterição ao Posto de Capitão QOBM/Intd., a contar de (dez2020), de acordo com o Memorando nº 1584/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (89963266), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e 28.845.0903.00RS.5664, nas Naturezas de Despesa 31.90.92-12 (pessoal), 33.90.92-93 (custeio), 33.90.92-48 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00168394/2021-74.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 55.859,02 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-2 ORLANDO TERTO DA SILVA, matr. 1404833, decorrente da diferença entre os valores devidos da graduação de soldado primeira classe, com os valores recebidos da graduação de soldado primeira classe reformado por cotas, em razão da anulação dos efeitos da portaria de 26 de dez. de 2012, a qual determinou o retorno do militar, publicada no do DODF nº 157/2013, conforme fez público por meio do DODF nº 201/2020 (49769099), de acordo com Publicação DODF nº 33/2021 (56327893), Memorando nº 27/2022 - CBMDF/DIGEP/ASTEC (79600623), Planilha de cálculo (81211408), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-12 (pessoal) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-000366/2009.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) em favor do 1º Sgt. RRM. MARCELO SILVEIRA MOTA, matr. 1403138, CPF 470.***.***-87, decorrente dos valores devolvidos pelo Banco do Brasil a título de pensão alimentícia em favor da senhora Juliana Carvalho Mota, CPF 493.***.***-53, nos meses de agosto a dezembro de 2021, tendo em vista o bloqueio da conta por motivo de falecimento, conforme Decisão com força de Ofício do TJDF (90457339), Memorando nº 1134/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (91013990) e Memorando 1177/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (91744944), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00134883/2022-11.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor total de R\$ 87.639,86 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor do Cap. QOBM/Cond. CARLOS EDUARDO PEREIRA, matr. 1402665, decorrente do ressarcimento de preterição ao posto de Segundo-Tenente QOBM/Adm./Cond. pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2018, de acordo com o Memorando nº 1484/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (89200649), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e 28.845.0903.00RS.5664, Naturezas de Despesa 31.90.92-12 (pessoal) e 33.90.92-93 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00070361/2020-12.

RECONHECER A DÉVIDA, no valor total de R\$ 581,06 (quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), em favor do Cb. QBMG-1 GABRIEL FERNANDO BARBOSA DA SILVA, matr. 3053707, decorrente da diferença de Auxílio Moradia com dependente em virtude da inclusão da senhora Daniella Fernandes Silva (Companheira) - (53860450), que deu-se com efeitos financeiros a contar de 11nov20 até 30nov20 (89284469), conforme ficha financeira (88487512), Nota Técnica 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (92308109), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (93754322), ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664, Natureza de Despesa 33.90.92-93 (custeio) e Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00114554/2020-84.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria José Ramos dos Santos, Kênnia Karoline dos Santos Sousa e Krishiane Rakeel dos Santos Sousa Costa, ex-esposa e filhas maiores do ex-Soldado BM Ref. ANTÔNIO RICARDO RODRIGUES SOUSA, matr. 1401242, falecido em 07 de julho de 2022, calculada com base em 26 cotas do soldo de Soldado BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 40% para ex-esposa pensionada e 30% para cada uma das filhas, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 36, § 1º e § 3º do art. 39 e art. 53 da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; alínea "c", inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00140310/2022-19-CBMDF.

GUSTAVO ERLLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a portaria de 13 de setembro de 2021, para incluir Adriana Silva Ribeiro como pensionista militar, na qualidade de companheira reconhecida judicialmente do ex-2º Tenente BM (RRm.) ALZIRO ZARUR MARCELINO LUIZ, matr. 1401045 falecido em 07 de julho de 2021, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, contar da data de entrada do requerimento, dia 15/07/2022, na proporção de 1/3 (um terço). Em consequência, alterar a cota-parte das pensionistas: Luana Marcelino e Lorena Marcelino, filhas do ex-militar de 1/2 (um meio) para 1/3 (um terço), com fulcro na Sentença de Reconhecimento de União Estável, bem como alínea "a", inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60, redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019. Processo nº SEI- 00053-00116299/2021-95-CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARCELO MARINHO DE NORONHA, matrícula nº 57.398-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020491/2022-96.

CONCEDER pensão civil a ZÉLIA DE CARVALHO DIAS, cônjuge do ex-servidor FILOMENO DE PAIVA DIAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.622-9, SIAPE nº 1407263, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/07/2022. Processo SEI nº 00052-00023018/2022-61.

RETIFICAR na Portaria de 25/09/2019, publicada no DODF nº 184, de 26/09/2019, o ato que revisou a concessão de pensão civil aos beneficiários do ex-servidor FLÁVIO VIANA DE CASTRO, Agente Policial de Custódia, Classe Especial, para ONDE SE LÊ "... na Portaria de 23/01/2016, publicada no DODF nº 019, de 26/01/2016...", LEIA-SE "... na Portaria de 23/01/2015, publicada no DODF nº 019, de 26/01/2015...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000076/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115411/2018-19, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LIZA QUINTÃO GOMES, matrícula 250376-X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à 3ª Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Policial Penal, mat. nº 180.260-7, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SESIPE, atual SEAPE (00050-00001729/2020-79), instituída pela Ordem de Serviço nº 13, publicada no DODF nº 38 de 27/02/2020, pág. 24, Reconduzida por meio da Portaria 113, publicada no DODF nº 97, de 25/05/2021, Pág. 55, conforme justificativa (93502906);

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor FELIPE VIEIRA DE SÁ, Policial Penal, mat. nº 176.373-3, como Membro da Comissão Sindicante, até a conclusão do Relatório Final;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 146- SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, conforme as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, de acordo com a Decisão 92690668, fundamentada na Nota Técnica 92690147 do processo 00090-00011777/2022-98 e tendo em vista o constante no item "b" do despacho 92739910 do processo 00090-00015899/2022-53, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLAUDIO MARCELO OLIVEIRA PINHEIRO matrícula 37.918-2, referente ao 5º quinquênio de Licença-prêmio, no interstício de 04/03/2013 a 03/03/2018.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula 94.045-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, 00 ano, 11 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 08/02/1988 a 27/01/1989, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 113-00011622/2022-19.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 222.021-0, para substituir o servidor MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula nº 185.737-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 15/08/2022 e 19/08/2022, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO a relação de servidoras excluídas do teletrabalho parcial implantado no âmbito da Gerência de Infrações e Penalidades - GEIPE, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00113-00008835/2022-63 e 15947375 Ordem de Serviço nº 181, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 105, do dia 06/06/2022: ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 218.812-0; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 220.758-3; CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 829, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00048003/2022-62, referente ao subitem 1.5 - Sobrepreço na contratação de serviços, do Relatório de Inspeção nº 03/2019 - DINCS/COLES/SUBUCI/CGDF, visando a apuração do dano ao erário e a recomposição dos cofres públicos, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, Presidente; ALINE URBAN, matrícula 240.249-1, Membro, e JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº. 0164715-6, Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4 e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 831, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00048705/2022-46, com a finalidade de obter o respectivo ressarcimento relativo às despesas realizadas com os Institutos Terra Utopica, abrangendo os anos de 2015 e 2017, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6, Presidente; FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, Membro; e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro.

Art. 2º Fica designado o servidor REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 833, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 244.533-6, da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 218, de 3 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2022.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 249727-1, para atuar como progeiro e membro da equipe de apoio na Comissão Permanente de Licitação, que trata o artigo 1º, da presente Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Portaria nº 218, de 3 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora PRISCILA SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 0224608-2, Agente Socioeducativo, no período de 18/08/2022 a 12/12/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI nº 00400-00046216/2022-50.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação

de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES, matrícula 02444410, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2017 a 18/07/2022, conforme processo 00400-00048066/2022-19; ALEX ALVES DA SILVA, matrícula 02207400, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/07/2017 a 21/07/2022, conforme processo 00417-00005229/2017-87; ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 2204983, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 08/07/2022, conforme processo 00417-00005231/2017-56; ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO REIS, matrícula 02380455, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 19/07/2022, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048351/2022-30; AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU, matrícula 02380048, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00048704/2022-00; ANDRE FELIX FERREIRA, matrícula 02207389, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2017 a 21/07/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00417-00005250/2017-82; ANDREA MARIA PIRES AZEVEDO, matrícula 02380064, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00048729/2022-03; ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula 02207516, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/07/2017 a 21/07/2022, conforme processo 00400-00004212/2021-13; ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 02204517, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 25/07/2022, prorrogado em 19 (dezenove) dias em virtude de 19 (dezenove) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005258/2017-49; ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 02379821, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022, conforme processo 00400-00048140/2022-05; ANTONIO IRALDO MUNIZ, matrícula 02204584, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2017 a 02/07/2022, conforme processo 00417-00005259/2017-93; ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, matrícula 02380544, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 16/07/2022, conforme processo 00400-00048143/2022-31; BIANCA OLIVEIRA POSTIGLIONI, matrícula 02204401, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00417-00005260/2017-18; CAMILA SILVA GOMES, matrícula 0238020X, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00048145/2022-20; CAMILLA MURTA ITACARAMBY, matrícula 02380366, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 26/07/2022, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048293/2022-44; CARLOS ALBERTO DE FRANCA SOUZA JUNIOR, matrícula 0220438X, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 08/07/2022, conforme processo 00417-00005261/2017-62; CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, matrícula 02207311, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022, conforme processo 00417-00005263/2017-51; CARLOS PEREIRA SOARES, matrícula 02204681, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005285/2017-11; CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 02204479, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00417-00005287/2017-19; CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 02204061, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/07/2017 a 09/07/2022, conforme processo 00417-00005288/2017-55; CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula 02204711, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/07/2017 a 03/07/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005289/2017-08; CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 02400073, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00048304/2022-96; CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES E FREITAS, matrícula 02380072, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022, conforme processo 00400-00048311/2022-98; DANGELLO SOUZA SANTOS, matrícula 02380374, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00048327/2022-09; DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS E MELLO, matrícula 02207370, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 22/07/2022, conforme processo 00417-00005290/2017-24; DANILO DE ARAUJO MOURA, matrícula 02204886, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00400-00010994/2019-13; DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, matrícula 02204738, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/07/2017 a 01/07/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00417-00005291/2017-79; DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 02204371, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 08/07/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005292/2017-13; DIOGO BARROS DE LIMA, matrícula 02204568, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 07/07/2022, conforme processo 00417-00005293/2017-68; DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 02207478, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 16/07/2022, conforme processo 00417-00005294/2017-11; EDSON MENDES DA SILVA, matrícula 0220486X, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005295/2017-57; EDUARDO DUQUE DA SILVA, matrícula 02204762, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 04/07/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005307/2017-43; ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 02204444, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 07/07/2022, conforme processo 00417-00005308/2017-98;

EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, matrícula 02379929, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022, conforme processo 00400-00048592/2022-89; ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula 02380765, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 24/07/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048594/2022-78; FABIANO GOMES COSTA, matrícula 02380897, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/08/2017 a 30/07/2022, conforme processo 00400-00048598/2022-56; FARLANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02204959, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 01/07/2022, conforme processo 00417-00005311/2017-10; FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula 0220469X, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 01/07/2022, conforme processo 00417-00005312/2017-56; FERNANDA TOLEDO ROCHA, matrícula 02380471, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 24/07/2022, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048603/2022-21; FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 02204797, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005317/2017-89; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, matrícula 02380579, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2017 a 17/07/2022, conforme processo 00400-00048609/2022-06; GABRIELA MOREIRA PIRES, matrícula 0238082X, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00048613/2022-66; GABRIELA NORONHA RODRIGUES, matrícula 02204967, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 07/07/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00417-00005321/2017-47; HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, matrícula 02205068, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 01/07/2022, conforme processo 00417-00005322/2017-91; ILMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 02380781, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022, conforme processo 00400-00048682/2022-70; JACIARA COSTA SANTOS BORGES, matrícula 02202867, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 07/07/2022, conforme processo 00417-00005324/2017-81; JACQUELINE DA SILVA MAIA JOSE, matrícula 02205815, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2017 a 14/07/2022, conforme processo 00417-00031641/2018-33; JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula 02409992, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 21/03/2020, prorrogado em 44 (quarenta e quatro) dias em virtude de 44 (quarenta e quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00046969/2022-65; JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 01647156, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022, conforme processo 00400-00016824/2021-59; JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula 02380927, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 31/07/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048881/2022-88; JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA PARREIRA, matrícula 02379783, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00048889/2022-44; JULIANA CORREA SANTOS LOPES, matrícula 02379643, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 11/07/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00048918/2022-78; KALLEBE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 02380730, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00048928/2022-11; KAMILA OLIVEIRA ESTEVES FOGGIA, matrícula 02204703, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2017 a 02/07/2022, conforme processo 00417-00005474/2017-94; KARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02204460, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 08/07/2022, conforme processo 00417-00005475/2017-39; KATIA SANTOS DUPIIM DE ANDRADE, matrícula 02207680, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/08/2017 a 31/07/2022, conforme processo 00400-00048970/2022-24; KENIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 02380218, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 15/07/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048981/2022-12; LALIANY GRAZIELE NUNES, matrícula 02204533, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005476/2017-83 LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula 02379848, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049160/2022-95; LAURA GONCALVES DOS REIS SALGADO, matrícula 02380188, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00048844/2022-70; LEANDRO LOPES MOTA, matrícula 02204428, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005477/2017-28; LISIANE AGUIAR SANTOS CARPANEDA, matrícula 02379619, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 13/07/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048859/2022-38; LIVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 02379961, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022, conforme processo 00400-00048863/2022-04; LORENA DA SILVA FARIAS, matrícula 02380692, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022, conforme processo 00400-00048865/2022-95; LORENA DE ANDRADE CASTRO, matrícula 02379600, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00044256/2022-67; LOUISE SOARES EGITO MADEU, matrícula 02380056, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 18/07/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00048866/2022-30; LUARA BARRETO MACEDO, matrícula 02380919, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/08/2017 a 30/07/2022, conforme processo 00400-00048871/2022-42; LUCAS MONTE AGUIAR DA CUNHA,

matrícula 02380110, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00048876/2022-75; LUCIANA HAKEME HASHIMOTO DE MELO, matrícula 02204940, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005478/2017-72; LUCIANA SILVA DE ASSIS, matrícula 02379813, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00048963/2022-22; LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula 02205041, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 08/07/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005479/2017-17; LUDE MARIETA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 02207036, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022, conforme processo 00417-00005481/2017-96; LUIZ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 02204835, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2017 a 02/07/2022, conforme processo 00417-00005483/2017-85; LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, matrícula 02204282, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00417-00005484/2017-20; MANOEL ANTONIO LIMA MELO, matrícula 02198975, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005485/2017-74; MANUELA SOARES SILVEIRA, matrícula 02380870, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/07/2017 a 26/07/2022, conforme processo 00400-00045838/2022-61; MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, matrícula 02380013, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022, conforme processo 00400-00048975/2022-57; MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula 02380285, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00048977/2022-46; MARCIO ANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02207397, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 22/07/2022, conforme processo 00417-00005487/2017-63; MARCOS AURÉLIO NEVES DE REGO SALES, matrícula 02380382, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00049077/2022-16; MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, matrícula 02380242, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00049081/2022-84; MARIA REGINA CORREIA DA SILVA, matrícula 02204339, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 17/07/2022, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005504/2017-62; MARIANA ARRUDA DIPP, matrícula 02380463, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 27/07/2022, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049085/2022-62; MARLÚCIA PEREIRA DORNELAS DA COSTA, matrícula 02379988, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00049090/2022-75; MATEUS BERNARDO DE ARAUJO SOUZA, matrícula 02379864, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049094/2022-53; MATEUS VERSIANI QUEIROZ, matrícula 02380935, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00049098/2022-31; MAYARA MARTINS SALES DE ARAUJO, matrícula 02205017, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005507/2017-04; MAYARA REGIA SOUSA FALCAO, matrícula 0220455X, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 09/07/2022, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005509/2017-95; MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, matrícula 02380005, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00049104/2022-51; MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, matrícula 02379732, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049107/2022-94; NATALIA PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 02380641, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022, conforme processo 00400-00049437/2022-80; NADIA CRISTINA GONCALVES LOURENCO, matrícula 02205807, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/07/2017 a 13/07/2022, conforme processo 00417-00005511/2017-64; NORTON JESUS COSTA, matrícula 02204320, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 07/07/2022, conforme processo 00417-00005513/2017-53; ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 02380889, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/07/2017 a 26/07/2022, conforme processo 00400-00049464/2022-52; OTAVIO GOMES GUIMARAES, matrícula 02204908, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/07/2017 a 09/07/2022, conforme processo 00417-00005517/2017-31; PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 02204878, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005519/2017-21; PATRICIA CAMPELO MORENO, matrícula 02204975, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 09/07/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005520/2017-55; PAULA BARRETO CALGARO, matrícula 02380080, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022, conforme processo 00400-00049569/2022-10; PAULA RAYSSA PEREIRA, matrícula 02205076, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 15/07/2022, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005521/2017-08; PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA, matrícula 0237983X, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049586/2022-49; PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, matrícula 02204827, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00005522/2017-44; PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, matrícula 02380668, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022, conforme processo 00400-00049174/2022-17; PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, matrícula 02204487, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a

07/07/2022, conforme processo 00417-00005524/2017-33; PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula 02207494, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022, conforme processo 00417-00005525/2017-88; PRISCILA PORTO SANTANA REGO, matrícula 02204355, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2012 a 17/07/2022, prorrogado em 1835 (mil, oitocentos e trinta e cinco) dias em virtude de 1835 (mil, oitocentos e trinta e cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00050624/2022-14; RAFAEL GONTIJO DE AQUINO, matrícula 02380277, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022, conforme processo 00400-00049194/2022-80; RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, matrícula 0238065X, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022, conforme processo 00400-00049198/2022-68; RAFAEL MORAES SIQUEIRA, matrícula 01959751, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2015 a 17/05/2021, prorrogado em 250 (duzentos e cinquenta) dias em virtude de 08 (oito) faltas injustificadas e 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001474/2015; RAFAELA LUIZA SILVA SILVESTRE, matrícula 02207362, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022, conforme processo 00417-00005526/2017-22; RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula 02380722, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022, conforme processo 00400-00049207/2022-11; RAILA BARBOSA DE BRITO, matrícula 02204347, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005543/2017-60; RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula 0237966X, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049214/2022-12; RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula 02380749, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 22/07/2022, conforme processo 00400-00049427/2022-44; RICARDO SANTOS LIMA, matrícula 02204622, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 16/07/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005550/2017-61; ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 02204916, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 13/07/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005551/2017-14; RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, matrícula 02204363, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme processo 00417-00047333/2018-20; ROSANA MIRANDA LIMA, matrícula 02206994, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2017 a 17/07/2022, conforme processo 00417-00005554/2017-40; ROSELI APARECIDA SALES DE BARROS, matrícula 02204452, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 07/07/2022, conforme processo 00417-00005555/2017-94; ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula 02207001, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2017 a 14/07/2022, conforme processo 00417-00005564/2017-85; ROSYANNE KESLLE DE SOUSA PINHO, matrícula 02403315, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2017 a 26/07/2022, prorrogado em 24 (vinte e quatro) dias em virtude de 24 (vinte e quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049463/2022-16; SABRINA TEIXEIRA DO LIVRAMENTO, matrícula 02204304, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00417-00005567/2017-19; SAMIRA FERNANDES SOUSA, matrícula 02379686, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 12/07/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049473/2022-43; STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, matrícula 02379635, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049478/2022-76; SUELI ALMADA, matrícula 02380528, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 16/07/2022, conforme processo 00400-00049482/2022-34; SUZI GUIMARAES ARAUJO, matrícula 01044486, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 26/07/2022, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001527/2014; THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula 02379775, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022, conforme processo 00400-00049505/2022-19; THIAGO SABOIA LARCHER, matrícula 02204398, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/07/2017 a 06/07/2022, conforme processo 00417-00005568/2017-63; VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula 02202824, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2017 a 01/07/2022, conforme processo 00417-00005769/2017-61; VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula 00318779, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/01/1990 a 13/01/1995, conforme processo 00400-00015555/2020-22; VIVIANE MENDES DANTAS, matrícula 02205092, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2017 a 17/07/2022, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005570/2017-32; WAGNER MATOS DE ARAUJO, matrícula 02204665, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/07/2017 a 09/07/2022, conforme processo 00417-00005571/2017-87; WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 02204576, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 08/07/2022, conforme processo 00417-00005572/2017-21;

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 189, de 03/10/2019, que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula 02409992.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome das servidoras autorizadas a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Diretoria de Aquisições: MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHII, matrícula 244.202-7, conforme processo 00400-00047977/2022-29; LAIS SOUZA LOBO, matrícula 243.501-2, conforme processo 00400-00049440/2022-01; REGINA CELIA CARREIRO DA SILVA, matrícula 249.185-0, conforme processo 00400-00049436/2022-35; e, ERIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula 217.997-0, conforme processo 00400-00048491/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2000, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2000, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00318779, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 15/01/1995 a 13/01/2000...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 14/01/1995 a 12/01/2000...".

Na Portaria nº 44, de 17 de março de 2005, publicada no DODF nº 56, de 18/03/2005, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00318779, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 14/01/2000 a 11/01/2005...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 13/01/2000 a 10/01/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 125, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2016, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 01971980, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 06/10/2010 a 01/02/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 06/10/2010 a 04/10/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 167, de 20 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 01975692, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/04/2016 - prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 06 (seis) faltas injustificadas..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 15/12/2015 - prorrogado em 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço nº 281, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2017, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NADIA CRISTINA GONCALVES, matrícula nº 02205807, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 14/02/2011 a 12/02/2016..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 16/07/2012 a 14/07/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2021, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 01971980, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 02/02/2016 a 31/01/2021, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento..." LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 05/10/2015 a 03/10/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR SETORIAL

Em 24 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00031370/2020-65. Agente público: ROBERTO DOELINGER VIANNA ANTUNES, Matrícula nº 0033996-2, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa, conforme descritos nos autos nº 00400-00031370/2020-65 (Art.191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Nota Técnica nº 07/2020 - DFLEGAL/AJL, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, por motivo de impedimento legal do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº 278.521-8, Assessor Especial, para substituir MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 24 de agosto de 2022 à 04 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão das Parcerias com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias dos Termos de Fomento celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Gestão das Parcerias será composta pelos servidores PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 281.635-0, MÁRCIA ANITTA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6 e ANDRÉA KOWALSKI, matrícula 1.699.549-X, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Compete a Comissão, aqui instituída na qualidade de Gestores das Parcerias, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e
- VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, dos Termos de Fomento celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula 280.173-6, ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 279.472-1, SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7 e BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.699.487-6, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Compete a Comissão aqui instituída, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela Comissão de Gestão das Parcerias, que deverá conter:

- I - descrição sumária do objeto da parceria;
- II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e
- III - valores transferidos pela administração pública distrital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005 - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.699.494-9 e STÊNIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 280.293-7 como Executores Financeiros, titular e suplente, respectivamente, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução financeira dos Convênios celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 2º Designar as servidoras, VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1 e LETÍCIA MOURA BRAGA, matrícula 280.752-1 como Executoras Técnicas, titular e suplente, respectivamente, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução técnica dos Convênios celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 3º Compete aos Executores Financeiros, Técnicos, Titulares e Suplentes dos Convênios:

- I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos Convênios;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer sua execução e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir parecer técnico e parecer financeiro de execução das prestações de contas parciais;
- IV - emitir parecer técnico e parecer financeiro conclusivos de análise da prestação de contas final; e
- V - encaminhar a prestação de contas final para manifestação da referida unidade técnica e para pronunciamento do ordenador de despesa, quanto a aprovação ou não da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3 como executora da Nota de Empenho 2022NE00517, emitida no dia 22/08/2022, em favor da empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas nacionais. Conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00006192/2022-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS DANTAS DE MIRANDA, matrícula 17008093, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Planejamento e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula 425206, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos períodos de 08 a 10 de agosto de 2022 e de 11 a 20 de setembro de 2022, por motivo de abono e férias regulamentares do titular.

EMERSON FREDDI

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA SILVA, matrícula 17087694, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Planejamento e Contratos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula 17007615, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento e Contratos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

EMERSON FREDDI

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 1727583, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 17006856, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 12 a 29 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

EMERSON FREDDI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21 de 08 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, pág. 28, o ato que designou o servidor VALÉRIO CRISTIANO DOS SANTOS, matrícula 1.700.590-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Execuções de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Diretoria de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, NAJARA NEPOMUCENO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula 1.700.364-1, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 01 a 16 de agosto de 2022...". LEIA-SE: "...no período de 01 a 29 de agosto de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 136, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 04/2022 - FAC Brasília Multicultural I – 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 136, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º

§ 2º

§ 3º

II - Grupo 17: Responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO - 1.19 ARTE TÉCNICA - MÓDULO I E II, CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC - 1.7 MULT. LINGUAGENS, E 1.8 ARTE TÉCNICA:

a) DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 134.***.***-67;

b) SOLIMAR ALVES MENDONÇA, Assessora de Relacionamento Institucional, matrícula nº ***.406-9; e

c) LUCIANA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 805.***.***-00.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Coordenar e Executar o Termo do Convênio SICONV nº 852907/2017, que entre si

celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, cujo objeto é a "Modernização de serviços e implantação de equipamentos na Biblioteca Pública de Ceilândia", de acordo com o processo SEI nº 00150-00003872/2018-34.

Art. 2º Designar LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Coordenar e Executar o Termo do Convênio SICONV nº 852907/2017 supracitado, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003872/2018-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de locação de container habitável, para acomodação dos postos de vigilância do Conjunto Fazendinha, na Vila Planalto, de modo a atender as necessidades desta Pasta, conforme processo SEI nº 00150-00004545/2022-86, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASIL DE RAÍZES" – Processo nº 00150-00004926/2022-65, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 135, de 05 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2009, página 18, o ato que averbou 8.416 dias contados para efeito de aposentadoria da servidora LENINHA APARECIDA SILVÉRIO.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 172.745-1, no total de 7.561 (sete mil quinhentos e sessenta e um) dias, para fins de aposentadoria, Processo SEI nº 0150-001408/2009.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 02765829, Diretora, Símbolo CNE-03, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 202807297, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS-DF, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, por motivo de abono de ponto do titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00003556/2022-79.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00026461/2022-19.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.493-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro;

IV - ISABELA TERESA BASILIO NERI, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.214-8, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula nº 217.745-5, por ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.742-49, como Executora Titular e, ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.742-49, por JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula nº 217.745-5, como Executor Suplente, ambas do Contrato nº 044298/2021, celebrado com a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00007821/2021-94.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 300, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de Agosto de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA, matrícula 0279988X, Técnico em Assistência Social: 3455 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco dias), correspondendo a 9 anos, 5 meses e 20 dias, relativos aos períodos de 01/08/2003 a 25/10/2005, 01/01/2007 a 31/07/2007, 01/09/2009 a 15/03/2010, 20/07/2010 a 31/12/2010 e 02/01/2012 a 31/08/2017, conforme

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00025457/2022-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, visando apoio à realização do Projeto: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, conforme processo 00220-00003805/2022-61.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 183, de 28 de julho de 2022 com o seguinte membro: I - RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula 275.131-3, em substituição a MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 264.041-4, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 174, de 25 de julho de 2022 com o seguinte membro: I - JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, matrícula 279.719-4, em substituição a VICTOR JEFFERSON DA COSTA NASCIMENTO, matrícula 02774992, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 3º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Instrução nº 46/2022 - SLU/PRESI/DIRAD (93457183), publicada no DODF nº 154, de 16/08/2022, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo Sigiloso 00094-00004456/2021-43, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83.477-7 para compor a referida Comissão, em substituição à servidora NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, em razão dos fatos narrados no Memorando nº 26/2022 (93623958).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.496-6, Coordenadora de Gestão de Pessoas; ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e SANDRO GASPERIN, matrícula nº 78.492-3, Subcontrolador de Gestão Interna, para participação no "VI Congresso Excelência em Gestão e Liderança", organizado pela N Produções, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2022, de 8h30 às 18h30, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003668/2022-59.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo:

I - MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para substituir o(a) Ouvidor(a)-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II- MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III- MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV- LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 280.892-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

V- MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

VI- ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula nº 79.226-8, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

VII- WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 279.662-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

VIII - WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 279.662-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IX- KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

X- MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XI- MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XII- LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 280.892-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Cessar os efeitos dos seguintes atos:

I - Portaria nº 252, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 47;

II - Portaria nº 102, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 52;

III- Na Portaria nº 121, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 96, o ato que designou MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV- Na Portaria nº 121, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 96, o ato que designou MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

V - Portaria nº 210, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 49;

VI - Portaria nº 106, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 279.662-7, para substituir a Diretora, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da

Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, por motivo de dispensa da titular por serviço eleitoral.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 24 de junho de 2022 e nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, por impedimentos regulamentares da titular e no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 278.882-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula nº 174.785-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de agosto de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 6º Designar, para fins de regularização funcional, LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 280.892-7, para substituir a Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de agosto de 2022, por impedimento regulamentar da titular.

Art. 7º Designar, para fins de regularização funcional, MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula nº 281.412-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de agosto de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 8º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 19 de agosto de 2022, por impedimento regulamentar do titular e no período de 22 a 31 de agosto de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022, por motivo de usufruto de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 10. Designar SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial Das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especiais, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular e no período 12 a 21 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pelo servidor ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, referente ao período de 02/04/1984 a 02/05/1984, compreendendo o total de 31 (trinta e um) dias de tempo de efetivo serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00002849/2022-68.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Processo GDF-SEI: 00401-00016850/2022-30. Interessada: GABRIELA ANDRADE SANTOS DE ARAGÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIÇORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 152 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base nos artigos 152 a 156, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de GABRIELA ANDRADE SANTOS DE ARAGÃO, matrícula nº 238.957-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FC-4, de Assistente IV, do Gabinete do Ministro Antônio Saldanha Palheiros, do Superior Tribunal de Justiça. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154 e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 19 do Decreto nº 39.009, de 2018.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 259, de 10/09/2020, publicada no DODF Nº 174, de 14/09/2020 página 68, que designou IGOR FELIPE GUSKOW, matrícula 187.118-8, como substituto eventual do Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR IGOR FELIPE GUSKOW, matrícula 187.118-8, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAIMUNDO DE CARVALHO PAZ, matrícula nº 1.401.522-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00015248/2022-85.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora CELI DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.799-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo nº 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00009772/2022-17.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 322, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.696-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.696-9 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 274, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11/08/2022, página 30, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR BRUNO GONÇALVES DA SILVA, ... do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia...", LEIA-SE: "...DESIGNAR BRUNO GONÇALVES DA SILVA..., ... do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Converte em multa a pena de suspensão aplicada a servidor que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XXXI, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, acolhendo a proposição formulada no Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-IX (82729407) e no Parecer SEI-GDF nº 3/2022 - PGDF/CORREGEDORIA (82832700), bem como considerando a Decisão nº 10/2022 - PGDF/GAB (91078743), nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00021222/2021-24, e em razão da conveniência para o serviço, resolve:

CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão de 20 (vinte) dias aplicada, por meio da Portaria nº 512, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 66, a EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.672-6, Agente Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 200, § 3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 295, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de acordo de cooperação entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando acesso ao sistema informatizado da Ouvidoria-geral do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, XXX, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00009183/2022-74-e,

Considerando a necessidade de formalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Ouvidoria desta Corte de Contas, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de acordo de cooperação entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando acesso ao sistema informatizado da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I — GERALDINO GOLÇALVES BASTOS, matrícula nº 1778, Secretário de Tecnologia da Informação;

II — RODRIGO REGIS PALMEIRA, matrícula nº 8153, Coordenador de Sistemas e Processos;

III — MARTA MOURA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 1200, Ouvidora Substituta;

IV — NUÉRPÍIA ÉVENE SANTOS CESAR LEAL, matrícula nº 1133, Técnica de Administração Pública;

V — JÉSSICA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1843, Secretária Executiva do Gabinete do Conselheiro André Clemente.

Art. 2º Fica a cargo do membro do art. 1º, I, desta Portaria a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho apresentará ao Conselheiro-Ouvidor o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOELMA DA SILVA TRINDADE, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de planos de ação para definição de metas e objetivos de curto e médio prazo para a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, XXX, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00009183/2022-74-e,

Considerando a necessidade de formalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Ouvidoria desta Corte de Contas, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de planos de ação para definição de metas e objetivos de curto e médio prazo para a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, composto pelas seguintes servidoras:

I — MARTA MOURA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 1200, Ouvidora Substituta;

II — NUÉRPÍIA ÉVENE SANTOS CESAR LEAL, matrícula 1133, Técnica de Administração Pública;

III — JÉSSICA DA SILVA BRITO, matrícula 1843, Secretária-Executiva do Gabinete do Conselheiro André Clemente.

Art. 2º Fica a cargo do membro do art. 1º, I, desta Portaria a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho apresentará ao Conselheiro-Ouvidor o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00003066/2020-85. CONTRATO-PG Nº 31/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, formado pelas empresas REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 16/09/2022 a 15/09/2023. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Natureza da Despesa: 339039 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA - Representante Legal.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 04029-00000109/2021-40. PARTES: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 23.791.169/0001-02 DENOMINADO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DOM CABRAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.268.267/0001-92 DESIGNADA CONTRATADA. OBJETO: O presente termo objetiva a resilição do contrato nº 02/2019, por comum acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central por meio do Sr. José Eduardo Pereira Filho, na qualidade de Secretário-Executivo; pela contratada Fundação Dom Cabral por meio da Sra. Maria Elizabeth Rezende Fernandes, na qualidade de Vice-Presidente Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 44/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00030560/2022-63 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSIMAR GADELHA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no DODF Nº 125 de 06/07/2022, pág. 58. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 00040-00028190/2021-13. Informações pelo site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00013456/2021-23, Pregão Eletrônico nº 0049/2022, com homologação total em 19 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Nobreaks e Estabilizadores, ambos com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda - CNPJ: 00.850.974/0001-64, itens 1, 2 e 3 do grupo 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0093/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, refeição principal (marmita), sob demanda, de forma a atender as necessidades do DF-Legal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.910.982/0001-69, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO
DE REGIME ESPECIAL Nº 08/2022 (88222002)

(Processo nº 00370-00000921/2021-15).

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, MARCELO RIBEIRO ALVIM e pelo Subsecretário da Receita, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 8/2022, celebrado com a sociedade empresária ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45 e CFDF nº 07.492.510/001-73, estabelecida na intersecção das Rodovias DF 001 com DF 475, Galpão 2, Módulos 5 e 6, Cond. SYS Gama B. Park, Ponte Alta Norte, Gama, Brasília - DF - CEP 72427-010, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por MICHAEL GORDON FINDLAY, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.032.***-2 SSP/SP e CPF nº 259.***-70, domiciliado na Rua Domingos Fernandes nº 119, 4º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, CEP 04509-010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescentado o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 8/2022, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO QUINTO - Fica a SOCIEDADE ACORDANTE enquadrada como substituta tributária relativamente às operações com as mercadorias indicadas no Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 1997, devendo ser aplicada a Margem de Valor Agregado correspondente prevista na legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL
MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade ELFA MEDICAMENTOS S.A.
MICHAEL GORDON FINDLAY

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 242/2021

Contratada: Prossol Serviços de Engenharia Eireli. Objeto contrato: Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias, Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses a partir de 11.11.2022. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado: 23.8.2022 Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Hugo da Silva Souto. Processo: 1.239/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000026/2021-41. Interessado: RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20.513.895/0001-75. Valor: R\$ 7.044,78 (sete mil quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0011/2020. Em 24 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000138/2022-82. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLÍNICA E DERMATOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$ 6.714,72 (seis mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0342/2021. Em 24 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000195/2021-81. Interessado: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 19.626.458/0001-89. Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0119/2021. Em 23 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000204/2021-33. Interessado: CLÍNICA UROMASTER S/S, CNPJ nº 10.699.037/0001-03. Valor: R\$ 6.056,55 (seis mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0113/2021. Em 23 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000420/2021-89. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ nº 11.140.975/0001-31. Valor: R\$ 2.155,20 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0197/2021. Em 24 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001338/2022-52. Interessado: CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ nº 08.888.214/0001-58. Valor: R\$ 2.741,33 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0374/2021. Em 23 de

agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 44175/2021, publicado no DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2022, página 24, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 07/12/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 07/06/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2020. SIGGO: 39633. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA), CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de Agosto de 2022 e término em 27 de Agosto de 2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030262021452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07993. Valor de empenho inicial: R\$ 125.773,44 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Emitido em 09/08/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109513/2017- 18. Data de Assinatura: 23/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSE WANDERLEY MONTEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/08/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047015/2022. SIGGO Nº 047015. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ nº 23.443.459/0001-65. Objeto: a aquisição de APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$260.590,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007-10302620240560001. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2022NE08221-2022NE08222. Valor de empenho inicial: R\$164.020,00 (cento e sessenta e quatro mil vinte reais)-R\$ 96.570,00 (noventa e seis mil quinhentos e setenta reais). Emitido em 15/08/2022-15/08/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117455/2018-87. Data de Assinatura: 24/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047038/2022. SIGGO Nº 047038. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D BERLATO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.630.233/0001-57. Objeto: a aquisição de APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$151.850,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10301620260490007. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE08224. Valor de empenho inicial: R\$151.850,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Emitido em: 15/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117455/2018-87. Data de Assinatura: 24/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DENER GOMES BERLATO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047016/2022. SIGGO Nº 047016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 24.039.450/0001-56. Objeto: a aquisição de APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento,

persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10301620260490007. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE08223. Valor de empenho inicial: R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Emitido em: 15/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117455/2018-87. Data de Assinatura: 24/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047101/2022. SIGGO Nº 047101. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DYSTALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.939.610/0001-10. Objeto: a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares: EQUIPAMENTOS DE UROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 247.170,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838014772. Nota de Empenho: 2022NE08432. Valor de empenho inicial: R\$ 247.170,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais). Emitido em: 17/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00220354/2022-79. Data de Assinatura: 24/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JAIR RECKTENWALD. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022A

PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.258,9056. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022D

PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.172,6000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022E

PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA, CNPJ nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 539.855,4000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022F

PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL

REGISTRADO: R\$ 44.231,0500. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANA FÁTIMA GURALSKI. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022G

PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.376,7200. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022B

PROCESSO: 00060-00071322/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 138/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 138/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Cânula para traqueostomia e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.845,7000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KAMILLA ANDRADE BORGES. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022A

PROCESSO: 00060-00555255/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 148/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA INTESTINAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.104.780,0300. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022B

PROCESSO: 00060-00555255/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 148/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA INTESTINAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.434,5585. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022D

PROCESSO: 00060-00555255/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 148/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA INTESTINAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 740,7400. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022C

PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM

ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.909,4330. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022A

PROCESSO: 00060-00341855/2021-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: Aquisição dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.700,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANA FELIX DE VASCONCELOS RUFINO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022B

PROCESSO: 00060-00341855/2021-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: Aquisição dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.299.215,5000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROMEU FERNANDES REIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022C

PROCESSO: 00060-00341855/2021-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.760,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021B (*)

PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.522,8500. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022, página 47.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021C (*)

PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.425,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022, página 47.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021D (*)

PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NIPRO MEDICAL CORP. PROD. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.261.329,7800. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELAINE BARALDI GARCIA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022, página 47.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08653

Processo: 00060-00384823/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003735. VALOR: R\$ 19.015,92 (dezenove mil quinze reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08654

Processo: 00060-00383589/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003711. VALOR: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08655

Processo: 00060-00383589/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003711. VALOR: R\$ 15.488,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08656

Processo: 00060-00381390/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003678. VALOR: R\$ 7.839,84 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08659

Processo: 00060-00377646/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 20, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003655. VALOR: R\$ 1.232,72 (um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08660

Processo: 00060-00368449/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA SEMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003554. VALOR: R\$ 1.773,90 (um mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08665

Processo: 00060-00349180/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP.DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003355. VALOR: R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08669

Processo: 00060-00367252/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003543. VALOR: R\$ 18.062,50 (dezoito mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08671

Processo: 00060-00345643/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL (MALEATO) +DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 0,5% +2% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000296/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003287. VALOR: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08672

Processo: 00060-00381382/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PONTA REGULAR, MICROBRUSH, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003680. VALOR: R\$ 2.051,40 (dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08673

Processo: 00060-00335838/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000369/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003181. VALOR: R\$ 65.717,50 (sessenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08674

Processo: 00060-00355712/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003416. VALOR: R\$ 243.936,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08675

Processo: 00060-00383578/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES. CNPJ Nº 14.622.553/0003-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003710. VALOR: R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08676

Processo: 00060-00384049/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003721. VALOR: R\$ 111.216,00 (cento e onze mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08677

Processo: 00060-00385485/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.636.399/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003745. VALOR: R\$ 32.894,64 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08688

Processo: 00060-00385206/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA L. CNPJ Nº 16.731.837/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000063/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003743. VALOR: R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08689

Processo: 00060-00387504/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10 CM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003750. VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08693

Processo: 00060-00386080/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003746. VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08694

Processo: 00060-00386080/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003746. VALOR: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08701

Processo: 00060-00387567/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003752. VALOR: R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08702

Processo: 00060-00336502/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS. CNPJ Nº 34.791.570/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 63 G/M², DIMENSÕES 66 CM X 96 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003026. VALOR: R\$ 8.217,00 (oito mil duzentos e dezesseite reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 932/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição emergencial judicial do item identificado pela TABELA SIGTAP 02.11.05.009-1 Vídeo eletroencefalograma com ou sem uso de eletrodo profundo, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00049184/2021-74. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 29/08/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 965/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Vídeo eletroencefalograma com ou sem uso de eletrodo profundo, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00019748/2020-14. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30 de Agosto 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SERINGA 60 ML SEM AGULHA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00127834/2022-61. Total de 19 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.157.855,9106. Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2022. Abertura das Propostas: 06/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No aviso de Resultado de Julgamento e Autorização Dispensa nº 09/2022 - UASG 926334, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 24, ONDE SE LÊ: "...O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília autoriza, a hipótese de Dispensa de Licitação nº 09/2022, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93...", LEIA-SE: "...O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica, a Dispensa de Licitação nº 09/2022, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93...", mantendo-se inalterados os demais termos.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERALPROCESSO DE AQUISIÇÃO
AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 190/2022

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de

Aquisição a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 190/2022 - DIMENIDRINATO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 190/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/08/2022 às 08h00min até o dia 26/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238714586);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Nº 151, 177/2022 e AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 189/2022

O Diretor Presidente, Substituto, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 151/2022 - Medicamentos anti-infecciosos; 2) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 177/2022 - Medicamentos; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 189/2022 - Carbacol 0,1 mg/ml solução oftálmica, frasco/ampola 2ml; 4) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 177/2022 - Insumos odontológicos básicos;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 151/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238494629);

02) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 177/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/08/2022 às 08h00min até o dia 31/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238609617); e

03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 189/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/08/2022 às 08h00min até o dia 26/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238624434).

4) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 179/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/08/2022 às 08h00min até o dia 31/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238494629);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00162328/2022-44. A Secretária de Estado de Educação RATIFICA, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e consubstanciada pela Nota Jurídica nº 306/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (92312244) e pela Autorização de Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral (92005195), a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, visando à capacitação dos servidores desta SEEDF, no curso "PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ETPS E TERMOS DE REFERÊNCIA COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO TCU", nos termos e especificações constantes no Projeto Básico (93653469), com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETAAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SSP

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007595/2021-81. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de empilhadeiras elétricas tracionárias patoladas e carregadores de baterias para atender demandas da Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do certame para ratificação no Edital. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Diretas- Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000253

PROCESSO SEI nº 00054-00136998/2021-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000253, emitida em 28/07/2022. UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA. CNPJ: 01.781.151/0001-97, no valor de R\$ 191.520,00. OBJETO: Aquisição de 70 (setenta), CASQUEAMENTO REGULAR. Características: Realizado, no mínimo, a cada 30 dias. Consiste na aparação adequada dos 4 (quatro) cascos do animal, utilizando-se material específico para essa finalidade. Deve se atentar para o correto equilíbrio médio-lateral e dorso-palmar/plantar de cada casco, visando o equilíbrio da pisada e a adequada locomoção do animal. No caso de animais que apresentam naturalmente deformidades e desvios nos cascos, o casqueamento deve ser realizado de maneira compensatória para corrigir, dentro de uma abordagem razoável, os referidos defeitos. Deve incluir a drenagem de abscessos e hematomas subsoleares simples, correções de rachaduras de parede, remoção de corpos estranhos superficiais, que não precisam de intervenção médico-veterinária conjunta. O serviço inclui a mão de obra do profissional e todo o material necessário para sua execução e 560, Serviço de Ferrageamento regular em equinos da PM de Brasília conforme edital e termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 22/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR **SUBCOMANDO GERAL** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** **LOGÍSTICA E FINANCEIRA** **DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - DICOA/DEALF/CBDMF

PROCESSO SEI Nº 00053-00114296/2022-06 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 (e-CPF), com mídia token, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com prestação de serviços de visitas presenciais para emissão dos certificados para o CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.23; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/09/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa A VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA- CNPJ- 07.592.441/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129047/2022-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.018,71 (um mil e dezoito reais e setenta e um centavos) em favor da empresa DIAGNOSE LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA S.S. LTDA - CNPJ- 02.717.445/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00094395/2022-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 16.140,68 (dezesseis mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00119559/2022-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em favor da empresa CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ- 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144718/2022-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.486,61 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa SABIN LABORATORIO- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00106985/2022-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.050,46 (vinte e três mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00109372/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBDMF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.879,77 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115903/2022-47, programa de trabalho

28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 36.400,66 (trinta e seis mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00140236/2022-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 361,91 (trezentos e sessenta e um reais e um centavo) em favor da empresa CLÍNICA BABY PED- CNPJ- 11.092.950/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00147114/2022-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.155,23 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00145043/2022-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 46.570,92 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129031/2022-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 49.463,09 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139702/2022-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 580,94 (quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00143469/2022-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 610,38 (seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144707/2022-80, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00137561/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa FISIO PLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA- CNPJ- 22.801.589/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00133842/2022-08, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 91.272,89 (noventa e um mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100263/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 996,43 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa CLIDAE CLINICA DE DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS S/S LTDA- CNPJ- 26.495.275/0001-37, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00150198/2022-24, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$259,46 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em favor de WESLEY DA COSTA HAUFFE E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00150004/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$3.592,28 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) em favor de JOSÉ VIEIRA FILHO E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00149839/2022-06, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115961/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 46.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00022796/2022-58, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 20/2022, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fornecer de forma contínua a energia elétrica necessária ao funcionamento de todos os cruzamentos semaforizados do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 1.800.000,00, autorizando o empenho na dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Processo: 00055-00011681/2019-32. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821723965288 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/08/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/e THIAGO VINÍCIUS RODRIGUES LEITE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO: 00090-00008821/2022-82 O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 99.909,60 (noventa e nove mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa NJ Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.834.839/0001-74, com sede na CRS 509, Bloco C, Loja 39 B - 2º andar - Asa Sul, Brasília/DF, para execução de serviços referentes à adequação das instalações do prédio e ao reestabelecimento do funcionamento da rede elétrica do Terminal de Vistoria da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 1, lotes 1180/1240, a cargo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), conforme Projeto Básico (87365076).

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00015571/2022-02. Interessado: STRATA ENGENHARIA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 917.144,15 (novecentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 23 de agosto de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 45/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO

Superintendente de trânsito, Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente

Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 46/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente de trânsito, Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000761/2021-38. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de computadores, monitores, notebook, Tablet, Switch Layer 2 e 3, Storage e Servidor para suprir o retorno ao trabalho presencial dos empregados e novas contratações, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias serão indicadas no ato da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 622.332,75 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data/Hora de abertura: 06 de setembro de 2022 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); e PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO LÍDER, CNPJ nº. 44.858.021/0001-18, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e LJA ENGENHARIA S/A CNPJ 24.940.808/0001-17), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400, doravante denominada CONTRATADA, representada por PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, portador da identidade nº 3.***9.62*-SESP/DF e CPF nº ***042.24*.*, na qualidade de Representante Legal. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 001/2022 - SODF, celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA (64856623), da Proposta de (70125213, 70125361 e 71850221), da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência, que

passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 24.563,63 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a ~0,15 % do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 16.043.527,86 (dezesseis milhões, quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 16.068.091,49 (dezesseis milhões, sessenta e oito mil noventa e um reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 91666023, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 91666521, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 91666896, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidas para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO LÍDER, CNPJ nº. 44.858.021/0001-18, no valor de R\$ 24.563,63 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 0611/2022, emitida em 26/07/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
AO CONTRATO Nº 02/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002646/2021-81 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001667/2022-60 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X RGM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.751.977/0001-52, com sede na Q CSA 02 LOTE 09 LOJA 03, Taguatinga - DF, CEP 72.015-910. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 002/2022 - SODF, celebrado em 17/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/02/2022, e que tem por objeto a contratação de empresa para a Implantação de praça na Quadra 113, Recanto das Emas, RA - REC, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 030/2021 - DECOMP/DA (id. 75488307), da Proposta de id. 76695280 e o Termo de Referência, que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/08/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/09/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/07/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALFREDO DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - UASG 929053

Processo nº 00110-00000754/2022-08 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 04/2022, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa com vistas a execução da obra de infraestrutura, na via de ligação CAUB I e II, com extensão aproximada de 2,0km, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA RFII - Brasília-DF, incluindo pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências, condições, especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou vencedor o CONSÓRCIO - CAUB, composto pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LJA ENGENHARIA S/A, tendo como líder a primeira inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por ter apresentado o menor valor total de R\$ 4.255.928,94 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais, e noventa e quatro centavos); 2ª colocada: HL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, no valor de R\$ 4.794.920,50 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais, e cinquenta centavos); e Desclassificada a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, por apresentar os itens 1.2.8, 1.2.18, 1.2.19 do orçamento acima do valor apresentado no Orçamento Referencial; por não indicar a data-base do orçamento; pelo custo apresentado na planilha, nos itens 1.2.21, 5.2.4, 5.4.2.1, 7.1.2, 7.1.3, não

conferir com o custo fornecido na composição de preço unitário; e o não atendimento à Diligência nº 8/2022-SODF/GAB/CPLIC. As propostas preço apresentadas encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANÇEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 065/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00030079/2022-44. Pregão Eletrônico nº 139/2022 – CAESB. ASSINATURA: 23/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar, curva, extremidade, flange, hidrante, luva, toco, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME, valor R\$ 108.376,48 (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para os itens 02, 06, 08, 10, 17, 18, 20, 30, 31, 32, 34, 42, 44, 50, 52 e 86; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 64.345,62 (sessenta quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para os itens 01, 05, 21, 22, 49, 51, 61 e 62; HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 564.502,32 (quinhentos sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos) para os itens 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95 e 97. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME: Frank Dailon De Sousa Santos; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch, HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 066/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00030235/2022-40. Pregão Eletrônico nº 144/2022 – CAESB. ASSINATURA: 23/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: a aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, colar, curva, flange, tampão, toco, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME, valor R\$ 74.069,03 (setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e três centavos) para os itens 4, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37 e 38; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, R\$ valor 88.340,54 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens 01, 03, 05, 15 e 17; METALURGICA VOIGT - EIRELI, valor R\$ 42.436,04 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para os itens 21 e 22. PAMCORE COMERCIAL LTDA: R\$ valor 709.949,19 (setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) para os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME: Frank Dailon De Sousa Santos; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch, METALURGICA VOIGT – EIRELI: Raphael Carlos Voigt; PAMCORE COMERCIAL LTDA: Flávia Reis De Azevedo Rigolon

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00022933/2021-51 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ 25.110.938/0001-95, com o valor total de R\$ 3.696.859,09 (utilizou o benefício da Lei Complementar 123/2006). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe do DECOMP/DA
 Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que REVOGA a licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Processo nº 00070-00000953/2020-79 (SEI). OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências e o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante, com valor Total estimado de R\$ 221.287,99 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e um noventa e nove centavos). O AVISO DE REVOGAÇÃO poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
 Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022-PAPA/DF
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO SEI Nº 00070-00001505/2022-54
OBJETO: Aquisição direta de Leite Fluido Pasteurizado Integral produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Provisório do julgamento da Chamada Pública nº 03/2022 – PAPA/DF. Após análise do conteúdo do envelope de nº 01, única proposta recebida, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com valor total da Proposta Técnica de Venda - PTV de R\$ 99.999,81 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
 Presidente da Comissão

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público a mudança da realização do Pregão Eletrônico- PE nº 13/2022 do dia 24 de agosto de 2022 para o dia 06 de setembro de 2022, processo nº 00071-00000265/2022-42, cujo objeto: Contratação de empresa para concessão cartões magnéticos com chip na modalidade de pagamento flexíveis, oferecendo no mínimo as seguintes modalidades: vale alimentação/refeição, auxílio combustível/transporte/mobilidade e vale cultura para os beneficiários (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e empregados). Início da sessão de disputa: 06 de setembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – UASG 926241**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para solução individual de tratamento de esgoto sanitário, com prestação de serviço com fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico, com tratamento de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, a fim de atender às necessidades da área rural do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: sigiloso - art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER/DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: 19/09/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00000961/2021-40. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2022-UASG 926241, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO...", LEIA-SE: "...AVISO DE LICITAÇÃO...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00840

PROCESSO nº 00150-00004926/2022-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL, CNPJ nº 38.049.953/0001-17. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASIL DE RAÍZES", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE839

PROCESSO nº 00150-00004720/2022-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O, CNPJ nº 05.023.632/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BALAIO CULTURAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 199.992,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002**

PROCESSO Nº 00150-00004545/2022-86.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas

de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa STAR LOCACAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada por ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de container habitável, para acomodação dos postos de vigilância do Conjunto Fazendinha, na Vila Planalto, de modo a atender as necessidades desta Secretaria, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00834, emitida em 19/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS.

TERMO DE FOMENTO Nº 65/2022

PROCESSO Nº 00150-00004926/2022-65.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.049.953/0001-17, neste ato representada por RALIL NASSIF SALOMÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASIL DE RAÍZES", a ser executado na Escola Parque 313/314 Sul, em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00840, emitida em 23/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LELLIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LENINHA APARECIDA SILVERIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 23 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RALIL NASSIF SALOMÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 66/2022

PROCESSO Nº 00150-00004720/2022-35.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09,

doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, neste ato representada por MÁRCIO NUNES PINTO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BALAIO CULTURAL", a ser executado em Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$199.992,49 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$199.992,49 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00839, emitida em 23/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/01/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ILMA DANTAS MENDONÇA - Matrícula nº 172.579-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO - Matrícula nº 158.503-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Matrícula nº 172.877-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 23 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MÁRCIO NUNES PINTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00007960/2021-21; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI
OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação de obras de pavimentação asfáltica e sinalização de calçamento e ciclovia compartilhados, implantação de mobiliários urbanos, plantio de gramas, implantação de cercamento e realização de demolições necessárias para implementação do Projeto Paisagístico 066/2021. As obras serão executadas na extremidade sul da Região Administrativa do Lago Norte, RA XVIII, na área intitulada Polo 01. O local é limitado a norte pelo Clube do Congresso e a leste pelo Parque Ecológico das Garças, para: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 152.583,01 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo), correspondente a 24,41% do valor do contrato, e Supressão de serviços no valor de R\$ 140.825,81 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a 22,53% do valor do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 158/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 17/08/2022; VALOR: R\$ 11.757,20 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: Até 19/02/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00010346/2021-47; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 110/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E AGENCIA BRASPUB & EMPREENDIMENTOS EIRELI; OBJETO: Este contrato tem por objeto a confecção de cartões de visita institucional a fim de atender as demandas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência nº 03/2022 (78587523), elaborado pela Gerência de Administração. A TERRACAP encaminhará a arte a qual poderá ser alterada a qualquer tempo; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 103/2022, do Diretor de Administração e Finanças, em 27/07/2022; VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: WALYSON JUNIOR GOMES MOREIRA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 12/09/2022 e 2º Leilão em 13/09/2022 ambos com encerramento a partir das 16h, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, RODRIGO SCHMITZ, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 93, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00006328/2022-41 (SEI). O Edital do Leilão 002/2022 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.hammer.lel.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.hammer.lel.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Terracap) ou (61) 99828-9509 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório do leiloeiro situado na SCN, QD 04, BL. B, SALA 702, ASA NORTE CEP: 70714-020, Brasília/DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários

GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

DIRAF/TERRACAP

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº: 04019-00003677/2022-11. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF (CNPJ 34.167.066/0001-92) e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF (CNPJ 00.438.200/0001-20). DO OBJETO: presente Convênio tem por objeto o PROJETO AGILIZA LICENCIAMENTO NO DISTRITO FEDERAL para desenvolver, operacionalizar e implementar SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO UNIFICADO PARA O DISTRITO FEDERAL bem como viabilizar a inclusão do Plano Piloto na viabilidade automática do DF, garantindo ao empreendedor e ao empresário do Distrito Federal a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do procedimento de abertura de empresa tanto na viabilidade quanto no licenciamento, conforme Projeto contido no Plano de Trabalho 1 (SEI nº 94098533) e Especificação Técnica (SEI nº 93518235). DO VALOR GLOBAL DO PARTÍCIPE JUCIS-DF: a responsabilidade da JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, perfaz o valor de R\$ 7.594.648,80 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). DO VALOR GLOBAL DO PARTÍCIPE SEBRAE-DF: a responsabilidade da SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, perfaz o valor de R\$ 347.042,70 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos). DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 7.941.691,50 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.204. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.1471.0090 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL NATUREZA DE DESPESA: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA FONTE: 220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS. VALOR: R\$ 440.648,80 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.1471.0098 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - EMPREENDEDOR DIGITAL - DISTRITO FEDERAL NATUREZA DE DESPESA: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA FONTE: 220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS VALOR: R\$ 7.154.000,00 (sete milhões cento e cinquenta e quatro mil reais). Valor Total do destaque orçamentário: R\$ 7.594.648,80 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio será regido, no que couber, pelo art. 116 da Lei Federal Nº 8.666/93, pela Instrução Normativa nº 01/2005, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, não invalidando, subsidiariamente, outras normas e Pareceres Referenciais e Normativos, no âmbito do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela Jucis-DF, Walid de Melo Pires, Presidente; Maxmilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral. Pelo SEBRAE-DF, Antônio Valdir Oliveira Filho, Diretor Superintendente; Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim, Diretora Administrativa Financeira.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 67, para onde SE LÊ: "...no valor total de R\$ 7.812.600,50 (sete milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos...", LEIA-SE: "...R\$ 7.941.691,50 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 448/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados JESSICA DE SOUZA - CPF nº 027.***.***-14, indicada pela entidade AFAMAS e GUILHERME CARVALHO - CPF nº ***.805.331-**, indicado pela entidade ABML, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 449/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados RAYSSA SILVA CPF 068.***.***-90, MARCIO PASSOS CPF 026.***.***-96, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ACMRF II - CNPJ 02.011.578/0001-79, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 450/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ALLEF LAURINDO - CPF 042.***.***-09, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade IBVS, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 451/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas DEBORAH CORREIA CPF 056.***.***-63, TEREZA SILVA 761.***.***-15, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 452/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e à Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 42, CJ P, LOTE 0009 - GUARÁ II - DF - CEP 71060-000, PARA A SRA. SANDRA REGINA FEITOSA DE ALMEIDA; CPF ***.966.311-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de

março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QE 42, CJ P, LOTE 0009 - GUARÁ II - DF - CEP 71060-000, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor- Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0005/2022

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nºCC0005/2022 em nova data, OBJETO: Consiste na a alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF Localizados na CIDADE OCIDENTAL-GO, por meio da modalidade de Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA/VALOR para o grupo, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Caução até o dia 14/09/2022. Abertura dos envelopes: No dia 16/09/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

FERNANDA VITORINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2022

PROCESSO nº 00220-00001275/2022-17 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 10 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "BOLSÃO". Da realização do evento: 25 e 26/06; 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31/07; 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/08; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25/09; 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/10; 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/11; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/12/22; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/12/22;. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.270,08 (hum mil duzentos e setenta reais e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, TOMÁS PETTI MARTINS e MAURICIO SERRANO GOY VILLAR, na qualidade de Responsáveis Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 03/2022

PROCESSO nº 00220-00001416/2020-30 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do KARTÓDROMO AYRTON SENNA, LOCALIZADO NA QE 23 ÁREA ESPECIAL DO CAVE, S/N - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, para a realização do evento "KARTISMO". Da realização do evento: 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo. Do valor: A Autorizatória recolhera o valor de R\$ 5.327,26 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensais; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, DIBO MOISÉS NETO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 24/2022

PROCESSO nº 00220-00000919/2022-50 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO ANTONIO INACIO DE FREITAS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "CONGRESSO NACIONAL DA UMEG". Da realização do evento: 17 a 19 de junho de 2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.651,28 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Distrito Federal, WILLIAM F. C. DE ALMEIDA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ISRAEL MATOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2022

PROCESSO nº 00220-00000540/2020-88 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENRO OESTE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “10º FESTIVAL DO JAPÃO DE BRASÍLIA”. Da realização do evento: 20 a 28/junho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 16.512,76 (dezesesse mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, LUIZ NISHIKAWA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2022

PROCESSO nº 00220-00002096/2022-05 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO EMBALANDO SONHOS – IES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “LAZER PET STOP – PARA TODA A FAMÍLIA”. Da realização do evento: 11 a 24/junho/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, JADIEL TELES NEVES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2022

PROCESSO nº 00220-00005441/2021-73 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X MILKWAY SHAKE INTERGALACTICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 11 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “PROJETO MILKWAY”. Da realização do evento: 01/julho a 01/outubro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.367,28 (hum mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, JACQUELINE DIONISIO AMARAL, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/2022

PROCESSO nº 00220-00001317/2022-10 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X VICI PRODUCOES E EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2022”. Da realização do evento: 06 a 13/julho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.678,01 (quatorze mil seiscientos e setenta e oito reais e um centavo), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ELIANE MIGUEL LOBO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 35/2022

PROCESSO nº 00220-00002697/2022-18 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X BAILARINAS POR QUE NÃO – ESCOLA DE AULAS TEORICAS E PRÁTICAS DE DANÇA EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 04 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “BAILARINAS POR QUE NÃO! - ESPETÁCULO ALVORADA”. Da realização do evento: 08 a 10/julho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; CLAUDIA PEREIRA GOLÇALVES BENGTON, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 36/2022

PROCESSO nº 00220-00003758/2022-56 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SEMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 05 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “FESTIVAL MÚSICA TRANSFORMA”. Da realização do evento: 22 a 24/julho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Autorizatório AGNALDO COSTA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 37/2022

PROCESSO nº 00220-00001556/2022-70 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ISL BRASIL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “FEIRA DA GESTANTE, BEBÊ E CRIANÇA”. Da realização do evento: 18 a 25/julho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 165.127,59 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ARTHUR CORRADINI, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 38/2022

PROCESSO nº 00220-00003327/2022-90 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X DISTRITO DRAG. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE DA CIDADE”. Da realização do evento: 15 a 19 de julho de 2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, EMERSON DA FONTE LIMA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 39/2022

PROCESSO nº 00400-00027591/2022-09 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO), para a realização do “NA HORA”. Da realização do evento: 90 dias. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Art.14 do Decreto Nº. 34.561, de 09 de Agosto de 2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretária de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2022

PROCESSO nº 00220-00003038/2022-91 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GABRIELA FELIX MIRANDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 3, DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO), para a realização do evento “BOLSONAÇO”. Da realização do evento: 16 de Julho de 2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 76,00 (Setenta e seis reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GABRIELA FELIX MIRANDA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 42/2022

PROCESSO nº 00220-00004772/2022-77 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE POLÍTICAS PUBLICAS BRASIL DIGITAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 04 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “SÃO JOÃO DE BRASÍLIA”. Da realização do evento: 05 a 24/agosto/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, MARLEN NUBIA MACHADO TEIXEIRA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 43/2022

PROCESSO nº 00220-00004290/2022-17 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ANIMA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 04 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “PAGODE DOS PRAZERES”. Da realização do evento: 05 a 08/agosto/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, DELVANDRO MOREIRA COUTRIN, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2022

PROCESSO nº 00220-00004601/2022-48 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR - REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização

de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 13 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "CORRIDA RUNNING VASC". Da realização do evento: 17 a 18/agosto/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 47/2022

Processo: 00220-00002161/2022-94 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE. DO OBJETO: ESPORTE EM AÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.901,18 (noventa e nove mil novecentos e um reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00412 de 26/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: DRÁCIO ALVARENGA SANTOS, na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 48/2022

Processo: 00220-00001124/2022-69 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A FMFUT-DF FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: COPA SOBRADINHO DE FUTEVÔLEI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.979,70 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00415 de 26/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0127, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ODILON ALVES DE MIRANDA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 49/2022

Processo: 00220-00001597/2022-66 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A UNIÃO DESPORTIVA GUARAENSE - UDG. DO OBJETO: PROJETO FORMANDO ATLETAS E CIDADÃOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 299.995,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00430 de 27/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0139, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: CLEDSON MARQUES SOARES DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 50/2022

PROCESSO nº 00220-00005041/2022-49 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 04 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "BURACO DO JAZZ". Da realização do evento: 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26/agosto e 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/setembro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 50/2022

Processo: 00220-00003805/2022-61 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 385.875,77 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UO: 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE PARA UG: 340902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE. Nota de Empenho: 2022NE00446 de 04/08/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recurso: 125. Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA MAUÉS FARIA, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 51/2022

Processo: 00220-00003396/2022-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIU-JITSU/COIJ. DO OBJETO: CIRCUITO BRASÍLIA DE JIU-JITSU. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 297.133,44 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00449 de 08/08/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO DE CASTRO RIBEIRO, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 52/2022

Processo: 00220-00001139/2022-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A RESGATE DA VIDA - DO OBJETO: G 12. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$168.365,28 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00450 de 08/08/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: VALDETE ANDRADE DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 53/2022

Processo: 00220-00000854/2022-42 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA DF-LECIC. DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA DF 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00455 de 10/08/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0140, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: NADIR LACERDA SARDINHA, na qualidade de Presidente da entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 54/2022

Processo: 00220-00002345/2022-54 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. DO OBJETO: CIRCUITO CANDANGO DE SKATE - MINI RAMP. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$318.250,02 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022ND0457 de 10/08/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0122, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Francisco Pessanha Filho, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO Nº: 00391-00011823/2017-24. INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER. PROCURADOR: Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF. ASSUNTO: Auto de Infração nº 2462/2017. RELATORA: Mirella Glajchman – SINDUSCON.

Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER e seu representante legal o senhor Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2462/2017, que decidi, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária, no valor de R\$ 375,17, aplicadas por ter o autuado dado causa à erosão no solo, com assoreamento de curso d'água. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 24 de agosto de 2022.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO Nº: 0391-000407/2017. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana – SLU. PROCURADOR: Felix Angelo Palazzo – Diretor-Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração nº 5722/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica o Serviço de Limpeza Urbana – SLU e seu representante legal o senhor Felix Angelo Palazzo - Diretor-Presidente NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5722/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária, no valor de R\$ 15.006,80, aplicadas em razão do exercício de atividade poluidora em desacordo com autorização ambiental emitida e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO Nº: 0391-000163/2017. INTERESSADO: Jael Antonio da Silva – AI 2052/2017. PROCURADOR: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego – OAB/DF 16.105. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2052/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica o o senhor Jael Antonio da Silva – AI 2052/2017 e seu representante legal o senhor Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego – OAB/DF 16.105 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2052/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência, embargo e multa no valor de R\$ 112.551,00, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº: 00391-00021730/2017-16. INTERESSADO: Sacaria Planalto EIRELI EPP. PROCURADOR: Leandro da Silva Freitas. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0749/2017. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica a Sacaria Planalto EIRELI EPP e seu representante legal o senhor Leandro da Silva Freitas NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0749/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.001,00, aplicada em razão de provocação de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO Nº: 00391-00006620/2018-05. INTERESSADO: Marcelo Gomes da Silva. PROCURADOR: Flavio Luiz Souza de Oliveira – OAB/DF 32.524. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3231/2018. RELATORA: Mirella Glajchman – SINDUSCON.

Fica o Senhor Marcelo Gomes da Silva e seu representante legal o senhor Flavio Luiz Souza de Oliveira – OAB/DF 32.524 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3231/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão de criação de passeriforme ameaçado de extinção, sem

licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº: 00391-00008896/2018-10. INTERESSADA: Maria Cesaria de Souza. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3273/2018. RELATOR: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior – PM/DF.

Fica a Senhora Maria Cesaria de Souza NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3273/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 57.240,00, aplicada em razão de maus-tratos a animais (60 cães). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiado

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO Nº: 00391-00006250/2018-06. INTERESSADO: Diego Alves dos Santos. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1845/2018. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica o Senhor NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 23 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1845/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de apreensão e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de criação de passeriforme ameaçado de extinção, sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO Nº: 0391-000020/2017. INTERESSADO: Sebastiao Alves da Silva AI – 7880/2017. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7880/2017. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

Fica o senhor Sebastião Alves da Silva NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7880/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE, provimento ao recurso, no sentido de que seja mantida a Decisão SEI-GDF nº 169/2019 - SEMA/GAB/AJL (23602038), proferida em 2ª instância, para manter a MULTA, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “utilizar espécimes da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida, em um objeto total fiscalizado de 21 (vinte e um) indivíduos. A fêmea de canário-da-terra SISPASS 2,8 DFIA 000683, que integra o plantel de outro criador, foi encontrada no local sem autorização. Além disso, havia 04 (quatro) aves sem anilha e 01 (uma) armadilha. Ademais, os espécimes IBAMA 05/06 2,2 079243 e IBAMA OA 3,5 336515, que integram o plantel do vistoriado, portavam anilha com indícios de indoneidade”. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO Nº: 0391-000326/2017. INTERESSADO: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda – AI 0402/2017. PROCURADOR: Marcus Vinícius Batista de Souza – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0402/2017. RELATOR: Mirella Glajchman - SINDUSCOM

Fica a Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda e seu representante legal o senhor Marcus Vinícius Batista de Souza NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0402/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF nº 59/2020 - SEMA/GAB/AJL (34617299) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 0402/2017, afastando, conseqüentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 37.890,15 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA. Penalidades aplicadas em decorrência da constatação do cometimento da seguinte conduta Descumprir a advertência do Auto de Infração Ambiental 2814/2013 (processo administrativo nº 0391.001.275/2013, em trânsito em julgado) que adverte a autuada a realizar a compensação ou o plantio de mudas no prazo de 30 (trinta) dias. Registra-se que na ocasião da 21ª reunião extraordinária, foi realizada sustentação oral por parte do representante do Autuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº: 00391-00010268/2018-02. INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 2715/2018. PROCURADOR: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2715/2018. RELATOR: Mirella Glajchman – SINDUSCOM.

Fica a Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA e seu representante legal o senhor Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2715/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão nº 42/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo SEI 00391-00010268/2018-02, mantendo-se a penalidade de MULTA, pela transgressão ao art. 54, incisos XIII e XXIII. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Rachaduras na pista de abastecimento, canaleta da pista de abastecimento danificada; um dos suspiros sem terminal corta-chamas; câmara de contenção das descargas seladas sem manutenção e com a presença de combustível; SAO da pista de abastecimento e do lava-jato e troca de óleo com manutenção ineficiente; SAO da troca de óleo junto com o SAO do lava-jato; presença de água na câmara de contenção do monitoramento intersticial. Assim, descumprimento das condicionantes 2, 3, 4 (parcial), 5, 8, 11 da Licença de Operação nº 51/2018 (processo SEI nº 00391-00017782/2017-80).” Certifica-se o cumprimento do estabelecido na sanção de advertência nos termos do RAF no 585/2019-IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (SEI no 33106840). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2022

PROCESSO Nº: 00391-00007024/2018-34. INTERESSADO: Comercial Avícola Progresso Ltda – AI 3852/2018. PROCURADOR: Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3852/2018. RELATOR: Mirella Glajchman – SINDUSCOM.

Fica a Comercial Avícola Progresso Ltda e seu representante legal o senhor Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3852/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão nº 11/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do PROCESSO No SEI 00391- 00007024/2018-34, INTERESSADO: COMERCIAL AVÍCOLA PROGRESSO LTDA – EPP mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), pela transgressão ao art. 54, incisos XIII, da Lei Distrital no 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do Ibram. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença do órgão ambiental (avicultura de postura, 75 galpões com 250.000 aves).” Nos termos do

parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO Nº: 00391-00012074/2018-33. INTERESSADO: Essência Serviços em Logística. PROCURADOR: Saulo Munhoz – OAB/DF 51033. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2596/2018. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

Fica a Essência Serviços em Logística e seu representante legal o senhor Saulo Munhoz – OAB/DF 51033 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2596/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, recurso interposto pela empresa: ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA, confirmando a Decisão nº 157 (SEI nº 38318794), proferida em segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a aproximadamente 13 (treze) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDFs e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, incisos XII e XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/c art 19 da Instrução Normativa nº 213 – IBRAM. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Na ocasião da vistoria foi constatado armazenamento irregular de embalagens de produtos perigosos, óleo usado na antiga área de lubrificação sem a destinação correta e 06 (seis) tanques de abastecimento desativados sem a destinação correta, além de resíduos oleosos no lixo comum diretamente no chão.” Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LUIZ RODRIGUES DE BRITO, CPF/CNPJ: 085.***-***-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.503,40 (sete mil quinhentos e três reais e quarenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 7171/2017, constante nos autos do Processo nº 0391-000245/2017. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 85/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSÉ FERNANDES FILHO, CPF/CNPJ: 210.***-***-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 7364/2016, constante nos autos do Processo nº 0391-001991/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00002910/2019-15, 00094-00000091/2022-69. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF, e a Empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO de preços do Contrato nº 19/2019, relativamente ao preço dos combustíveis e de seus impactos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelas Notas Técnicas nº 99/2022 - SLU/PRESI/PROJU e nº 10/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 143.296.291,20 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), e o novo valor global quinzenal estimado perfaz o montante de R\$ 601.984.185,08 (seiscentos e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), com diferença percentual de 8,24% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, e conforme condições do Contrato nº 19/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente reequilíbrio correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA, REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2016 com a CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-34, no valor de R\$ 118.860,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços de implantação de rede de água no Aterro Sanitário Oeste - Samambaia/DF, executada no período entre maio e junho de 2016. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022**

Processo SEI nº 04012-00002231/2022-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH – CNPJ nº 32.795.632/0001-85. DO OBJETO: realização do Projeto “Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina – Taguatinga e Gama – Macroterritórios: Sudeste e Sul”, com o objetivo voltado a ações de qualificação profissional, requalificação profissional e certificação, destinadas ao público feminino do Macroterritório Sudeste e Sul do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 93301108). DO VALOR: R\$ 993.644,38 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00517, emitida em 22/08/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INSTITUTO MISSÃO HOJE: MARIANA PEREIRA SANTOS.

PROCURADORIA-GERAL**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 00020-00025429/2021-78. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 19/2022 (93563750), reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para o fornecimento de 2 (duas) licenças do software AutoCAD em subscrição, com suporte e atualização durante o período de vigência do contrato de 36 meses, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme as

especificações constantes no Termo de Referência (ID SEI 70202626), no valor total de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitantes vencedoras: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, no valor total de R\$ 1.110,40; KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 21.291.860/0001-00, no valor total de R\$ 16.703,16; EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ: 29.024.588/0001-03, no valor total de R\$ 9.418,50; MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, no valor total de R\$ 4.832,70; BABILONIA MIX, CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI, CNPJ:22.752.922/0001-98, no valor total de R\$ 2.421,48. Os itens 02, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 22, 26, 27, 29, 30, 31 e 32 restaram DESERTOS. Processo SEI nº 00020-00024218/2022-07.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

**PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO
 PROCURADORIA GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO****EDITAL Nº 09 – PGDF, DE 24 DE AGOSTO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
 CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO
 FEDERAL, CATEGORIA I**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10005251, Abner Maia Santos, 98.45 / 10008475, Abner Mateus de Abreu, 74.61 / 10004204, Abraao Oliveira de Souza, 70.47 / 10002475, Acsa Tomas Litaiff, 69.43 / 10005817, Ada Karine Lopes Navarro Ferreira, 90.16 / 10004150, Adara Trindade Ayres Martins, 79.79 / 10005622, Adauto Soares Paz, 90.16 / 10008223, Adelaide Caixeta Pereira, 59.07 / 10004411, Adele Neves Duda, 54.92 / 10001154, Ademilton Gabriel da Silva, 38.34 / 10004452, Ademir Batista Castorino, 69.43 / 10006680, Adilson Wandson dos Santos Valentim, 52.85 / 10007424, Adivaldo Jose do Nascimento, 65.28 / 10005054, Adoniella Saldanha Pinto, 9.33 / 10008532, Adrelinha da Silva Carvalho, 40.41 / 10008906, Adrian Henrique Gomes de Moraes, 80.83 / 10008970, Adriana Alvares Cordeiro, 92.23 / 10006168, Adriana Aparecida Alves Martins de Freitas, 9.33 / 10003268, Adriana Cardoso da Silva, 27.98 / 10003196, Adriana Carvalho dos Santos, 38.34 / 10003518, Adriana Castro de Almeida, 46.63 / 10006955, Adriana Daniela Moraes de Lima, 121.24 / 10004332, Adriana Dornelas da Silva, 46.63 / 10004812, Adriana dos Reis Emygdio da Silva, 50.78 / 10002637, Adriana Ferreira Costa, 34.20 / 10008474, Adriana Monte Pereira de Macedo Sampaio, 69.43 / 10007700, Adriana Oliveira da Silva, 21.76 / 10000093, Adriana Piedade Mesquita, 61.14 / 10002621, Adriane Maia Sales Jesus, 71.50 / 10008568, Adriano Bernardo de Franca, 121.24 / 10000082, Adriano de Moura Marques, 126.42 / 10006937, Adriano do Almo Mesquita, 56.99 / 10006482, Adriano Maia dos Reis, 128.50 / 10008332, Adriano Mendes Mendonça, 96.37 / 10003586, Adriano Mendes Shulc, 92.23 / 10005246, Adriano Olian Cassano, 47.67 / 10007472, Adriano Resende de Vasconcelos, 129.53 / 10004736, Adriano Ricardo e Silva, 109.84 / 10004309, Adriano Trindade de Oliveira Alves, 60.10 / 10005715, Adrienny Rubia de Oliveira Soares, 119.17 / 10004246, Adrisa Rodrigues Silva, 27.98 / 10002596, Adryu Regis Rolim Fernandes, 68.39 / 10006740, Aerton Zambelli Loyola de Oliveira Costa, 93.26 / 10000286, Afonso Maciel Kretli, 56.99 / 10000175, Agatha Horanna Martins Policarpo, 38.34 / 10006749, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 127.46 / 10006872, Aghata Ferreira Ribeiro, 91.19 / 10003818, Agildo Galdino da Cunha Filho, 100.52 / 10003409, Agnaldo Augusto Feliciano, 75.65 / 10003018, Agno Francisco Solon Vasconcelos, 60.10 / 10000262, Aguida Caroline Martins Silva, 83.94 / 10007855, Aguinaldo Soares Tereschuk, 100.52 / 10002390, Aiesca de Carvalho Mendes, 97.41 / 10001691, Ailton Mota de Magalhães, 59.07 / 10004049, Ailton Henrique Araujo de Oliveira, 65.28 / 10005486, Akim Fernandes de Souza, 86.01 / 10000983, Alam Viana Figueiredo, 100.52 / 10001967, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas, 102.59 / 10006339, Alan de Carvalho Barbosa Martins, 42.49 / 10000941, Alan Denil dos Santos, 82.90 / 10002743, Alan Douglas Chagas Barros, 76.68 / 10008784, Alan Jorge Pinheiro Sales, 60.10 / 10007072, Alan Junio Fernandes Lopes, 32.12 / 10005235, Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo, 81.87 / 10008313, Alan Leite Nascimento, 86.01 / 10002169, Alan Machado Santos, 109.84 / 10004720, Alan Marques Cosmo, 104.66 / 10007262, Alan Soares Eleuterio, 62.18 / 10007371, Alana Carolina da Silva, 78.76 / 10007536, Alana de Fatima Santos Silva, 61.14 / 10006289, Alana dos Santos Vieira, 101.55 /

10005190, Alane Moraes da Conceicao, 55.96 / 10000799, Alanna Maria Lima da Silva, 60.10 / 10006351, Alano de Araujo Fernandes Filho, 79.79 / 10001569, Alba Valeria Oliveira Barreto, 86.01 / 10000376, Alber Gayoso e Almendra Ibiapina Moreno, 106.74 / 10003223, Albert Barcessat Gabbay, 75.65 / 10008272, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 36.27 / 10002164, Albert Peixoto Salvador, 86.01 / 10002507, Albertina da Conceicao Tiburcio Mariano, 30.05 / 10005332, Alberto Cesar Maia Junior, 101.55 / 10007971, Alcionir Zanuzo Mertin, 78.76 / 10007259, Alddie Anderson D Lima, 92.23 / 10005330, Aldemir Belarmino da Silva, 23.83 / 10001587, Aldemir Trindade Santos, 24.87 / 10005636, Aldo Francisco Guedes Leite, 46.63 / 10001415, Aldo Nicolau Gomes dos Santos, 54.92 / 10000564, Aldrin Collins de Oliveira Lima, 52.85 / 10002376, Aldson Pereira de Castro, 116.06 / 10006717, Alete Evangelista Silva, 42.49 / 10001937, Aleixandre de Oliveira Rodrigues, 55.96 / 10003199, Alessandra Aparecida Calvoso Gomes Pignatari, 87.05 / 10007888, Alessandra Bernadete Sabaio Drummond Fonseca, 46.63 / 10002907, Alessandra Dias Garcia, 52.85 / 10008456, Alessandra Duarte Moreira, 10.36 / 10002565, Alessandra Ferreira do Amaral, 92.23 / 10004122, Alessandra Ferreira dos Santos, 65.28 / 10006276, Alessandra Lettieri Fonseca, 63.21 / 10004139, Alessandra Linares Araujo Cavalcante, 73.58 / 10003069, Alessandra Mansur Ramagem, 89.12 / 10008437, Alessandra Maria de Almeida Faria, 40.41 / 10008120, Alessandra Nogueira Lopes, 41.45 / 10000698, Alessandra Nunes Costa, 111.92 / 10008877, Alessandra Souza de Almeida, 3.11 / 10007449, Alessandra Teles Teixeira, 32.12 / 10001861, Alessandro Marques de Pinho, 40.41 / 10007909, Alessandro Mourao Alves, 122.28 / 10006149, Alessandro Santos Carneiro, 104.66 / 10005941, Alessandro Silva de Magalhaes, 87.05 / 10008466, Alessio Gomes Rodrigues de Sousa, 50.78 / 10001743, Alex Alves de Oliveira, 44.56 / 10003055, Alex Castro Moura, 66.32 / 10006675, Alex Cerqueira Rocha Junior, 105.70 / 10003134, Alex da Silva Pontes, 52.85 / 10007794, Alex de Freitas Pereira, 55.96 / 10003606, Alex Fowler Barros, 27.98 / 10002776, Alex Gomes da Silva, 97.41 / 10007705, Alex Henrique da Costa Magalhaes, 68.39 / 10008204, Alex Isacksson Acacio, 69.43 / 10008717, Alex Roberto Padovani, 90.16 / 10004541, Alex Rodrigues Ramos, 96.37 / 10009121, Alexander Fabiano Ribeiro Santos, 32.12 / 10007252, Alexandra Miceno Pineis, 55.96 / 10001462, Alexandre Alves Covolo, 89.12 / 10006210, Alexandre Alves de Souza, 43.52 / 10000085, Alexandre Coelho Murta, 122.28 / 10002675, Alexandre de Oliveira Netto, 77.72 / 10000184, Alexandre de Rezende Nicolaidis, 67.36 / 10007716, Alexandre Dourado Ribeiro da Cunha, 73.58 / 10002650, Alexandre Drummond Kuroiva, 44.56 / 10007810, Alexandre Felix Goncalves, 53.89 / 10005909, Alexandre Ferreira da Silva, 68.39 / 10002987, Alexandre Gabriel de Oliveira Batista, 46.63 / 10000465, Alexandre Garmes Prado, 87.05 / 10003833, Alexandre Jose Mattos do Amaral Filho, 58.03 / 10008512, Alexandre Lada do Carmo, 19.69 / 10002954, Alexandre Machado Bastos, 69.43 / 10004725, Alexandre Madeira Silveira, 48.70 / 10001888, Alexandre Melo Soares, 74.61 / 10007674, Alexandre Netto Pinto de Abranches, 48.70 / 10000079, Alexandre Nobre Reis Junior, 118.13 / 10003329, Alexandre Pereira Sales, 127.46 / 10005459, Alexandre Pinheiro Lameirao, 86.01 / 10001901, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho, 109.84 / 10007937, Alexandre Rosa Graziani, 32.12 / 10001282, Alexandre Sanson, 71.50 / 10005389, Alexandre Silva Leles, 73.58 / 10006633, Alexandre Trindade de Sousa, 63.21 / 10004834, Alexandre Zanina Schelb, 45.60 / 10001527, Alexandrino de Menezes dos Santos, 83.94 / 10003277, Alexei Kalupnick, 58.03 / 10002029, Alexnaldo Queiroz de Jesus, 71.50 / 10000886, Alessandro de Sousa Pinto, 92.23 / 10006451, Alhandra Eleuterio Rodrigues, 75.65 / 10002297, Alice Bahia Sinay Neves, 68.39 / 10005462, Alice Barboza Pereira, 116.06 / 10001052, Alice da Freiria Esteveao Teizen, 113.99 / 10004712, Alice Silva Amidani, 54.92 / 10006261, Alicia Fabelle da Costa Cavalcante, 91.19 / 10000843, Alicia Yukari Lima Akamine, 65.28 / 10006196, Aline Aparecida Faria da Silva, 38.34 / 10000220, Aline Araujo de Oliveira, 73.58 / 10005104, Aline Azevedo Nunes, 81.87 / 10006934, Aline Barreto Vianna Cardoso, 88.08 / 10005592, Aline Bicalho Moreira Lima, 43.52 / 10001950, Aline Brandao Manciola, 111.92 / 10001074, Aline Capobianco Timo Peixoto, 74.61 / 10004174, Aline Cristina Braga Aires, 50.78 / 10008508, Aline Cristina Pereira Silva, 21.76 / 10005778, Aline da Silva Chagas, 47.67 / 10000948, Aline de Neves e Sousa, 78.76 / 10006730, Aline de Oliveira Cabral, 76.68 / 10001041, Aline Dias Machado, 34.20 / 10002557, Aline Magna Cardoso Barroso Lima, 62.18 / 10003672, Aline Maria Ladislau de Sena, 109.84 / 10003386, Aline Maria Rezende Freitas, 34.20 / 10004926, Aline Oliveira Lima Abdalla, 90.16 / 10005670, Aline Pinto Marques, 36.27 / 10006025, Aline Ribeiro da Costa Freitas, 96.37 / 10002055, Aline Ribeiro Silva, 99.48 / 10005717, Aline Roseno Gil Barbosa, 39.38 / 10000896, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 99.48 / 10000472, Aline Vieira Pontes, 110.88 / 10006787, Aline Santos Moraes, 78.76 / 10007149, Alisson Cesar de Carvalho, 117.10 / 10001431, Allan de Alcantara, 137.82 / 10003731, Allan de Oliveira Kuwer, 91.19 / 10005682, Allana Gomes Mateus, 35.23 / 10007826, Allison Patrick Soares Brandao, 90.16 / 10008969, Almir Hoffmann de Lara Junior, 42.49 / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior, 120.21 / 10004722, Altair Daros Junior, 34.20 / 10003885, Aluisio de Padua Andrade, 108.81 / 10000967, Aluisio Veras de Almeida Neto, 54.92 / 10008941, Alvaro Alves Pires, 48.70 / 10004438, Alvaro Schiefler Fontes, 129.53 / 10002832, Alvysgloria de Souza Silva, 54.92 / 10007051, Alyne Mota Braz Chiesa, 63.21 / 10005966, Alyne Rodrigues Milhomem, 21.76 / 10007596, Alyson Moreira Fernandes, 54.92 / 10007447, Alysson Cardoso de Meneses, 81.87 / 10000569, Alysson Wagner Brito Ferreira, 141.97 / 10004637, Amalia Bragatto Nascimento Vieira, 65.28 / 10000562, Amanda Andrade Barbosa, 65.28 / 10007708, Amanda Araujo Neiva de Souza, 15.54 / 10004377, Amanda Camilla Silva Machado, 67.36 / 10003193, Amanda de Carvalho Souza, 81.87 / 10003234, Amanda de Paiva Lucas Araujo, 63.21 / 10000137, Amanda dos Santos Nascimento, 81.87 / 10008349, Amanda Fernandes de Freitas, 14.51 / 10001080, Amanda Fernandes e Silva, 70.47 / 10002120, Amanda Kelly Cavalcanti dos Santos, 109.84 / 10005979, Amanda Lima de

Oliveira, 68.39 / 10001214, Amanda Lopes Ferreira, 84.97 / 10000279, Amanda Martins Pereira, 88.08 / 10003739, Amanda Monike Rodrigues Oliveira, 73.58 / 10001184, Amanda Monique de Souza Aguiar Maia, 54.92 / 10008676, Amanda Pontes da Silva Caldas, 23.83 / 10001788, Amanda Ribeiro Barboza, 120.21 / 10002585, Amanda Santiago Soares, 116.06 / 10006883, Amanda Santos Ferreira, 12.44 / 10009049, Amanda Soares de Oliveira Quintanilha, 49.74 / 10005870, Amanda Soares de Oliveira Souza, 60.10 / 10006863, Amanda Veloso Felix da Silva, 53.89 / 10005854, Amauri Godoi Cardozo, 50.78 / 10003151, Amilton Ferreira Benfica Junior, 83.94 / 10001524, Ana Aparecida Cardoso Leite, 89.12 / 10003086, Ana Beatriz Costinha Carioca, 48.70 / 10005665, Ana Beatriz Felix Borges, 125.39 / 10003886, Ana Beatriz Fernandes Willemann, 4.15 / 10002862, Ana Beatriz Jorge Albernaz, 95.34 / 10000034, Ana Camila Freitas de Barros Marques, 23.83 / 10000266, Ana Carina Pereira da Silva, 27.98 / 10007423, Ana Carolina Alves Silva, 34.20 / 10001343, Ana Carolina Boyadjian Farha, 62.18 / 10000316, Ana Carolina Campos de Azevedo, 125.39 / 10006142, Ana Carolina Coelho Lima Albergaria, 95.34 / 10003003, Ana Carolina Coelho Santos, 48.70 / 10007538, Ana Carolina Couto de Lima, 86.01 / 10005224, Ana Carolina de Oliveira Passos, 92.23 / 10008098, Ana Carolina de Paula Leal de Melo, 80.83 / 10008162, Ana Carolina de Souza Rodrigues, 54.92 / 10005829, Ana Carolina Del Castillo Juca, 49.74 / 10007494, Ana Carolina Dias Ribeiro, 64.25 / 10008292, Ana Carolina Freire Lopes, 72.54 / 10002956, Ana Carolina Guiesmann Krepsky, 94.30 / 10007907, Ana Carolina Leo, 46.63 / 10000375, Ana Carolina Lucena Pinheiro, 98.45 / 10000051, Ana Carolina Pereira Figueiredo de Oliveira, 89.12 / 10001071, Ana Carolina Pires Monteiro, 104.66 / 10005120, Ana Carolina Quintanilha dos Santos Loriato, 86.01 / 10008779, Ana Carolina Rodrigues, 24.87 / 10000597, Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, 81.87 / 10008493, Ana Carolina Torres Campos, 111.92 / 10001517, Ana Carolina Xavier da Silva, 43.52 / 10002745, Ana Caroline Gouveia Valadares, 141.97 / 10002465, Ana Caroline Machado da Silva, 99.48 / 10000731, Ana Caroline Dantas Spillari, 92.23 / 10002420, Ana Caroline Rosal Medeiros, 92.23 / 10006611, Ana Carolyne Dias Ribeiro, 24.87 / 10000182, Ana Cecilia Cavalcante de Oliveira Souza, 111.92 / 10006169, Ana Celia Almeida Sousa, 43.52 / 10001424, Ana Clara de Jesus Monteiro, 123.32 / 10002270, Ana Clara Madeiro Campos Cabral, 75.65 / 10003290, Ana Clara Reis Pastorello, 41.45 / 10007177, Ana Clarice Sarnicola Pires, 37.31 / 10001192, Ana Clarissa de Melo Acioli, 55.96 / 10006700, Ana Claudia Barros de Andrade Melo, 72.54 / 10003296, Ana Claudia de Oliveira Cruz Suzart, 19.69 / 10006083, Ana Claudia Silva Couto, 77.72 / 10005080, Ana Claudia Stringhetta, 63.21 / 10005415, Ana Cristina Diogenes Rego, 120.21 / 10006358, Ana Cristina Vasconcelos Soares, 49.74 / 10003733, Ana da Cunha Gouveia Costa e Silva, 45.60 / 10002411, Ana Flavia Pereira Badadia, 38.34 / 10005893, Ana Flavia Silva Sussuarana, 42.49 / 10006307, Ana Julia de Oliveira Rabello, 16.58 / 10003091, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes, 59.07 / 10001151, Ana Laura Oliveira de Sousa, 3.11 / 10001531, Ana Leticia Carneiro Vasconcelos, 115.03 / 10007848, Ana Lidia Domingues Ribeiro, 61.14 / 10007349, Ana Lidia Silva Pereira, 34.20 / 10006866, Ana Ligia Sarmento Porto, 9.33 / 10005574, Ana Livia Santos Gurgel, 64.25 / 10006457, Ana Lucia Mazzucca Drabovicz, 38.34 / 10003028, Ana Luisa Aquino de Souza Ferreira, 5.18 / 10000797, Ana Luisa da Silva Correa, 90.16 / 10002058, Ana Luisa Rocha Delfino, 44.56 / 10006545, Ana Luisa Santos Nogueira, 110.88 / 10004243, Ana Luisa Tarter Nunes, 120.21 / 10002796, Ana Luiza Coutinho Ramalho Wanderley, 102.59 / 10000629, Ana Luiza de Oliveira Paolucci, 86.01 / 10005275, Ana Luiza Fernandes Totola e Granda, 58.03 / 10004161, Ana Luiza Nanci Soares de Leal, 53.89 / 10003963, Ana Luiza Rodrigues de Oliveira, 44.56 / 10004786, Ana Luiza Romao da Silva, 75.65 / 10003862, Ana Paula Abdalla Marques, 14.51 / 10006928, Ana Paula Aparecida Guimaraes de Paula, 121.32 / 10005582, Ana Paula Bueno Fernandes, 78.76 / 10005500, Ana Paula da Cunha, 123.32 / 10003734, Ana Paula Divina Ribeiro, 72.54 / 10003428, Ana Paula Goncalves da Paixao, 50.78 / 10005296, Ana Paula Henriques da Silva, 51.81 / 10005309, Ana Paula Rech Zanin, 37.31 / 10002782, Ana Paula Richardelli de Castro Santos, 110.88 / 10006811, Ana Paula Rodrigues Menezes Sousa, 84.97 / 10008940, Ana Paula Tessmann Montenegro Tavares, 69.43 / 10000446, Ana Paula Vilarim Barbosa Araujo, 83.94 / 10007549, Ana Paula Zavarize Carvalho, 50.78 / 10006374, Ana Rachael Barbosa Alcantara, 81.87 / 10004678, Ana Rafaela Martinez de Medeiros, 116.06 / 10000495, Ana Rita da Costa Pinto, 97.41 / 10006493, Ana Sabrina Moreira Oliveira, 104.66 / 10001683, Ana Tereza Souza Domingos, 58.03 / 10003643, Ana Tereza Sanches Fernandes Tavora, 52.85 / 10000888, Ana Vitoria dos Santos Vasconcelos Boga, 94.30 / 10000297, Anabelle Veloso Pereira, 59.07 / 10001423, Analecia Hanel Rorato, 143.01 / 10006927, Analice Cabral Costa Andrade Goncalves, 41.45 / 10006266, Anamaria Ferreguete Crispino Cunha, 94.30 / 10006143, Ananda Oliveira dos Santos, 116.06 / 10008932, Anaor Gomes Pereira Junior, 76.68 / 10006628, Anderson Carneiro Mascarenhas, 71.50 / 10008210, Anderson Cezar da Silva, 30.05 / 10002192, Anderson da Silva Lessa, 64.25 / 10008198, Anderson de Farias Marques, 81.87 / 10004896, Anderson de Melo Silva Junior, 33.16 / 10002634, Anderson de Oliveira, 110.88 / 10001703, Anderson Ferreira do Espirito Santo, 58.03 / 10007939, Anderson Firmino da Silva, 63.21 / 10001990, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 125.39 / 10001675, Anderson Luis de Souza Oppelt, 106.74 / 10005661, Anderson Luiz Vito, 40.41 / 10005685, Anderson Marcelo de Araujo, 81.87 / 10000296, Anderson Moreira Aguiar, 113.99 / 10007542, Anderson Oliveira Nunes, 23.83 / 10004352, Anderson Rodrigues Queiroz Silva, 75.65 / 10008507, Anderson Vale de Almeida, 78.76 / 10007793, Andre Alexandre Neves da Silva, 112.95 / 10006416, Andre Araujo Cavalcanti, 97.41 / 10006645, Andre Azevedo Marques, 80.83 / 10002941, Andre Bezerra Meireles, 17.62 / 10006534, Andre Borini Ferreira Dias, 44.56 / 10007232, Andre Brandao Nery Costa, 115.03 / 10002185, Andre Bruno Soares Ribeiro, 92.23 / 10003401, Andre Canuto Bezerra, 141.97 / 10007896, Andre de Araujo Silva, 63.21 / 10002590, Andre de Oliveira Alves, 44.56 / 10006047, Andre de Vasconcelos,

58.03 / 10000728, Andre Duran Juliani, 91.19 / 10007300, Andre Felipe Silva Pinto, 31.09 / 10002614, Andre Ferraz Arcoverde, 133.68 / 10004656, Andre Ferreira Rodrigues, 49.74 / 10003569, Andre Gomes Amorim, 46.63 / 10006823, Andre Henrique Ferreira Alves, 82.90 / 10005702, Andre Henrique Oliveira da Silva, 98.45 / 10006582, Andre Henrique Pinto Marques Caracas, 92.23 / 10002177, Andre Lucas de Santana Moura, 40.41 / 10005523, Andre Lucas Delgado Souza, 40.41 / 10006618, Andre Luis Cavalcanti Chaves, 103.63 / 10002491, Andre Luis Cavalcanti Silva, 117.10 / 10000499, Andre Luis Cunha Silva, 55.96 / 10002720, Andre Luis da Costa Araujo, 32.12 / 10007302, Andre Luiz Aparecido dos Santos, 44.56 / 10007554, Andre Luiz de Carvalho Martins, 65.28 / 10003213, Andre Luiz Mendes Noletto dos Santos, 81.87 / 10002068, Andre Luiz Trindade Moreira, 69.43 / 10002664, Andre Mariano Cunha, 97.41 / 10005840, Andre Mariano da Costa, 24.87 / 10002097, Andre Matheus de Siqueira Regal Lira, 53.89 / 10002487, Andre Medeiros Galvao, 112.95 / 10005139, Andre Miura Nakayama, 49.74 / 10001252, Andre Molinar Veloso, 113.99 / 10007918, Andre Nicolas de Campos, 48.70 / 10000992, Andre Pereira Santos, 49.74 / 10006689, Andre Pinheiro de Sousa, 23.83 / 10006186, Andre Pires Gontijo, 59.07 / 10000006, Andre Queiroz Lacerda e Silva, 93.26 / 10007095, Andre Ramalho Tavares Marinho, 59.07 / 10000565, Andre Ribeiro Ferreira, 82.90 / 10006224, Andre Ricardo Hermida de Aguiar, 100.52 / 10004201, Andre Ricardo Peixoto, 125.39 / 10007251, Andre Rocha Lopes, 108.81 / 10006552, Andre Rosa Ribeiro, 54.92 / 10007467, Andre Sant Ana da Silva, 81.87 / 10003683, Andre Silva Alves, 128.50 / 10007832, Andre Vardasca Quadros, 123.32 / 10001685, Andre Victor Pires Machado, 92.23 / 10009218, Andre Vinicius Cardozo, 91.19 / 10000954, Andre Vinicius Nunes Silva, 110.88 / 10004942, Andrea de Lima e Silva Lemos, 31.09 / 10001341, Andrea Lucia Lopes de Macedo, 47.67 / 10005623, Andrea Soares da Rocha, 45.60 / 10006693, Andrei Dias Ferreira, 73.58 / 10007390, Andrea de Oliveira Sousa, 9.33 / 10008464, Andrea Vicente da Silva Matsuoaka, 24.87 / 10003511, Andressa Carolina Aquino Cardoso, 79.79 / 10007602, Andressa Dibi Carlesso, 108.81 / 10005239, Andressa dos Santos, 58.03 / 10002289, Andressa dos Santos Nascimento, 25.91 / 10008930, Andressa Farias de Costa Machado, 87.05 / 10002933, Andressa Kunzler Dutra, 46.63 / 10001714, Andressa Lays Lopes Oliveira, 45.60 / 10008915, Andressa Lima de Castro Melo, 84.97 / 10005862, Andressa Pereira Adorno, 91.19 / 10004895, Andressa Rodrigues de Matos Albuquerque, 42.49 / 10009064, Andressa Soares Costa, 73.58 / 10002647, Andrew Alexandre Gonçalves Lima, 67.36 / 10000163, Andrey da Silva Roberto, 93.26 / 10003938, Andrey Filipe Silva Pires, 92.23 / 10007630, Andrezza Albuquerque Amore, 91.19 / 10000014, Andrezza Barbosa Assis Pedrosa, 123.32 / 10009122, Andrezza Winckler Colatto, 24.87 / 10001461, Ane Caroline Lemos dos Reis Oliveira, 83.94 / 10001161, Ane Caroline Loureiro Costa de Moraes, 42.49 / 10003387, Angelica Brandt Menti, 111.92 / 10008186, Angelica Rangel Zanetti Bastos, 86.01 / 10007840, Angelica Rodrigues Fernandes, 30.05 / 10004003, Angelo da Silva Oliveira, 118.13 / 10005654, Angelo de Almeida Lima, 46.63 / 10008077, Anhamona Silva de Brito, 42.49 / 10000425, Anielle Sthefanie Almeida da Paixao, 55.96 / 10007152, Anissara Toscan, 92.23 / 10004442, Anna Beatriz de Souza Borges, 113.99 / 10001665, Anna Beatriz do Nascimento Granjeiro Laurentino, 67.36 / 10001258, Anna Beatriz Fontes Pacheco, 88.08 / 10005294, Anna Carolina de Freitas Feldmann Hermeto, 95.34 / 10002913, Anna Carolina Gomes Moreira Vaz, 96.37 / 10007354, Anna Carolina Soares Rocha, 77.72 / 10004108, Anna Carolina Tavares Lima Baiao, 46.63 / 10001767, Anna Cintia Rocha Ximenes de Mendonca, 106.74 / 10006206, Anna Clara Fenoll Coelho, 48.70 / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida, 119.17 / 10003661, Anna Gabriela Bezerra dos Santos, 25.91 / 10008501, Anna Glayce Cabral Barros, 55.96 / 10003461, Anna Karolina da Silva Oenning, 102.59 / 10000726, Anna Karolline Coutinho Carlos, 31.09 / 10007534, Anna Laura Mansour Correa, 42.49 / 10003778, Anna Luiza de Carvalho Lorentino, 90.16 / 10001350, Anna Luiza Dunstan Curado Moraes de Aguiar, 112.95 / 10000421, Anna Luiza Mattos Duarte, 108.81 / 10001434, Anna Luiza Ribeiro dos Santos de Sousa, 13.47 / 10005121, Anna Luiza Salles Ramos, 60.10 / 10006580, Anna Maria da Cunha Miranda, 52.85 / 10000668, Anna Patricia de Pinho Silva, 27.98 / 10000724, Anna Paula Monteiro da Silva, 98.45 / 10000303, Anna Priscila Leal Ferreira, 72.54 / 10008218, Anna Raissa dos Reis Santos, 98.45 / 10006579, Annavera Auresco Attilio, 49.74 / 10005811, Anne Caroline de Sousa Barreto, 4.15 / 10006620, Anne Carolyne Ramos Nava Silva, 48.70 / 10008317, Anne Ferreira Guimaraes, 71.50 / 10005797, Anne Kelly Mendes D Abadia Karaja, 14.51 / 10007834, Anne Thalita Goncalves de Sousa, 13.47 / 10008032, Anneliese Gobbes Faria, 102.59 / 10001110, Annelise Barbosa Monteiro, 66.32 / 10008453, Anny Victoria Araujo Queiroz, 11.40 / 10006344, Anselmo Campos Ferraz, 36.27 / 10005073, Anselmo Jose da Silva, 30.05 / 10007699, Antonia Livres da Rocha, 31.09 / 10002260, Antonia Vanessa de Sousa Linhares, 93.26 / 10008355, Antonio Angelo da Silva Neto, 30.05 / 10002625, Antonio Avelar Sinfronio, 53.89 / 10001312, Antonio Carlos Adao Rodrigues, 30.05 / 10001669, Antonio Cavalcante Vieira, 36.27 / 10000387, Antonio Celson de Jesus Neri, 58.03 / 10004050, Antonio da Silva Galvao, 121.24 / 10008448, Antonio Daniel Ribeiro Filho, 49.74 / 10003043, Antonio dos Passos Sa Barreto Filho, 48.70 / 10005506, Antonio Elio dos Santos Alves, 67.36 / 10006597, Antonio Eugenio Cavalcante Neto, 67.36 / 10001620, Antonio Fabricio Silva de Miranda, 61.14 / 10003714, Antonio Fernando de Lima Moreira da Silva, 100.52 / 10005003, Antonio Fontenelle Dantas de Alencar, 82.90 / 10000661, Antonio Henrique Pereira de Noronha, 69.43 / 10001712, Antonio Jose Pinheiro Leda Sobrinho, 95.34 / 10008722, Antonio Jose Zinato de Carvalho, 33.16 / 10000373, Antonio Lafayette Lins Freire Vasconcellos, 72.54 / 10003701, Antonio Machado Neri Junior, 34.20 / 10002360, Antonio Marciano Dias Santiago, 67.36 / 10004534, Antonio Marcio Fernandes Rocha, 102.59 / 10004269, Antonio Massuel Franca Bispo, 52.85 / 10000146, Antonio Mauricio da Silva Junior, 113.99 / 10006785, Antonio Mauricio Sanches Belchior e Siliv, 74.61 / 10005078, Antonio Nilo de Barros

Neto, 29.02 / 10005337, Antonio Pereira de Sa Junior, 100.52 / 10007151, Antonio Pereira dos Santos Junior, 94.30 / 10001326, Antonio Ricardo de Mattos Tenorio Filho, 96.37 / 10007325, Antonio Rildo Pereira Siriano, 45.60 / 10009152, Antonio Rodrigues Machado, 44.56 / 10002154, Antonio Rodrigues Salomao, 17.62 / 10008066, Antonio Salvador Borges dos Reis Moniz de Aragao, 105.70 / 10006463, Antonio Valdenir da Silva, 52.85 / 10004701, Antonio Valente Rodrigues, 76.68 / 10004366, Antonio Vital Alves da Silva, 100.52 / 10008502, Aquiles Santos Mascarenhas, 67.36 / 10006665, Aracy Raquel Lousada Silva, 15.54 / 10008574, Archimedes dos Santos, 132.64 / 10000598, Aretha Ferreira Fernandes, 70.47 / 10004687, Ariane Arrais Sousa Queiroz, 94.30 / 10007197, Arianne da Silva Moncada, 19.69 / 10006913, Aridecleia Dantas Mendonca, 87.05 / 10001170, Arila Tavares de Oliveira, 75.65 / 10006378, Aristides Pedro Martins Junior, 107.77 / 10005545, Aristoteles Duarte Ribeiro, 94.30 / 10001807, Arlan Pereira de Souza, 55.96 / 10003788, Arlene Marques Queiroz, 37.31 / 10002966, Arlsson Pereira Lacerda da Mata, 91.19 / 10000389, Armenio de Oliveira Mineu, 80.83 / 10006621, Arnaldo Hycrocles Messias Alves, 100.52 / 10000288, Aroldo Vellozo de Carvalho Junior, 77.72 / 10004306, Artemisa Teixeira Paiva, 96.37 / 10001668, Arthur Achilles de Souza Correa, 34.20 / 10000697, Arthur Bruno Araujo de Almeida, 50.78 / 10007585, Arthur Carvalho Brito de Almeida, 108.81 / 10002531, Arthur Cavalcante Martins, 86.01 / 10002429, Arthur Cesar Albuquerque de Sousa, 95.34 / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 131.61 / 10000566, Arthur Conde Ewert, 64.25 / 10005399, Arthur Coroa Mendes, 87.05 / 10002727, Arthur Correia Tavares, 27.98 / 10004556, Arthur de Souza Mendonca, 80.83 / 10006953, Arthur Dias Freire, 118.13 / 10000857, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 122.28 / 10006478, Arthur Henrique Aguiar Dantas, 65.28 / 10006838, Arthur Jun Tsutiya, 136.79 / 10002406, Arthur Lavigne Gesteira Slaibi, 77.72 / 10001600, Arthur Loreto Leal, 112.95 / 10000148, Arthur Manoel da Silva Nobre, 99.48 / 10005076, Arthur Melo de Freitas, 48.70 / 10005638, Arthur Nino Coelho Silva Fonseca, 67.36 / 10004372, Arthur Oliveira Bomfim, 21.76 / 10003547, Arthur Oliveira Souza Junior, 93.26 / 10001046, Arthur Philippe Moraes Carvalho, 88.08 / 10003883, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 125.39 / 10001878, Arthur Rodrigues Moreno, 95.34 / 10000841, Arthur Rommel Martins de Oliveira, 61.14 / 10008043, Artur Aluisio Neves de Padua, 27.98 / 10003851, Artur Antonio dos Santos Araujo, 30.05 / 10006657, Artur Cardoso Carvalho Santana, 96.37 / 10008553, Artur Dias Pessoa, 33.16 / 10005502, Artur Henrique Tunes Sacco, 59.07 / 10003202, Artur Rodrigues Rocha Fernandes, 81.87 / 10008657, Artur Salles Viana, 62.18 / 10008747, Artur Zamperlini Cochito, 56.99 / 10008104, Aryadne Bezerra Porciuncula, 45.60 / 10002122, Athos Alexandre Camara Attie, 110.88 / 10001374, Atila Hiroito Kono, 113.99 / 10003098, Atila Nata Timo Nobre, 71.50 / 10006218, Aucileine Alvarenga de Souza, 37.31 / 10000621, Augusta Lisboa Lopes, 70.47 / 10001550, Augusto Arcanjo Silva, 104.66 / 10003801, Augusto Cesar Camara, 130.57 / 10007139, Augusto Cesar Vasconcelos Galvao, 94.30 / 10007370, Augusto Cesar Alves Alcororado, 31.09 / 10006821, Augusto de Paiva Siqueira, 118.13 / 10007408, Augusto Halley Pereira Luiz de Almeida, 110.88 / 10001227, Augusto Simon Bolivar de Lima Ramirez, 109.84 / 10002399, Augusto Telles Netto Vasconcelos, 72.54 / 10002552, Augusto Zardo, 54.92 / 10004615, Aurea Bezerra de Medeiros, 34.20 / 10007789, Aurelio Ferry de Oliveira Filho, 61.14 / 10009100, Baena Maciel de Souza, 21.76 / 10004806, Balbino Simoes de Araujo Filho, 61.14 / 10003332, Barbara Andrade de Carvalho, 111.92 / 10009243, Barbara Barreto Gomes, 23.83 / 10007366, Barbara Barros de Sousa Lopes, 59.07 / 10003143, Barbara Coutinho de Alencar, 46.63 / 10005207, Barbara de Paula Moreira Fratzezi, 68.39 / 10003835, Barbara Fernandez de Bastos, 99.48 / 10008024, Barbara Gabriela Oliveira de Brito, 106.74 / 10002500, Barbara Holanda Duarte, 88.08 / 10002610, Barbara Karol de Jesus Amaral, 65.28 / 10009238, Barbara Kelly Schmeing, 34.20 / 10005920, Barbara Lana de Oliveira Abreu, 63.21 / 10000500, Barbara Lima Franco, 110.88 / 10005488, Barbara Lima Rocha Azevedo, 43.52 / 10009124, Barbara Maria Dantas Mendes Ribeiro, 96.37 / 10003589, Barbara Maria Galvao Teixeira, 119.17 / 10001064, Barbara Mendes de Sant Anna, 101.55 / 10003585, Barbara Mendes Fernandes, 18.65 / 10001795, Barbara Mendes Peres, 109.84 / 10006476, Barbara Moreira Mazza, 95.34 / 10007018, Barbara Muhr Gabas, 107.77 / 10001753, Barbara Nunes Ferreira Bueno, 38.34 / 10001885, Barbara Oliveira Rebuli, 40.41 / 10006167, Barbara Paloma Nunes Bento, 74.61 / 10005860, Barbara Sousa Dantas Miranda Machado, 27.98 / 10004509, Barbara Traba Jesus Guzzo, 79.79 / 10006334, Barbara Winnie Moses Aguiar Placido, 63.21 / 10008580, Bauer Sancler Alves Vale, 44.56 / 10001362, Beatriz Amorim Castro, 126.42 / 10004506, Beatriz Brasil Silva de Souza, 73.58 / 10004747, Beatriz da Costa e Silva Viana, 140.93 / 10001286, Beatriz de Almeida Ribeiro, 119.17 / 10009032, Beatriz de Mariz Cartaxo, 13.47 / 10001127, Beatriz Delgado do Nascimento, 94.30 / 10001981, Beatriz Fernandes Bezerra, 119.17 / 10000231, Beatriz Lamartine Nogueira Araujo, 102.59 / 10003952, Beatriz Moriel de Souza Gomes, 63.21 / 10005445, Beatriz Partika Euzebio, 54.92 / 10000069, Beatriz Randal Pompeu Mota, 94.30 / 10002632, Beatriz Saldanha Lima Rodrigues, 71.50 / 10001827, Beatriz Santana Cunha, 65.28 / 10003131, Beatriz Schaedler Gava, 108.81 / 10004930, Belmiro Leite Ramalho, 58.03 / 10002219, Ben Hur da Silva Martins, 112.95 / 10004844, Benedito Duarte Cordeiro, 45.60 / 10002337, Bernardo Amaral de Almeida Marcondes, 64.25 / 10002146, Bernardo Araripe Cariri Linhares, 98.45 / 10001989, Bernardo Bruno Marques, 65.28 / 10007222, Bernardo Czarneski Felicio dos Santos, 45.60 / 10006996, Bernardo de Castro Senseve, 99.48 / 10004474, Bernardo Dias de Araujo, 53.89 / 10006488, Bernardo Felisberto Corrieri, 47.67 / 10008978, Bernardo Jose Spindola Junior, 64.25 / 10005694, Bernardo Mainardi Nogueira da Gama, 73.58 / 10007106, Bernardo Pinheiro Fernandes, 110.88 / 10003368, Betina Alcororado Nogueira, 36.27 / 10005032, Betty Danieli dos Santos Emygdio da Silva, 25.91 / 10006559, Bianca Alencar de Holanda Farias, 55.96 / 10008421, Bianca Araujo Souza, 61.14 / 10009056, Bianca Bianchi do Nascimento, 40.41 / 10003926,

Bianca Cabral Ventura, 90.16 / 10007738, Bianca Ciarlini Ferreira, 54.92 / 10005788, Bianca Cristina Caetano da Silva, 55.96 / 10006299, Bianca Penelope Souza Nascimento Magalhaes Costa, 71.50 / 10003183, Bianca Valeria Mariano Pereira, 63.21 / 10002905, Blenda Lara Carvalho Fonseca, 52.85 / 10005918, Blendel da Silva Oliveira, 122.28 / 10003185, Braulio Jose de Carvalho Antao, 38.34 / 10002880, Brenda Janina Falcao Gomes, 140.93 / 10002566, Brenda Silva Pequeno Ibiapina, 61.14 / 10006851, Brenda Sousa Barros, 102.59 / 10000123, Brenda Vieira Machado, 97.41 / 10002286, Brendon Henrique Nunes Silva, 94.30 / 10008450, Brenno Duarte Moreira Lima, 68.39 / 10000429, Breno Augusto Maciel Ribeiro de Lima, 135.75 / 10000933, Breno Brant Gontijo, 56.99 / 10002101, Breno Dias Blau, 84.97 / 10002920, Breno Dias Oliveira, 69.43 / 10003648, Breno Erick Orlovski, 94.30 / 10001962, Breno Gaia Duarte Uchoa, 69.43 / 10007546, Breno Gregorio Gameiro Oliveira, 47.67 / 10005305, Breno Hernandes Gonçalves, 136.79 / 10002806, Breno Honorato Nascimento, 84.97 / 10002748, Breno Lima Barao, 51.81 / 10005035, Breno Nascimento Santos, 96.37 / 10004639, Breno Pessoa Cardoso Borges, 55.96 / 10003171, Breno Pinheiro Franco de Araujo, 121.24 / 10008117, Breno Ribeiro Moreira, 109.84 / 10001468, Breno Vaz Rosa, 47.67 / 10002258, Brian Darick Amez Rosales, 72.54 / 10005714, Brigidia Resende Rocha Mascarenhas, 143.01 / 10000804, Bruna Almeida Martins, 106.74 / 10001211, Bruna Almeida Serra, 94.30 / 10004764, Bruna Andreia de Oliveira Rocha, 42.49 / 10001578, Bruna Angelica Barbosa Cruz, 49.74 / 10002093, Bruna Batista Sanchez, 107.77 / 10007557, Bruna Braga Pintor, 56.99 / 10006202, Bruna Casarotto, 71.50 / 10007663, Bruna Cavalcante Lamounier Ferreira, 94.30 / 10001277, Bruna Cristina Cruz de Farias, 78.76 / 10003373, Bruna Cristine Ferreira Silva, 50.78 / 10006112, Bruna da Silva Cavalcanti, 46.63 / 10008497, Bruna Dantas Bhering Dominoni, 27.98 / 10003214, Bruna de Lima Gomes, 25.91 / 10001929, Bruna dos Santos Resende Ramos, 83.94 / 10003340, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 89.12 / 10005663, Bruna Ferreira Fitipaldi, 44.56 / 10003939, Bruna Gunzburger Davis, 77.72 / 10000865, Bruna Helena Vilela Pinto, 73.58 / 10001973, Bruna Lorrany Reis da Silva, 31.09 / 10005925, Bruna Luisa Gomes Viana, 45.60 / 10004324, Bruna Magalhaes Leles, 53.89 / 10002712, Bruna Magalhaes Passarelli, 59.07 / 10005005, Bruna Mota de Lima, 54.92 / 10001448, Bruna Pinheiro Lessa, 62.18 / 10004633, Bruna Tarouco Pinto, 99.48 / 10000673, Bruna Velloso Parente, 41.45 / 10007011, Brunna Medeiros Brito Fulber, 113.99 / 10001212, Brunno Marlon Moraes Oliveira Ornelas, 113.99 / 10008905, Bruno Araao Santana, 32.12 / 10000155, Bruno Alves Cruz Luna Lins, 61.14 / 10008240, Bruno Ari Cardoso Rosa, 117.10 / 10001555, Bruno Augusto Prenholato, 88.08 / 10002965, Bruno Baíma Costa Cabral, 54.92 / 10000128, Bruno Bambirra Pires de Oliveira, 73.58 / 10005570, Bruno Boson Schetine, 51.81 / 10003988, Bruno Calasans Soares Arquinimio, 92.23 / 10001021, Bruno Camargo Campos de Menezes, 97.41 / 10002296, Bruno Campello de Oliveira Soares Basto, 77.72 / 10000855, Bruno Carpaneda Schmidt, 87.05 / 10000818, Bruno Carvalho Pires Leal, 123.32 / 10004830, Bruno Cassaneli, 108.81 / 10007932, Bruno Castro Remigio Moreira, 80.83 / 10004443, Bruno Cristiani Santos de Abreu, 62.18 / 10000544, Bruno Cronemberger Tenorio, 122.28 / 10002527, Bruno de Carvalho Silva, 84.97 / 10006354, Bruno de Magalhaes Oliveira Costa, 65.28 / 10002319, Bruno de Oliveira Viana, 121.24 / 10004267, Bruno de Souza Miguel, 56.99 / 10004453, Bruno Degrazia, 26.94 / 10003352, Bruno dos Anjos Pereira, 45.60 / 10004096, Bruno Elias de Queiroga, 65.28 / 10003253, Bruno Escudero de Brito, 95.34 / 10008136, Bruno Ferraz Basso, 87.05 / 10006839, Bruno Ferreira Bandeira, 116.06 / 10000102, Bruno Ferreira Mattos, 124.35 / 10008072, Bruno Ferreira Menezes, 95.34 / 10004092, Bruno Fiuza Alencar Aarape, 64.25 / 10003556, Bruno Franca de Castro Poggianella, 60.10 / 10000848, Bruno Gonçalves Rodrigues, 59.07 / 10005024, Bruno Guimaraes Rodrigues, 36.27 / 10007899, Bruno Henrique Barros, 104.66 / 10006294, Bruno Henrique Caetano dos Santos, 90.16 / 10006993, Bruno Jorge Cunha Mendes, 80.83 / 10007483, Bruno Joviniano de Santana Silva, 87.05 / 10001529, Bruno Leonardo Oliveira Torres, 84.97 / 10007236, Bruno Leszczynski Mendes, 88.08 / 10008086, Bruno Lima e Silva Santos, 88.08 / 10004823, Bruno Machado da Costa, 88.08 / 10005466, Bruno Manzke de Carvalho, 125.39 / 10002584, Bruno Moreira Galvao Bello, 51.81 / 10007804, Bruno Moreira Malta, 102.59 / 10005747, Bruno Neres de Brito, 86.01 / 10006422, Bruno Paiva Fonseca, 138.86 / 10006887, Bruno Pereira Dias Guimaraes, 59.07 / 10006111, Bruno Pereira Marques, 89.12 / 10001680, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo, 133.68 / 10006997, Bruno Ribeiro dos Santos, 103.63 / 10000788, Bruno Ribeiro Silva de Oliveira, 67.36 / 10006371, Bruno Rocha Luz Sousa, 97.41 / 10009253, Bruno Sales Menezes, 62.18 / 10004609, Bruno Santana de Souza Lima, 56.99 / 10002763, Bruno Santos de Oliveira, 77.72 / 10000245, Bruno Santos Gonçalves Dias, 33.16 / 10004537, Bruno Santos Montenegro, 115.03 / 10008980, Bruno Sei Yun Kim, 75.65 / 10007255, Bruno Seixas Lopes, 123.32 / 10003344, Bruno Sergio Rodrigues Soares, 99.48 / 10007081, Bruno Sergio Veras de Moraes Filho, 33.16 / 10004599, Bruno Silveira Serra de Castro Monteiro, 36.27 / 10006428, Bruno Silverio Duarte, 48.70 / 10006574, Bruno Souza Vieira, 35.23 / 10005363, Bruno Takatsu Andrade, 67.36 / 10000486, Bruno Velasco da Silva Cordeiro, 91.19 / 10002631, Bruno Vieira Mendonca, 59.07 / 10002001, Bruno Vilarins de Noronha, 129.53 / 10000394, Bruno Zilles Magno Nunes, 60.10 / 10005915, Bryan Lucas Reichert Palmeira, 134.72 / 10004619, Buena Porto Salgado, 90.16 / 10008013, Caio Alexandre Negrao, 50.78 / 10004433, Caio Augusto Wick Gutierrez, 67.36 / 10001754, Caio Barreto Siebra, 72.54 / 10005736, Caio Boris Cardoso Pereira, 46.63 / 10003506, Caio Correa Boldrini, 92.23 / 10004390, Caio dos Santos Carneiro, 132.64 / 10002695, Caio Felipe Sousa Ribeiro, 52.85 / 10003871, Caio Ferrari de Castro Melo, 73.58 / 10004060, Caio Guilherme Jales de Araujo, 41.45 / 10004798, Caio Laroca Domingues Carvalho, 106.74 / 10000838, Caio Mario Lana Cavalcanti, 90.16 / 10003968, Caio Matheus Moreira Couto, 64.25 / 10008101, Caio Pompeu Monteiro Barbosa, 46.63 / 10003050, Caio Souza Leao, 55.96 / 10006741, Caio Tiberio de Almeida

Caiaffo, 113.99 / 10001198, Caio Tobias Costa Borges, 30.05 / 10008863, Cairo Oliveira Martins, 19.69 / 10005691, Caleb Rabelo Rosa, 48.70 / 10002897, Camila Abreu Leal, 77.72 / 10000199, Camila Alves dos Santos, 77.72 / 10007647, Camila Antonieta de Carvalho Machado Bittencourt, 73.58 / 10005563, Camila Arruda Barros, 84.97 / 10006197, Camila Beatriz Simm, 118.13 / 10004231, Camila Borges Pires, 76.68 / 10000308, Camila Caires Rangel, 112.95 / 10005859, Camila Carvalho Freitas, 97.41 / 10008212, Camila Carvalho Pimentel, 50.78 / 10002681, Camila Ciarlini Goulart dos Santos, 31.09 / 10002191, Camila Cristina Madureira dos Santos, 82.90 / 10009084, Camila Damasceno Cavalcante Castelo Branco, 78.76 / 10000943, Camila de Azevedo Pottes, 63.21 / 10000532, Camila de Cassia Bastos Neves, 81.87 / 10002893, Camila de Freitas Dias, 40.41 / 10004679, Camila Ferraz Coelho, 110.88 / 10000970, Camila Franco Figueiredo, 19.69 / 10004891, Camila Gantois Martinelli Braga, 113.99 / 10005336, Camila Guimaraes Lopes, 17.62 / 10002876, Camila Guimaraes Pereira, 72.54 / 10006116, Camila Klumb Oliveira Rabelo, 77.72 / 10004264, Camila Licio, 51.81 / 10001853, Camila Marinho Costa de Medeiros, 74.61 / 10006262, Camila Miranda Coutinho, 87.05 / 10000054, Camila Moraes Costa, 89.12 / 10005989, Camila Nascimento de Souza, 44.56 / 10005621, Camila Pessoa de Oliveira, 39.38 / 10005544, Camila Pinheiro, 122.28 / 10004997, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 96.37 / 10007846, Camila Plentz Konrath, 68.39 / 10000488, Camila Rocha da Cunha Melo, 95.34 / 10006947, Camila Santos Macedo, 26.94 / 10007902, Camila Soares Machado, 23.83 / 10002858, Camila Sousa Oliveira Lima, 103.63 / 10004863, Camila Thaisse de Souza Oliveira, 25.91 / 10000370, Camila Thomaz Carvalho, 101.55 / 10000764, Camila Torquato Soares, 119.17 / 10003877, Camila Varga Quessada, 73.58 / 10000748, Camila Vieira de Lima, 60.10 / 10003920, Camila Virginia Rocha Pacheco, 106.74 / 10002257, Camilla Gambarra Moreira, 128.50 / 10000212, Camilla Miranda Almeida, 60.10 / 10005836, Camilla Raphaella Almeida dos Santos, 8.29 / 10007619, Camilla Vieira Santana, 39.38 / 10005403, Camille Flamarion, 39.38 / 10006995, Camilo Franco Sales, 45.60 / 10004923, Carcio Rodrigues de Souza, 129.53 / 10000932, Carina Schianta Magnavita, 66.32 / 10007215, Carla Akemi Fontolan Chayamiti, 73.58 / 10005258, Carla Azevedo Borges Leal, 61.14 / 10006760, Carla Botto Lamas, 69.43 / 10006935, Carla Cristina Gonçalves Pinto, 79.79 / 10001274, Carla da Silveira Borges, 25.91 / 10001238, Carla Daniele Leoncio Moraes, 91.19 / 10007773, Carla Fatima Nabuco Davila Costa, 27.98 / 10001654, Carla Juliana Barbosa de Lima, 19.69 / 10001340, Carla Maria Ribeiro Ferreira, 38.34 / 10009127, Carla Maria Galeno Magalhaes de Melo, 17.62 / 10005430, Carla Torres Oliveira, 46.63 / 10000502, Carla Vanessa Groff de Andrade, 104.66 / 10008575, Carlllyam Soares Dias, 67.36 / 10002856, Carlo Lorenzo Guedes Fidelis, 94.30 / 10006797, Carlos Alberto Costa Borges, 25.91 / 10000208, Carlos Alberto Fahd Junior, 59.07 / 10003487, Carlos Alberto Fonseca Seixas de Oliveira, 84.97 / 10006768, Carlos Antonio de Franca Junior, 121.24 / 10006566, Carlos Antunes Guiotti dos Santos, 101.55 / 10007470, Carlos Augusto Azevedo da Silva, 87.05 / 10003076, Carlos Augusto Passos Maciel, 93.26 / 10005849, Carlos Augusto Pereira de Sousa, 74.61 / 10003297, Carlos Cesario Pereira de Sousa, 59.07 / 10009128, Carlos Daniel Pinheiro Bastos, 38.34 / 10006959, Carlos Eduardo de Carvalho, 105.70 / 10000658, Carlos Eduardo de Mendonca Ferreira, 102.59 / 10008307, Carlos Eduardo de Souza, 56.99 / 10000338, Carlos Eduardo Diniz Lopes, 109.84 / 10000814, Carlos Eduardo Feguri, 29.02 / 10000327, Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, 40.41 / 10006035, Carlos Eduardo Gonçalves Carvalho, 80.83 / 10003713, Carlos Eduardo Koller, 44.56 / 10003757, Carlos Eduardo Mansur Rios, 42.49 / 10003154, Carlos Eduardo Matuda Matsunaga, 72.54 / 10001671, Carlos Eduardo Neves Lamar, 38.34 / 10007728, Carlos Elias Ribeiro da Silva, 54.92 / 10002401, Carlos Frederico Granja e Barros, 63.21 / 10007895, Carlos Hebert Barbosa Campos, 89.12 / 10003182, Carlos Henrique Araujo Galindo, 68.39 / 10000652, Carlos Henrique dos Santos de Alencastro, 64.25 / 10007621, Carlos Henrique Gonçalves, 83.94 / 10007835, Carlos Henrique Medeiros Holanda, 108.81 / 10001854, Carlos Henrique Pacifico Silva, 47.67 / 10004000, Carlos Henrique Prota da Silva, 89.12 / 10003753, Carlos Igor Barros Silva, 103.63 / 10006156, Carlos Ioney Carneiro Melo, 73.58 / 10006573, Carlos Leonardo Loureiro Cardoso, 27.98 / 10000991, Carlos Macedo Barros, 112.95 / 10004503, Carlos Max Mazzei de Souza, 42.49 / 10004544, Carlos Roberto Domingos Filho, 59.07 / 10006363, Carlos Thiago Araujo Costa, 67.36 / 10003869, Carlos Vinicius Rabelo Ramos, 73.58 / 10005627, Carlos Vicius Ramos de Oliveira, 47.67 / 10008485, Carlys Andreia Melo de Oliveira, 33.16 / 10004376, Carmen Lucia Alves, 75.65 / 10001285, Carolina Almeida da Costa Pinheiro, 88.08 / 10005837, Carolina Azevedo Barcelos, 55.96 / 10001799, Carolina Barbosa Pinto de Figueiredo, 82.90 / 10002184, Carolina Barros Saraiva, 81.87 / 10001551, Carolina Brito dos Santos, 36.27 / 10002497, Carolina Caldas Feliciano, 69.43 / 10002384, Carolina Cunha Duraes, 54.92 / 10007865, Carolina de Anunciacao Moreira, 120.21 / 10000162, Carolina de Carvalho Sabino, 31.09 / 10000868, Carolina de Lurdes Maciel Santos, 119.17 / 10001637, Carolina de Oliveira Miranda, 38.34 / 10007108, Carolina Domingues Pinheiro Calvo, 17.62 / 10004959, Carolina Duarte Villarinho de Souza, 90.16 / 10000235, Carolina Fraga Pereira, 86.01 / 10007210, Carolina Franca Barcelos, 44.56 / 10001263, Carolina Guimaraes Ayupe, 130.57 / 10008908, Carolina Isabella Gandra de Meireles, 69.43 / 10007797, Carolina Lisboa de Sa Lino, 63.21 / 10006205, Carolina Loureiro de Alves Pereira, 88.08 / 10005381, Carolina Martins de Castro e Souza, 73.58 / 10004075, Carolina Melo de Oliveira Pereira, 56.99 / 10001278, Carolina Meneghini Carvalho Matos, 115.03 / 10007352, Carolina Naves Andrade, 116.06 / 10001942, Carolina Orsi Guedes, 82.90 / 10002589, Carolina Pinho de Castro, 104.66 / 10001490, Carolina Ramires Kairala de Oliveira, 76.68 / 10002648, Carolina Rodrigues Schettino Valente, 104.66 / 10007238, Carolina Roitman Farina, 74.61 / 10004471, Carolina Soares Vahia de Abreu, 83.94 / 10008010, Carolina Teixeira Cabral Iasbech, 64.25 / 10000215, Carolina Thadeu Mello da Silva, 104.66 / 10007445, Carolina

Vieira Victorio, 64.25 / 10008472, Carolina Wandscher, 30.05 / 10004846, Caroline Araago Camelo Nascimento, 99.48 / 10000591, Caroline Dalla Bernardina Furtado de Lemos, 113.99 / 10006725, Caroline de Araujo Bomfim, 110.88 / 10004766, Caroline Garcia Ribeiro Sperandio, 89.12 / 10000834, Caroline Gaudio de Andrade, 100.52 / 10005176, Caroline Gogola Ferreira, 52.85 / 10006462, Caroline Lima de Oliveira Martorella, 48.70 / 10002323, Caroline Maneschy Carvalho, 105.70 / 10001984, Caroline Moura e Tawaraya, 55.96 / 10007792, Caroline Paulino Gama, 23.83 / 10007329, Caroline Paz Motta Alves Lourenco, 7.25 / 10009141, Caroline Penchel Lopes, 38.34 / 10002345, Caroline Pereira Gurgel, 34.20 / 10000466, Caroline Polastrini Claro, 118.13 / 10000223, Caroline Porfirio Costa, 108.81 / 10008331, Caroline Ramos Lemes Lobo, 55.96 / 10004917, Caroline Sperling Monezzi, 119.17 / 10003961, Caroline Trabach Paulo, 26.94 / 10008811, Caroline Viana Lustosa, 34.20 / 10006577, Caroline Henrique de Oliveira, 34.20 / 10003358, Cassandra Lopes de Assis, 56.99 / 10004447, Cassia Caroline Candida Castro, 117.10 / 10008282, Cassia Kinoshita, 73.58 / 10006512, Cassia Rodrigues Florencio, 71.50 / 10000388, Cassio Carneiro Duarte, 49.74 / 10005515, Cassio dos Santos Santiago, 86.01 / 10001995, Cassio Mateus Vital de Franca, 113.99 / 10008624, Cassius Iuri Bueri de Vasconcelos, 99.48 / 10006965, Catarina Maria Pereira de Andrade, 51.81 / 10005128, Catherine Del Negri Sartoretto de Oliveira, 17.62 / 10008182, Catiane Zaatreh Centurion, 38.34 / 10004805, Caue de Borborema Hita, 104.66 / 10001271, Caue Garcia de Carvalho, 64.25 / 10000716, Cayle Grossi Pettersen, 80.83 / 10004685, Cayo Augusto Machado Rodrigues, 96.37 / 10000962, Ceci Dias Leal, 96.37 / 10002087, Cecilia Alencar Machado da Silva Cavalcante, 54.92 / 10007726, Cecilia e Silva da Rocha, 36.27 / 10001553, Cecilia Raquel Marques Teixeira, 66.32 / 10003587, Cecilia Santana Brandao, 46.63 / 10000807, Celina Barbosa Montenegro, 115.03 / 10003979, Celio Junior Fonseca, 100.52 / 10001509, Celio Lima de Oliveira, 75.65 / 10003410, Celso Brito da Silva Neto, 65.28 / 10007322, Celso Floriano de Paulo Junior, 111.92 / 10001728, Celso Tadeu Lustosa Pires Neto, 124.35 / 10007640, Cesar Augusto Castro Catanante, 22.80 / 10002183, Cesar Augusto Cunha Campos, 84.97 / 10000623, Cesar Augusto Feijo Moreira, 92.23 / 10004491, Cesar Luiz Nunes Ruivo Garcia da Conceicao, 15.54 / 10003102, Cesar Santos Borlina, 110.88 / 10006118, Charles Ravane Pereira dos Santos, 115.03 / 10000872, Charles Willian Nunes Cardoso, 110.88 / 10008889, Charlesney Ipcio Leal Junior, 69.43 / 10003605, Christian de Moraes Piassa, 69.43 / 10005542, Christiane Maia Rodrigues, 20.73 / 10006750, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 131.61 / 10005012, Christiane Stella Arantes Silva, 52.85 / 10006369, Cibele Rezende Moreira, 46.63 / 10006245, Cibelly Rella de Almeida, 125.39 / 10005903, Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz, 41.45 / 10008895, Cicero Alberto Mendes Ferreira, 74.61 / 10005588, Cicero Alves de Sousa Neto, 92.23 / 10009029, Cilene da Silva Patricio, 23.83 / 10001760, Cinar Sampaio Barreto, 59.07 / 10001898, Cinthia Santos de Carvalho, 108.81 / 10002470, Cintia Fernanda de Abreu Melo, 73.58 / 10006360, Cintia Mello de Paula, 113.99 / 10004501, Cintia Queiroz Traesel, 79.79 / 10001644, Cirlania Mota Alexandrino, 39.38 / 10009149, Ciro Ciarlini da Costa, 98.45 / 10002959, Ciro Micheloni Lemos, 87.05 / 10001988, Ciro Salomao Almeida Cedraz, 32.12 / 10000603, Clara Dantas Mendes, 95.34 / 10004188, Clara Emmanuela Selim de Paiva, 96.37 / 10009134, Clara Ferreira Cardoso de Oliveira, 22.80 / 10001899, Clara Marina Camargos, 73.58 / 10001152, Clara Michelini Lacerda, 59.07 / 10004235, Clara Torres Dias, 93.26 / 10008224, Clarcon Santana Maia de Medeiros, 95.34 / 10004557, Clarice Cardim Pinheiro, 77.72 / 10001318, Clarice Moura Santos, 93.26 / 10001375, Clarissa Andrade Parreira, 119.17 / 10005231, Clarissa Coelho Arrais, 62.18 / 10002379, Clarissa de Cerqueira Pereira, 94.30 / 10001390, Clarissa de Lima Costa Ribeiro, 42.49 / 10007505, Clarissa Doliveira Vidal, 55.96 / 10000179, Clarissa Lavocat Galvao de Almeida, 75.65 / 10005926, Clarissa Pacheco Ramos Toscano, 58.03 / 10004676, Clarissa Teixeira Gorga Tedeschi, 35.23 / 10003793, Claudemir Bezerra de Almeida Filho, 59.07 / 10007598, Claudevan Vicente Veloso, 90.16 / 10007691, Claudia Costa Cavalcanti Nader, 67.36 / 10004566, Claudia Cristina Camara Maciel, 98.45 / 10002735, Claudia de Amorim Niemeyer de Farias, 88.08 / 10006389, Claudia Eloisa Soares Moreira, 42.49 / 10008148, Claudia Franco Vieira Almeida, 92.23 / 10006523, Claudia Machado de Assis, 110.88 / 10002830, Claudia Marinho da Silva, 84.97 / 10007841, Claudia Mikaele do Prado Sorrentino, 63.21 / 10007569, Claudia Montenegro Silva, 32.12 / 10003287, Claudia Silva da Costa Theodoro, 21.76 / 10008284, Claudiane Alves Melo de Oliveira, 49.74 / 10001114, Claudiane Coutinho de Oliveira Araujo, 86.01 / 10000847, Claudio de Azevedo Barbosa, 122.28 / 10002006, Claudio de Barros Santos, 77.72 / 10003810, Claudio Geraldo Carrilho Santos, 40.41 / 10008803, Claudio Henrique de Paula Rodrigues, 102.59 / 10000418, Claudio Ramires Guimaraes, 89.12 / 10005974, Claudio Roberto Carvalho Silva, 81.87 / 10006596, Claudiomar Moreira de Jesus Filho, 102.59 / 10001177, Claudson dos Santos Silva, 56.99 / 10009171, Clayton Gomes de Sousa, 25.91 / 10008959, Clayton Saldanha Serra, 98.45 / 10002665, Cleane de Cassia Carvalho Marques da Silva, 64.25 / 10009179, Cleber Ferreira Nunes, 111.92 / 10000711, Cleber Junior Ferreira, 96.37 / 10000218, Cleudson da Silva Fernandes, 86.01 / 10005881, Cleia Maria Duarte Leal, 16.58 / 10002145, Cleide de Resende Oliveira Susstrunck, 17.62 / 10006130, Cleidison Figueredo dos Santos, 88.08 / 10006639, Cleiton Cesar Pereira dos Santos, 27.98 / 10005751, Clelio Lima Santa Cecilia Neto, 95.34 / 10005745, Cleriston Mubarak Teixeira de Vilhena, 38.34 / 10004975, Cleuber da Silva Mota, 61.14 / 10008864, Cleudson Gomes de Oliveira, 39.38 / 10001435, Clever Lemos Nogueira, 88.08 / 10000442, Clodoaldo Estevo Ferraz, 27.98 / 10000798, Clovis Henrique Alves Chaves Nogueira, 96.37 / 10005740, Conrado de Godoi, 88.08 / 10003906, Cristalla Nadimi da Silva Oliveira, 36.27 / 10001845, Cristian Alves de Souza, 82.90 / 10004580, Cristiana Brant de Moraes Londe, 32.12 / 10001008, Cristiana Costa Freitas, 62.18 / 10003481, Cristiana Meira Monteiro, 63.21 / 10005844, Cristiane Albuquerque da Rocha, 22.80 / 10003361, Cristiane Baezo, 64.25 / 10004829, Cristiane da Silva Fleury Lima, 92.23 / 10004347, Cristiane Gonçalves de Andrade, 52.85 / 10008743, Cristiane Moraes de Azevedo, 27.98 / 10006273, Cristiane Mota Maldonado, 60.10 / 10001128, Cristiane Rosa Pitombo, 24.87 / 10005543, Cristiane dos Santos Mendes, 70.47 / 10000457, Cristiano Albuquerque Moraes, 108.81 / 10006553, Cristiano Alencar Paim, 86.01 / 10007528, Cristiano Basilio de Sousa, 24.87 / 10003535, Cristiano Monteiro Bonelli Borges, 81.87 / 10003280, Cristina Alves de Figueiredo Couto de Carvalho, 70.47 / 10005898, Cristina Eberle Baldi, 117.10 / 10004440, Cristina Elis Dillmann, 115.03 / 10000877, Cristineide Caldeira de Souza, 32.12 / 10008481, Cristiny Fernanda Rosa Vasques de Oliveira, 93.26 / 10008165, Cynthia Arantes Cavalcanti Esselin, 27.98 / 10004232, Cynthia Ribeiro Fontenelle, 32.12 / 10002240, Daene Duarte Pereira, 67.36 / 10006924, Dafne Yarlla Lino, 77.72 / 10006281, Daian Mendes Borges da Silva, 112.95 / 10004626, Daiana Ferreira de Souza, 60.10 / 10000996, Daiane de Fatima Soares Fontan, 100.52 / 10004591, Daisy Hiromi Cabral, 113.99 / 10004876, Dakir Specht, 98.45 / 10000823, Damaris de Andrade Castro, 63.21 / 10000626, Dan de Araujo Peracio Monteiro, 59.07 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 133.68 / 10000638, Daniel Alexandre Duarte, 42.49 / 10008922, Daniel Almeida Silva Martins, 110.88 / 10008848, Daniel Alves Correa Noletto, 14.51 / 10002514, Daniel Araago Parente Valentim, 65.28 / 10002865, Daniel Araujo Nobrega, 64.25 / 10002054, Daniel Augusto Ribeiro, 59.07 / 10006590, Daniel Augusto Simon, 132.64 / 10000284, Daniel Borges Leite, 61.14 / 10001758, Daniel Brito D Almeida, 61.14 / 10008096, Daniel Cavalcante Cardoso Moreira, 75.65 / 10001296, Daniel Cavalcanti Carneiro da Silva, 75.65 / 10001951, Daniel Cesar do Vale, 95.34 / 10004434, Daniel Cesar Lopes Teixeira, 32.12 / 10000405, Daniel Cezar dos Santos, 110.88 / 10000528, Daniel da Silva Mello, 63.21 / 10007801, Daniel da Silva Oliveira Junior, 63.21 / 10002822, Daniel de Moraes Mendes, 138.86 / 10002545, Daniel de Oliveira Alves de Sousa, 36.27 / 10005274, Daniel de Souza Carneiro, 104.66 / 10001092, Daniel Eliakim Cortez de Lima, 48.70 / 10000965, Daniel Felipe Torres Taborda, 76.68 / 10000045, Daniel Gallo Pereira, 91.19 / 10000270, Daniel Gonçalves Campos, 76.68 / 10005818, Daniel Gonçalves Pereira, 75.65 / 10005890, Daniel Guedes da Costa, 0.00 / 10003429, Daniel Guedes Ferreira Prates, 117.10 / 10003013, Daniel Henrique de Sousa Lyra, 98.45 / 10005659, Daniel Isaac Barros de Souza Leao, 99.48 / 10001780, Daniel Luz, 121.24 / 10002133, Daniel Machado Dourado, 54.92 / 10008187, Daniel Marcos Moreira dos Santos, 51.81 / 10006229, Daniel Meireles Aberceb, 69.43 / 10007076, Daniel Moraes Romano Quintao, 44.56 / 10000136, Daniel Nepomuceno Silva, 32.12 / 10007812, Daniel Neves Gomes, 53.89 / 10001796, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 108.81 / 10006762, Daniel Osorio Meneses Carvalho, 70.47 / 10002367, Daniel Ozanan de Araujo Pereira, 115.03 / 10001320, Daniel Pedroza Gonçalves de Moraes, 19.69 / 10002725, Daniel Polignano Godoy, 101.55 / 10001401, Daniel Rebello Baitello, 43.52 / 10008893, Daniel Reis Marins de Carvalho, 54.92 / 10004804, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 95.34 / 10002322, Daniel Santos de Sousa, 83.94 / 10006425, Daniel Tavares dos Santos, 96.37 / 10006951, Daniel Teles Carvalho Machado, 24.87 / 10004904, Daniel Victor Ortiz Benevides, 49.74 / 10006793, Daniel Vitor Vieira Lima, 105.70 / 10005064, Daniel Wanderley Cavalcanti de Almeida Pedrosa, 98.45 / 10006336, Daniela Albuquerque de Souza, 75.65 / 10008348, Daniela Alves de Almeida, 23.83 / 10002588, Daniela de Freitas Roxo Guimaraes, -5.18 / 10001187, Daniela de Lima Torres Renofio, 10.36 / 10001512, Daniela de Nazare Uchoa dos Santos, 97.41 / 10003718, Daniela Domingues da Silva Lopes, 81.87 / 10008065, Daniela Fonseca Arreguy Maia, 77.72 / 10001103, Daniela Garcia de Oliveira, 66.32 / 10000219, Daniela Gonçalves da Silva, 87.05 / 10006747, Daniela Machado Gomes, 96.37 / 10000314, Daniela Maria de Freitas Furtado, 21.76 / 10006862, Daniela Maria de Sa Tonin, 41.45 / 10004839, Daniela Maria Lima de Medeiros, 56.99 / 10005312, Daniela Mizrahi Suster, 102.59 / 10008801, Daniela Oliveira Martins, 34.20 / 10006886, Daniela Pereira da Silva, 27.98 / 10003380, Daniela Perez Fernandez Ravena, 111.92 / 10002932, Daniela Queiroz de Avila, 61.14 / 10006133, Daniela Souza Lima, 90.16 / 10005863, Daniele Araujo Freitas, 81.87 / 10004847, Daniele Cavalcante Siqueira, 36.27 / 10004878, Daniele de Melo, 34.20 / 10007482, Daniele Maekawa Silva, 81.87 / 10008309, Daniele Moro Malherbi dos Santos, 82.90 / 10001543, Daniele Paulina Martins Nunes, 127.46 / 10006227, Daniele Santos Santana, 69.43 / 10005362, Daniele Sun Ja Kim, 19.69 / 10009024, Daniella de Andrade Santana, 70.47 / 10007992, Daniella Gonçalves Dias Barreto, 40.41 / 10002221, Daniella Kallynne de Oliveira Garcia, 106.74 / 10001608, Daniella Maria da Silva, 56.99 / 10001946, Daniella Torres de Melo Bezerra, 70.47 / 10007736, Danielle Brazao e Silva Pereira, 76.68 / 10008587, Danielle Cavalcante Satrio Fernandes, 48.70 / 10003288, Danielle da Rocha Martins, 43.52 / 10003446, Danielle da Silva Santos, 64.25 / 10009285, Danielle de Moraes Ferreira, 47.67 / 10000455, Danielle Karolinne Weiler de Siqueira, 11.40 / 10001388, Danielle Lima de Jesus Santana, 61.14 / 10005153, Danielle Lourdes Vanni Lage Franca, 58.03 / 10003039, Danielle Moraes Tavares, 70.47 / 10006086, Danielle Scipiao Gonçalves Macedo Barreira, 84.97 / 10001002, Danielle Senise Franco Gomes, 106.74 / 10002149, Danielle Silva Moraes Miranda, 63.21 / 10004417, Danielle Vasconcelos de Carvalho, 35.23 / 10006858, Danielle Vieira de Lima Galindo, 81.87 / 10009028, Danielly Almeida de Oliveira Mendes, 87.05 / 10000928, Danilo Alcantara Rodrigues, 136.79 / 10006835, Danilo Antonio Gonçalves Marcelino, 148.19 / 10000048, Danilo Barroca de Castro Montenegro, 94.30 / 10004990, Danilo Barros Sousa Rego, 86.01 / 10001485, Danilo Baudson Felix, 123.32 / 10004087, Danilo Clariano de Faria, 82.90 / 10004145, Danilo da Conceicao Santos, 102.59 / 10006284, Danilo de Santana Ramos, 88.08 / 10004530, Danilo Felix de Mattos, 92.23 / 10005038, Danilo Gabriel de Souza Benatti, 32.12 / 10005521, Danilo Henrique Silva Boechat, 94.30 / 10005794, Danilo Luchetta Prado, 89.12 / 10006904, Danilo Marques Ribeiro Alves, 87.05 / 10000875, Danilo Melo Marques de Oliveira, 76.68 / 10008207, Danilo Milagres Ruela, 71.50 / 10008825, Danilo Moreira Nascimento, 110.88 / 10002547,

Daniilo Prudente Lima, 74.61 / 10008917, Daniilo Santos Silva, 75.65 / 10002385, Daniilo Silva Lucindo, 65.28 / 10007231, Daniilo Vieira Fernandes, 93.26 / 10003889, Danniell Pedro Lima de Araujo da Conceicao, 107.77 / 10004382, Dannielly Melo de Almeida Souza, 46.63 / 10001073, Danny Renan Mineguel Assis, 99.48 / 10008588, Dante Maia Silva, 75.65 / 10003498, Danusa Medeiros Pianco da Silva, 50.78 / 10004020, Danylo Fernando Acioli Machado, 81.87 / 10000674, Dara Aldeny Lima Alves, 41.45 / 10002198, Dara da Silva Pereira Lopes, 53.89 / 10007488, Dariel Oliveira de Santana Neto, 117.10 / 10007995, Dariele Pereira da Silva Santos, 48.70 / 10002249, Dario Siqueira Campos Junior, 103.63 / 10000257, Darlan Araujo da Silva, 130.57 / 10002608, Darlan Silva Ferreira, 107.77 / 10005936, Davi Antonio Araujo Silva, 56.99 / 10000836, Davi Area Leao de Oliveira, 104.66 / 10000745, Davi Carvalho Soub, 139.90 / 10007350, David Adelino dos Santos Mateus, 58.03 / 10007762, David Augusto Bandeira dos Santos, 103.63 / 10004532, David Bezerra de Carvalho, 1.04 / 10009006, David Bispo de Souza Junior, 48.70 / 10002759, David Jose Cabral Ferreira da Costa, 100.52 / 10007380, David Luz Vilela Engel Vieira, 102.59 / 10002142, David Martins Mendonca, 83.94 / 10006966, David Mudesto da Silva, 118.13 / 10008892, David Tiecher Santa Barbara, 46.63 / 10003937, David Ximenes Avila Siqueira Telles, 44.56 / 10003958, Davila Maria do Nascimento Magalhaes, 37.31 / 10007455, Dawys Andrette di Castro Viana Serra, 58.03 / 10008051, Dayane da Silva Dias, 70.47 / 10008748, Dayane Fernandes Almeida, 43.52 / 10000383, Dayane Kisse dos Santos Honorio, 61.14 / 10007318, Dayane Magna Martins Bernardes, 43.52 / 10006673, Dayvisson Cristiano Moreira, 101.55 / 10001194, Debora Amanda Moura de Miranda Costa, 94.30 / 10006052, Debora Amaranter Brancio, 69.43 / 10004621, Debora Barcelos Vieira Gomides, 84.97 / 10000158, Debora Barufi Stecker, 119.17 / 10003896, Debora Bemerguy Alves, 115.03 / 10001577, Debora dos Santos Ferreira Cavalcanti, 36.27 / 10000821, Debora Ester Figueiredo Froes, 32.12 / 10000850, Debora Freire de Carvalho Feitosa, 100.52 / 10001635, Debora Germosgeschi Luz, 61.14 / 10001593, Debora Lima Silva Rodrigues, 107.77 / 10000087, Debora Luiza Souza Costa, 53.89 / 10001549, Debora Mayane de Avila Batista, 47.67 / 10003164, Debora Mendonca Torres, 52.85 / 10000157, Debora Pascal de Almeida, 104.66 / 10009096, Debora Regina Lima Cruz, 39.38 / 10004147, Debora Rodrigues de Sousa, 68.39 / 10001313, Deborah Bento de Souza, 95.34 / 10003477, Deborah de Melo Gonçalves, 62.18 / 10008716, Deborah Karen Rodrigues de Albuquerque Farias, 72.54 / 10002227, Deivid Coelho Ribeiro, 34.20 / 10008515, Deivisson Lemos de Paula, 129.53 / 10000592, Deivy Bruno do Nascimento Medeiros, 80.83 / 10009008, Deiziane Dias Diamantino, 67.36 / 10001909, Delano Pereira Costa, 98.45 / 10005833, Delene Thais Sousa Pimentel, 152.33 / 10006510, Demostenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espindola, 119.17 / 10004957, Denise dos Santos Magalhaes, 70.47 / 10005397, Denise Mourao Gonçalves, 42.49 / 10000845, Denise Pires Ventura Azevedo, 123.32 / 10006413, Denise Reis Rodrigues, 76.68 / 10007781, Denise Silva Araujo, 38.34 / 10007670, Denise Simone Siqueira Silva, 24.87 / 10002329, Denise Vieira Ramos, 40.41 / 10005416, Denizar Gomes dos Santos Filho, 72.54 / 10006777, Dennes Oliveira, 56.99 / 10000401, Deny Eduardo Pereira Alves, 51.81 / 10005345, Denys Douglas Soares Barboza, 64.25 / 10001916, Devanildo Antonio dos Anjos, 65.28 / 10007869, Deivid Oliveira de Luna, 59.07 / 10000919, Devika Priscila Regilio Guedes de Souza, 62.18 / 10003485, Deivid Barboza Elias, 92.23 / 10008881, Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro, 108.81 / 10007997, Dhulyene Dias da Costa Santos, 46.63 / 10009035, Diana Paes Cazetta, 63.21 / 10008159, Diego da Silva Oliveira, 65.28 / 10007860, Diego de Assis Cerqueira, 55.96 / 10000684, Diego dos Santos Fernandes, 75.65 / 10000119, Diego Elias Caldeira Santos, 61.14 / 10003927, Diego Fernandes Junger, 113.99 / 10007692, Diego Ferreira Almeida, 90.16 / 10005721, Diego Fiamoncini Gutierrez, 73.58 / 10001262, Diego Figueiral Lacerda, 112.95 / 10000739, Diego Henrique Ferreira, 116.06 / 10007853, Diego Jacques da Silva, 112.95 / 10000765, Diego Jejees Dias Fernandes, 42.49 / 10005179, Diego Jesus Aparecido Ribeiro, 45.60 / 10002294, Diego Medeiros Papariello, 93.26 / 10002011, Diego Messina Felisbino, 56.99 / 10001599, Diego Pinto Campos, 3.11 / 10002937, Diego Reis Martins de Oliveira, 48.70 / 10006158, Diego Roberto Gonçalves Cabral, 49.74 / 10004507, Diego Santana, 108.81 / 10002039, Diego Santos Ferreira, 88.08 / 10005821, Diego Sevilha Alves, 34.20 / 10000339, Diego Silva de Oliveira, 97.41 / 10004469, Diel de Freitas Cardozo, 102.59 / 10001276, Diene Figueiral Lacerda, 118.13 / 10007856, Dimas de Carvalho Campos Neto, 76.68 / 10007045, Dimitri Bodega Camara, 72.54 / 10008237, Diogenes Cavalcanti de Moraes Neto, 54.92 / 10000663, Diogenes Lima Peixoto de Siqueira, 112.95 / 10006004, Diogenys Lima Teixeira, 144.04 / 10006008, Diogo Barbosa Silveira, 50.78 / 10007025, Diogo Bastos Mota Lima, 84.97 / 10001955, Diogo Correa Costa, 69.43 / 10003660, Diogo de Souza Salgado Rocha, 98.45 / 10007480, Diogo Ferreira Fernandes, 38.34 / 10005027, Diogo Fortunato Melo, 40.41 / 10007539, Diogo Jatoba Nunes, 44.56 / 10001303, Diogo Jose Pereira Blanco Vieira, 119.17 / 10007867, Diogo Melo Neris, 105.70 / 10006316, Diogo Nicolau Ribeiro Coimbra, 70.47 / 10001612, Diogo Rossi de Almeida, 91.19 / 10002638, Dion Souto Villar Neto, 44.56 / 10003306, Dirceu Barbosa Crispim, 11.40 / 10000476, Dirceu Chaves Prata, 125.39 / 10003458, Dircymary Barbosa do Nascimento, 32.12 / 10008006, Dirlle Francisco Marques Junior, 23.83 / 10004522, Divina Luzia Martins, 47.67 / 10000990, Diviran Francisco de Paula Gonçalves, 33.16 / 10002324, Djorgenes Tiburcio de Jesus, 71.50 / 10003469, Domingos Carlos Jose Pereira, 40.41 / 10006407, Dominique Silva Chen, 72.54 / 10004348, Dora da Silva Vieira, 49.74 / 10004329, Doracy Camelo Braga, 62.18 / 10002964, Doris Canen, 78.76 / 10006248, Douglas Borges Flores, 69.43 / 10006961, Douglas da Costa Moreira, 127.46 / 10004950, Douglas Diego Coelho Soares, 90.16 / 10006981, Douglas Ferreira do Amaral, 25.91 / 10003029, Douglas Henrique dos Santos Viana, 75.65 / 10000471, Douglas Ivanowski Kirchner, 116.06 / 10005695, Douglas Jose de Assuncao, 71.50 / 10000210, Duilio Lima Rocha, 27.98 / 10003798, Durval de Azevedo Manzi Junior, 12.44 / 10006038, Dyme Custodio Borges, 100.52 /

10004484, Dyogenes Gomes Barbosa da Silva, 53.89 / 10002563, Earles de Lima Cantanhede, 61.14 / 10004034, Eber Filipe Ramos Martins, 33.16 / 10007167, Eberton Souza Rocha, 99.48 / 10002560, Ecleziast de Paula Galvao Junior, 133.68 / 10007709, Edeemar Annuseck Junior, 29.02 / 10002033, Eder Santana Oliveira, 50.78 / 10004375, Eder Torres Tavares, 52.85 / 10001583, Edevaldo Pereira de Souza, 89.12 / 10006301, Edgar Coelho da Silva Neto, 69.43 / 10008036, Edgar Vieira Gonçalves Filho, 22.80 / 10007265, Edgard Rafael Raulino de Almeida, 100.52 / 10008499, Edilene Nunes de Sousa Santos, 50.78 / 10003255, Edileusa Soares Martins de Sousa, 62.18 / 10003056, Edilson da Conceicao Moura Junior, 102.59 / 10004693, Edilson Pereira de Oliveira Filho, 125.39 / 10002639, Edimara Alexandrino de Souza Macedo, 17.62 / 10006270, Ediva Teixeira de Oliveira Junior, 78.76 / 10004160, Edivan do Socorro Fonseca de Miranda, 77.72 / 10009203, Edmar Lemes de Souza, 36.27 / 10001489, Edmea Oliveira de Carvalho, 81.87 / 10005319, Edmilson Machado de Almeida Neto, 119.17 / 10002233, Edmundo Mathues Monteiro Costa, 75.65 / 10001972, Edson Barbosa Santos, 65.28 / 10002792, Edson Cabral dos Santos, 98.45 / 10004911, Edson Candido Lisboa, 50.78 / 10006109, Edson da Silva Almeida, 105.70 / 10007179, Edson Gomes da Costa, 18.65 / 10002666, Edson Junior Veiga Fagundes, 53.89 / 10004251, Edson Ribeiro Amaral Junior, 46.63 / 10007744, Edson Siqueira Braga, 72.54 / 10003951, Eduarda Gabriele Batista Amaral, 44.56 / 10000094, Eduarda Rafaela Alves Oliveira da Costa, 50.78 / 10003913, Eduarda Valesca de Lima Paixao, 27.98 / 10004724, Eduardo Barbosa da Silva, 79.79 / 10009225, Eduardo Cesar de Moraes, 58.03 / 10003507, Eduardo de Castro Rodrigues, 32.12 / 10002395, Eduardo de Melo Gama, 89.12 / 10005536, Eduardo de Sousa Santos, 37.31 / 10001429, Eduardo de Souza Oliveira, 93.26 / 10005981, Eduardo dos Anjos Teixeira, 91.19 / 10004424, Eduardo dos Santos Ferreira, 95.34 / 10002026, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 32.12 / 10005975, Eduardo Fernandes Cardoso, 80.83 / 10007363, Eduardo Fontes Nejaime, 132.64 / 10002555, Eduardo Galiza Medeiros Cavalcante, 42.49 / 10003594, Eduardo Henrique Moraes Propercio, 25.91 / 10008742, Eduardo Jose do Carmo Martins, 93.26 / 10000893, Eduardo Jose Silva Santos, 34.20 / 10005585, Eduardo Justino de Paula, 110.88 / 10006499, Eduardo Loula Novais de Paula, 96.37 / 10003427, Eduardo Machado Aragao Pereira, 106.74 / 10006895, Eduardo Martins Capellari, 131.61 / 10005832, Eduardo Melo Cavalcanti Silva, 98.45 / 10007200, Eduardo Mendanha Resende, 15.54 / 10002460, Eduardo Moreira Sa, 38.34 / 10002580, Eduardo Pinheiro Rocha, 94.30 / 10000977, Eduardo Santiago Rocha, 83.94 / 10005504, Eduardo Tibirica, 59.07 / 10007412, Eduardo Tomasi, 92.23 / 10002709, Eduardo Vieira de Souza Gomes, 80.83 / 10001478, Edvaldo Dantas dos Santos Junior, 104.66 / 10005049, Edvane Andre da Silva, 66.32 / 10001120, Edvirgens Gomes de Matos, 99.48 / 10003026, Efigenio Martins Sandes Neto, 59.07 / 10003331, Efraim Queiroz, 58.03 / 10001915, Egidio Humberto Peres, 101.55 / 10004954, Eike Loliola Guimaraes Alencar, 51.81 / 10008216, Eilane Costa e Sa, 21.76 / 10005200, Eisenhower Alves Batista, 94.30 / 10001592, Elaine Cristina do Rosario Reboucas, 67.36 / 10007348, Elaine Cristina Xavier dos Santos, 17.62 / 10004038, Elaine Fernandes Barizao, 87.05 / 10000766, Elaine Guerra Marques, 66.32 / 10006448, Elaine Martins Garcia, 47.67 / 10000168, Elaine Ribeiro Pereira, 80.83 / 10005578, Elaine Maria da Silva Batista, 67.36 / 10000233, Elem Maciel de Lima Santos, 64.25 / 10000607, Eleno Alberto da Silva, 89.12 / 10004068, Eliane Correa de Sousa, 26.94 / 10002445, Eliane Cristina Ribeiro Oliveira, 49.74 / 10007249, Eliane da Silva Pinto Falqueto, 40.41 / 10005490, Eliane da Silva Rocha, 9.33 / 10007107, Eliane Freitas Gonçalves, 72.54 / 10006115, Eliane Lopes Moraes, 84.97 / 10002540, Eliane Santos da Silva, 33.16 / 10000869, Eliane Toledo Cruvelin, 16.58 / 10003001, Elias de Barros Marins, 44.56 / 10002641, Elias Guilherme Mendes Negreiros, 90.16 / 10003610, Elias Mateus Evangelista Dornelas, 48.70 / 10000859, Elias Oliveira de Amorim Neto, 70.47 / 10005681, Elias Roberto Leao da Silva, 75.65 / 10004572, Eliel de Barros Pinto, 91.19 / 10006649, Elienayde dos Santos, 40.41 / 10008521, Eliete dos Santos, 50.78 / 10004387, Eliezer Forte Magalhaes Neto, 99.48 / 10004363, Eliezer Pereira dos Santos Silva, 51.81 / 10003758, Elio Luiz de Lima, 69.43 / 10007714, Elis Bandeira Alencar Brayner, 20.73 / 10006170, Elis Karen Cerutti, 77.72 / 10002554, Elisa Andrade Antunes de Carvalho, 54.92 / 10002505, Elisa Cardoso Batista, 121.24 / 10009041, Elisama Costa Silva, 84.97 / 10003999, Eliseu Israel Marques, 31.09 / 10005912, Elismar Cabral da Silva, 38.34 / 10000230, Elive Pereira Reis, 109.84 / 10006238, Eliza Victoria Silva Lemos, 113.99 / 10006199, Elizabete Soares de Amorim, 51.81 / 10002048, Elizabeth de Oliveira Dantas, 51.81 / 10007593, Elizangela Rodrigues Campos Marques, 89.12 / 10001965, Eliziane de Almeida Mascarenhas, 62.18 / 10008666, Ellen Cristina Pacheco, 131.61 / 10000043, Eloisa Lopes Claudino, 97.41 / 10000713, Elson Rodrigues da Silva, 97.41 / 10006139, Elton Joney Dias Pereira, 107.77 / 10004120, Elton Quirino da Silva, 39.38 / 10005255, Elton Viana Gomes, 117.10 / 10000999, Elvis dos Santos Silveira, 122.28 / 10008220, Emanuel Pires Candido, 49.74 / 10001311, Emanuel Neves de Lima, 102.59 / 10008668, Emanuel Pereira Costa, 54.92 / 10006008, Emanuela Machado Andrade, 67.36 / 10002968, Emanuela Maria da Silva Rio Lima, 45.60 / 10005468, Emanuelle Rocha Reimao dos Reis, 72.54 / 10001640, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 117.10 / 10002726, Emerson Ludgero Ribeiro, 42.49 / 10005436, Emerson Luiz de Castro Assuncao, 94.30 / 10005161, Emerson Pereira Basileu, 38.34 / 10008936, Emerson Rafael Santos da Silva, 65.28 / 10007137, Emerson Sipauha Pierote, 67.36 / 10000769, Emilio Cardoso Tenorio Filho, 97.41 / 10008386, Emilly Nascimento Almeida, 35.23 / 10005653, Emilson Braga da Silva, 50.78 / 10004482, Emilton Brito de Souza, 64.25 / 10006175, Emily Maslowa Sousa Gomes, 66.32 / 10004337, Emmanuel Guedes Ferreira, 95.34 / 10000923, Emmanuel Mendonca Cavalcante, 34.20 / 10003615, Emyly Melo Queiroz, 112.95 / 10007405, Enderson Flavio Costa Lima, 113.99 / 10008769, Enio Galvao Domiense de Almeida, 66.32 / 10006623, Enio Rodrigues Esteves, 92.23 / 10003570, Enoque Barros Teixeira, 16.58 / 10004874, Enrico da Cunha Correa, 40.41 / 10006822, Enzo Vitor

Novacki, 42.49 / 10006466, Erica da Costa Rego Araujo, 6.22 / 10008440, Erica Fernanda Miranda Sousa, 47.67 / 10002353, Erica Torres de Freitas, 50.78 / 10003655, Erick Alves Pereira Lopes, 45.60 / 10000151, Erick Furtado Gomes, 86.01 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 125.39 / 10005620, Erick Jonas Costa Gomes, 78.76 / 10002603, Erico da Silva Vieira, 46.63 / 10007651, Erida Melo dos Santos Fontoura, 66.32 / 10000340, Erika Barreto Bastos, 83.94 / 10007507, Erika de Quevedo, 68.39 / 10002279, Erika de Souza Freitas, 79.79 / 10007755, Erika Goncalves do Sacramento Araujo, 76.68 / 10002874, Erika Helena Bomfim dos Santos, 77.72 / 10002946, Erivando Joter da Silva, 110.88 / 10009025, Erirelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 34.20 / 10004336, Erlon Machado Grisi Neto, 108.81 / 10005178, Erlon Sales, 21.76 / 10009276, Ernando Moreira Azevedo, 5.18 / 10002998, Ernesto Favaretto Junior, 76.68 / 10005873, Ernesto Gomes Esteves Neto, 109.84 / 10005955, Eronildes Comparsi Barragan, 100.52 / 10008562, Eronildo Sousa Cruz, 40.41 / 10000241, Eros Marella Neto, 133.68 / 10002032, Eryosvaldo Pereira dos Santos, 23.83 / 10007581, Esdras Brunello Reis, 67.36 / 10006634, Esdras Ferreira de Oliveira, 42.49 / 10005279, Esdras Henrique Spagnol, 96.37 / 10006770, Esdras Vinicius da Paixao Nascimento, 76.68 / 10007524, Espedito Claudino Duarte Neto, 87.05 / 10008194, Estaquis Lucas Alves da Silva Furquim, -7.25 / 10008376, Estefanny Martins Ferreira, 60.10 / 10007160, Ester Pereira de Castro Soares, 87.05 / 10007547, Estevao Augusto Mendes da Silva, 70.47 / 10005819, Estevao Rocha Malta, 67.36 / 10005127, Esthela Virginia Medeiros, 46.63 / 10006541, Esther Kruschewsky de Menezes, 58.03 / 10001811, Etiene Regina Monteiro Gomes da Silva, 40.41 / 10004266, Euclides Dias Carvalho, 92.23 / 10000723, Euclides Martins Jardim Junior Segundo, 88.08 / 10004731, Eugenio Jose de Azevedo Dantas, 65.28 / 10005766, Eurivan dos Santos Vilhena, 89.12 / 10006444, Eva Lopes de Oliveira, 63.21 / 10002997, Evanderson Roberto Pina Montenegro, 105.70 / 10000695, Evandro Crisostomo Filho, 82.90 / 10008316, Evandro Abreu Braga, 76.68 / 10007418, Evandro Jose Coimbra, 32.12 / 10008360, Eveline Lucena Neri, 16.58 / 10007758, Evelyn Myllena de Araujo Nunes, 73.58 / 10008156, Evelyn Barbosa Rego, 21.76 / 10000921, Evelyn Albuquerque de Carvalho, 38.34 / 10005978, Evelyn Cintra Araujo, 51.81 / 10001221, Evelyn Perisse Cotrim, 25.91 / 10000535, Everson Ricardo Arraes Mendes, 59.07 / 10002990, Everton de Barros Cruz, 81.87 / 10000005, Everton Medeiros Dantas, 100.52 / 10001408, Ewerton de Melo Farias, 119.17 / 10008174, Ewerton Martins dos Santos, 71.50 / 10004206, Ewerton Nicacio Neto, 109.84 / 10008264, Expedito de Oliveira Leite Filho, 73.58 / 10004279, Ezequiel Diego Lima de Souza, 62.18 / 10001539, Ezequiel Ferreira dos Santos Bruce, 71.50 / 10001109, Faberi Travassos Ribeiro, 44.56 / 10006244, Fabiana de Carvalho Nascimento, 21.76 / 10005609, Fabiana Galarca Passuello, 115.03 / 10008739, Fabiana Karine de Sousa Santos, 58.03 / 10001952, Fabiana Lopes Gusmao, 54.92 / 10008535, Fabiana Renata Zanini, 74.61 / 10003790, Fabiana Vernay Caetano, 84.97 / 10005149, Fabiane Lorenzon Schaly, 112.95 / 10003058, Fabianne Caroline Moreira Silva, 110.88 / 10002615, Fabiano Arsenio Soares, 41.45 / 10001702, Fabiano Blanc Xavier, 52.85 / 10004343, Fabiano Coelho Vieira Junior, 40.41 / 10005852, Fabiano Mendes Lins, 87.05 / 10003248, Fabiano Monteiro de Melo, 65.28 / 10002082, Fabiano Vieira Duarte, 50.78 / 10003836, Fabiany Ferreira Cruz, 38.34 / 10007280, Fabio Adjuto Cardoso, 22.80 / 10007891, Fabio Andrade Oliveira Junior, 98.45 / 10003942, Fabio Augusto Goncalves Campos, 77.72 / 10007934, Fabio Barros de Camargo, 66.32 / 10002908, Fabio Bispo de Jesus, 110.88 / 10006798, Fabio Bruno Dias dos Santos, 50.78 / 10001868, Fabio Camargo e Silva, 43.52 / 10007610, Fabio Cesar Costa Junior, 34.20 / 10007064, Fabio Charao Kurtz, 31.09 / 10004455, Fabio Dias Falles Gomes Pinto, 62.18 / 10004312, Fabio Dourado Oliveira, 76.68 / 10007820, Fabio Henrique da Silva Bezerra, 35.23 / 10007876, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 77.72 / 10005768, Fabio Jose Freitas Coura, 50.78 / 10006763, Fabio Leira de Oliveira, 65.28 / 10008966, Fabio Luiz de Moraes, 58.03 / 10000650, Fabio Martins Rocha, 73.58 / 10000722, Fabio Pinto Matos, 46.63 / 10002073, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira, 81.87 / 10007559, Fabio Ximenes Barros, 65.28 / 10001449, Fabio Yasuda Mariya, 96.37 / 10006003, Fabiola Brugnara Chelotti, 45.60 / 10004856, Fabiola Colino Bispo Santos, 32.12 / 10007007, Fabiola Estevam Batista, 94.30 / 10003636, Fabiola Magalhaes Ornelas, 83.94 / 10005960, Fabricio Alves Rodrigues, 19.69 / 10007723, Fabricio Carambula Flores, 115.03 / 10002025, Fabricio Carvalho Franco, 120.21 / 10001872, Fabricio de Jesus Silva, 17.62 / 10003864, Fabricio Rosa Sobreira, 86.01 / 10001022, Fabricio Santos Silva, 102.59 / 10007550, Fabricio Silva da Luz Dall Agnol, 22.80 / 10003278, Fabrizio Domingos Costa Ferreira, 56.99 / 10000776, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 116.06 / 10001783, Fagner Emerson Lima de Vasconcelos, 81.87 / 10004404, Fagner Gonzaga de Souza, 80.83 / 10008516, Falkner de Araujo Boteljunior, 98.45 / 10005599, Farrel Rego Nogueira, 111.92 / 10003130, Fatima Cristina Ribeiro Freitas Moreno, 54.92 / 10000178, Fatima Mikuska, 52.85 / 10007498, Fausto Enrico Costa, 93.26 / 10008732, Feliciano de Carvalho, 95.34 / 10004606, Feliciano Dias Pereira, 94.30 / 10001169, Felipe Adjuto de Melo, 105.70 / 10001368, Felipe Alexandre Abrantes Souza, 104.66 / 10007913, Felipe Almeida Mustafa, 52.85 / 10007512, Felipe Alves Ribeiro de Souza, 59.07 / 10006805, Felipe Antonio Araujo, 126.42 / 10003136, Felipe Augusto Gonzaga Tavares, 61.14 / 10004033, Felipe Augusto Vieira Silva, 112.95 / 10000183, Felipe Barros Nery Chaves, 108.81 / 10008730, Felipe Belchior Teixeira Cavalcante Lemos, 45.60 / 10001947, Felipe Botter Castanho, 61.14 / 10003341, Felipe Cesar de Sousa Conrado Pontes, 25.91 / 10006209, Felipe Cotrim Stefanelli, 69.43 / 10002086, Felipe Couto Capute, 109.84 / 10008634, Felipe da Silva Frazao, 46.63 / 10004706, Felipe Dalenogare Alves, 98.45 / 10000632, Felipe de Oliveira Andre, 150.26 / 10001265, Felipe de Paula Lyra, 133.68 / 10002025, Felipe Dias Cunha, 112.95 / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins, 107.77 / 10005619, Felipe dos Reis de Sousa, 83.94 / 10001287, Felipe Dourado Hungria, 150.26 / 10004683, Felipe Fernandes Batista, 136.79 / 10002669, Felipe Fertig Hoeller, 91.19 / 10003092, Felipe Gomes, 125.39 / 10000213, Felipe Goncalves Lima, 104.66 / 10002347, Felipe Herculino de Almeida, 61.14 / 10002147, Felipe Honorio Gomes de Souza, 71.50 / 10000372, Felipe Jales Rodrigues, 88.08 / 10003112, Felipe Jose Leite Guimaraes, 101.55 / 10007368, Felipe Justino de Farias, 71.50 / 10005138, Felipe Leal Markusons, 129.53 / 10006564, Felipe Lopes Batista Ferreira, 66.32 / 10001784, Felipe Lopes do Nascimento, 107.77 / 10007962, Felipe Lourenco Abath Silva, 83.94 / 10003351, Felipe Luiz Chagas Rabelo, 59.07 / 10001132, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 105.70 / 10008296, Felipe Maia Ximenes, 59.07 / 10002701, Felipe Mansur Almeida, 108.81 / 10005342, Felipe Milani Baldan, 94.30 / 10005093, Felipe Ottoni Ballario, 129.53 / 10006054, Felipe Pereira Campos, 48.70 / 10008902, Felipe Rocha Magalhães, 117.10 / 10003379, Felipe Sales Souza, 129.53 / 10008119, Felipe Santiago Ribeiro Farias, 24.87 / 10000517, Felipe Schablich Cardoso Fortes, 86.01 / 10001432, Felipe Schenato Pineiro, 115.03 / 10008963, Felipe Tiago Lira Severiano, 90.16 / 10004682, Felipe Wendhausen Cavallazzi Gomes, 50.78 / 10004803, Felipe Augusto Favero Simoes, 121.24 / 10001935, Felipe Mendes Falesic, 117.10 / 10006368, Felipe Seyffarth de Andrade, 51.81 / 10007434, Felix Esposito de Bulhoes, 77.72 / 10001042, Felix Estevao de Castro, 39.38 / 10001411, Felipe Alves de Oliveira, 133.68 / 10003982, Felipe Chaves Silva Brito Santos, 68.39 / 10006309, Felipe Martins de Sousa Nava Castro, 67.36 / 10007261, Felipe Ribeiro Moura Batista, 101.55 / 10002388, Feres El Assal, 81.87 / 10005773, Fernanda Alves Ivo da Silva, 102.59 / 10002492, Fernanda Aparecida Rocha Silva de Menezes, 56.99 / 10006306, Fernanda Ariane Alvares de Paiva, 112.95 / 10000584, Fernanda Bahia da Silva, 106.74 / 10006055, Fernanda Baldi Pessanha, 97.41 / 10008680, Fernanda Barbosa Lobo, 98.45 / 10004065, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 95.34 / 10007054, Fernanda Batista Penido, 100.52 / 10003411, Fernanda Beatrice Ribeiro Mendes Franca, 8.29 / 10008630, Fernanda Bernardino Martinelli, 45.60 / 10003872, Fernanda Brito Diamantino, 68.39 / 10005368, Fernanda Calheiros Beltrao Nunes, 33.16 / 10002773, Fernanda Collopy do Rego, 30.05 / 10008064, Fernanda de Andrade Freire Lima, 89.12 / 10001102, Fernanda de Holanda Paiva Nunes, 52.85 / 10006384, Fernanda de Melo Goncalves, 36.27 / 10003450, Fernanda dos Santos Vivas Sales, 77.72 / 10002003, Fernanda Ferreira Soares, 39.38 / 10001087, Fernanda Garcia Landeiro Cortes, 44.56 / 10003540, Fernanda Germinio Oliveira, 74.61 / 10002501, Fernanda Goncalves Flecha, 37.31 / 10003634, Fernanda Graziela Barreiros e Silva, 69.43 / 10002805, Fernanda Guedes Andrade, 62.18 / 10009158, Fernanda Karine Silva de Abreu, 12.44 / 10000864, Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, 83.94 / 10005300, Fernanda Lago Monteiro, 112.95 / 10001020, Fernanda Leite Gomes, 58.03 / 10002837, Fernanda Lemos Alves, 86.01 / 10003422, Fernanda Lima Castelo Branco, 74.61 / 10001688, Fernanda Lima de Andrade, 63.21 / 10002887, Fernanda Lima Gama, 46.63 / 10004880, Fernanda Lucena de Freitas Melo, 94.30 / 10006235, Fernanda Machado Lopes, 117.10 / 10006160, Fernanda Martins Torres, 115.03 / 10000078, Fernanda Nascimento Rodrigues Alves, 41.45 / 10003503, Fernanda Oliveira de Queiroz, 91.19 / 10000095, Fernanda Oliveira Guimaraes, 98.45 / 10002861, Fernanda Oliveira Vilas Boas, 113.99 / 10002267, Fernanda Portella de Almeida, 133.68 / 10005528, Fernanda Prado de Moura, 97.41 / 10006002, Fernanda Rocha de Moraes, 92.23 / 10002134, Fernanda Rodrigues de Carvalho Luco, 104.66 / 10002564, Fernanda Sales do Nascimento, 42.49 / 10008059, Fernanda Teotonia Vale, 64.25 / 10007234, Fernanda Valadares Lima, 93.26 / 10002274, Fernanda Zabian Pires, 106.74 / 10005698, Fernando Alex Pacheco, 70.47 / 10001030, Fernando Amazonas da Silva, 38.34 / 10003126, Fernando Augusto Lobato Santos, 70.47 / 10000618, Fernando Augusto Martins, 65.28 / 10003866, Fernando Augusto Morgado Ferreira Filho, 4.15 / 10002306, Fernando Augusto Saleta Pacheco, 117.10 / 10007036, Fernando Augusto Thomaz Cruz, 44.56 / 10008301, Fernando Borges Moreira de Lima, 36.27 / 10001224, Fernando Caldas de Souza, 64.25 / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa, 116.06 / 10007960, Fernando Castro e Silva, 54.92 / 10001098, Fernando Castro Garcia, 60.10 / 10005750, Fernando Cezar Nery de Souza, 44.56 / 10000925, Fernando de Sousa Lira Araujo, 121.24 / 10005197, Fernando Diuana Vieira, 92.23 / 10000781, Fernando Ferraz Reis, 83.94 / 10001167, Fernando Flores Fanaia, 119.17 / 10004088, Fernando Gustavo Abinader Dutra, 42.49 / 10002389, Fernando Henrique Franco de Aquino, 67.36 / 10008533, Fernando Henrique Martins, 101.55 / 10008638, Fernando Luis Coelho Antunes, 88.08 / 10002428, Fernando Mattos Gameleira, 91.19 / 10006897, Fernando Miranda Carvalho, 46.63 / 10007571, Fernando Monteiro da Silva Goncalves, 105.70 / 10007961, Fernando Nascimento dos Santos, 95.34 / 10005316, Fernando Noboru Nishigima, 79.79 / 10003132, Fernando Parente dos Santos Vasconcelos, 68.39 / 10004980, Fernando Penteado Kuhlmann Filho, 95.34 / 10003274, Fernando Resende Barbosa, 89.12 / 10001100, Fernando Rodrigues Peixoto, 133.68 / 10004042, Fernando Tolentino Marcondes, 74.61 / 10002280, Fernando Vieira de Souza, 83.94 / 10000534, Felipe Araujo Cavalcante, 94.30 / 10002359, Felipe Audaio de Araujo Lima, 119.17 / 10002206, Felipe Batista de Souza Leal, 90.16 / 10008760, Felipe Caixeta Andrade Rocha, 63.21 / 10003369, Felipe Farias Correia, 143.01 / 10006304, Felipe Fernandes Siqueira, 48.70 / 10001300, Felipe Gomes Crisostomo Miranda, 87.05 / 10000080, Felipe Matheus Ferreira da Silva Lima, 45.60 / 10007298, Felipe Pires, 34.20 / 10000188, Felipe Reis Caldas, 126.42 / 10007361, Felipe Rocha Drummond, 123.32 / 10004562, Filipe Soares Dall Ora, 51.81 / 10002175, Flavia da Costa Limmer, 89.12 / 10003611, Flavia Dias Amaral, 53.89 / 10005108, Flavia Estefania Borges Bezerra, 54.92 / 10007086, Flavia Ferreira Dutra, 32.12 / 10004721, Flavia Fontainha Santos, 61.14 / 10002910, Flavia Goncalves de Queiroz, 43.52 / 10000858, Flavia Joalaina de Oliveira Santos, 67.36 / 10003031, Flavia Mensitieri Miranda, 132.64 / 10002132, Flavia Miranda Santana, 54.92 / 10002927, Flavia Monteiro da Rocha, 35.23 / 10008955, Flavia Regina Amorim Bagatin da Rocha, 56.99 / 10003614, Flavia Renata Carneiro de Castro Krupp, 109.84 / 10002592, Flavia Satiko Kobayashi, 39.38 / 10000862, Flavia Tanuri Rodrigues Faria de

Paiva, 36.27 / 10000035, Flavia Thaise Santos Maranhao, 16.58 / 10002075, Flavia Wanderley Cavalcanti de Almeida Pedrosa, 102.59 / 10005755, Flavio Afonso Alves Leite Bartoli, 112.95 / 10007240, Flavio Alves de Sousa Ferreira, 96.37 / 10002222, Flavio Barbosa da Silva, 38.34 / 10003822, Flavio Christmann Reis, 40.41 / 10008796, Flavio de Araujo Cruz Oliveira, 51.81 / 10004090, Flavio Jose Baltar Maia Filho, 86.01 / 10008310, Flavio Jose da Rocha, 35.23 / 10008646, Flavio Souza Santos, 53.89 / 10003349, Flavio Verlage Farago, 53.89 / 10003095, Florence Angel Guimaraes Martins, 82.90 / 10005023, Francelino Moreira da Silva, 50.78 / 10002604, Franciele Lemos de Lima, 135.75 / 10007637, Francielli Rodrigues Paliano, 40.41 / 10002402, Francielly Aparecida Ferreira Mendes, 95.34 / 10006106, Francielly Pereira de Souza, 30.05 / 10000385, Francimar Oliveira Cavalcante, 124.35 / 10007818, Francine Falone, 112.95 / 10001657, Francinelson Silva da Costa, 69.43 / 10007269, Franciney Amarante Lima de Sousa, 25.91 / 10009195, Francio da Cunha Alves, 79.79 / 10001327, Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, 78.76 / 10001125, Francisco Claudio Rodrigues Barbosa, 27.98 / 10007682, Francisco das Chagas Bezerra Junior, 24.87 / 10005610, Francisco das Chagas Leal Braga Junior, 50.78 / 10000909, Francisco Dutra de Barros, 86.01 / 10004041, Francisco Fabio Almeida de Lira, 73.58 / 10002363, Francisco Guimaraes de Freitas, 38.34 / 10003271, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti Filho, 108.81 / 10008314, Francisco Malaquias de Almeida Neto, 48.70 / 10004946, Francisco Mattos Silva Filho, 3.11 / 10002699, Francisco Rafael Pereira da Silva, 119.17 / 10006853, Francisco Raylan Vale Almeida, 121.24 / 10000615, Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, 77.72 / 10000330, Francisco Wagner Lima da Costa, 92.23 / 10001106, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 128.50 / 10003577, Fred Gran Tanaka Goncalves, 83.94 / 10007981, Frederico Augusto Lima de Siqueira, 69.43 / 10004894, Frederico Batista Abreu, 131.61 / 10004051, Frederico do Valle Abreu, 100.52 / 10006587, Frederico Fonseca Coutinho, 99.48 / 10008973, Frederico Lopes Coelho, 91.19 / 10004952, Frederico Luis Alves Tavares, 102.59 / 10001297, Frederico Matos Brito Santos, 103.63 / 10008298, Frederico Menezes Breyner, 110.88 / 10004427, Frederico Santos Senisse, 104.66 / 10008144, Frederico Siqueira Ferreira, 108.81 / 10007764, Frederico Viana de Araujo, 79.79 / 10005112, Gabriel Almeida Nunes, 27.98 / 10006637, Gabriel Alonso Moraes de Almeida, 107.77 / 10000753, Gabriel Alves Passos, 125.39 / 10004001, Gabriel Alves Rufino, 21.76 / 10004646, Gabriel Athayde de Vasconcelos Tenorio, 123.32 / 10004462, Gabriel Augusto Martins Alves, 87.05 / 10003893, Gabriel Bastos Meireles, 101.55 / 10004133, Gabriel Batista Miranda Santos, 124.35 / 10005938, Gabriel Bezerra da Silva, 69.43 / 10007807, Gabriel Cabral Furtado, 56.99 / 10005060, Gabriel Caetano Bastos, 108.81 / 10008160, Gabriel Caldeira Colombano, 54.92 / 10007604, Gabriel Cardoso Coutinho Vieira, 54.92 / 10009038, Gabriel Carlos Machado Neto, 88.08 / 10004131, Gabriel Carvalho Diogo, 31.09 / 10000111, Gabriel Carvalho Simoes, 81.87 / 10006530, Gabriel Castro Borges, 107.77 / 10002171, Gabriel Consiglierio Lessa, 91.19 / 10005218, Gabriel Curci Tavares Rizzo, 107.77 / 10000908, Gabriel da Silva Danieli, 117.10 / 10004794, Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz, 113.99 / 10003857, Gabriel de Sousa Pires, 48.70 / 10006954, Gabriel dos Santos Coelho, 88.08 / 10008080, Gabriel dos Santos Ribeiro Sant Ana, 90.16 / 10003840, Gabriel Duque Zonta, 63.21 / 10007020, Gabriel Eduardo Carvalho dos Santos, 15.54 / 10006656, Gabriel Galdino Brito, 68.39 / 10001290, Gabriel Geron Moreira, 122.28 / 10006666, Gabriel Gouveia Felix, 113.99 / 10008598, Gabriel Jose Reis Nunes, 104.66 / 10007703, Gabriel Lazaro Paiva Rezende, 132.64 / 10002415, Gabriel Leao Cabral, 93.26 / 10001525, Gabriel Lopes Alfradique Alves, 83.94 / 10005283, Gabriel Lucas Vieira, 127.46 / 10004340, Gabriel Mendes Nunes, 39.38 / 10007131, Gabriel Miranda Silveira, 117.10 / 10006519, Gabriel Monteiro Villela, 68.39 / 10005769, Gabriel Moura de Sa, 74.61 / 10002161, Gabriel Paranhos Couto da Costa, 125.39 / 10005198, Gabriel Pinheiro Beleza, 59.07 / 10004922, Gabriel Porto Sampaio, 102.59 / 10008614, Gabriel Ramalho Lacombe, 43.52 / 10005150, Gabriel Ribeiro Mendes Assuncao, 74.61 / 10001473, Gabriel Rodrigues de Carvalho, 34.20 / 10001875, Gabriel Santos Cintra Gomes de Souza, 76.68 / 10006042, Gabriel Schopf Reis, 83.94 / 10003861, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 117.10 / 10003995, Gabriel Victor Rocha de Sousa, 36.27 / 10001445, Gabriel Wolguemuth Ferreira Machado, 50.78 / 10002700, Gabriela Alves da Costa, 84.97 / 10000654, Gabriela Alves Mendes Vieira, 59.07 / 10000126, Gabriela Azevedo de Brito Damasceno, 101.55 / 10008943, Gabriela Barbosa de Andrade, 52.85 / 10008116, Gabriela Borgato Penha Fonseca, 34.20 / 10002586, Gabriela Braga Moraes, 80.83 / 10001520, Gabriela Carvalho Kanitz, 68.39 / 10006127, Gabriela Costa Cruz Rodrigues, 110.88 / 10004294, Gabriela de Castro Motta, 78.76 / 10000657, Gabriela de Moraes Pantaleao Duda, 88.08 / 10003149, Gabriela Emidio Falchi, 59.07 / 10000803, Gabriela Feitosa Doria Alves, 81.87 / 10003554, Gabriela Ferraz Vieira, 111.92 / 10005378, Gabriela Gomes Oliveira, 72.54 / 10009080, Gabriela Guedes Pereira, 40.41 / 10001122, Gabriela Kettlin Borges Barbosa, 29.02 / 10000873, Gabriela Lacerda, 69.43 / 10000379, Gabriela Lucena de Albuquerque Romeiro, 107.77 / 10004277, Gabriela Machado Koch, 93.26 / 10004183, Gabriela Maria Silva Mendes, 52.85 / 10007808, Gabriela Marinho Pereira, 59.07 / 10000792, Gabriela Monteiro Luz Deni Almeida Tobu, 65.28 / 10002544, Gabriela Oliveira Lobo, 66.32 / 10007601, Gabriela Ozanam Araujo da Silveira, 44.56 / 10003190, Gabriela Patriota Casado, 50.78 / 10006449, Gabriela Pitanga da Silveira, 75.65 / 10007967, Gabriela Romeiro Tito de Moraes, 27.98 / 10004998, Gabriela Rosa Coutinho, 49.74 / 10002046, Gabriela Sad Resende Souza, 81.87 / 10001605, Gabriela Silva Bernardes, 108.81 / 10005929, Gabriela Simoes de Castro Costa, 68.39 / 10005692, Gabriela Souto Maior Baccarin, 109.84 / 10004144, Gabriela Souza de Moura, 112.95 / 10003925, Gabriela Uberty, 87.05 / 10001907, Gabriela Velloso Holanda, 113.99 / 10003960, Gabriele Tiemi dos Santos, 74.61 / 10005934, Gabrieli Jorge Monteiro Azevedo, 70.47 / 10001204, Gabriella Andressa Moreira Dias de Oliveira, 63.21 / 10004755, Gabriella de Oliveira Moraes, 90.16 / 10006718, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro, 121.24 / 10007346, Gabriella Maciel Dourado, 50.78 / 10001360, Gabriella Martins Ferreira Costa, 40.41 / 10001815, Gabrielle Bandeira da Silva, 54.92 / 10002678, Gabrielle Muniz Fernandes, 104.66 / 10003298, Gabrielle Soares Piau, 67.36 / 10006016, Gabrielly de Oliveira Rodrigues Amorim, 63.21 / 10008384, Galtio Prince Souza Carneiro, 48.70 / 10006222, Gandhi Machado Camilo, 70.47 / 10008651, Gardenia Barros Aguiar, 23.83 / 10003180, Gean Wagner Oliveira Braga, 92.23 / 10008221, Gehovany Limeira Figueira, 50.78 / 10004564, Geisa Maria de Brito Batista, 75.65 / 10006916, Geizilaine Camila da Silva Rezende, 77.72 / 10000831, Gemivaldo Vidal dos Santos, 56.99 / 10005731, Genay Rorato de Oliveira, 36.27 / 10001628, Gener Simoes de Oliveira Junior, 77.72 / 10008540, Geneva Paulo Santos de Souza, 54.92 / 10000938, Geomario Dourado Silva, 71.50 / 10006767, George Anderson Holanda Coutinho, 45.60 / 10006842, George Henrique Alves de Alencar, 132.64 / 10005656, George Kleber Araujo Koehne, 92.23 / 10008407, George Lucas Freitas Cavalcante, 93.26 / 10008145, George Rafael Gomes Cardoso, 101.55 / 10006135, George William Melgaco da Silva, 71.50 / 10006709, Georgia Nunes Barbosa, 48.70 / 10001031, Geovane Cesar Silveira Rocha, 106.74 / 10007218, Geovanny Matsumoto de Almeida Santos, 101.55 / 10008389, Geralda Aparecida Teixeira, 88.08 / 10001332, Geraldo Afonso Velloso Junior, 75.65 / 10000538, Gerardo Alves de Oliveira Neto, 80.83 / 10000361, Gerliane Cabral Moreira, 82.90 / 10008149, Germana Dantas Campos Pinto, 79.79 / 10001176, Gerson Floriano Zibe, 79.79 / 10003178, Gertrudes Maria de Andrade Benetele, 89.12 / 10001634, Gertrudes Maria de Jesus Neta, 47.67 / 10001156, Gesileide Leite Borges Santana de Carvalho, 36.27 / 10004971, Gessica Huly da Silva Ferreira, 87.05 / 10003215, Gessyca Galdino de Souza, 96.37 / 10007332, Gessyca Guimaraes Lima Galvao, 26.94 / 10005331, Gessyca Xavier de Alcantara, 101.55 / 10007148, Gian Carlos Franchini do Amaral, 87.05 / 10001428, Giancarlo Conceicao de Jesus, 86.01 / 10001769, Gicelma Macedo Lima, 66.32 / 10007545, Gilberto de Freitas Oliveira Terceiro, 87.05 / 10008757, Gilberto Rodrigues Martins, 82.90 / 10001581, Gilcelei de Souza Alves Junior, 53.89 / 10003868, Gilcelia Paulina de Sousa, 37.31 / 10006892, Gildasio Pedrosa de Lima, 79.79 / 10003722, Gildene Pequeno Evangelista, 47.67 / 10002649, Gildete Batista Montalvao, 64.25 / 10001210, Giliana Florindo da Silva, 93.26 / 10000805, Gilson Alexandrino de Carvalho, 70.47 / 10000926, Gilson da Silva, 34.20 / 10002969, Gilvan Abreu Maciel, 148.19 / 10001234, Gilvan Ferreira Silva, 96.37 / 10005223, Gina Carla dos Passos, 41.45 / 10006442, Giordano Hemielewicz de Souza, 51.81 / 10008953, Giorlan Silva Santos, 75.65 / 10000015, Giovana Farias Fernandes Magalhaes, 96.37 / 10000910, Giovanni Fonseca de Miranda Junior, 119.17 / 10006163, Giovanni Jose dos Santos, 82.90 / 10006113, Giovania Reis Correa, 46.63 / 10000508, Giovanna de Paula Barros de Oliveira, 35.23 / 10003295, Giovanna do Nascimento Oliveira, 15.54 / 10001923, Giovanna Lacerda Dias, 78.76 / 10000153, Giovanna Licursi Rodrigues, 68.39 / 10007802, Giovanna Maria Rolim Ximenes, 94.30 / 10003062, Giovanna Micali, 79.79 / 10002827, Giovanna Puga Barbosa, 109.84 / 10003656, Giovanne Duarte de Queiroz, 129.53 / 10005933, Giovanni de Paula Costa e Souza, 92.23 / 10003919, Giovanni Simao da Silva Junior, 70.47 / 10000628, Girliane Costa de Jesus, 88.08 / 10004775, Gisele de Mello Covizzi, 119.17 / 10003849, Gisele Lindim de Souza, 60.10 / 10008125, Gisele Magalhaes Leles, 56.99 / 10004456, Gisele Diniz Lima, 50.78 / 10008400, Giselle Gabrielle de Andrade Moreira da Silva, 49.74 / 10004902, Gisely de Sena Correia, 87.05 / 10006594, Gitia Albuquerque da Cruz, 32.12 / 10007119, Giulia Frazao Rodrigues da Cunha, 58.03 / 10004740, Giulia Guimaraes Sequenzia, 97.41 / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis, 116.06 / 10002988, Giuliana Santos Ribeiro, 42.49 / 10004236, Giuliana Wiechers Aieta Santoro, 50.78 / 10002094, Giuliane Soares Martins, 26.94 / 10005660, Giuliana Louise Christofoli Mendes, 61.14 / 10005958, Giuliano Amaral, 90.16 / 10005268, Giuliano Koth Ribas, 99.48 / 10007432, Giuliano Silva Lacerda, 25.91 / 10006691, Givaldo Soares dos Santos Junior, 45.60 / 10007884, Gizele Oliveira Correa, 43.52 / 10008215, Gladys Linhares Muniz, 26.94 / 10005327, Glauciane Sousa Pinheiro Bastos, 59.07 / 10006441, Glauca Agueda da Silva Magalhaes, 35.23 / 10008999, Glauca Cristina Barros da Silva, 9.33 / 10007092, Glauca Elizabeth Carvalho, 65.28 / 10000824, Glauca Veith de Souza Curcio, 111.92 / 10003204, Glauccio Miguel Brenha Xavier, 36.27 / 10003905, Glauco Alves e Santos Junior, 96.37 / 10003974, Glauco Jose Cordeiro de Lima, 115.03 / 10000299, Glauco Cerqueira Barreto, 113.99 / 10000649, Glauber de Abreu Dantas, 97.41 / 10008495, Gledson de Lima Araujo, 92.23 / 10005287, Gleiciane Batista Froes Rodrigues, 98.45 / 10009168, Gleidson da Silva Miranda, 44.56 / 10003310, Gleison Joaquim Teles Xavier, 54.92 / 10003888, Gleison Pimenta Sousa, 94.30 / 10007031, Glenda de Arruda Paranagua, 52.85 / 10003400, Glenio Reis Mesquita, 23.83 / 10006341, Gleristony Teixeira Braga, 133.68 / 10004752, Gleycilane Freitas da Silva, 29.02 / 10001642, Glicia Thallita Lees Reis, 101.55 / 10002551, Grace Anne Tavares Vellozo de Oliveira Guerra, 25.91 / 10003658, Grasielle Batista de Siqueira, 26.94 / 10001249, Grasielly Elias da Silva, 56.99 / 10001781, Grazielle Farias do Nascimento de Oliveira, 5.18 / 10008677, Graziella de Souza Franca, 54.92 / 10004983, Grazielle Nunes Quintino, 86.01 / 10008861, Gregory Filipe Martins Dutra, 72.54 / 10007746, Guilherme Aranha Lacerda, 112.95 / 10006265, Guilherme Araujo Batista e Silva, 105.70 / 10000277, Guilherme Assis de Carvalho, 103.63 / 10000306, Guilherme Cardoso Leite, 87.05 / 10003362, Guilherme Cardoso Santos, 103.63 / 10001867, Guilherme Carvalho da Silva Lopes, 34.20 / 10006682, Guilherme Carvalho Stefani, 67.36 / 10004596, Guilherme da Camera Manco, 66.32 / 10002817, Guilherme de Araujo Pinho Costa, 7.25 / 10009143, Guilherme de Lara Picimini, 104.66 / 10000802, Guilherme de Moraes Lopes, 92.23 / 10000504, Guilherme de Souza Vargas Cardoso, 107.77 / 10000749, Guilherme Del Negro Barroso Freitas, 104.66 / 10000982, Guilherme di Luca, 124.35 / 10000117, Guilherme Dias Vieira de Melo, 78.76 / 10004723, Guilherme Duarte Melo Franco, 34.20 / 10002807, Guilherme Faro Correa Reis, 18.65 / 10000957, Guilherme Fernandes Alves,

129.53 / 10005889, Guilherme Ferreira Lopes, 130.57 / 10003645, Guilherme Gomes Oliveira, 105.70 / 10003609, Guilherme Hoppe, 63.21 / 10002607, Guilherme Jorge de Souza Correa, 106.74 / 10001094, Guilherme Lemos de Castro, 90.16 / 10004875, Guilherme Lobato de Oliveira Lima, 105.70 / 10000937, Guilherme Lopes dos Santos Bonfim, 41.45 / 10001029, Guilherme Machado Pacheco, 38.34 / 10008929, Guilherme Meyer Caribe, 135.75 / 10005307, Guilherme Monteiro Paulino, 89.12 / 10000737, Guilherme Moraes Kessler, 20.73 / 10007989, Guilherme Nogueira Santos, 108.81 / 10006048, Guilherme Nunes, 63.21 / 10005233, Guilherme Patrick Fernandes de Araujo, 69.43 / 10003965, Guilherme Pereira Marques da Cruz, 67.36 / 10005261, Guilherme Pimenta Coldibeli, 97.41 / 10007274, Guilherme Pinheiro da Silveira de Rezende Lima, 106.74 / 10004170, Guilherme Porto Moreira, 58.03 / 10004800, Guilherme Queiroz Traesel, 78.76 / 10004083, Guilherme Refuge Costa Campos, 110.88 / 10008358, Guilherme Ribeiro Leite Jardim Cavalcante, 45.60 / 10007783, Guilherme Rodrigues da Cunha, 27.98 / 10002834, Guilherme Rodrigues de Miranda, 80.83 / 10006857, Guilherme Serra Santana, 93.26 / 10007230, Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, 115.03 / 10000752, Guilherme Varjao Mejido, 87.05 / 10000103, Guilherme Victor Neves, 37.31 / 10001024, Gustavo Adolfo Guimaraes Oliveira, 99.48 / 10000651, Gustavo Adriano Furtado de Souza, 132.64 / 10001761, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 127.46 / 10008844, Gustavo Alves da Mata Guimaraes, 66.32 / 10006712, Gustavo Augusto Irias Naves, 92.23 / 10006192, Gustavo Bastos Neiva, 109.84 / 10008053, Gustavo Bruno Carvalho Moreira, 72.54 / 10007140, Gustavo Carneiro de Oliveira, 112.95 / 10000050, Gustavo Carvalho Hamade, 113.99 / 10006122, Gustavo de Souza Vellame, 86.01 / 10002047, Gustavo Guimaraes da Silva, 50.78 / 10007839, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 117.10 / 10008444, Gustavo Henrique Pacheco Barretto Maia, 83.94 / 10005175, Gustavo Jose de Deus Souza Gomes, 90.16 / 10001135, Gustavo Jose Silva Pimentel, 72.54 / 10004893, Gustavo Magalhaes Santos, 92.23 / 10002218, Gustavo Martins Araujo, 104.66 / 10005475, Gustavo Martins de Alencar Nogueira, 54.92 / 10006986, Gustavo Moreira Pamplona, 77.72 / 10001166, Gustavo Muniz da Silva, 99.48 / 10001817, Gustavo Nascimento de Oliveira, 106.74 / 10001112, Gustavo Nilo dos Santos Paulo, 59.07 / 10008777, Gustavo Oliveira Martins, 32.12 / 10003408, Gustavo Pereira de Albuquerque, 54.92 / 10007235, Gustavo Perrone Bruniera, 89.12 / 10006696, Gustavo Pincerato Vieira, 81.87 / 10006212, Gustavo Resende Stephani, 48.70 / 10009092, Gustavo Rodarte de Queiroz, 88.08 / 10001209, Gustavo Salema Marques, 42.49 / 10005158, Gustavo Simoes Florencio, 104.66 / 10005152, Gustavo Villaca Vargas Sampaio Braga, 67.36 / 10006455, Gustavo Ximenes Pinto, 87.05 / 10002729, Gutemberg Salles de Souza, 128.50 / 10003524, Gyncard dos Santos Moura, 123.32 / 10001836, Haderlann Chaves Cardoso, 97.41 / 10001395, Halana de Figueiredo Souza Andrade, 90.16 / 10004818, Hallyana Morena e Cangucu, 90.16 / 10007288, Hamanda de Nazare Freitas Matos, 31.09 / 10001158, Hana Ferber Corezzi Ferrer Pinheiro, 119.17 / 10007931, Hanna Alves Costa, 77.72 / 10000599, Hanna Karenina Nogueira Gouveia, 131.61 / 10000269, Hannah Abram Santos, 76.68 / 10001346, Haroldo Jose Cruz de Souza Junior, 123.32 / 10003231, Hayla Juliana Aragao Lima, 78.76 / 10005189, Hazenclever Lopes Cancado Junior, 52.85 / 10007260, Heberton Duarte de Sousa, 61.14 / 10000551, Heder Souza Inacio, 82.90 / 10005640, Hedila Rodrigues, 60.10 / 10004608, Hedler de Jesus Andrade, 75.65 / 10003616, Hedmo Macedo dos Santos, 64.25 / 10005805, Hedyr Rodrigues de Sousa Carvalho, 68.39 / 10000181, Heider Tardelli Nunes Pereira, 100.52 / 10006131, Heitor Luiz Carneiro Gasparri, 52.85 / 10003598, Heitor Rocha de Almeida, 59.07 / 10007355, Heitor Vinicius Bento Pessoa, 69.43 / 10003781, Helbert Soares Bento, 110.88 / 10006968, Helder Rodrigues da Silva, 87.05 / 10007784, Helder Vasconcellos Neto, 83.94 / 10004515, Helen Amelia da Silva Freitas, 15.54 / 10006817, Helen Cristiane Campos Gonçalves, 79.79 / 10007911, Helen Cristina da Silva Castro, 62.18 / 10000944, Helena Lima de Abreu, 74.61 / 10002173, Helena Menezes Palheta de Oliveira, 81.87 / 10001481, Helenira Beserra Nobrega, 53.89 / 10005340, Helia Liramaia Chaves Ricardo, 64.25 / 10007250, Helio Abadio Pereira Junior, 74.61 / 10000107, Helio Fialho Junior, 61.14 / 10008308, Helio Francisco Freitas, 52.85 / 10000839, Helio Rodrigues Alves de Matos, 101.55 / 10001047, Helio Rubens Clemente Guerra, 54.92 / 10001557, Heliton do Nascimento Silva, 109.84 / 10002063, Hellane Marcela Oliveira Silva, 63.21 / 10003286, Hellen Cristina de Castro Macedo Paes, 62.18 / 10004768, Hellen Cristine Reis Ferreira, 46.63 / 10003564, Hellen Valente Rodrigues Noronha, 49.74 / 10001785, Heloisa Helena de Moraes, 52.85 / 10001361, Heloisa Rodrigues da Rocha, 89.12 / 10004777, Helvio Fantato Neto, 41.45 / 10008818, Hemileny Leonel da Silva Nunes, 50.78 / 10001264, Henrique Adriano de Macena Marques, 113.99 / 10008250, Henrique Aquino do Nascimento Lins, 69.43 / 10004362, Henrique Arruda Fragoso, 10.36 / 10002616, Henrique Batista Carneiro, 134.72 / 10000940, Henrique Collar Veith, 136.79 / 10007047, Henrique Fernandes Tavares, 73.58 / 10003742, Henrique Leonardo Torres de Oliveira, 83.94 / 10008721, Henrique Lima Pinheiro de Souza, 118.13 / 10003654, Henrique Lima Vieira, 106.74 / 10008056, Henrique Miranda Serejo, 111.92 / 10000952, Henrique Tavares Martins, 83.94 / 10004213, Hera Augusta da Silva Santos, 5.18 / 10002140, Herbert Telles Brito, 69.43 / 10001040, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 97.41 / 10007747, Herico Guedes de Miranda, 83.94 / 10002884, Hermano Jose Sales Rocha Filho, 30.05 / 10000588, Hermes de Oliveira Sousa, 98.45 / 10007080, Heron Jose Castro Veiga, 121.24 / 10007421, Hertha Santos de Oliveira, 16.58 / 10001662, Hevelyn Antunes Batista, 102.59 / 10005116, Hiago Freitas da Silva, 95.34 / 10000981, Higor de Sousa Lopo Ferreira, 39.38 / 10006532, Hildecleider Isidorio Feitosa Lima, 56.99 / 10000461, Hilmo Andrade Moreira, 84.97 / 10007519, Horacio de Rezende Neto, 21.76 / 10000044, Horacio Eduardo Gomes Vale, 81.87 / 10000024, Horigenes Fontes Soares Neto, 106.74 / 10005865, Hudson dos Santos Abreu, 81.87 / 10008350, Hudson Queiroz Dias, 37.31 / 10008753, Hudson Ramon Vieira da Silva Oliveira, 107.77 / 10005111, Hugo Cabral

Silva, 90.16 / 10001589, Hugo de Almeida Franca, 56.99 / 10003592, Hugo Ferraz Rodrigues, 36.27 / 10000586, Hugo Gabriel Pinto Pires, 108.81 / 10001093, Hugo Gonçalves Prizon, 124.35 / 10000342, Hugo Leonardo Branco, 68.39 / 10005568, Hugo Leonardo de Aquino Cavalcanti, 119.17 / 10000391, Hugo Leonardo Vasconcelos Duarte, 125.39 / 10006087, Hugo Pires Torres Jeronimo Leite, 52.85 / 10000596, Hugo Rodrigues Ferreira, 72.54 / 10004200, Hugo Souza Vidal, 89.12 / 10003907, Hugo Werner Fortunato Dantas, 77.72 / 10000300, Hully Helen Conceicao Rosario Oliv Eira, 56.99 / 10005350, Humberto Alves de Freitas Filho, 73.58 / 10000252, Humberto Luciano de Oliveira, 76.68 / 10001437, Humberto Melo Souza Neto, 100.52 / 10006979, Humberto Nascimento dos Santos, 41.45 / 10008279, Humberto Sousa Lima Falconi, 94.30 / 10002350, Iago Vieira do Nascimento Santos, 108.81 / 10003640, Ian Caius Matos Silva, 50.78 / 10008451, Ian Gomes Barreto, 58.03 / 10008133, Ian Pedro de Alvarenga Ferreira, 129.53 / 10006388, Iana Dornelas Fonte Boa, 84.97 / 10001275, Iana Samara Alves Ferreira, 86.01 / 10005298, Inanca Carvalho Desouza, 82.90 / 10004080, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 88.08 / 10002438, Ianesamilli Abrantes Ferreira, 77.72 / 10005383, Iasmim Ferreira Franco, 71.50 / 10004587, Iasmin Moraes Nascimento, 27.98 / 10003668, Icaro Farias de Faria, 38.34 / 10006357, Icaro Sol Almondes Santos, 56.99 / 10002704, Idamice Moreira Lana, 94.30 / 10006361, Idegilson de Oliveira Andrade, 31.09 / 10004473, Idya Mendonca Tupinamba, 107.77 / 10003924, Ieda Moreira Barreira, 131.61 / 10005019, Igor Bandeira e Silva, 96.37 / 10002419, Igor Barbosa da Silva, 43.52 / 10006046, Igor Borher, 34.20 / 10003044, Igor Carvalho Ulhoa Faria, 118.13 / 10005011, Igor Coelho Antunes Ribeiro, 117.10 / 10000071, Igor Cortizo Quintanilha do Nascimento, 102.59 / 10001941, Igor Costa Oliveira Carvalho, 117.10 / 10002366, Igor Daniel Cavalcante de Melo, 106.74 / 10002536, Igor de Azevedo Xavier Saraiva, 115.03 / 10005878, Igor de Lazari Barbosa Carneiro, 132.64 / 10000494, Igor de Sa Quaresma de Andrade, 24.87 / 10008343, Igor de Vargas Lopes, 91.19 / 10000454, Igor Diniz da Mota Silveira, 88.08 / 10001750, Igor Felipe Praxedes, 45.60 / 10000774, Igor Fernando Suriano, 113.99 / 10006194, Igor Fiche Seabra de Castro, 54.92 / 10000447, Igor Fioravanti Morais de Oliveira, 118.13 / 10008768, Igor Lobo Ferreira, 45.60 / 10004636, Igor Mota Ribeiro, 78.76 / 10003229, Igor Moura Pereira, 100.52 / 10000772, Igor Nunes Duarte, 81.87 / 10002037, Igor Octavio Fonseca, 44.56 / 10007271, Igor Orlandi Meira, 22.80 / 10004835, Igor Pedroso Monte Santo, 91.19 / 10003153, Igor Peneluc Miranda de Souza, 79.79 / 10006669, Igor Queiroz de Oliveira Souza, 104.66 / 10007873, Igor Roberto Silva de Azevedo, 109.84 / 10008372, Igor Rocha Almeida, 82.90 / 10006066, Igor Rodrigues Ribeiro, 131.61 / 10003121, Igor Rurik Oliveira Machado, 70.47 / 10004962, Igor Sbizera Berti Pereira, 102.59 / 10001650, Igor Vasconcelos Saldanha, 77.72 / 10006397, Igor Wallace Barbosa Ribeiro, 81.87 / 10008016, Igor Willyans Brandao da Costa, 104.66 / 10007644, Ikaro Francisco Andrade de Sousa, 96.37 / 10009282, Ilana Carla Brandao Cordeiro Santos, 49.74 / 10000076, Ilara Maria Reis Coelho, 125.39 / 10004710, Ilina Cordeiro de Macedo Pontes, 86.01 / 10001849, Ilione Franca de Arruda Junior, 65.28 / 10002935, Illanah Vieira Falconiere, 48.70 / 10001958, Ilton Antonio de Farias, 25.91 / 10005168, Inacio Emiliano Melo Mourao Pinto, 102.59 / 10006415, Inaldo Jataraba Batista, 52.85 / 10005379, Inayana Laurentino Albuquerque, 25.91 / 10002131, Inayara Veloso dos Santos, 97.41 / 10004310, Ingra Rocha Correa, 50.78 / 10002292, Ingrid Barreto de Oliveira, 41.45 / 10004604, Ingrid Barros de Oliveira, 63.21 / 10001025, Ingrid Brandao dos Santos, 53.89 / 10004614, Ingrid Caroline Germano da Silva Bezerra, 59.07 / 10001864, Ingrid Guenes dos Santos, 90.16 / 10005669, Ingrid Tayse de Siqueira, 38.34 / 10002478, Ingridi Antunes, 74.61 / 10003371, Ingridy Falcao Motta, 78.76 / 10005687, Iolanda Nascimento Batista, 37.31 / 10001223, Ionara Victoria Ahorn, 98.45 / 10002043, Iracema Sanches de Oliveira, 100.52 / 10008640, Iraci Oliveira Henrique Neta, 38.34 / 10002723, Iracy Vaz dos Reis Filha Gomes, 72.54 / 10003216, Irandiya do Vale Nobre Bandeira Santos, 82.90 / 10003124, Iranildo Martins da Silva, 27.98 / 10001315, Iranildo Rodrigues Sampaio, 106.74 / 10008653, Ireldjo de Oliveira Souza, 67.36 / 10005771, Iris de Fatima Mendes Resende, 19.69 / 10004618, Irismar de Souza Martins, 46.63 / 10007134, Irno Walber Mendes da Silva, 68.39 / 10004040, Isaac Amaral Carneiro Bugarim, 69.43 / 10002117, Isaac Brandao Campos, 31.09 / 10000352, Isaac Emiliano da Cunha Queiroz, 132.64 / 10004295, Isabela Abreu Manso Camara de Oliveira, 22.80 / 10006159, Isabela Alencar Maximo Lacerda, 77.72 / 10008412, Isabela Almeida Barros, 69.43 / 10006226, Isabela Antunes Leroy, 74.61 / 10004032, Isabela Campos Rocha, 63.21 / 10004629, Isabela Cristina Cordeiro, 88.08 / 10006102, Isabela de Pinho Pallone, 123.32 / 10003162, Isabela dos Santos Gonçalves Lima, 54.92 / 10001498, Isabela Lima Leal, 40.41 / 10007188, Isabela Marques Santos, 70.47 / 10004116, Isabela Medeiros Gurgel de Faria, 77.72 / 10007181, Isabela Melo Tozzo, 86.01 / 10004435, Isabela Mendes Castro, 71.50 / 10002758, Isabela Mesquita de Barros Eustaquio, 92.23 / 10007843, Isabela Montalva Valle da Silva, 36.27 / 10001707, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 118.13 / 10001726, Isabela Todd Silva Freire, 89.12 / 10003819, Isabella Caetano da Costa, 50.78 / 10000165, Isabella Furtado Correa Fernandes, 102.59 / 10004127, Isabella Fuzetti Zampol, 97.41 / 10002784, Isabella Heringer Costa Castellano, 82.90 / 10000717, Isabella Lacerda Franklin Chacon, 90.16 / 10001828, Isabella Leite Santos, 88.08 / 10002890, Isabella Maria Barros Cabral de Mello, 50.78 / 10000121, Isabella Maria Martins Fernandes, 35.23 / 10005471, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 63.21 / 10002163, Isabella Pletz Nonino, 68.39 / 10001480, Isabella Regina Tertio Fortes Raposo, 75.65 / 10008225, Isabelle de Carvalho Campelo, 49.74 / 10004589, Isabella Neto de Pdua, 67.36 / 10002543, Isabelly Charlise Silva Cruz, 91.19 / 10004497, Isadora Albano Lage, 94.30 / 10006711, Isadora Cardoso Amorim, 135.75 / 10008229, Isadora Cavalcante Fernandes, 24.87 / 10002888, Isadora Franca Neves, 35.23 / 10001404, Isadora Rangel Neves, 71.50 / 10002308, Isadora Rodrigues Mendes Rocha, 71.50 / 10005688, Isadora Sa Urtiga Rego, 56.99 / 10007001, Isadora Sampaio Mendonca,

100674 / 10002513, Isadora Xavier Cajado Sampaio, 42.49 / 10006636, Isaias da Silva Moreira de Santana, 56.99 / 10006018, Isaias de Sousa Gomes, 47.67 / 10003929, Isaltino de Paula Goncalves Junior, 53.89 / 10002250, Isayanne de Oliveira Isaias, 37.31 / 10004680, Isis Costa Tavares, 73.58 / 10002506, Isis Lopes Aragao, 86.01 / 10004510, Isis Marques de Souza Gois, 112.95 / 10004907, Isis Mayra Mascarenhas Guimaraes Ferreira, 47.67 / 10002241, Isis Morandini Rosseti, 51.81 / 10002060, Isis Nascimento Xavier, 46.63 / 10006333, Israel Barbosa Fritz, 92.23 / 10006721, Israel Rodrigues Alves de Freitas, 90.16 / 10001165, Israel Sousa Batista, 69.43 / 10004866, Isvaldo Lopes de Sales, 125.39 / 10008974, Italo Arruda de Oliveira, 30.05 / 10003750, Italo Barros Santos, 102.59 / 10007061, Italo Freitas Carvalho Machado Cunha, 76.68 / 10007532, Italo Jose Brandao Ivo, 71.50 / 10003847, Italo Reis Godinho, 95.34 / 10000686, Italo Tomaz Augusto, 112.95 / 10003066, Itayana Carla Pereira da Silva Barrozo, 51.81 / 10002508, Iuri Rufino Campelo, 103.63 / 10008040, Iury Augusto Oliveira Jardim, 83.94 / 10001178, Iury Mendes da Silva, 129.53 / 10001670, Ivaier Ceron, 59.07 / 10006439, Ivaldo Nunes Dias, 89.12 / 10000633, Ivan Leandro Fraga de Moura Machado, 109.84 / 10006894, Ivan Marreiros da Costa Filho, 118.13 / 10006542, Ivan Mendes Vieira e Silva, 120.21 / 10002410, Ivan Morais Ribeiro, 131.61 / 10001897, Ivan Nunes de Oliveira, 120.21 / 10006630, Ivana Rafaela Torres Sousa Marinho da Nobrega, 65.28 / 10005600, Ivania Gabriella Torres Sousa de Medeiros, 96.37 / 10000195, Ivanoe de Oliveira Machado Junior, 19.69 / 10006932, Ivete Oliveira da Silva Ramos, 21.76 / 10006320, Ivo de Souza Alvarenga, 118.13 / 10007541, Ivo Guimaraes Ferreira, 21.76 / 10006120, Ivo Sousa Lima, 33.16 / 10008696, Ivomar de Souza Reis, 80.83 / 10006613, Ivone Arrais da Silva, 38.34 / 10008873, Ivone dos Santos Carneiro, 34.20 / 10000028, Ivonete Araujo Carvalho Lima Granjeiro, 107.77 / 10007938, Izabel Cristina Pereira Torres, 44.56 / 10005009, Izabela Cristina Perisse de Souza, 24.87 / 10007676, Izabella Caroline Abreu Nalin, 62.18 / 10001417, Izabella dos Santos Lima, 30.05 / 10006126, Izabella Ribeiro Xavier, 95.34 / 10007312, Izael Borges de Souza, 34.20 / 10002979, Jachson Salustriano de Souza, 42.49 / 10007278, Jacira Akico Tomioka, 23.83 / 10003382, Jackeline Ferreira Rodrigues, 84.97 / 10003471, Jackson Correia da Silva, 26.94 / 10000790, Jackson Lemos Espindola, 45.60 / 10002521, Jacopo Alberto Pasi, 87.05 / 10000880, Jacqueline Jereissati Galuban, 45.60 / 10000422, Jacqueline Queiroz Cordova, 64.25 / 10002851, Jacyelle da Silva Bandeira, 73.58 / 10002102, Jade Luiza Pizzo, 105.70 / 10004143, Jader Marodim Ferreira, 81.87 / 10000046, Jaderson Costa Amaral, 97.41 / 10006554, Jadsen Pereira Goncalves, 76.68 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 117.10 / 10002929, Jailson Cirino dos Santos, 32.12 / 10008661, Jailton Conceicao Ferreira, 69.43 / 10005308, Jaime Astor da Silveira, 50.78 / 10006759, Jaime Batistella Junior, 89.12 / 10005216, Jaime Pereira Reis, 55.96 / 10003584, Jainara Cristine Lioiola de Sousa, 37.31 / 10006644, Jair de Paula Lira, 52.85 / 10003301, Jair Imaculado da Silva, 36.27 / 10002244, Jairo Moura da Silva, 112.95 / 10005148, Jakeline Silva Siqueira, 35.23 / 10001081, Jakson Magalhaes do Nascimento, 22.80 / 10002365, Jamerson Pereira de Melo da Silva, 77.72 / 10004158, James Cassiano Barbosa Junior, 50.78 / 10005401, James Henrique Lins Santos, 17.62 / 10000414, James Lucio Cabral, 38.34 / 10006141, Jamily Carreiro de Azevedo Lima, 98.45 / 10001369, Jammil Holanda Freitas, 121.24 / 10001684, Jamily de Jesus Silva, 112.95 / 10007180, Janaina Cordeiro Campos Ribeiro de Freitas, 19.69 / 10009054, Janaina de Oliveira Gomes, -1.04 / 10000497, Janaina Fantasia Pantoja de Matos, 104.66 / 10005173, Janaina Lopes da Silva, 48.70 / 10000860, Janaina Maria Almeida Castro, 81.87 / 10007324, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 83.94 / 10000460, Janaina Rodrigues de Sousa, 27.98 / 10000274, Janayna Cassia de Alencar Lima Fontoura Cruz, 33.16 / 10003230, Janayra Kalyne Ferreira Brito Maia, 40.41 / 10005782, Jandson Lima Gandra, 46.63 / 10005652, Janede Alves da Silva, 82.90 / 10001228, Janeth Maria Marinato, 2.07 / 10000844, Janicleia Silva de Sousa, 92.23 / 10003249, Janildo Teixeira da Fonseca, 94.30 / 10004338, Janilene Lima da Cunha, 39.38 / 10002156, Janilton Hermeto Melo de Oliveira, 91.19 / 10004401, Janine Dias de Sousa, 26.94 / 10003206, Janine Fernandes Rodrigues, 23.83 / 10005185, Janio Alves Macedo Junior, 25.91 / 10002247, Janio Carlos Francisco, 41.45 / 10004072, Janiselho da Neves Souza, 84.97 / 10007381, Jansen da Silva Gonzales, 73.58 / 10002230, Jaqueline Barros de Sousa, 102.59 / 10007019, Jaqueline da Silva Albino, 40.41 / 10002928, Jaqueline de Cassia Pereira da Silva, 71.50 / 10005575, Jaqueline Oliveira Pereira, 19.69 / 10001044, Jaqueline Priscila Rodrigues de Oliveira, 66.32 / 10003972, Jaquelline Santos Silva, 79.79 / 10006522, Jarbas Lopes da Silva, 83.94 / 10003516, Jardel Ferreira Garcia e Silva, 106.74 / 10001709, Jarison Oliveira da Rocha, 13.47 / 10006214, Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, 69.43 / 10006213, Jean Claudio Lima Sombra Junior, 90.16 / 10008976, Jean da Silva Araujo, 74.61 / 10008858, Jean Fabio Vieira Tabora, 68.39 / 10000512, Jean Honorio de Queiroga, 74.61 / 10006728, Jean Matheus Cruz Bonotto, 54.92 / 10009247, Jean Moutinho Breves dos Santos, 50.78 / 10000579, Jean Raphael Gomes Silva, 30.05 / 10008857, Jean Victor Pio de Araujo, 54.92 / 10007887, Jeanderson Bertran de Alcantara Soares, 55.96 / 10003005, Jeferson Alan Mendes Batista, 36.27 / 10002107, Jefferson Afonso da Rocha Florencio, 109.84 / 10005083, Jefferson Bertran de Alcantara Soares, 63.21 / 10005355, Jefferson Bezerra Carneiro, 45.60 / 10006601, Jefferson Gomes Constantino, 116.06 / 10000234, Jefferson Wallace Gomes Martins Franca, 53.89 / 10000403, Jennainy Alves Pereira Rosa, 80.83 / 10007688, Jennifer de Lara Gnoatto, 23.83 / 10002397, George Carlos Ferreira, 75.65 / 10000707, Jeremias do Nascimento Alves, 87.05 / 10003238, Jesio Adriano Fialho, 36.27 / 10002992, Jessilene Vitoria de Miranda, 16.58 / 10001007, Jesse Alcantara Soares, 112.95 / 10001333, Jessica Alves de Misquita, 88.08 / 10006082, Jessica Alves dos Santos, 81.87 / 10004202, Jessica Breda Frota de Almeida, 43.52 / 10005562, Jessica Costa Marques, 102.59 / 10006081, Jessica da Costa Caxeixa, 86.01 / 10000849, Jessica da Silva Jesus Caetano, 32.12 / 10000390, Jessica dos Passos Diogo, 81.87 / 10009055, Jessica Dourado Chaves Oliveira, 50.78 / 10002432, Jessica Felippi, 75.65 / 10007253, Jessica Fernanda de Lara Gnoatto, 30.05 / 10008097, Jessica Fernandes Rosina, 88.08 / 10006605, Jessica Françoise Silva Santos, 91.19 / 10002642, Jessica Kelly Azevedo Oliveira, 80.83 / 10008195, Jessica Lillian da Silva Sousa, 90.16 / 10002168, Jessica Louise Barata Moura, 53.89 / 10007875, Jessica Magalhaes Veloso, 61.14 / 10001373, Jessica Maria Lima Balbino, 60.10 / 10006043, Jessica Maria Sabino Guedes, 115.03 / 10003664, Jessica Marinho Costa Sales, 25.91 / 10007162, Jessica Oliveira Melo, 42.49 / 10000166, Jessica Paola Bueno Netto, 43.52 / 10005230, Jessica Pereira da Silva, 82.90 / 10006198, Jessica Rodrigues de Medeiros, 60.10 / 10007771, Jessica Soares Fernandes, 54.92 / 10005796, Jessica Souza da Silva, 54.92 / 10002900, Jessica Trupl Meneses, 20.73 / 10000360, Jessika Jamily Rodrigues Celani, 73.58 / 10000122, Jessika Steffany Castro da Costa, 71.50 / 10006699, Jessyca Cavalcante Gondim Rosa, 76.68 / 10005548, Jessyca Kennedy Pereira Farias, 46.63 / 10003108, Jesulindo Nery de Souza Junior, 104.66 / 10000998, Jesyk de Resende Pereira, 99.48 / 10007005, Jeuli Boiher dos Santos, 79.79 / 10009172, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 48.70 / 10000237, Jhonatan Daganí Spanholo, 65.28 / 10008691, Jhonatan Gimenes de Almeida, 102.59 / 10004341, Jilberglei Vieira Medeiros, 118.13 / 10000750, Jimena de Mello Nobrega, 112.95 / 10007689, Joaberson Barbosa Cezario, 41.45 / 10007435, Joana Catarina Portela de Souza, 41.45 / 10005835, Joana Darc de Oliveira Neta, 54.92 / 10008558, Joana Darc de Oliveira Segunda, 26.94 / 10003049, Joana Furtado Sedycias, 112.95 / 10006409, Joana Gomes da Silva Neta, 68.39 / 10008356, Joana Murga Veloso Pinto, 23.83 / 10005201, Joanne Luiza Almeida Carvalho, 36.27 / 10007340, Joany Sillas Pereira, 117.10 / 10000298, Joao Abilio Ferro Bisneto, 78.76 / 10003641, Joao Afonso Santiago Filho, 89.12 / 10000243, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 104.66 / 10005454, Joao Alberto Teles Moura, 40.41 / 10001163, Joao Americo Rodrigues de Freitas, 36.27 / 10008645, Joao Anizio Araujo dos Santos Neto, 15.54 / 10002034, Joao Antonio Alves Araujo, 59.07 / 10005561, Joao Bahia de Holanda Sousa, 108.81 / 10003489, Joao Batista Gomes de Souza Junior, 115.03 / 10004494, Joao Batista Goncalves de Paiva Junior, 73.58 / 10004173, Joao Batista Grigorio de Almeida, 69.43 / 10005894, Joao Batista Mendes Junior, 81.87 / 10007087, Joao Batista Pereira, 34.20 / 10000423, Joao Bosco Ramos Ferreira, 55.96 / 10006255, Joao Brito Passos Pinheiro Neto, 97.41 / 10000456, Joao Carlos Cochlar de Oliveira, 34.20 / 10008438, Joao Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, 91.19 / 10003706, Joao Cavalcanti Tasso, 119.17 / 10005847, Joao Claudio Tavares, 45.60 / 10005214, Joao de Sousa Brito, 59.07 / 10006269, Joao Dias de Sousa Neto, 55.96 / 10000470, Joao Eduardo Ferreira Fontan da Costa Barros, 138.86 / 10005828, Joao Felipe Amaral Bobroff, 84.97 / 10001246, Joao Felipe Ataíde da Cunha Rego, 61.14 / 10006207, Joao Francisco Mendes de Souza, 98.45 / 10002815, Joao Gabriel Tavares Vieira Soares, 94.30 / 10000558, Joao Galvez Rollenberg, 72.54 / 10000759, Joao Gilberto dos Santos Nascimento, 96.37 / 10008259, Joao Goncalves Rodrigues Filho, 119.17 / 10002178, Joao Guilherme Girardi Caetano, 42.49 / 10003348, Joao Henrique Schmidt, 79.79 / 10008019, Joao Henrique Vasconcelos Arouck, 69.43 / 10006459, Joao Lucas Nogueira Guerra, 96.37 / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira, 125.39 / 10007225, Joao Marcelo Duarte Castellano, 49.74 / 10004119, Joao Marcelo Holmes Silva, 106.74 / 10000605, Joao Marcos Cerqueira Torres Costa, 115.03 / 10005400, Joao Marcos de Castro Dias Magalhaes, 39.38 / 10002825, Joao Marcos Duarte Serejo, 81.87 / 10003252, Joao Marcos Ferreira e Silva, 46.63 / 10008265, Joao Marcos Magalhaes Correia, 24.87 / 10007979, Joao Marcos Torres, 24.87 / 10000156, Joao Mares Guia Ribeiro, 118.13 / 10001026, Joao Mateus de Castro Pinheiro, 88.08 / 10004708, Joao Meireles Moraes, 86.01 / 10001846, Joao Moreira Pessoa de Azambuja, 66.32 / 10008017, Joao Paulo de Oliveira Neto, 130.57 / 10007685, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 105.70 / 10002593, Joao Paulo Costa Afonso, 72.54 / 10007023, Joao Paulo de Aguiar Santos, 125.39 / 10001523, Joao Paulo de Castro, 7.25 / 10008798, Joao Paulo de Sousa Oliveira, 25.91 / 10000491, Joao Paulo do Nascimento, 102.59 / 10007341, Joao Paulo Gregorio Canelas, 77.72 / 10003799, Joao Paulo Guedelha Magalhaes, 92.23 / 10003726, Joao Paulo Loic Fonseca Simoes, 100.52 / 10000073, Joao Paulo Lopes Damasceno, 112.95 / 10000576, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro, 129.53 / 10008092, Joao Paulo Monteiro de Souza Junior, 27.98 / 10001502, Joao Paulo Pereira Neto, 110.88 / 10008781, Joao Paulo Rodrigues de Castro, 92.23 / 10006500, Joao Paulo Rodrigues Ribeiro, 34.20 / 10003322, Joao Paulo Silva da Costa, 52.85 / 10007202, Joao Paulo Turretta Pelisson, 94.30 / 10005726, Joao Pedro de Carvalho Furtado Oliveira, 66.32 / 10001108, Joao Pedro Pinheiro Rodrigues, 95.34 / 10007552, Joao Pedro Pires Mendonca, 56.99 / 10004529, Joao Pedro Vieira de Moura Leite Galindo, 98.45 / 10000008, Joao Ribeiro Brito Correa, 77.72 / 10001175, Joao Ricardo Augusto de Lima, 119.17 / 10006162, Joao Rodolfo de Lima Furtado, 127.46 / 10004635, Joao Silverio Rodrigues Neto, 29.02 / 10004229, Joao Victor Barbosa Ferreira, 56.99 / 10007976, Joao Victor da Silva Ferreira Gomes, 95.34 / 10003455, Joao Victor de Resende Moraes Oliveira, 112.95 / 10001721, Joao Victor Lagustera Rigoldi, 99.48 / 10000988, Joao Victor Lopes Pereira Lima da Silva, 113.99 / 10005526, Joao Victor Medeiros Costa, 140.93 / 10002486, Joao Victor Mendonca Foss, 40.41 / 10002207, Joao Victor Miranda Vieira de Almeida, 97.41 / 10007497, Joao Victor Soares Santana, 78.76 / 10001096, Joao Victor Valadares Guedes Bronze, 119.17 / 10003759, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva, 146.11 / 10005025, Joao Vitor de Andrade Alencar, 113.99 / 10002989, Joao Vitor Figueiredo Lima, 71.50 / 10002213, Joao Vitor Madeiro Rodrigues, 56.99 / 10004448, Joao Vitor Nistarda Giansante, 96.37 / 10009118, Joaquim Carvalho Pereira, 56.99 / 10002843, Joaquim Manoel do Nascimento Filho, 63.21 / 10008380, Jociero Bezerra Silva Junior, 20.73 / 10003501, Jocileide Oliveira dos Santos, 48.70 / 10005341, Joe France Rodrigues de Arrais, 71.50 / 10002239, Joe Luis de Sousa Chaves, 7.25 / 10001316, Joel Barbosa Pereira da Silva, 96.37 / 10005409, Joel Heber Gomes da Silva Pereira de Oliveira, 92.23 / 10001077, Joel Victor de Araujo Marinho, 76.68 / 10004314, Joelma Arruda Braga, 27.98 / 10002467, Joelma Laura Machado, 77.72 / 10001203, Joelma Pereira de Archanjo, 64.25 / 10002355, John Maycon Pereira, 103.63 / 10003828,

John Ragnoberto Angelim Novais, 88.08 / 10002181, Joicy Kelly de Andrade Barbosa Mansur Gosson, 87.05 / 10003966, Joicyelly Regia de Lima, 55.96 / 10005675, Joilson Jose da Silva, 88.08 / 10008468, Jomara Oliveira Teixeira e Silva, 46.63 / 10001475, Jonalda Cunha Sobrinho, 89.12 / 10001793, Jonas Henrique Muchinski, 67.36 / 10001613, Jonas Maciel Junior, 84.97 / 10001528, Jonas Miranda de Sousa, 102.59 / 10005062, Jonatas Cardoso Cavalcante, 123.32 / 10001690, Jonatas de Sousa Marcelino, 99.48 / 10005077, Jonatas Lopes dos Santos, 52.85 / 10000282, Jonathan Furtado Pedroza, 34.20 / 10002855, Jonathas Cavalcante da Cunha, 59.07 / 10005217, Jone Reyton Marques Romanosque, 18.65 / 10004675, Jonnyer Orleans dos Santos, 37.31 / 10003210, Jordana Alves de Oliveira, 50.78 / 10002553, Jordana Magalhaes de Almeida Cascais Meleiro, 36.27 / 10008371, Jorge Alexandre Martins Moreira, 62.18 / 10005586, Jorge Barbosa Teodosio, 27.98 / 10001216, Jorge Bernardo Oliveira da Silva, 107.77 / 10008020, Jorge Delamare Lucena Nascimento, 83.94 / 10005444, Jorge Henrique de Andrade, 99.48 / 10008379, Jorge Henrique Pereira de Souza, 25.91 / 10006051, Jorge Junio Pedroso Jordao, 107.77 / 10004333, Jorge Merida Bomfim, 88.08 / 10001235, Jorge Paz Soldan de Albuquerque, 126.42 / 10004595, Jorge Pereira Fragoso Netto, 64.25 / 10004916, Jorge Pereira Lee Junior, 54.92 / 10009036, Joscielle Soares de Amorim Fernandes Ribeiro, 42.49 / 10000522, Jose Airtton Bezerra Lima Junior, 84.97 / 10001393, Jose Allan de Sousa Borges Bessa, 65.28 / 10006896, Jose Alves de Barcelos Junior, 87.05 / 10005040, Jose Anikison de Melo, 7.25 / 10003063, Jose Antonio Floriano Alves Junior, 122.28 / 10007842, Jose Aparecido Flor de Souza, 75.65 / 10009031, Jose Araujo Souza Neto, 42.49 / 10000147, Jose Arildo Valadao de Andrade, 100.52 / 10005711, Jose Aristoteles Rondon Pereira de Sousa, 94.30 / 10000108, Jose Augusto Alexandria Alves, 109.84 / 10005478, Jose Augusto Tome Borges, 41.45 / 10004500, Jose Avelar Pereira Mattos Segundo, 112.95 / 10008203, Jose Bandeira da Rocha Junior, 11.40 / 10000349, Jose Bernardo Alves de Oliveira, 37.31 / 10002798, Jose Brabo de Carvalho Neto, 92.23 / 10006057, Jose Claudio Fidelis de Moura Neto, 88.08 / 10000463, Jose Costa de Moraes Junior, 90.16 / 10000975, Jose Diogo Santos de Oliveira, 86.01 / 10000084, Jose Eduardo de Alencar, 49.74 / 10009132, Jose Eduardo Lins de Araujo, 81.87 / 10003763, Jose Eduardo Machado Barroso, 42.49 / 10000189, Jose Erinaldo Felix, 104.66 / 10000527, Jose Felicio Dutra Junior, 64.25 / 10005114, Jose Gastao Cunha Alves de Toledo, 132.64 / 10005872, Jose Gebran Batoki Chad, 110.88 / 10002062, Jose Gilderlan Lins, 108.81 / 10007897, Jose Guilherme de Oliveira Mendes, 76.68 / 10007589, Jose Henrique Schusterschitz Astolfi, 78.76 / 10000595, Jose Humberto Raulino Silveira Filho, 45.60 / 10005558, Jose Ivo Pereira Junior, 56.99 / 10007858, Jose Lucenildo Nery de Lima, 46.63 / 10005984, Jose Luciano Azeredo Macedo Dias, 111.92 / 10005593, Jose Lucio Flavio Lemos Filho, 17.62 / 10001556, Jose Luiz da Silva Netto, 121.24 / 10006318, Jose Luiz Santos Rocha, 63.21 / 10003393, Jose Mauricio Lindoso de Araujo, 86.01 / 10003023, Jose Mendes Lima Aguiar, 127.46 / 10007159, Jose Mussolini Macedo Veloso Martins, 68.39 / 10003756, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos, 63.21 / 10001061, Jose Oscar da Silva dos Santos, 91.19 / 10001977, Jose Paulo Aragao Carneiro, 15.54 / 10008196, Jose Paulo Azevedo de Carvalho, 117.10 / 10005725, Jose Pedro Barbosa Terceiro Neto, 71.50 / 10005793, Jose Pedro da Costa Moreira, 35.23 / 10001731, Jose Renato Dantas Xavier, 108.81 / 10006528, Jose Ricardo Santos do Nascimento, 90.16 / 10002067, Jose Roberto Alves de Oliveira, 73.58 / 10008994, Jose Roberto Barbosa dos Santos, 48.70 / 10003998, Jose Roberto da Silva, 61.14 / 10004667, Jose Roberto de Oliveira Junior, 77.72 / 10004910, Jose Roberto Marcolino dos Santos, 17.62 / 10008918, Jose Romulo Placido II, 78.76 / 10002569, Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho, 50.78 / 10009165, Jose Thadeu Mascarenhas Menck, 32.12 / 10007611, Jose Uelisson Alves Leite, 26.94 / 10007629, Jose Vandalberto de Carvalho Junior, 92.23 / 10004661, Jose Wilson Menezes dos Santos, 73.58 / 10002341, Jose Vitor Guerra Almeida, 54.92 / 10008828, Jose Wilker da Silva Santos, 77.72 / 10007672, Jose Wiston Marinho Vasconcelos, 88.08 / 10006060, Jose Yuri Pinto Ribeiro, 139.90 / 10007720, Josele Maria da Silva Lima, 49.74 / 10001072, Josete Brasil Ventura, 55.96 / 10007694, Joshua Silva Ramos, -3.11 / 10003745, Josiane Patricia Brustolin, 27.98 / 10005961, Josias Carlson Silveira Valentino, 47.67 / 10000924, Josias Renato de Vargas Peres, 50.78 / 10005554, Josias Soares da Silva, 90.16 / 10004483, Josileide Alves Martins, 42.49 / 10001477, Josue de Lima Pinheiro, 103.63 / 10000198, Josue Dias de Oliveira Filho, 112.95 / 10006882, Josue Pereira dos Santos, 102.59 / 10004132, Josyanne Moura Barbosa, 15.54 / 10008339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 127.46 / 10004380, Joyce Joanny de Oliveira Leitao Limeira, 82.90 / 10008802, Joyce Teru Noia Sato, 10.36 / 10008055, Jozivaldo Silva dos Santos, 40.41 / 10007921, Jucileia de Souza Lima, 42.49 / 10007948, Jucileide de Souza Lima, 27.98 / 10008455, Jucilene Santos de Alencar Melo, 24.87 / 10003807, Jucimaria Oliveira Silva, 108.81 / 10003749, Julia Braille da Costa, 78.76 / 10002953, Julia Brito Nobrega, 109.84 / 10002770, Julia Carla Bastos de Souza, 17.62 / 10000854, Julia Cavalcante Yamasaki, 66.32 / 10000672, Julia Chequer Feu Rosa, 35.23 / 10001552, Julia Ferreira de Mesquita, 62.18 / 10000835, Julia Gruppioni Passos, 105.70 / 10005170, Julia Lenita Gomes de Queiroz, 70.47 / 10008689, Julia Lopes de Souza, 99.48 / 10007964, Julia Maria Leal dos Santos, 105.70 / 10000631, Julia Maria Tomas dos Santos, 119.17 / 10002901, Julia Namie Maia Pinto Ishihara, 103.63 / 10002591, Julia Oliveira e Silva, 68.39 / 10002821, Julia Passos Emidio, 102.59 / 10000501, Julia Prado Rodrigues, 74.61 / 10003878, Julia Raquel do Lago Pereira dos Santos, 61.14 / 10005744, Julia Santana Ferrareto, 50.78 / 10007009, Julia Tarsila de Lima Leite e Silva, 105.70 / 10004141, Julia Teixeira de Melo, 74.61 / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos, 120.21 / 10005491, Julia Werneck Costa Barbosa, 51.81 / 10000826, Julian Nogueira de Queiroz, 111.92 / 10002426, Juliana Barbabella Negraes, 99.48 / 10008916, Juliana Bergman Silva, 50.78 / 10008968, Juliana Camilo Cabral Vilela, 55.96 / 10000417, Juliana Castelo Branco Vilas Boas, 45.60 / 10000712, Juliana Chaves Hoffmann, 63.21 / 10004551, Juliana Cordeiro Carneiro de Albuquerque, 67.36 / 10005376, Juliana da Fonseca Martins

Loureiro, 88.08 / 10000600, Juliana da Nobrega Galvao Duarte, 93.26 / 10001281, Juliana da Rocha Matos, 64.25 / 10004021, Juliana de Arruda Caceres Zafalao, 60.10 / 10005707, Juliana de Faria Franca, 86.01 / 10005888, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 97.41 / 10001001, Juliana de Farias Nunes, 43.52 / 10002804, Juliana de Paula Lima Pacheco, 101.55 / 10005774, Juliana de Siqueira Gusmao Pereira da Rosa, 48.70 / 10000016, Juliana do Carmo Mangueira Celestino, 63.21 / 10001526, Juliana dos Santos Pereira, 27.98 / 10008637, Juliana Driessen Moreira, 36.27 / 10001033, Juliana Faria Santiago, 94.30 / 10007296, Juliana Fernandes Neves, 99.48 / 10001822, Juliana Ferreira Soares Pinheiro, 68.39 / 10003985, Juliana Figueiredo de Oliveira Gomes, 24.87 / 10008299, Juliana Franca Oliveira Domingos, 30.05 / 10004516, Juliana Gomes Rabelo, 76.68 / 10001632, Juliana Kassia Borges Lima, 25.91 / 10007553, Juliana Kozlowski Gortz, 81.87 / 10000453, Juliana Leal Leopoldo, 87.05 / 10000337, Juliana Machado Fortes, 99.48 / 10001037, Juliana Martins Nascimento Goncalves, 15.54 / 10009043, Juliana Melo Juca, 55.96 / 10000378, Juliana Mendes Barbosa Braga, 98.45 / 10001953, Juliana Mitsui Irie Soares Ferreira, 63.21 / 10000039, Juliana Oliveira dos Santos Almeida, 122.28 / 10005814, Juliana Pacheco da Silva, 107.77 / 10003120, Juliana Rielli Silveira D Angeles Mendes, 106.74 / 10006377, Juliana Rodrigues de Carvalho, 55.96 / 10003080, Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos, 47.67 / 10000777, Juliana Sampaio de Queiroz Bandeira Lins, 98.45 / 10000787, Juliana Studart Pereira, 90.16 / 10002351, Juliana Suassuna Santos, 72.54 / 10007502, Juliana Tavares Teixeira, 45.60 / 10007458, Juliana Vieira de Souza, 34.20 / 10001831, Juliane Cecilia Almeida de Paula, 98.45 / 10002530, Juliane Lima Ramos, 54.92 / 10004970, Juliane Natal Peretti, 75.65 / 10003081, Juliane Nunes Bezerra, 91.19 / 10008336, Juliane Sampaio de Souza Cardoso Leal, 52.85 / 10000197, Julianna Goncalves Neves, 40.41 / 10002882, Julianna Maria dos Santos Silva, 81.87 / 10005046, Juliano David Fernandes, 102.59 / 10002939, Juliano Laurindo de Melo, 30.05 / 10007713, Juliara Arantes Avelar, 67.36 / 10003560, Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos, 29.02 / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto, 108.81 / 10006327, Julio Cesar Bandeira Sales, 90.16 / 10008606, Julio Cesar da Cruz Rangel, 77.72 / 10007622, Julio Cesar de Andrade Cruvinel, 118.13 / 10007702, Julio Cesar Machado, 79.79 / 10007109, Julio Cesar Machado de Medeiros Alves Junior, 65.28 / 10000276, Julio Cesar Moreira Ribeiro, 60.10 / 10001902, Julio Cesar Pires Simoes, 88.08 / 10002504, Julio Cesar Ramos, 17.62 / 10001442, Julio Cesar Soares Pereira, 77.72 / 10003434, Julio Cesar Fernandes Araujo, 101.55 / 10007885, Julio Figueiro Melo, 120.21 / 10003232, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann, 107.77 / 10004767, Julio Otavio Camurca Portela, 32.12 / 10000450, Julilia da Mata Almeida, 33.16 / 10005972, Juliana Moreira de Oliveira, 67.36 / 10001174, Julyenne Melanie Barbosa, 80.83 / 10004690, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 117.10 / 10004974, Juscelino Rodrigues Martins, 47.67 / 10002986, Juscimari Pinheiro de Carvalho, 17.62 / 10005716, Juselia Nunes Ferreira, 41.45 / 10000115, Jussara da Rocha Dias, 42.49 / 10005927, Jussara Ramos de Camargo, 40.41 / 10004718, Kadidja Barros Leadebal, 77.72 / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva, 88.08 / 10004714, Kaio Rech de Oliveira Sousa, 86.01 / 10005424, Kalityny Suellen Silva de Lima, 93.26 / 10006803, Kamai Figueiredo Arruda Bacelar da Silva, 122.28 / 10006834, Kamila Borges, 18.65 / 10008344, Kamila de Araujo Cordeiro, 61.14 / 10004993, Kamila Rosa de Oliveira Batista do Lago de Sa, 42.49 / 10000167, Kamilla Faria Mello, 49.74 / 10002538, Kamilla Naiser Lima Filipowicz, 112.95 / 10000336, Kamilla Nocrato Lioila, 38.34 / 10004046, Kamilla Sammara de Souza Brito, 44.56 / 10001288, Kamille Arouca Ribeiro, 55.96 / 10000343, Kamylla Silva Portela, 99.48 / 10004641, Karen Cristina da Silva Pereira, 83.94 / 10006879, Karen Leticia e Silva, 102.59 / 10006800, Karlen Rodrigues da Silveira, 70.47 / 10005492, Karim Blanc Simoes Sayegh, 56.99 / 10004963, Karin Andressa Lisboa Nunes, 77.72 / 10001809, Karin Ruschel Lorenzoni, 134.72 / 10007614, Karina Krol Fincato, 63.21 / 10007912, Karina Oliveira Zarielli, 109.84 / 10000585, Karina Silva de Jesus, 112.95 / 10009053, Karine Alves Benjamim Antunes Salles, 59.07 / 10000097, Karine de Lima Carvalho Tucunduva, 94.30 / 10004467, Karine Guimaraes Santos, 99.48 / 10006064, Karine Martins Borges, 51.81 / 10005103, Karine Rosa Gusmao, 96.37 / 10001062, Kariny Cibelli Andrade Vieira, 107.77 / 10001248, Kariny Dias Xavier, 58.03 / 10005753, Katha Katharine Silva Nunes de Sousa, 102.59 / 10003588, Karla Dacielly Alves Caldas, 51.81 / 10000140, Karla Fernanda Bastos Cunha de Oliveira, 40.41 / 10004558, Karla Medeiros Ramos, 95.34 / 10001436, Karla Milhomem da Silva, 87.05 / 10001272, Karla Oliveira Miranda de Santana, 92.23 / 10005848, Karla Renata Rosa de Jesus, 90.16 / 10004353, Karla Viviane Ribeiro Marques, 117.10 / 10003137, Karoline Bezerra Maia, 91.19 / 10000177, Karoline Dias Sales de Paula, 40.41 / 10004315, Karoline Macedo Geiger de Melo, 108.81 / 10002852, Karoline Rocha Cariello, 107.77 / 10002682, Karollyne Fernandes Alves, 124.35 / 10004659, Karolyne Christina Queiroz Leite, 41.45 / 10006373, Katharine Santos Vieira, 78.76 / 10001873, Katia Leal Barbosa, 63.21 / 10008500, Katia Lima Lustosa, 61.14 / 10007898, Katiene Alves Andrade, 42.49 / 10003072, Katlen Lorraine Oliveira Batista, 16.58 / 10004583, Katya Kellen Rodrigues Rufino, 42.49 / 10005673, Kayq Almeida Machado, 63.21 / 10000827, Kelly Cristiny Azevedo Leite, 118.13 / 10009088, Keisy Emanuele Cardoso Simoes, 98.45 / 10001324, Kelen Cristina de Oliveira, 41.45 / 10003218, Kellen Larissa Silva, 59.07 / 10000506, Keli Cristina Nunes Araujo, 69.43 / 10002872, Kellen Karoline Ribeiro Batista, 31.09 / 10003330, Kellyvyn Kennyel Fonseca, 73.58 / 10005930, Kelly Alencar Ferreira, 100.52 / 10004816, Kelly Cristina de Paiva Goncalves, 46.63 / 10002627, Kelly Cristina Majima, 105.70 / 10001826, Kelly Estevam da Silva, 55.96 / 10002488, Kelly Pereira da Silva, 48.70 / 10001409, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 92.23 / 10002080, Kely Martins da Silva Portela, 17.62 / 10003037, Kemerson Fabiano de Oliveira, 92.23 / 10006070, Kenedy Oliveira Vilela, 63.21 / 10005229, Kenia Karen de Almeida, 87.05 / 10001124, Kenya Lopes da Silva, 13.47 / 10000172, Kerollyn Lorrane Urbano, 67.36 / 10001638, Keyla Ferreira da Silva, 43.52 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 104.66 / 10002904,

Kimberly Sobrinho de Sousa, 123.32 / 10002517, Kin Modesto Sugai, 40.41 / 10001495, Klaimson Robert dos Santos Correa, 58.03 / 10002854, Klaus Herbert Vingra Schmaedecke, 103.63 / 10005764, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 120.21 / 10007127, Kleber Bento da Silva, 83.94 / 10000118, Kleber Correia de Melo Filho, 115.03 / 10006836, Kleber Gentilini Pinto, 88.08 / 10008322, Kleber Pereira Guimarães de Oliveira, 41.45 / 10007599, Kleber Pereira Matos, 137.82 / 10002328, Kleber Vinicius Bezerra Camelo de Melo, 98.45 / 10002711, Klícia de Farias Costa, 46.63 / 10000979, Krison Curtis Eliassim Tereza, 108.81 / 10004966, Kristyano Santos da Silva, 116.06 / 10003841, Ladny Soares Rodrigues Silva, 12.44 / 10001483, Lady Ana do Rego Silva, 56.99 / 10007263, Laécio Guedes do Amaral, 72.54 / 10001086, Laffite Hayek Ramon de Brito, 103.63 / 10007111, Laiane Martins Barbosa, 81.87 / 10001183, Laiane Silva de Matos Moura, 103.63 / 10000487, Laina Natane Lopes Pereira Santos, 47.67 / 10009173, Laio de Almeida Vianna, 110.88 / 10008338, Laira de Almeida Sacramento, 64.25 / 10003463, Lais Almeida Cavalcanti e Silva, 65.28 / 10001273, Lais Carvalho de Sa, 63.21 / 10006024, Lais Costa Barroso Andrade de Oliveira, 55.96 / 10001186, Lais de Freitas Caetano, 147.15 / 10007327, Lais Dutra e Silva, 121.24 / 10002148, Lais Farias Maciel, 94.30 / 10003012, Lais Maranhão Santos Mendonça, 65.28 / 10006703, Lais Maria Rosal dos Santos, 97.41 / 10003016, Lais Mesquita de Macedo, 49.74 / 10007572, Lais Rabelo Belo, 77.72 / 10007091, Lais Santos Strelow, 122.28 / 10000106, Laisa Domingues Fernandes, 127.46 / 10008840, Laiz Botelho de Araujo Dantas, 86.01 / 10001770, Lana Gabriela Mendes, 105.70 / 10005091, Lara Abrao Pacheco Rodrigues, 54.92 / 10001121, Lara Caldas Batista Teixeira, 93.26 / 10002561, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, 79.79 / 10005678, Lara da Silveira Rodrigues, 90.16 / 10005155, Lara de Oliveira Sales, 40.41 / 10005498, Lara Ferreira Freitas Reis, 83.94 / 10006076, Lara Martins Ferreira, 103.63 / 10004832, Lara Moura Luz, 122.28 / 10004180, Lara Nascimento Magalhães, 104.66 / 10004671, Lara Pinto Tiburcio, 71.50 / 10009757, Lara Sanchez Ferreira, 46.63 / 10004490, Larissa Almeida de Sousa e Silva, 102.59 / 10005965, Larissa Araujo Souza, 42.49 / 10004066, Larissa Bossolani, 49.74 / 10007429, Larissa Caires Cambui Vieira, 56.99 / 10003311, Larissa Carvalho Gersanti, 59.07 / 10000021, Larissa Castro e Melo, 103.63 / 10004465, Larissa Cavalcanti Valgueiro, 51.81 / 10002766, Larissa Cesario Braga da Silva, 63.21 / 10002441, Larissa de Pizzol Vicente, 102.59 / 10004064, Larissa de Sousa Cardoso, 32.12 / 10007484, Larissa Ferreira de Moraes, 63.21 / 10006529, Larissa Fermo da Silva, 133.68 / 10007118, Larissa Friedrich Reinert Barbosa, 81.87 / 10003768, Larissa Granja Coelho de Castro Vaz Leal, 117.10 / 10003525, Larissa Lopes Batista Sousa, 51.81 / 10000667, Larissa Marques Saude, 78.76 / 10001594, Larissa Mendes de Sa, 73.58 / 10001310, Larissa Moreira Serra da Silva, 34.20 / 10000275, Larissa Moreira Zottis, 69.43 / 10001496, Larissa Oliveira Rego, 26.94 / 10001076, Larissa Pereira Crispim da Silva, 42.49 / 10000436, Larissa Rabelo Lins Sousa, 123.32 / 10004044, Larissa Reis Leite, 60.10 / 10004048, Larissa Rocha Silva, 110.88 / 10006796, Larissa Rodrigues de Sousa Caixeta, 63.21 / 10001860, Larissa Simoes Lopes, 87.05 / 10001658, Larissa Sousa Pacheco Cruz Silva, 49.74 / 10002617, Larissa Takla de Biase Nogueira, 117.10 / 10000216, Larissa Tasoniero, 137.82 / 10006991, Larissa Amorim Pedrosa Silva, 91.19 / 10003372, Larissa Dias Rego, 69.43 / 10008523, Larissa Silva Galvao, 52.85 / 10007935, Laura Angelica Pacheco Alves dos Santos, 40.41 / 10003052, Laura Bonfim da Conceicao, 106.74 / 10006099, Laura Campos Valadares, 44.56 / 10002918, Laura de Oliveira Lacerda, 37.31 / 10008935, Laura de Oliveira Neves, 12.44 / 10007615, Laura Gontijo Teixeira Campos, 54.92 / 10002464, Laura Macedo Rodrigues, 103.63 / 10008724, Laura Pontes Flores Lourenco, 34.20 / 10000670, Laura Rizzo, 140.93 / 10004383, Laura Ruela Schweitzer, 96.37 / 10004594, Laura Souza de Azara, 116.06 / 10001090, Laura Ventura Tonini, 33.16 / 10000174, Lauren de Almeida Barros, 34.20 / 10006325, Laurence Possebon, 122.28 / 10004499, Laurice Maria Goncalves Fin Maringolo, 86.01 / 10001724, Lavinha Batista Lopes, 42.49 / 10006337, Layli Oliveira Rosado, 36.27 / 10005365, Lays Caceres Bento da Silva, 75.65 / 10005302, Lays Noletto Silva, 53.89 / 10007686, Layse Oliveira de Melo, 11.40 / 10005618, Layssa Ferreira Pereira, 9.33 / 10000475, Layssa Xavier Fonseca, 83.94 / 10002496, Layse Emanuella Paz dos Anjos, 40.41 / 10000086, Lazzaro Pacheco Saburido, 98.45 / 10000866, Leandra Laura Mendanha Maranhão, 44.56 / 10009153, Leandro Bacich Scarabel Soares, 98.45 / 10006310, Leandro Batista Abdalla, 69.43 / 10001643, Leandro Costa Nina, 73.58 / 10007906, Leandro da Silva Nunes Vieira, 47.67 / 10004742, Leandro da Silva Pacheco, 76.68 / 10003345, Leandro da Silva Soares, 83.94 / 10003359, Leandro de Farias Dantas, 96.37 / 10005905, Leandro Diniz Verdasca, 56.99 / 10008425, Leandro Felicissimo Barbosa, 46.63 / 10001338, Leandro Frauzino Real, 83.94 / 10001812, Leandro Garcia Santos Xavier, 73.58 / 10000675, Leandro Leite Rocha, 137.82 / 10008635, Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere, 58.03 / 10002756, Leandro Luiz Mikaloski Penedo, 98.45 / 10002471, Leandro Lyra Braga Dognini, 119.17 / 10000033, Leandro Naiva Tinoco, 63.21 / 10001386, Leidiane de Oliveira Lima Barbosa, 9.33 / 10008234, Leidianny Faleiro da Silva Sousa, 55.96 / 10005131, Leila Mendes de Oliveira Daltro, 72.54 / 10001739, Leila Santiago Custodio da Silva, 93.26 / 10008899, Leilane Andrade Pereira de Oliveira, 34.20 / 10008847, Leilane Leite Alves, 37.31 / 10008128, Leilia Maria da Silva Pereira, 63.21 / 10004326, Leise Leite Nascimento, 47.67 / 10007933, Lelia da Costa, 50.78 / 10001412, Lenivaldo Silva de Jesus, 79.79 / 10004311, Leonardo Andrade Fernandes, 83.94 / 10006314, Leonardo Araujo Emerick, 64.25 / 10001720, Leonardo Barcelos Rosa dos Santos, 87.05 / 10008327, Leonardo Barra Santana de Souza, 48.70 / 10000974, Leonardo Borrhalo Esteves Cames, 88.08 / 10000846, Leonardo Calmon Fernandes Bortolini, 72.54 / 10006487, Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro, 109.84 / 10005451, Leonardo Ceita Gonçalves, 82.90 / 10003760, Leonardo Chmielewski de Carvalho, 94.30 / 10001456, Leonardo da Matta Maia, 96.37 / 10000281, Leonardo da Motta Schmidt, 93.26 / 10006627, Leonardo da Rocha de Souza, 77.72 / 10005923, Leonardo Dantas Milhomem, 61.14 / 10002315, Leonardo de Medeiros Fernandes, 97.41 / 10006722, Leonardo de Souza Motta Moreira, 44.56 / 10002098, Leonardo de Vargas Marques, 78.76 / 10002749, Leonardo Fabio Ribeiro Bruno, 42.49 / 10009191, Leonardo Fadol Fernandes, 120.21 / 10008176, Leonardo Fernandes Lopes, 79.79 / 10009066, Leonardo Fernandes Puridade Maciel, 46.63 / 10006758, Leonardo Florencio Pereira, 69.43 / 10005449, Leonardo Freire de Melo, 72.54 / 10003909, Leonardo Freitas Garcia Filho, 112.95 / 10000690, Leonardo Gomes de Carvalho Maia Leite, 106.74 / 10003378, Leonardo Henrique Aleiksciviez Michelotti Barboza, 65.28 / 10000381, Leonardo K Guimaraes, 41.45 / 10001820, Leonardo Leao Lamb, 108.81 / 10001391, Leonardo Londe Santos, 69.43 / 10004230, Leonardo Mesquita Dias, 50.78 / 10003653, Leonardo Moll Arruda, 51.81 / 10007015, Leonardo Noronha de Oliveira Praxedes, 102.59 / 10001383, Leonardo Paulo de Sousa Augusto, 87.05 / 10008867, Leonardo Rodrigues de Godoy, 88.08 / 10000458, Leonardo Santana Marques, 66.32 / 10004159, Leonardo Silva Miranda Lemos, 81.87 / 10000227, Leondniz Farias da Silva Magalhães, -5.18 / 10001039, Leonice Marques Barbosa dos Santos, 48.70 / 10009063, Leonidas Marques Fernandes, 29.02 / 10000449, Leonilson Lins de Lucena Filho, 60.10 / 10007138, Leonora de Luiz Lopes, 77.72 / 10007088, Leopoldo Henrique da Costa Vieira, 74.61 / 10008907, Leticia Alves Ferreira Souto, 83.94 / 10001763, Leticia Alves Ribeiro, 50.78 / 10005537, Leticia Antezana Rocha, 53.89 / 10002624, Leticia Biancky Vieira Domingues, 62.18 / 10001832, Leticia Cristina Barreto de Macedo, 73.58 / 10007479, Leticia Cristina Sant Anna da Silva, 61.14 / 10002978, Leticia da Rocha Gomes, 50.78 / 10007420, Leticia de Melo Oliveira, 89.12 / 10008249, Leticia de Souza Peixe, 89.12 / 10000664, Leticia Freires de Lima, 19.69 / 10003440, Leticia Garozi Fiuzo, 102.59 / 10005137, Leticia Guedes de Moraes, 74.61 / 10003356, Leticia Lais Pinto Lima, 51.81 / 10003580, Leticia Maffini de Paiva, 75.65 / 10007675, Leticia Mara Barreto Pimentel, 115.03 / 10005535, Leticia Maria Martins Moraes, 35.23 / 10001365, Leticia Maria Nunes Montechei, 94.30 / 10004140, Leticia Maria Ruy Ferreira, 71.50 / 10004103, Leticia Marques Braz, 72.54 / 10000427, Leticia Osterberg dos Santos, 54.92 / 10007750, Leticia Poggi Brandao, 126.42 / 10004422, Leticia Portela de Mesquita, 77.72 / 10003357, Leticia Rabelo Campos, 83.94 / 10000129, Leticia Rocha de Souza, 70.47 / 10005614, Leticia Rodrigues de Campos, 56.99 / 10008740, Leude Roriz Zedes, 51.81 / 10000397, Leziel Nunes da Silva, 18.65 / 10002947, Lia Andrade Portela, 80.83 / 10000320, Lia Moura Lopes, 89.12 / 10001775, Lia Perez, 63.21 / 10003375, Lia Tolentino Corke Freire, 86.01 / 10003453, Liana Mara de Vasconcelos Reboucas, 26.94 / 10008960, Liara Maria do Nascimento Moura, 5.18 / 10001091, Licia Milena Silva Oliveira, 46.63 / 10004518, Lidia Cristina de Novaes Calado Bruto da Costa, 108.81 / 10005798, Lidia Maria Benjamim de Oliveira, 46.63 / 10003595, Ligia Dantas da Silva Diniz, 103.63 / 10000856, Ligia Graciao Veloso, 47.67 / 10002859, Ligia Meneses dos Santos e Silva, 11.40 / 10000727, Lilia Maria Santos de Araujo, 25.91 / 10002358, Lillian Caetano Sendra, 44.56 / 10002253, Lillian Cristina Renna Alves Amaral, 35.23 / 10001787, Lillian Ferreira Borges, 92.23 / 10004379, Lillian Maria Parussolo, 71.50 / 10000367, Lillian Moura de Souza, 78.76 / 10003394, Liliann Silva Chen, 122.28 / 10007652, Liliann Branquinho Benicio, 116.06 / 10007360, Lincon Rafael de Oliveira Braga, 43.52 / 10004521, Lindeivson Mourao de Alencar, 79.79 / 10005094, Lilineker Lemos, 82.90 / 10006606, Lino Martins Ribeiro Neto, 59.07 / 10004323, Lise de Moura Santos Pereira Ferraz Baptista, 102.59 / 10003697, Lisla Fernanda Silva Dias, 45.60 / 10003200, Livia Correa Garcia do Canto, 50.78 / 10007618, Livia Melo de Sampaio Melao, 47.67 / 10007336, Livia Moraes Oliveira, 55.96 / 10008130, Livia Neiva Mousinho, 40.41 / 10006383, Livia Nunes Reis, 93.26 / 10003343, Lizia Maria Mota Cavalcante, 88.08 / 10004924, Loane Franca Brollo, 76.68 / 10003250, Lorena Araujo Bezerra Ferraz, 108.81 / 10002835, Lorena Braga Araujo, 97.41 / 10000725, Lorena Carvalho Moraes Bonacorso Casal de Rey, 74.61 / 10002295, Lorena Cassia Araujo Gontijo, 77.72 / 10005212, Lorena de Andrade Castro, 19.69 / 10006548, Lorena Gontijo Moura, 27.98 / 10005573, Lorena Lea Cabral Campos de Almeida, 36.27 / 10000201, Lorena Machado Leite, 83.94 / 10007791, Lorena Oliveira de Andrade, 63.21 / 10005762, Lorena Pessoa Londe de Oliveira, 58.03 / 10007043, Lorena Portugal Lima Argolo, 116.06 / 10003275, Lorena Rodrigues Carvalho Silva, 71.50 / 10002602, Lorena Rodrigues Lisboa, 52.85 / 10002130, Lorena Veloso dos Santos, 108.81 / 10008871, Lorival Allan Furucho Fernandes, 105.70 / 10000767, Lorraine Fernandes Ferreira, 80.83 / 10005517, Lorraine Ribeiro de Paula, 25.91 / 10003659, Lorraine Stephany Xavier Moura, 46.63 / 10002676, Louise Eva Landim Sousa, 101.55 / 10001131, Lourival Lopes de Souza, 21.76 / 10001755, Lourayne Garcia, 60.10 / 10000408, Loyane da Silva Nascimento, 82.90 / 10002190, Loyane Soares Neves, 106.74 / 10001451, Luan Alvino Cordeiro, 134.72 / 10000801, Luan Carlos Barros Santos, 131.61 / 10005098, Luan Filipe Gomes Lucas, 108.81 / 10007453, Luan Santos Godinho de Oliveira, 72.54 / 10006707, Luan Silva Seminario, 97.41 / 10002717, Luana Acosta Matos, 122.28 / 10000819, Luana de Freitas Barretto, 58.03 / 10007233, Luana de Sousa Leal, 99.48 / 10004313, Luana Fernandes Monteiro, 29.02 / 10007920, Luana Graziela Alves Fernandes, 49.74 / 10002751, Luana Guimaraes Pinheiro, 36.27 / 10008138, Luana Jung, 78.76 / 10002339, Luana Laiane dos Santos, 59.07 / 10004560, Luana Manulany de Arruda Pereira Santiago, 42.49 / 10001088, Luana Nery Moraes, 15.54 / 10004711, Luana Rodrigues Viegas, 108.81 / 10001215, Luane Hemerly Almeida, 86.01 / 10000678, Lucas Abreu Maciel, 120.21 / 10004457, Lucas Alem Martins, 112.95 / 10000842, Lucas Alves Mitoura, 39.38 / 10003502, Lucas Andrade do Nascimento, 89.12 / 10008856, Lucas Aragao Viegas de Almeida, 82.90 / 10008049, Lucas Assis Lopes do Carmo, 82.90 / 10007431, Lucas Augusto de Melo Santos, 37.31 / 10003139, Lucas Avancini Ferreira Leal, 46.63 / 10001928, Lucas Baccaro Poffo, 88.08 / 10003170, Lucas Barros Cunha, 118.13 / 10002737, Lucas Batista Bastos, 126.42 / 10008490, Lucas Bezerra Pereira Gomes, 109.84 / 10006274, Lucas Bialetzki Pauletti, 41.45 / 10003022, Lucas Blanco Bezerra, 67.36 / 10006723, Lucas Brandao Cardoso, 123.32 / 10000867, Lucas Brazileiro

de Oliveira Gomes, 53.89 / 10003528, Lucas Bruno Reis, 90.16 / 10005732, Lucas Campos Neves, 69.43 / 10005456, Lucas Caparelli Guimaraes Pinto Correia, 106.74 / 10004519, Lucas Cavalcante Gondim, 144.04 / 10004358, Lucas Collaco Claro, 94.30 / 10004809, Lucas Corradi Ferreira Brandao, 93.26 / 10006184, Lucas Correia Rodrigues dos Santos, 39.38 / 10007785, Lucas Costa Dalmeida Lins, 104.66 / 10001466, Lucas David Barbosa Santiago, 49.74 / 10001439, Lucas David Campos de Siqueira Camargo, 70.47 / 10000492, Lucas de Almeida Santo, 101.55 / 10008328, Lucas de Almeida Santos, 75.65 / 10000444, Lucas de Araujo Duarte, 138.86 / 10005182, Lucas de Carvalho Andrade, 53.89 / 10004729, Lucas de Carvalho Ferreira, 117.10 / 10000640, Lucas de Vaio Souza e Silva Valente, 41.45 / 10001205, Lucas Dias Lima Couto, 83.94 / 10001884, Lucas do Sacramento Souza Melo, 5.18 / 10007833, Lucas Duailibe Maia, 88.08 / 10005045, Lucas Dumont Avila Garavini, 128.50 / 10000554, Lucas Dutra Dadalto, 141.97 / 10006631, Lucas Emanuel Gomes Barbosa, 55.96 / 10002105, Lucas Ferreira de Meneses, 76.68 / 10003157, Lucas Figueiredo Apra, 70.47 / 10009199, Lucas Flores Santos Aragoa Carvalho, 54.92 / 10008870, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 96.37 / 10004219, Lucas Freitas Silva, 46.63 / 10005509, Lucas Gabriel Laurindo Case, 123.32 / 10008232, Lucas Henrique Silva Souza, 58.03 / 10005802, Lucas Henrique Walker, 63.21 / 10007229, Lucas Justiniano Nobre, 56.99 / 10008069, Lucas Krauspenhar, 75.65 / 10005510, Lucas Leal Carvalho, 119.17 / 10006335, Lucas Leonardo Marques do Couto, 141.97 / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, 117.10 / 10003237, Lucas Marcelo da Silva, 76.68 / 10007727, Lucas Marques Cavalcante, 42.49 / 10006960, Lucas Martins Goncalves de Azevedo, 112.95 / 10001399, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 118.13 / 10003042, Lucas Muniz Batista, 76.68 / 10000075, Lucas Nonato da Silva Araujo, 74.61 / 10001126, Lucas Pedrosa Fernandes, 124.35 / 10008890, Lucas Pereira Fares, 30.05 / 10000590, Lucas Perota de Almeida, 110.88 / 10005276, Lucas Piau Maffia, 52.85 / 10006436, Lucas Pinto Mires, 56.99 / 10008370, Lucas Ramos de Souza, 45.60 / 10001533, Lucas Ramos Gasparini, 115.03 / 10008545, Lucas Ribeiro Coutinho Mariz Maia, 87.05 / 10003377, Lucas Rodrigues de Paula, 76.68 / 10000191, Lucas Rodrigues Vieira, 102.59 / 10004936, Lucas Silva Machado, 102.59 / 10003336, Lucas Soares da Silva Rocha, 73.58 / 10001233, Lucas Talavera Cammarota, 41.45 / 10000139, Lucas Teixeira Chateaubriand, 68.39 / 10002469, Lucas Tieppo, 118.13 / 10000942, Lucas Trompieri Rodrigues, 46.63 / 10007098, Lucas Valdivino da Silva, 72.54 / 10006472, Lucas Vieira Pereira de Luna, 98.45 / 10004905, Lucas Vieira Silva, 117.10 / 10004488, Lucas Werneck Barbosa, 80.83 / 10008246, Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto, 92.23 / 10004704, Lucas Oliveira Silva, 60.10 / 10004984, Lucas Cardoso Real Martins, 63.21 / 10005037, Luci Correia Pereira Ramos, 37.31 / 10009281, Lucia Cristina Dias Cordeiro, 15.54 / 10002152, Lucia Gabriela Pinheiro Santana, 56.99 / 10007282, Lucia Helene Sousa de Mello, 52.85 / 10001171, Lucia Maria Menegaz, 89.12 / 10006818, Luciana Alves Revoredo, 107.77 / 10002061, Luciana Araujo Brito Rocha, 42.49 / 10008926, Luciana Batista da Silva, 12.44 / 10000815, Luciana Bom Despacho de Figueiredo Carvalho, 32.12 / 10000699, Luciana de Fatima Silva de Oliveira Cavalcante, 62.18 / 10004305, Luciana de Paula Melo, 44.56 / 10002795, Luciana Godoy Baltar, 94.30 / 10003578, Luciana Lopes Salmite, 56.99 / 10003602, Luciana Luisa dos Santos Faria, 69.43 / 10006844, Luciana Mendes Brazao, 37.31 / 10004574, Luciana Miranda Ribeiro, 37.31 / 10005115, Luciana Neves Gbrim, 24.87 / 10001180, Luciana Noronha Silveira, 52.85 / 10001934, Luciana Pereira Novais, 21.76 / 10009095, Luciana Rocha de Moraes, 42.49 / 10006562, Luciana Rodrigues Nunes, 71.50 / 10006173, Luciana Sacchi Boeira, 83.94 / 10003743, Luciana Taveira Espindola, 40.41 / 10001954, Luciana Vieira de Paula Barreira Monteiro, 73.58 / 10006240, Luciane Cristina Silva Figueiredo Santos, 108.81 / 10000159, Luciane Rodrigues Soares, 31.09 / 10007668, Luciano Alves de Paula, 59.07 / 10007574, Luciano Dalat Siqueira, 131.61 / 10005132, Luciano de Carvalho Villa, 71.50 / 10004316, Luciano de Jesus Souza, 78.76 / 10006228, Luciano Fidelis Barduco, 71.50 / 10006847, Luciano Maia Peruchi, 96.37 / 10006312, Luciano Marcos Pires, 77.72 / 10006518, Luciano Martins da Silveira, 99.48 / 10003782, Luciano Medeiros Crivellente, 64.25 / 10006743, Luciano Rocha de Melo, 26.94 / 10004223, Luciano Rosas Greggio, 76.68 / 10003272, Luciano Soares Cosac, 43.52 / 10000260, Luciano Souza de Jesus, 105.70 / 10000895, Luciany Felicia de Vasconcelos de Souza, 19.69 / 10004076, Luciene Alves de Souza, 54.92 / 10005031, Luciene Batista Santos, 2.07 / 10005335, Luciene Freitas Luiz, 24.87 / 10002002, Lucilete Almeida Ferreira, 40.41 / 10001463, Lucimar Teodoro dos Reis, 32.12 / 10007258, Lucineia Maria da Silva, 39.38 / 10000738, Lucio Brito dos Santos, 22.80 / 10007986, Lucio Oliveira da Conceicao, 70.47 / 10007969, Lucio Ricardo de Aguiar Duarte, 88.08 / 10006053, Lucivania de Souza Belarmino, 44.56 / 10007561, Ludmilla Lacerda Oliveira, 52.85 / 10000763, Ludmila Correa da Trindade, 18.65 / 10007027, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia, 66.32 / 10000901, Ludmila Silva Luz, 63.21 / 10007617, Ludmilla Brunnha de Sousa Dias, 45.60 / 10007936, Ludmilla Camacho Duarte Vidal, 48.70 / 10007655, Ludmilla Costa Carneiro, 64.25 / 10009244, Ludmilla de Faria Assis, 73.58 / 10005671, Ludmilla Von Lws Braga Alves de Sousa, 58.03 / 10004227, Ludmylla Prates Timo, 30.05 / 10002620, Ludymilla Spagnol Galery, 63.21 / 10000464, Luidigi Silva Almeida, 76.68 / 10003803, Luis Augusto Moreira Salomon, 71.50 / 10003057, Luis Eduardo Dib Covino do Espirito Santo, 101.55 / 10002276, Luis Eduardo Ferreira Barbosa, 91.19 / 10003420, Luis Eduardo Sales Cordeiro, 110.88 / 10006249, Luis Felipe Fontes Rodrigues de Souza, 106.74 / 10002556, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 108.81 / 10005018, Luis Felipe Santos Arrais de Lavour, 97.41 / 10004112, Luis Fernando Afonso Saboia Vieira, 56.99 / 10000817, Luis Fernando Azevedo Leite, 95.34 / 10003649, Luis Filipe Ciscotto de Filippo, 95.34 / 10007707, Luis Gustavo Hoerlle Santos, 50.78 / 10000985, Luis Gustavo Magnata Silva, 37.31 / 10004658, Luis Henrique Portela Targino, 113.99 / 10006319, Luis Henrique Sousa Silva, 90.16 / 10008122, Luis Roberto Costa, 125.39 / 10005807, Luis Theofilo Rocha de

Vargas, 33.16 / 10006654, Luis Tiago Fernandes Kliemann, 83.94 / 10007623, Luisa de Cardoso Oliveira, 60.10 / 10000987, Luisa de Mattos Maciel, 80.83 / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich, 126.42 / 10000089, Luisa Garcia Stehling, 108.81 / 10000683, Luisa Martins Vilarinho Marinho Ramos, 87.05 / 10004552, Luisa Mendes Lara, 52.85 / 10001725, Luisa Queiroz de Alencar Mattos, 98.45 / 10007800, Luisa Rocha Correa, 21.76 / 10003754, Luise Agra Cavalcante Silva, 82.90 / 10004634, Luisa Gomes de Almeida Goncalves, 71.50 / 10001843, Luiz Carlos da Costa, 40.41 / 10006067, Luiz Carlos Pereira Rocha de Oliveira, 103.63 / 10004840, Luiz Carlos Prest Junior, 50.78 / 10001782, Luiz Carlos Teixeira Medeiros, 47.67 / 10003437, Luiz Claudio Costa Marques Bezerra, 55.96 / 10005801, Luiz Claudio de Camargo Spina, 54.92 / 10007175, Luiz Diogo de Melo Neto, 30.05 / 10006974, Luiz Djalma Cruz Neves, 46.63 / 10000837, Luiz Eduardo Albuquerque Chagas, 75.65 / 10002053, Luiz Eduardo Castanho Silvestre, 90.16 / 10004770, Luiz Eduardo de Almeida Neves Carvalho, 86.01 / 10005088, Luiz Eduardo Medeiros, 97.41 / 10000132, Luiz Eduardo Pimentel Solis, 70.47 / 10007034, Luiz Felipe Gallotti Rodrigues, 69.43 / 10003346, Luiz Felipe Marinho Costa de Medeiros, 29.02 / 10005402, Luiz Felipe Mendes Alvares da Silva Campos, 70.47 / 10000068, Luiz Fernando Baracho, 109.84 / 10001005, Luiz Fernando Moreira Aguiar Parriao, 119.17 / 10006752, Luiz Fernando Silva Antunes, 83.94 / 10005419, Luiz Fernando Xavier da Silva, 54.92 / 10006701, Luiz Francisco Brussolo Ferreira, 129.53 / 10000204, Luiz Grignion Ofrante de Souza, 76.68 / 10005452, Luiz Gustavo Barbosa Leite, 127.46 / 10003703, Luiz Gustavo Palhares Gonfio, 108.81 / 10000173, Luiz Henrique Guedes de Faria, 76.68 / 10006921, Luiz Henrique Nunes de Melo, 74.61 / 10005438, Luiz Izidro da Silva Neto, 121.24 / 10007308, Luiz Maranhã, 56.99 / 10004126, Luiz Muller da Silva Gomes, 50.78 / 10007980, Luiz Pablo Ferracin dos Santos, 34.20 / 10003887, Luiz Philippe Chang Bangoino, 82.90 / 10007684, Luiz Philipe Spricico, 20.73 / 10002088, Luiz Roberto Barros Farias, 115.03 / 10004728, Luiz Roberto Martins Santos Bianchini, 107.77 / 10007698, Luiz Romeu Silva, 21.76 / 10004436, Luiza da Silva Prado, 67.36 / 10000056, Luiza de Oliveira Almeida, 94.30 / 10008275, Luiza Deretti Martins, 128.50 / 10007868, Luiza Fontes Silveira, 122.28 / 10002110, Luiza Gaspar Magalhaes Melo, 74.61 / 10000439, Luiza Guimaraes Moreira, 43.52 / 10000357, Luiza Karoline de Souza Rios, 89.12 / 10001961, Luiza Rita Monteiro Paiva, 89.12 / 10004851, Luiza Rosas Goncalves, 18.65 / 10001457, Luiza Szczerbacki Castello Branco, 71.50 / 10005800, Luiza Vicentini Campos, 25.91 / 10001574, Lulana Nascimento Melo, 90.16 / 10005886, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 104.66 / 10004025, Lusonedia da Costa Oliveira, 8.29 / 10000138, Luzia Eduarda Bezerra Valadares, 127.46 / 10002129, Luzia Moura Fernandes, 79.79 / 10004545, Lyellen Silva Fernandes, 39.38 / 10007198, Lygia Moreira da Gama, 18.65 / 10005227, Lynna Ingrid Dantas Guedes, 45.60 / 10005733, Madiane Majdalane Miguez, 71.50 / 10006342, Magaly Moreira de Vasconcelos, 84.97 / 10000263, Magda Avelina da Silva, 51.81 / 10001917, Magda Fernanda Xavier da Silva, 22.80 / 10001883, Magdiel Cavalcante de Sousa, 36.27 / 10003430, Maiane Cristine Alves dos Santos, 117.10 / 10002220, Maicon Teles do Amaral, 75.65 / 10001538, Mailson Brito da Costa, 102.59 / 10008938, Mailson Marques de Souza Ramos, 100.52 / 10000424, Maira Abrunhosa Macedo Rebello de Souza, 74.61 / 10000329, Maira Leite Villarim Dias, 58.03 / 10004782, Maira Leitoguinhas de Lima Abreu Menezes, 78.76 / 10007679, Maira Risdan Alves, 21.76 / 10000164, Maira Valentim da Rocha, 11.92 / 10003630, Maisa Arantes Burgos, 104.66 / 10001830, Maiza da Silva Santos, 139.90 / 10001876, Malryvone de Aquino Samora Medina, 71.50 / 10008814, Manoel Aparecido da Cruz, 62.18 / 10008323, Manoel Carlos de Almeida, 90.16 / 10003874, Manoel Carneiro Sepulveda, 88.08 / 10004209, Manoel Cosme Rosa Pereira, 74.61 / 10004492, Manoela Nogueira Marreiros Nunes, 53.89 / 10003698, Manrique de Jesus Semblano Bittencourt, 78.76 / 10001776, Manuel de Brito Correia Filho, 83.94 / 10001764, Manuela Sobral Martins e Rocha, 82.90 / 10000301, Manuela Viana Mateus, 60.10 / 10007695, Marcel Alves de Angelo, 61.14 / 10007416, Marcel Arthur Borges, 105.70 / 10003211, Marcel Dias Rezende Bernardes, 26.94 / 10006567, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 82.90 / 10008513, Marcela de Castro Barros, 50.78 / 10003582, Marcela Denise Mendes Pereira, 84.97 / 10000666, Marcela Mota Moreira Lopes, 64.25 / 10001083, Marcela Paranhos Pimentel, 106.74 / 10000002, Marcela Pedrosa Barros, 100.52 / 10002278, Marcela Rodrigues Cristino, 49.74 / 10001752, Marcela Vilela Pereira, 45.60 / 10003476, Marcelo Lazoski Schiavo, 34.20 / 10003546, Marcella Costa de Andrade, 84.97 / 10006097, Marcella Raphaella Faustino, 52.85 / 10002071, Marcella Reboucas Campelo Dueire Miranda, 108.81 / 10002526, Marcella Reis de Moraes Ferreira, 90.16 / 10006970, Marcella Silvestre Cavalcanti, 88.08 / 10000757, Marcella Souza Carneiro, 117.10 / 10001222, Marcelle Barros Correia Monteiro, 75.65 / 10003827, Marcello Lavenere Machado Neto, 59.07 / 10006223, Marcello Vitor Nunes Lopes, 27.98 / 10002238, Marcelo Alcantara Ribeiro, 82.90 / 10001191, Marcelo Aiff Veneziani, 113.99 / 10007811, Marcelo Alves da Conceicao, 81.87 / 10002814, Marcelo Amaral de Matos, 84.97 / 10006250, Marcelo Andriago Baia Eduardo, 59.07 / 10000887, Marcelo Borderes de Oliveira, 83.94 / 10002768, Marcelo Calaza Alves de Vasconcelos, 81.87 / 10004684, Marcelo Cariello Baptista, 108.81 / 10005248, Marcelo Carneiro Pereira, 64.25 / 10002085, Marcelo Cheli de Lima, 109.84 / 10004792, Marcelo da Luz e Silva, 42.49 / 10003161, Marcelo da Silva Baitinga, 108.81 / 10006653, Marcelo de Castro Dias, 115.03 / 10007831, Marcelo de Jesus dos Santos, 49.74 / 10004727, Marcelo Dias Fernandes, 99.48 / 10003335, Marcelo Drumond de Oliveira, 141.97 / 10001048, Marcelo Eduardo Lima Ferreira, 98.45 / 10004600, Marcelo Elias de Andrade, 138.86 / 10007084, Marcelo Fares Marcolino, 75.65 / 10003479, Marcelo Gaia Edais Pepe, 96.37 / 10000030, Marcelo Gomes Avelino, 78.76 / 10002844, Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco, 48.70 / 10000490, Marcelo Jose Rodrigues de Barros Holanda, 44.56 / 10004397, Marcelo Macedo Marra, 56.99 / 10008031, Marcelo Mendes de Almeida, 50.78 / 10003831, Marcelo Rocha de Lima, 119.17 / 10000677,

Marcelo Rodrigues de Carvalho, 79.79 / 10002775, Marcelo Rozendo Vianna, 112.95 / 10007492, Marcelo Shintate, 23.83 / 10004275, Marcelo Souza Costa, 107.77 / 10003307, Marcelo Travessa Brandi da Silva, 113.99 / 10007595, Marcia Andreia Soares da Silva, 50.78 / 10006540, Marcia Coutinho Martins, 52.85 / 10004638, Marcia de Castro Botelho, 48.70 / 10003499, Marcia Fernandes dos Santos Silva, 36.27 / 10004107, Marcia Nuy Kanai Ikai, 42.49 / 10001618, Marcia Pereira da Cruz, 95.34 / 10001482, Marcianne Alane Alves de Oliveira, 73.58 / 10008458, Marciano de Sousa e Silva, 71.50 / 10006474, Marcileide Correa do Nascimento Sarmento, 12.44 / 10003451, Marciliane Bravin Mendonca, 53.89 / 10007311, Marcio Aleandro Correia Teixeira, 54.92 / 10004577, Marcio Alexandre Diniz Cabral, 81.87 / 10008278, Marcio Americo Martins da Silva, 33.16 / 10003723, Marcio Augusto Dias, 66.32 / 10008191, Marcio de Aguiar Ribeiro, 101.55 / 10007788, Marcio Eduardo Matias de Souza, 84.97 / 10007687, Marcio Fernando dos Santos Valadao, 73.58 / 10007499, Marcio Flavio Mafra Leal, 78.76 / 10003135, Marcio Jean Costa Santana, 44.56 / 10002188, Marcio Morais de Sousa, 32.12 / 10003571, Marcio Rodrigues Nascimento, 40.41 / 10001284, Marcio Santos Alencar, 84.97 / 10005534, Marcio Santos de Melo, 102.59 / 10002074, Marcio Vieira do Nascimento, 54.92 / 10002017, Marcio Vieira Ilario, 66.32 / 10008584, Marcio Vinicius Vieira de Moraes Maranhao, 91.19 / 10003321, Marco Alexandre Avelar Pires, 44.56 / 10009246, Marco Andre de Oliveira Pedro Garbelotti, 41.45 / 10000829, Marco Antonio de Souza Watanabe, 96.37 / 10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 90.16 / 10003259, Marco Antonio Marques do Nascimento, 54.92 / 10009147, Marco Antonio Vieira Junior, 46.63 / 10009266, Marco Arantes Junior, 80.83 / 10005166, Marco Ariel da Silva Galvao, 91.19 / 10000060, Marco Aurelio de Farias Costa Filho, 118.13 / 10003764, Marco Aurelio Goncalves do Carmo, 106.74 / 10004780, Marco Aurelio Martins Barbosa, 115.03 / 10000368, Marco Aurelio Pena de Souza, 102.59 / 10002412, Marco Lourenco Ramos, 78.76 / 10006899, Marco Tulio Costa Pereira, 19.69 / 10007287, Marcolino Ribeiro Neto, 69.43 / 10004505, Marcondes Celestino Magalhaes Bastos, 34.20 / 10002881, Marconi Gomes Dargam, 62.18 / 10005598, Marconi Hudson Meira Bezerra, 104.66 / 10007285, Marconi Queiroz de Medeiros Chianca, 81.87 / 10004757, Marcos Alexandre Araujo Pinheiro, 77.72 / 10004259, Marcos Andre Ferreira Rocha, 24.87 / 10003040, Marcos Antonio Almeida Diniz, 46.63 / 10001501, Marcos Antonio Marques da Silva, 61.14 / 10002995, Marcos Antonio Souza Chaves, 72.54 / 10003820, Marcos Batista de Souza, 133.68 / 10000510, Marcos Campos Barreto, 96.37 / 10005904, Marcos da Silva Pascoal, 61.14 / 10006697, Marcos de Moraes Gomes Junior, 53.89 / 10003383, Marcos Eduardo Gasparini de Magalhaes, 58.03 / 10005945, Marcos Felipe Albrecht Macedo, 65.28 / 10000560, Marcos Filipe Machado Cruz, 73.58 / 10002404, Marcos Germano Batista dos Reis, 52.85 / 10008790, Marcos Justiniano Lima, 97.41 / 10008454, Marcos Mota de Almeida Filho, 87.05 / 10008586, Marcos Paulo de Alcantara, 73.58 / 10006641, Marcos Paulo Freza, 89.12 / 10007847, Marcos Paulo Vitoriano Quintela, 46.63 / 10000972, Marcos Tiberio Lima Nunes, 127.46 / 10006477, Marcos Vinicius Soares de Souza, 110.88 / 10006578, Marcos Vinicius de Almeida Miranda, 115.03 / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 109.84 / 10001906, Marcos Vinicius Nunes Calado, 34.20 / 10002629, Marcos Vinicius Nunes da Costa, 67.36 / 10001145, Marcos Vinicius Silva e Sousa, 21.76 / 10005089, Marcos Vinicius Sousa Ramos, 61.14 / 10007307, Marcos Yukio Takaki, 48.70 / 10007178, Marcus Aurelio Bessa Vieira, 21.76 / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 117.10 / 10007765, Marcus Henrique Pereira de Abreu, 95.34 / 10002400, Marcus Luiz Dias Coelho, 40.41 / 10009068, Marcus Mota Moreira Lopes, 97.41 / 10008546, Marcus Philipe Assis Araruna, 69.43 / 10002703, Marcus Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, 43.52 / 10002612, Marcus Vinicius Almeida Machado Grisi, 113.99 / 10004218, Marcus Vinicius Andrade Rezende, 38.34 / 10003604, Marcus Vinicius Barbosa Siqueira, 67.36 / 10006950, Marcus Vinicius Dias Campagnollo, 130.57 / 10008241, Marcus Vinicius Freitas Barros, 53.89 / 10002873, Marcus Vinicius Gomes de Matos Bezerra, 68.39 / 10003715, Marcus Vinicius Lane de Abreu, 88.08 / 10003059, Marcus Vinicius Lima da Silva, 75.65 / 10003276, Marcus Vinicius Rodrigues de Vasconcelos, 39.38 / 10000734, Marcus Vinicius Tabosa Amaral, 63.21 / 10000906, Marcus Vinicius de Paiva Marques, 53.89 / 10006650, Maresa de Medeiros Mason Alvarenga, 33.16 / 10000312, Margarida Maria Santana de Moura, 103.63 / 10003992, Margonete Rodrigues de Araujo, 54.92 / 10007135, Maria Alice da Silva Lima, 13.47 / 10006062, Maria Angelica Pamplona Goncalves Oliveira, 77.72 / 10002562, Maria Angelica Vujanski, 35.23 / 10008865, Maria Augusta Viegas, 21.76 / 10000890, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 145.08 / 10003811, Maria Beatriz da Rocha Ferraz, 82.90 / 10000617, Maria Beatriz de Albuquerque D Antona Rockenbach, 46.63 / 10001347, Maria Beatriz Jose Gamboa, 89.12 / 10007830, Maria Brito Alves, 18.65 / 10005265, Maria Carolina de Araujo Lima, 131.61 / 10001968, Maria Carolina Leite da Silva Camelo, 44.56 / 10002392, Maria Carolina Medici Destefani, 39.38 / 10006536, Maria Carolina Muniz Vilar, 21.76 / 10004652, Maria Cecilia Silva de Souza, 44.56 / 10005996, Maria Celma Louzeiro Tiago, 118.13 / 10003441, Maria Clara Cunha Farias, 90.16 / 10004205, Maria Clara Rufino Correia de Oliveira, 68.39 / 10004585, Maria da Silva Maximiano, 44.56 / 10007870, Maria das Gracas de Santana Garcia, 40.41 / 10006539, Maria de Lourdes Costa Xavier, 98.45 / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira, 105.70 / 10008866, Maria de Nazare Amaral Avelino da Silva, 46.63 / 10004785, Maria do Socorro Moreira de Resende, 93.26 / 10003483, Maria Eduarda Alves Pinheiro Coelho, 56.99 / 10000956, Maria Eduarda de Oliveira Pinto Costa, 56.99 / 10002816, Maria Eduarda Diniz Rodrigues, 3.11 / 10000392, Maria Eduarda Patriota Medeiros Lopes, 93.26 / 10002829, Maria Eduarda Rabelo Trigueiros, 27.98 / 10003620, Maria Elvira Luz Lima Aguiar Frazao, 90.16 / 10004400, Maria Emilia Dutra Pinheiro, 64.25 / 10005963, Maria Esther Silva Fonseca, 23.83 / 10005630, Maria Fernanda Campello de Souza, 113.99 / 10006702, Maria Fernanda de Oliveira Passos, 65.28 / 10004184, Maria Fernanda Luzzi, 121.24 / 10003783, Maria Fernanda Machado Bizzo, 82.90 / 10008549, Maria Fernanda Magalhaes Palma Lima, 12.44 / 10007216, Maria Fernanda Mousinho Ferreira Gomes, 115.03 / 10006237, Maria Fernanda Oliveira Agostini, 36.27 / 10008862, Maria Gabriela Braga Araujo Nascimento, 35.23 / 10004297, Maria Gabriela Guimaraes Maia, 58.03 / 10002066, Maria Graziella de Francesco Couto Alvarez, 59.07 / 10001598, Maria Helena Brito de Sousa, 71.50 / 10008393, Maria Helena de Souza Marques Carneiro, 102.59 / 10002272, Maria Helena Neves de Moraes, 133.68 / 10001564, Maria Helena Soares Schonarth, 66.32 / 10001364, Maria Ines Silva Cardoso, 61.14 / 10004548, Maria Isabel Barbosa de Oliveira, 40.41 / 10003156, Maria Isabel Bomfim de Santana, 31.09 / 10002573, Maria Isabel Garcia Duran Alvarez, 118.13 / 10008912, Maria Jose Rocha Martins, 15.54 / 10003551, Maria Julia da Silva Santos, 48.70 / 10000150, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario, 36.27 / 10001541, Maria Luisa Barros Capuxu, 60.10 / 10001244, Maria Luisa Lopes Carvalheiro, 79.79 / 10004290, Maria Luisa Menezes Costa Alves, 34.20 / 10006917, Maria Luiza Goncalves, 83.94 / 10006612, Maria Luiza Victoria Carvalho do Prado, 66.32 / 10004783, Maria Margarete dos Santos Oliveira, 52.85 / 10000594, Maria Olimpia Boina de Abreu, 121.24 / 10004485, Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares, 112.95 / 10002444, Maria Rebeca Lima Nogueira, 76.68 / 10000641, Maria Stephany dos Santos, 68.39 / 10005522, Maria Taciana Veloso Maciel, 73.58 / 10000549, Maria Vitoria de Resende Ladeia, 109.84 / 10003284, Mariana Almofrey Nogueira, 54.92 / 10005757, Mariana Badawi Garcia, 41.45 / 10001070, Mariana Bandeira dos Santos Rezende, 50.78 / 10003414, Mariana Barbosa Chaves da Silva, 46.63 / 10005247, Mariana Barreto Paiva, 94.30 / 10004677, Mariana Barros Rodrigues da Cruz, 40.41 / 10002826, Mariana Cabral Duraes Pinto, 49.74 / 10008208, Mariana Chaves Soares Coutinho, 68.39 / 10001751, Mariana Costa Morais, 47.67 / 10009009, Mariana D Oline, 84.97 / 10006944, Mariana de Alarcão Moreira e Mendonca, 67.36 / 10001904, Mariana de Faro Felizola, 89.12 / 10002923, Mariana de Oliveira Melo, 91.19 / 10001220, Mariana de Saboya Furtado, 103.63 / 10005976, Mariana dos Santos Carvalho, 52.85 / 10003342, Mariana Elizabete de Melo Gomes, 30.05 / 10007196, Mariana Ferroz Gagliano, 84.97 / 10003795, Mariana Goncalves de Almeida, 101.55 / 10004771, Mariana Goncalves de Carvalho, 90.16 / 10002981, Mariana Gonzaga Dantas de Santana, 106.74 / 10005784, Mariana Jorge Sant Anna, 29.02 / 10002871, Mariana Kerensky Felipe da Costa, 119.17 / 10001561, Mariana Leao de Oliveira, 36.27 / 10001330, Mariana Lima Florencio, 77.72 / 10000145, Mariana Lima Monteiro, 32.12 / 10006660, Mariana Lopes da Matta, 100.52 / 10006742, Mariana Machado Soares, 46.63 / 10004828, Mariana Madureira Pereira, 12.44 / 10005412, Mariana Mascarenhas Falconeri Carneiro, 56.99 / 10004921, Mariana Matos Oliveira Sana Morais, 82.90 / 10003762, Mariana Meireles Sant Anna, 84.97 / 10001157, Mariana Mello Ottoni, 50.78 / 10004317, Mariana Morais Alvarenga, 53.89 / 10000898, Mariana Nunes Alves, 118.13 / 10008701, Mariana Oliveira Moreira, 22.80 / 10008300, Mariana Oliveira Rezende, 32.12 / 10004857, Mariana Palermo de Souza Barbosa, 21.76 / 10000326, Mariana Paula Malagutti Prado, 81.87 / 10001689, Mariana Pinho Maciel Borges, 96.37 / 10002686, Mariana Pires de Azevedo Pinto Ribeiro, 61.14 / 10000187, Mariana Rodrigues Amorim dos Santos, 123.32 / 10001283, Mariana Serikaku, 92.23 / 10001540, Mariana Silva Maier Hage, 71.50 / 10007712, Mariana Silva Marcal, 46.63 / 10001136, Mariana Silva Moura, 29.02 / 10002598, Mariana Tamyres Alves de Lima, 102.59 / 10000704, Mariana Vasconcelos Amorim, 105.70 / 10008269, Mariane Costa da Silva Flores, 73.58 / 10006405, Mariane Cristina Simao, 59.07 / 10002418, Mariane do Couto Anareli, 119.17 / 10000477, Mariane Ester da Silva de Sa, 59.07 / 10000514, Mariane Moura, 56.99 / 10004688, Mariane Oliveira de Azeredo, 44.56 / 10006041, Marianna de Brito Martins, 108.81 / 10004762, Marianna de Souza Carvalho, 40.41 / 10003082, Marianne Matos Souza, 128.50 / 10007544, Marielen Oliveira Gallietta Silva, 68.39 / 10008664, Mariely Brito Soares Hoppe, 27.98 / 10001971, Marilena Sousa Noletto, 100.52 / 10001660, Marilii Quadros Berbert Freire, 35.23 / 10004301, Marilia Cardoso Yokozawa, 68.39 / 10002352, Marilia Casqueiro Araujo, 104.66 / 10008461, Marilia Clemente de Brito Pereira, 29.02 / 10004776, Marilia de Oliveira Telles, 98.45 / 10000171, Marilia dos Santos Mareto, 67.36 / 10003908, Marilia Gabriela Barbosa Lopes, 122.28 / 10006283, Marilia Gabriela Santos Anchieta, 51.81 / 10004824, Marilia Leitao de Jesus, 47.67 / 10006710, Marilia Meyrely Ferreira e Silva, 122.28 / 10007099, Marilia Miranda Aleixo, 44.56 / 10007207, Marilia Nalliana dos Santos Sousa, 65.28 / 10004190, Marilia Rangel Alves de Sousa, 59.07 / 10009169, Marilia Strogulski Vargas, 81.87 / 10005662, Marilia Xavier de Souza, 39.38 / 10006105, Marilina Andrade Teixeira, 69.43 / 10000778, Marina Araujo Santana, 52.85 / 10000537, Marina Camara Moreira, 82.90 / 10005511, Marina Carneiro de Melo, 80.83 / 10001674, Marina Cortez de Sousa, 34.20 / 10008669, Marina Costa Aquino, 74.61 / 10000366, Marina Czarneski Felicio dos Santos, 59.07 / 10002915, Marina da Silva Guerreiro, 74.61 / 10003903, Marina de Carvalho Freitas, 100.52 / 10000795, Marina de Moura Falcao, 120.21 / 10004825, Marina de Oliveira Vasconcelos, 37.31 / 10005055, Marina Furtado Sedycias, 104.66 / 10005899, Marina Gabriela Silva de Camargos, 94.30 / 10005499, Marina Grimaldi de Castro, 111.92 / 10003172, Marina Menezes Morato dos Santos, 54.92 / 10000966, Marina Miranda Barbosa, 120.21 / 10000971, Marina Noronha Barduzzi Meyer, 110.88 / 10001247, Marina Pesqueira Celestino, 113.99 / 10000714, Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, 76.68 / 10003431, Marina Silva Ribeiro, 96.37 / 10002651, Marina Trindade Magalhaes, 108.81 / 10004553, Marina Vidotti Santos, 64.25 / 10002502, Marina Vieira Bispo, 2.07 / 10003867, Marines Marques Mendonca, 48.70 / 10003370, Marinilde Diniz Santos, 58.03 / 10001716, Mario Bruno Araujo Pacheco, 93.26 / 10008539, Mario Henrique Almeida Dias, 90.16 / 10002057, Mario Negocio Neto, 27.98 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 82.90 / 10003876, Mario Rosa Calaca Filho, 68.39 / 10006427, Mario Sergio de Santana Barros Leal, 107.77 / 10008952, Marize Damasceno Moraes, 64.25 / 10002708, Marjorie Santana de Melo, 97.41 / 10005887, Markan Gomes Dourado, 58.03 / 10000032, Marko Venicio dos Santos Batista, 96.37 / 10004113, Marlei Rocha de Souza,

32.12 / 10003825, Marlene de Souza Bonina, 9.33 / 10004194, Marlissom Marcel da Cruz Santos, 108.81 / 10003019, Marlon Leonel Garcia, 99.48 / 10008285, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 19.69 / 10007582, Marlos Breno Silva Marinho, 18.65 / 10002942, Marlos Emanuel Medeiros Gama, 130.57 / 10006234, Marly Macedo Milanez, 49.74 / 10004078, Marta Cavalcanti dos Santos, 3.11 / 10002285, Marta Rickes Agrelo, 46.63 / 10009226, Martchello Passeri, 66.32 / 10004748, Martines Alves Cardoso Lopes, 2.07 / 10006732, Marystela Nunes Santos, 54.92 / 10003744, Mateo Scudeler, 56.99 / 10000242, Mateus Angelo Almeida, 110.88 / 10006021, Mateus Araujo Aires, 34.20 / 10001420, Mateus Barreto Correia, 119.17 / 10002124, Mateus Beninca, 101.55 / 10004318, Mateus Carvalho Sa, 101.55 / 10002336, Mateus Correa Costa, 43.52 / 10007787, Mateus Costa Dalmeida Lins, 118.13 / 10002626, Mateus Couto de Melo, 54.92 / 10003725, Mateus Cruz Rabelo, 69.43 / 10006049, Mateus David da Silva, 48.70 / 10007693, Mateus de Campos Baldin, 61.14 / 10001715, Mateus de Sousa Delgado, 81.87 / 10001372, Mateus Oliveira Teixeira, 127.46 / 10000377, Mateus Palestina Almeida Silva, 68.39 / 10004193, Mateus Prates Coelho, 69.43 / 10003027, Mateus Rocha de Lisboa, 135.75 / 10007915, Mateus Rossetti de Almeida, 23.83 / 10008038, Mateus Ruben Pereira, 44.56 / 10001453, Mateus Scipiao Moura, 115.03 / 10006020, Mateus Villela Machado, 90.16 / 10004681, Matheus Andrade Costa de Almeida, 82.90 / 10000265, Matheus Augusto Goncalves Ramos, 47.67 / 10007110, Matheus Azevedo de Castro Bonfa, 121.24 / 10003901, Matheus Beraldo Magalhaes Paiva, 98.45 / 10000278, Matheus Bernardina Silva da Silveira, 87.05 / 10008767, Matheus Bezerra de Oliveira, 38.34 / 10002205, Matheus Borro Macedo, 56.99 / 10008983, Matheus Campos Dias, 103.63 / 10003474, Matheus Carvalho Vieira, 109.84 / 10003416, Matheus Cazeca Oliveira Ferreira, 81.87 / 10007970, Matheus Cesar de Carvalho Pontes, 75.65 / 10006715, Matheus Chagas da Costa, 25.91 / 10007815, Matheus de Jesus Oliveira, 59.07 / 10009161, Matheus de Oliveira Santos, 88.08 / 10008131, Matheus Dias Lopes, 13.47 / 10005647, Matheus Dias Oliveira, 96.37 / 10000194, Matheus Domingos de Paula Martins, 106.74 / 10001992, Matheus Feliciano dos Santos Silva, 113.99 / 10000583, Matheus Felipe de Paula Silva, 91.19 / 10004085, Matheus Fernandes Gurgel Miranda, 54.92 / 10004960, Matheus Gadelha Dantas Lima de Oliveira, 90.16 / 10008536, Matheus George Gouvea da Nobrega, 133.68 / 10005655, Matheus Goncalves Borges de Souza, 79.79 / 10005285, Matheus Henrique Cunha Costa, 40.41 / 10000315, Matheus Henrique da Fe Julio, 18.65 / 10005484, Matheus Henrique Reis Soares, 102.59 / 10000545, Matheus Lopes Rezende, 77.72 / 10005858, Matheus Marinho de Melo Guedes de Oliveira, 36.27 / 10007634, Matheus Martins Ibraim, 83.94 / 10008011, Matheus Moraes Viveiros, 109.84 / 10001363, Matheus Moreira da Silva, 146.11 / 10000406, Matheus Nunes Tajira, 100.52 / 10005264, Matheus Oliveira Machado, 83.94 / 10007415, Matheus Pereira Bispo, 42.49 / 10001797, Matheus Pimentel Cardoso de Oliveira, 40.41 / 10002719, Matheus Rangel Lechuga, 108.81 / 10002321, Matheus Sales Barros, 61.14 / 10008236, Matheus Sales de Albuquerque Cunha, 107.77 / 10000885, Matheus Sarney Costa Brandao, 134.72 / 10005469, Matheus Schianqui Goncalves Abilio, 86.01 / 10003389, Matheus Silva de Gregori, 105.70 / 10003350, Matheus Siqueira Andrade, 121.24 / 10000012, Matheus Stefanello, 107.77 / 10001930, Matheus Tauan Volpi, 98.45 / 10003687, Matheus Teixeira Bezerra, 67.36 / 10006714, Matheus Varoni Soper, 100.52 / 10000193, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 137.82 / 10003796, Matheus Vinicius Freires Tavares, 59.07 / 10003472, Matheus Vinicius Quaresma Florencio, 60.10 / 10007121, Matheus Dantas Salgueiro Anderick de Souza, 84.97 / 10005948, Matheus Hoyoshi, 70.47 / 10003977, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 37.31 / 10001454, Mauricio Alves Santana, 97.41 / 10006771, Mauricio Cardoso de Oliveira, 18.65 / 10001801, Mauricio da Silva Santos, 18.65 / 10008615, Mauricio Moliner Nazario, 86.01 / 10005580, Mauricio Montero Martins, 104.66 / 10009013, Mauricio Schibuola de Carvalho, 108.81 / 10005550, Mauricio Tavares, 36.27 / 10002847, Mauro Andre Damasceno Pereira, 109.84 / 10008033, Mauro Jeronimo Ferreira Junior, 112.95 / 10002672, Mauro Jose de Oliveira, 41.45 / 10009270, Mauro Lopes Teixeira Neto, 1.04 / 10003863, Mauro Machado Chaiben, 92.23 / 10003608, Mauro Machado Guedes, 96.37 / 10002252, Mauro Moncao da Silva, 77.72 / 10000412, Mauro Oliveira Magalhaes, 120.21 / 10006176, Mauro Sergio de Souza Moreira, 91.19 / 10000451, Max Acquaviva Fernandes Cardoso, 83.94 / 10007029, Max Lanio Goncalves de Oliveira, 81.87 / 10001805, Mayara de Oliveira Dias, -1.04 / 10001291, Mayara Guimaraes Ramos, 94.30 / 10005427, Mayara Maria Tenorio Fidelis, 126.42 / 10009010, Mayara Ravenna Santos Sousa, 50.78 / 10005326, Mayara Valadares Silva, 78.76 / 10007394, Mayara Vieira da Silva, 68.39 / 10004628, Mayarani Lopes Souza e Silva, 60.10 / 10006658, Maycon Vicente Inacio, 46.63 / 10005141, Mayk Chayenne Gomes, 47.67 / 10004421, Maykel Mateus Nagel, 127.46 / 10007659, Maylon Felix de Brito, 34.20 / 10002481, Mayra Dias de Holanda Alencar, 77.72 / 10002229, Mayra Esmeralda Brandao de Sa, 56.99 / 10000760, Mayrenne Trigueiro Pereira, 61.14 / 10003621, Meiriel Barreto Teixeira Albarello, 69.43 / 10004115, Melida Mayara de Souza Carvalho, 117.10 / 10003198, Melina Alves de Souza Boretta, 102.59 / 10001829, Melina Ferreira Croce, 89.12 / 10001810, Melissa Dombi Nagy Kubo, 63.21 / 10000290, Melissa Kelly de Barros Santos, 111.92 / 10006599, Melissa Oliveira de Hungria, 97.41 / 10008045, Melissa Paula da Visitacao, 21.76 / 10001672, Melissa Renata Pasini, 70.47 / 10001516, Mellissa Lopes de Vargas Coelho, 48.70 / 10008793, Mercia Leite Nunes, 54.92 / 10006608, Merson Rodrigues Gomes, 40.41 / 10003912, Messias Souza Santos, 38.34 / 10007772, Micaela Lumi Maier Tubaki, 76.68 / 10000876, Michel da Silva Rodrigues, 98.45 / 10008085, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 121.24 / 10000224, Michele Almeida Pimentel, 107.77 / 10001253, Michele Cezar Fernandes de Souza, 58.03 / 10007379, Michele Costa Ladislau, 40.41 / 10000682, Michele Moreira da Silva, 44.56 / 10003622, Micheline Santana de Oliveira, 99.48 / 10004631, Michell Franklin de Souza Figueredo, 100.52 / 10006898, Michelle Barouki, 27.98 / 10008933, Michelle Moreira, 75.65 / 10000786,

Michelle Rassi Fernandes Lopes, 71.50 / 10005752, Michelle Rose de Oliveira Santos, 50.78 / 10001939, Michelli Anne Campanari, 108.81 / 10000701, Miguel da Silva Primo, 92.23 / 10002141, Miguel Frederico Felix Carmona, 75.65 / 10008039, Miguel Lucas de Jesus Silva Santos, 76.68 / 10003607, Miguel Zimmermann Martins, 105.70 / 10003834, Mikarla Cristina Ferreira de Barros, 50.78 / 10001019, Mikelyne Anne Silva Cabral, 36.27 / 10001842, Milaide Veras de Sa, 74.61 / 10004192, Milena Barbosa Menezes, 61.14 / 10005826, Milena Marques Mendes Tavares, 55.96 / 10003674, Milena Viriato Mendes, 81.87 / 10007624, Millena Amaral de Alencar Castro, 39.38 / 10005479, Miller Cezar de Oliveira Farias, 72.54 / 10002696, Mirella Costa Santos Griggi Borralho, 61.14 / 10001559, Mirella de Freitas Santos, 75.65 / 10008406, Mirella de Sousa Minto, 63.21 / 10001894, Mirella Patrao Santos Cardoso, 98.45 / 10004992, Mirella Zanella Silva, 134.72 / 10007678, Mirella Viana Moreira, 77.72 / 10004745, Miron Esteves de Matos, 13.47 / 10000610, Mitia Candido Moraes, 49.74 / 10004884, Moab Saldanha Junior, 98.45 / 10006558, Moacir Marques de Medeiros, 72.54 / 100005101, Moacir Raimundo de Souza Filho, 61.14 / 10001818, Moacyr Alves Filardi, 63.21 / 10005425, Moises Jose da Silva, 46.63 / 10000809, Monalisa Pereira de Jesus, 77.72 / 10000331, Monaliza Lima, 61.14 / 10002027, Monica Adriana Garcia, 111.92 / 10005067, Monica Alves Rodrigues Alencar, 62.18 / 10004915, Monica Bootz Roeder, 63.21 / 10007874, Monica Maria Rodrigues de Sousa, 67.36 / 10000768, Monica Prudente de Moraes, 69.43 / 10005396, Monick Nascimento Moreira Marques, 50.78 / 10000540, Monique Bastos Breder, 92.23 / 10008078, Monique Costa dos Santos Alves, 59.07 / 10005390, Monique Garcez Neto, 83.94 / 10006923, Monique Machado Spello, 106.74 / 10006568, Monique Marley Peres Damasceno, 33.16 / 10004399, Monique Pereira, 110.88 / 10000101, Monique Smarcaro Maciel, 34.20 / 10005994, Monnique Costa Guedes, 103.63 / 10006733, Moyses Prieto Alvarez Gamal, 98.45 / 10001197, Muller Sena Torres, 73.58 / 10007454, Munique da Rocha Teixeira, 90.16 / 10006782, Muriel da Silva Mendes, 71.50 / 10000851, Murillo Augusto da Silva Lima, 109.84 / 10001949, Murilo da Silva Oliveira, 116.06 / 10009072, Murilo Lelis Fonseca e Souza Liborio, 29.02 / 10006089, Murilo Soares de Castilho, 72.54 / 10007754, Mycke Azevedo de Almeida Camara, 90.16 / 10008927, Mylena Alves Silva, 53.89 / 10001976, Myllena Laudiceia Silva Andrade, 94.30 / 10002447, Myller Kairo Coelho de Mesquita, 123.32 / 10003971, Nad Jane da Fonseca Magalhaes, 23.83 / 10006854, Nader Ali Atie, 19.69 / 10003859, Nadia Maki, 61.14 / 10001677, Nadine Taleis, 66.32 / 10003186, Nadja de Alencar Cesar Zubov, 29.02 / 10000775, Nadja de Figueiredo Azouz, 65.28 / 10001148, Naelson Toledo Mendonca Filho, 113.99 / 10001322, Naiara Antunes Felix, 100.52 / 10003445, Naira Caroline de Sousa Paz, 103.63 / 10006496, Najla Saad El Haouli, 24.87 / 10007122, Nalyne Suzan Medeiros, 69.43 / 10008489, Nara Castelo Branco Coelho, 26.94 / 10006695, Natalia Barbosa Veras Cruz, 59.07 / 10007367, Natalia Caliman Vieira, 82.90 / 10000949, Natalia Costa Barbosa, 101.55 / 10000072, Natalia Coutinho Barros, 112.95 / 10006101, Natalia Cristina Rezende Isobe, 83.94 / 10002869, Natalia Dantas de Lacerda, 94.30 / 10004697, Natalia de Almeida Sartori de Medeiros, 15.54 / 10002453, Natalia de Assis Faraj, 50.78 / 10002512, Natalia de Castro Zacariotti, 112.95 / 10008112, Natalia de Paiva Piasentin, 61.14 / 10004912, Natalia Frota Pita, 84.97 / 10004632, Natalia Gomes de Almeida Goncalves, 65.28 / 10007239, Natalia Gomes de Oliveira, 108.81 / 10003078, Natalia Pimenta Silva, 45.60 / 10005629, Natalia Porto Resende, 117.10 / 10007701, Natalia Ribeiro Levy Quoady, 34.20 / 10003902, Natalia Rodrigues Palmeira, 33.16 / 10007217, Natalia Silva Cunha, 64.25 / 10008597, Natalia Teixeira Cavalcante, 92.23 / 10002757, Natalia Thaise da Costa Nogueira, 66.32 / 10008062, Natalia Toledo Luz, 30.05 / 10003527, Natalia Viana Montechi Silva, 44.56 / 10008365, Nataly Evelin Kunno Rocholl, 10.36 / 10008002, Natalya Maria Tenorio da Cunha, 95.34 / 10003508, Natascha Lorena da Silva de Abreu e Lima, 101.55 / 10002845, Natasha Cristina Henrique de Aguiar, 49.74 / 10005072, Natasha Macedo Dalcomuni, 86.01 / 10001035, Natasha Reis de Carvalho Cardoso, 101.55 / 10000302, Nathalia Amorim Pinheiro, 42.49 / 10002370, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 132.64 / 10001455, Nathalia Braga de Castro Neves, 66.32 / 10002108, Nathalia Cristina Rodrigues Cardoso, 19.69 / 10008688, Nathalia da Costa Moura, 47.67 / 10008563, Nathalia Ferreira de Oliveira Batista, 86.01 / 10006856, Nathalia Ferreria Diana, 42.49 / 10004185, Nathalia Freire Garcia, 46.63 / 10008364, Nathalia Miranda da Silva, 9.33 / 10000573, Nathalia Oliveira Amado, 106.74 / 10000407, Nathalia Rego Cunha Costa, 25.91 / 10000552, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo, 80.83 / 10002091, Nathalia Sant Ana de Rosa, 109.84 / 10000968, Nathalia Serrano da Costa Moreira, 54.92 / 10006297, Nathalia Viotti Isaac Freire, 72.54 / 10001243, Nathaly Matte dos Santos, 81.87 / 10001611, Nathalya Alves dos Reis Pessoa, 97.41 / 10001749, Nathalya Macedo Carrasquel, 68.39 / 10008281, Nathan Vinagre Augusto dos Santos, 94.30 / 10005051, Naudiane Vogado Lustosa de Sousa, 35.23 / 10003627, Nayara Chris Fernandes, 106.74 / 10002000, Nayara de Souza Ribeiro, 9.33 / 10000578, Nayara Fatima Pereira de Albuquerque, 78.76 / 10001018, Nayara Marques de Mendonca, 104.66 / 10002113, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, 135.75 / 10000721, Naylla Marcia Cavalcanti de Sa Leitao, 123.32 / 10006679, Nedson Vinicius Duarte Lana, 17.62 / 10004164, Nelize da Silva Falcao, 56.99 / 10002936, Nello Vinicius Martins de Araujo, 111.92 / 10006414, Nelma Karla Waideman Fukuoka, 104.66 / 10007925, Nelma Mendes Oliveira, 95.34 / 10007903, Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior, 65.28 / 10001687, Nelson Ribeiro Soares, 61.14 / 10000557, Nelson Soares Coelho Filho, 83.94 / 10008772, Neuma Goes Ribeiro Moreira, 56.99 / 10001190, Neusa Tatiana da Silva Montenegro, 76.68 / 10005508, Newton Batista da Costa Junior, 74.61 / 10003456, Nicholas de Vasconcelos Reboucas, 39.38 / 10003993, Nicholas Ryan de Brito Lima

Gomes, 25.91 / 10004814, Nicolaus Felipe Mendes Prota Torrens, 46.63 / 10008766, Nicole Barbieri Marques, 95.34 / 10007459, Nicole Esteveo dos Santos, 43.52 / 10004603, Nicole Tortorelli Esposito, 111.92 / 10003934, Nicole de Macedo Santos, 119.17 / 10001016, Nielma Marques Batista, 123.32 / 10003339, Nikolly Karoline Morais e Silva, 31.09 / 10002546, Nilda Tatiane Moreira Costa, 22.80 / 10003168, Nilo Pereira Cavalcante, 56.99 / 10005410, Nilson Hebert Nunes Pontes, 134.72 / 10003623, Nilson Takeo Hamada, 15.54 / 10005222, Nilton Nunes Gonzaga, 65.28 / 10002911, Noah Gabriel de Castro da Silva, 61.14 / 10004468, Noemi Pereira Pinheiro, 96.37 / 10001655, Noemia Camilla Alves Rodrigues, 94.30 / 10000625, Normando da Silva Filho, 87.05 / 10000267, Nuanne Oliveira Nunes da Silva, 128.50 / 10005061, Nubia Pereira Braganca da Costa, 27.98 / 10008256, Nubia Rubena Paniago de Melo, 95.34 / 10006068, Nuno Alberto Biondo Goncalves, 103.63 / 10005450, Nyedja Cabral dos Santos, 67.36 / 10007443, Oclione de Jesus Abreu, 42.49 / 10006647, Ocivian Ribeiro Xavier, 59.07 / 10002166, Ohana Beatriz Nascimento Farhat, 56.99 / 10003354, Ohana Kimberly Bispo Caldeira de Almeida, 42.49 / 10002038, Oksana Tamyris Cancado de Oliveira, 68.39 / 10003046, Olaf de Azevedo Junior, 40.41 / 10000732, Olga Guimaraes Vieira, 63.21 / 10008147, Olivia Azevedo Ricardo de Souza, 104.66 / 10000214, Olivia Silva Mattos Penha, 40.41 / 10008484, Orlando Ferreira de Santana, 46.63 / 10001808, Orson Antonio Feres Moraes Rego Junior, 83.94 / 10002692, Oscar Benicio dos Santos Neto, 113.99 / 10008609, Oscar Rodrigues Neto, 110.88 / 10005156, Osdilson Amorim Oliveira, 11.40 / 10007030, Osmar da Silva Ribeiro, 24.87 / 10008613, Osmar Sebastiao Dias Junior, 75.65 / 10005637, Osmar Teixeira Barbosa, 18.65 / 10005632, Osorio Maciel Pacheco, 86.01 / 10001932, Otacilio Paulo da Silva Neto, 108.81 / 10001705, Otavio Alves Galvao Junior, 127.46 / 10001960, Otavio Augusto Reis Maciel, 75.65 / 10004409, Otavio Faria Ribeiro, 35.23 / 10003772, Othon Rebello Coelho Gomes, 117.10 / 10005020, Othiel Laion Rodrigues, 102.59 / 10000816, Pablo Jordano Lopes Teixeira, 122.28 / 10000542, Pablo Lordes Dias, 72.54 / 10006791, Pablo Rangell Mendes Rios Pereira, 86.01 / 10003773, Pablo Rodrigues Rosa, 38.34 / 10005143, Pablo Torres Carneiro, 80.83 / 10006323, Paloma de Morais Gomes da Costa, 89.12 / 10001305, Paloma Maria Mendonca Guedes Goncalves, 55.96 / 10001803, Paloma Souza da Silva Fernandes, 92.23 / 10003233, Pamela Andressa de Matos Costa, 49.74 / 10005110, Pamela Ivellize Pamplona Galvao de Medeiros, 50.78 / 10005238, Pamella Duarte Lopes, 19.69 / 10001892, Pamella Katty de Lima Rodrigues, 35.23 / 10001903, Paola Souza Lima, 75.65 / 10008442, Patricia Alves Borges, 26.94 / 10006391, Patricia Alves Brito Correa, 49.74 / 10003702, Patricia Batista Beraldo, 41.45 / 10007579, Patricia Catarina Luzio, 59.07 / 10000236, Patricia Correa Ribeiro, 20.73 / 10004010, Patricia da Silva Sousa, 43.52 / 10002187, Patricia de Almeida Montalvo Soares, 63.21 / 10006677, Patricia de Moraes, 35.23 / 10005741, Patricia dos Santos Moreira, 32.12 / 10009058, Patricia Duarte Ferreira, 67.36 / 10009106, Patricia Fernanda das Neves Santana, 32.12 / 10005194, Patricia Ferreira Carvalho, 55.96 / 10005831, Patricia Flores Garritano Brito, 79.79 / 10008476, Patricia Lopes Dias, 56.99 / 10004929, Patricia Marla Farias Lima Machado, 66.32 / 10003637, Patricia Mirella Costa Araujo, 77.72 / 10005791, Patricia Mirian Costa de Brito Cavalcanti, 89.12 / 10000328, Patricia Miron de Siqueira Ferraz, 67.36 / 10003116, Patricia Padilha Martins de Souza, 68.39 / 10000170, Patricia Pereira de Andrade, 40.41 / 10003676, Patricia Pereira Lopo, 33.16 / 10006058, Patricia Pinheiro Franco, 42.49 / 10006604, Patricia Queiroz Motta, 101.55 / 10001938, Patricia Rodrigues Ribeiro, 9.33 / 10003626, Patricia Santos Barroso, 123.32 / 10001155, Patricia Silva Prata, 3.11 / 10007782, Patricia Simm, 96.37 / 10005799, Patricia Simone de Almeida Garcia, 80.83 / 10006379, Patricia Souza Fernandez, 45.60 / 10004649, Patricia Torres Santos Magalhaes, 69.43 / 10002028, Patricia Vieira Murada, 63.21 / 10000637, Patrick Guss dos Santos, 110.88 / 10005579, Patrick Mauro Savaris, 105.70 / 10003517, Paula Carolina Soler Medeiros, 117.10 / 10004838, Paula Conceicao de Oliveira, 65.28 / 10007882, Paula Daiane Rocha Passarelli, 92.23 / 10008601, Paula Diniz Lins, 29.02 / 10005738, Paula Franca de Oliveira Lima, 76.68 / 10006593, Paula Gomes da Silva Sales, 115.03 / 10000825, Paula Graziella de Almeida Moreira, 38.34 / 10006609, Paula Marcelle Patriota Sampaio, 84.97 / 10007588, Paula Maria Leal Alvarenga, 34.20 / 10008965, Paula Rocha de Carvalho, 72.54 / 10005290, Paula Silva da Costa Theodoro, 42.49 / 10008295, Paula Tereza Maia Couto Spier, 61.14 / 10002595, Paula Velloso Moreira, 79.79 / 10000415, Paula Von Borries Lopes, 40.41 / 10002581, Pauline Maria Ramm Rosario, 67.36 / 10000304, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 117.10 / 10008812, Paulo Alexandre Ney Quevedo, 61.14 / 10006850, Paulo Andre de Oliveira Lima, 48.70 / 10008548, Paulo Bernardo Santos Andrade, 98.45 / 10005919, Paulo Boechat Torres, 31.09 / 10000134, Paulo Carvalho Espindola Filho, 42.49 / 10005727, Paulo Cesar Pagi Chaves, 45.60 / 10006598, Paulo Edson Ribeiro, 44.56 / 10007560, Paulo Eduardo Feitosa Brito, 108.81 / 10005947, Paulo Ernesto Fachini Lustosa da Costa, 43.52 / 10000986, Paulo Gustavo Barbosa Caldas, 106.74 / 10002019, Paulo Henrique Alves de Andrade, 120.21 / 10000874, Paulo Henrique Araujo Barros, 31.09 / 10001470, Paulo Henrique Clemente de Souza Ferreira, 108.81 / 10006751, Paulo Henrique Dannibale Cartagenes, 56.99 / 10005530, Paulo Henrique Gurjao de Carvalho Amaral, 76.68 / 10001162, Paulo Henrique Martins de Lima, 97.41 / 10002606, Paulo Henrique Pivotti Junqueira, 86.01 / 10006987, Paulo Henrique Procopio Florencio, 102.59 / 10008600, Paulo Henrique Silva de Almeida, 76.68 / 10008686, Paulo Junio Oliveira Gomes, 81.87 / 10003976, Paulo Junior Rodrigues Celestino, 5.18 / 10004559, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao, 103.63 / 10001825, Paulo Martins Brasil Filho, 82.90 / 10008593, Paulo Max Cavalcante da Silva, 129.53 / 10005096, Paulo Murilo Ferreira Rodrigues, 82.90 / 10003167, Paulo Ricardo Silva, 21.76 / 10002126, Paulo Roberto Almeida e Silva, 96.37 / 10007176, Paulo Roberto de Araujo Vago, 112.95 / 10004425, Paulo Roberto do N Teixeira, 72.54 / 10000493, Paulo Roberto Leite Pinto Filho, 115.03 / 10004972, Paulo Roberto Viana, 59.07 / 10007004, Paulo Rodrigo de Miranda, 79.79 / 10000976, Paulo

Sergio Almeida da Cunha, 110.88 / 10004788, Paulo Sergio Costa Junior, 87.05 / 10007673, Paulo Silva Xavier, 66.32 / 10003127, Paulo Sergio de Souza Neto, 63.21 / 10006727, Paulo Tadeu Rodrigues de Faria, 96.37 / 10002619, Paulo Tarso Pereira da Silva, 18.65 / 10009065, Paulo Vandembrande Machado Ribeiro, 26.94 / 10004056, Paulo Victor Barbosa Recchia, 41.45 / 10005428, Paulo Victor Pontes Santos, 46.63 / 10004586, Paulo Victor Santana Teixeira, 34.20 / 10007798, Paulo Victor Santos Gomes, 96.37 / 10009003, Paulo Vinicius Reis Protasio, 24.87 / 10006772, Paulo Vitor Souza Fontes, 83.94 / 10003619, Pawlla Herika de Matos Costa, 47.67 / 10007104, Pedro Abdallah Fonseca, 117.10 / 10008004, Pedro Alfredo Lazari Ferraz Adams Coelho, 56.99 / 10005743, Pedro Antonio Mota de Sousa, 54.92 / 10006686, Pedro Augusto Bessa Estrela, 29.02 / 10009180, Pedro Augusto Neris Alves, 30.05 / 10004282, Pedro Augusto Setta Dias, 87.05 / 10003285, Pedro Bandeira de Melo Paiva, 108.81 / 10008245, Pedro Barbosa Ferreira, 34.20 / 10001921, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 112.95 / 10003800, Pedro Bortoletto Rodrigues Alves, 88.08 / 10003953, Pedro Brandao Ramos, 69.43 / 10001732, Pedro Cardoso Leite de Sousa, 104.66 / 10002568, Pedro Carlos de Medeiros Goncalves, 29.02 / 10000049, Pedro Coelho Marques, 111.92 / 10000939, Pedro Cruz de Almeida, 93.26 / 10003065, Pedro da Cunha Ferraz, 94.30 / 10005827, Pedro das Neves Costa Junior, 63.21 / 10004699, Pedro Ernesto Vianna de Souza, 17.62 / 10006903, Pedro Farias Oliveira, 65.28 / 10005885, Pedro Formaggini Gualtieri, 127.46 / 10000853, Pedro Garcez Correa da Silva, 78.76 / 10003217, Pedro Goncalves Gonzaga, 58.03 / 10009163, Pedro Goncalves Mendes, 51.81 / 10003618, Pedro Guerreiro di Chiara, 95.34 / 10002103, Pedro Guilherme Ulhoa Guedes, 47.67 / 10003940, Pedro Henrique Abath Escorel Borges, 66.32 / 10007211, Pedro Henrique Alexandrino Alecrim, 112.95 / 10002802, Pedro Henrique Alves do Nascimento, 93.26 / 10001336, Pedro Henrique Ameno Farinelli, 124.35 / 10006939, Pedro Henrique Andrade de Paula, 115.03 / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa, 130.57 / 10008673, Pedro Henrique Barreira Muglia, 47.67 / 10009110, Pedro Henrique Cavalcanti Lessa, 64.25 / 10006943, Pedro Henrique de Araujo Esteves, 61.14 / 10008283, Pedro Henrique dos Santos Menezes Silva, 7.25 / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza, 112.95 / 10001057, Pedro Henrique Fernandes Barros, 97.41 / 10005154, Pedro Henrique Fernandes Willemann, 31.09 / 10008761, Pedro Henrique Freire Camargos, 101.55 / 10002174, Pedro Henrique Leal dos Santos, 54.92 / 10004089, Pedro Henrique Lopes Quina Correa, 99.48 / 10000700, Pedro Henrique Matos de Almeida, 76.68 / 10001862, Pedro Henrique Medeiros Colares, 107.77 / 10000070, Pedro Henrique Menezes, 77.72 / 10006845, Pedro Henrique Morais e Silva, 107.77 / 10004412, Pedro Henrique Moura de Farias, 49.74 / 10001681, Pedro Henrique Nogueira di Azevedo, 138.86 / 10004625, Pedro Henrique Pereira de Alencar Souza, 104.66 / 10007823, Pedro Henrique Petrola Martinez, 27.98 / 10003432, Pedro Henrique Santana de Barros, 97.41 / 10000334, Pedro Henrique Vale Abdo, 131.61 / 10003737, Pedro Jayme Nogueira de Oliveira, 117.10 / 10007965, Pedro Julio Sales Daraujo, 74.61 / 10000081, Pedro Kirinus Reghelin, 73.58 / 10001355, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 131.61 / 10000612, Pedro Lima Goncalves, 66.32 / 10004991, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 132.64 / 10008681, Pedro Luis Filippo Pacetti Martins, 22.80 / 10002803, Pedro Magno Santos Cardoso, 38.34 / 10005314, Pedro Marques Marinho, 107.77 / 10000058, Pedro Melo Cerqueira, 37.31 / 10002312, Pedro Menezes Gomes Melo, 135.75 / 10004179, Pedro Nazare de Mendonca Procopio, 98.45 / 10007314, Pedro Pauliceno Borges Araujo, 50.78 / 10000729, Pedro Paulo Menezes de Macedo, 113.99 / 10006208, Pedro Raphael Vieira Melo, 63.21 / 10006473, Pedro Ribeiro Soares Filho, 130.57 / 10008656, Pedro Rosario Lemos Crispino, 100.52 / 10002657, Pedro Sales da Silva Junior, 121.24 / 10001207, Pedro Seffair Bulbol Filho, 96.37 / 10007901, Pedro Sergio Lima de Morais, 47.67 / 10001354, Pedro Teles Quindere Ribeiro, 98.45 / 10003936, Pedro Ulhoa Barbosa, 105.70 / 10004055, Pedro Vinicius Crispiniano dos Santos Belo, 126.42 / 10005648, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 94.30 / 10001545, Pedro Vitor Carvalho Silva, 122.28 / 10008167, Penelope Siqueira Campos Cantalice de Oliveira, 66.32 / 10003997, Percy de Carli Neto, 101.55 / 10008087, Perola Rodrigues Araujo, 83.94 / 10006868, Perseu Mello de Sa Cruz, 103.63 / 10006437, Peter Oh, 32.12 / 10007759, Peterson Felipe Santos Macedo de Carvalho, 82.90 / 10002694, Petrus Anderson Pontes Santiago, 131.61 / 10004555, Phelipe Monteiro Mastra Fontoura, 119.17 / 10000221, Phelipp Batista Soares, 32.12 / 10002609, Phelippe Gomes de Franca, 63.21 / 10003549, Philippe Braz de Paulo Lasmar, 54.92 / 10001696, Plinio Rodrigues Lima, 44.56 / 10000559, Plinio Rossi Campos, 68.39 / 10003766, Poliana da Cruz Silva, 84.97 / 10007683, Poliana Grasielle Abreu Damacena, 40.41 / 10007398, Pollyana Manuella Pianco de Barros, 21.76 / 10007886, Pollyana Marley Moreira Gontijo, 82.90 / 10002906, Pollyana Pereira da Cruz, 8.29 / 10001325, Pollyana Santos Silva e Silva, 51.81 / 10007583, Priscila Rachel Avelino Cardoso, 96.37 / 10003110, Priscila Aguiar Rabelo, 73.58 / 10003115, Priscila Ayres da Fonseca, 35.23 / 10008193, Priscila Baptista Moura, 79.79 / 10002203, Priscila Barroso de Oliveira, 97.41 / 10000613, Priscila da Costa de Paula, 92.23 / 10000185, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 99.48 / 10008206, Priscila de Barros Parisi, 23.83 / 10006311, Priscila de Oliveira Honisch, 111.92 / 10003583, Priscila Liberato de Oliveira, 75.65 / 10004817, Priscila Matulaitis Cottarelli, 43.52 / 10001242, Priscila Nielsen Filla, 46.63 / 10009076, Priscila Rodrigues Ferreira, 53.89 / 10007641, Priscila Sayuri Yamaguti Tashiro, 58.03 / 10004643, Priscila Silva Santana, 70.47 / 10002943, Priscilla Cavalcante Elias Grintzos, 76.68 / 10007768, Priscilla Costa Cabral, 93.26 / 10001476, Priscilla Jacua Bereanu, 90.16 / 10004967, Priscilla Maria Coutinho Medeiros de Luna, 99.48 / 10002382, Priscilla Mertens Rodrigues de Souza, 80.83 / 10004795, Priscilla Pereira Oliveira, 100.52 / 10006756, Priscilla Raiane Gomes Passos, 37.31 / 10003399, Priscilla Yumi Nakao, 51.81 / 10004848, Priscila Fernandes Conceicao, 35.23 / 10006084, Quezia Paiva de Miranda Endalecio, 59.07 / 10006773, Rachel Menezes de Jesus, 104.66 / 10007592, Rachel Pinheiro de Andrade Mendonca, 37.31 / 10006501, Rafael Adachi, 95.34 /

10003107, Rafael Alexandre Lisboa Aurore, 30.05 / 10005180, Rafael Alves Barbosa da Silva, 36.27 / 10005429, Rafael Araujo Vieira, 53.89 / 10003694, Rafael Azevedo Santos, 42.49 / 10005968, Rafael Balbino Marcal, 80.83 / 10008792, Rafael Barbosa Ramos, 59.07 / 10004423, Rafael Bruno Gomes de Lira, 86.01 / 10007391, Rafael Carlos Vieira da Silva, 71.50 / 10001585, Rafael Cherene Barros Erbesdobler, 104.66 / 10008404, Rafael Clemente Silva, 67.36 / 10001063, Rafael Coelho Ramalho, 97.41 / 10007627, Rafael Coimbra da Silva, 10.36 / 10004932, Rafael Conreiras Costa Beber, 112.95 / 10003300, Rafael Coutinho Paiva, 59.07 / 10000294, Rafael Cruz Gouveia Pinheiro, 117.10 / 10004070, Rafael da Anunciacao, 92.23 / 10004644, Rafael da Silva Alvim, 73.58 / 10002623, Rafael da Silva Cerqueira, 99.48 / 10000755, Rafael da Silva Oliveira, 111.92 / 10005871, Rafael da Silva Santana, 112.95 / 10008557, Rafael da Silva Santiago, 95.34 / 10002214, Rafael Dantas Pereira, 89.12 / 10006655, Rafael de Araujo Nascimento, 93.26 / 10008408, Rafael de Melo Brandao, 67.36 / 10007190, Rafael de Oliveira Moreira, 49.74 / 10000411, Rafael de Oliveira Rodrigues, 83.94 / 10000285, Rafael Delgado da Silva, 100.52 / 10006683, Rafael Duarte Silva, 101.55 / 10003802, Rafael Erthal Correa de Sa, 115.03 / 10002224, Rafael Felix Martins, 56.99 / 10003686, Rafael Fernandes Dubra, 132.64 / 10002304, Rafael Ferreira de Andrade, 17.62 / 10008074, Rafael Ferreira Porto, 84.97 / 10009189, Rafael Gomes Ferreira Viana, 23.83 / 10004801, Rafael Gomes Nascimento, 56.99 / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues, 130.57 / 10002532, Rafael Goncalves de Sena Conceicao, 108.81 / 10002208, Rafael Heider Barros Feijo, 124.35 / 10005242, Rafael Henrique Pereira Guimaraes, 86.01 / 10002430, Rafael Henrique Vieira, 71.50 / 10003956, Rafael Levi da Silva Bento, 104.66 / 10006157, Rafael Lima Ribeiro, 83.94 / 10003652, Rafael Lucas de Araujo, 77.72 / 10001149, Rafael Mariano Tavares, 68.39 / 10006433, Rafael Marques Ferreira Brito, 101.55 / 10001217, Rafael Medeiros Rodrigues, 94.30 / 10003266, Rafael Morbeck Coelho Oliveira, 110.88 / 10004797, Rafael Nascimento Alves, 80.83 / 10000410, Rafael Neves Guardiani, 91.19 / 10004772, Rafael Nogueira Cavalcante, 100.52 / 10003261, Rafael Nogueira Fernandes, 106.74 / 10006233, Rafael Nogueira Sousa, 106.74 / 10008834, Rafael Oliveira Kuhn, 65.28 / 10001028, Rafael Oliveira Mota dos Santos, 64.25 / 10004182, Rafael Parada Toscano, 79.79 / 10006017, Rafael Parizzi, 95.34 / 10002801, Rafael Pellegrini Mandaro, 34.20 / 10000020, Rafael Pereira de Franco, 133.68 / 10000348, Rafael Pessoa Chaves, 77.72 / 10000878, Rafael Pires de Oliveira Attie, 39.38 / 10001045, Rafael Raposo da Camara Auler, 108.81 / 10001353, Rafael Rego Guimaraes Juliano, 88.08 / 10006816, Rafael Rodrigues de Oliveira, 46.63 / 10003710, Rafael Sales Toscano, 129.53 / 10004450, Rafael Siessere Gugelmin, 89.12 / 10001978, Rafael Silva Antunes Quesma, 75.65 / 10002180, Rafael Silva dos Santos, 120.21 / 10007983, Rafael Silva Lopes, 80.83 / 10002898, Rafael Simiao Marques Pereira, 100.52 / 10003638, Rafael Torres Carneiro, 115.03 / 10004276, Rafael Vieira de Melo da Fe, 75.65 / 10000830, Rafael Vinicius Percegon Klock, 49.74 / 10005291, Rafael Vitor Soares Fernandes, 116.06 / 10000953, Rafaela Caetano Pereira de Lucena, 53.89 / 10005983, Rafaela Carvalho de Castro, 60.10 / 10000009, Rafaela da Rocha Costa, 60.10 / 10004662, Rafaela Dornelles Fittipaldi, 73.58 / 10008491, Rafaela Gomes Ferreira Rocha, 100.52 / 10006040, Rafaela Luzardo de Miranda Soares, 98.45 / 10000053, Rafaela Monica Conceicao dos Santos, 43.52 / 10004568, Rafaela Neiva Fernandes, 97.41 / 10005344, Rafaela Pacheco Brandt, 75.65 / 10003724, Rafaela Pereira Tostes, 89.12 / 10007409, Rafaela Pinheiro Castro, 61.14 / 10001664, Rafaela Posserra Rodrigues, 7.25 / 10004063, Rafaela Sawada Gonda, 78.76 / 10006933, Rafaela Cristina Teixeira Penedo, 58.03 / 10000341, Rafaela da Silva Sena, 107.77 / 10000931, Rafaela Ramos de Andrade, 73.58 / 10006278, Rafaela Saliba Nascimento Valente, 55.96 / 10006565, Rafaela D Almeida Lins Soares, 90.16 / 10007917, Rahym Costa da Silva, 97.41 / 10006071, Raianna Alecio Teles de Melo, 111.92 / 10001544, Raianne Liberal Coutinho, 82.90 / 10006681, Raidon Paulo Rodrigues, 75.65 / 10006874, Ralida Costa Rufo, 44.56 / 10002919, Raimundo Araujo Pedrosa Neto, 69.43 / 10001542, Raimundo de Oliveira Costa Junior, 92.23 / 10000531, Raimundo Francisco de Souza Junior, 59.07 / 10004881, Raimundo Nonato Rocha Silva, 58.03 / 10005001, Raimundo Wilson Pereira dos Santos Junior, 119.17 / 10002092, Rainiery Limeira Lima, 31.09 / 10005787, Raira Caldeira de Farias, -9.33 / 10005237, Raissa Alves Araujo, 15.54 / 10000007, Raissa Azevedo Sarmento, 76.68 / 10000743, Raissa Borges de Mendonca, 92.23 / 10000096, Raissa Cabus Gomes de Barros, 141.97 / 10006468, Raissa Falcao Spencer Hartmann, 112.95 / 10005002, Raissa Gonzaga de Morais, 90.16 / 10008305, Raissa Machado da Silva, 88.08 / 10000993, Raissa Morais Lara Martins, 61.14 / 10007508, Raissa Pereira Bino da Silva, 36.27 / 10004220, Raissa Pinheiro de Lima, 35.23 / 10000718, Raissa Vrijdags Belo de Lima, 128.50 / 10001146, Ramidiel Nascimento Piai, 67.36 / 10006069, Ramon Alfredo Ribeiro Tavares, 95.34 / 10007436, Ramon Bueno Santos, 22.80 / 10006350, Ramon de Araujo Bezerra Pedrosa, 90.16 / 10000747, Ramon Goncalves Rocha, 36.27 / 10005952, Ramon Rodrigues Lopes, 112.95 / 10001270, Randerson Anastacio de Lemos, 113.99 / 10000630, Raniere Fernandes Moura, 82.90 / 10001626, Ranyelle Neves Barbosa, 81.87 / 10002760, Raphael Alberto de Morais Aragao, 34.20 / 10001652, Raphael Balduino Morais, 129.53 / 10000503, Raphael da Silva Gomes, 75.65 / 10004102, Raphael Galvez Yuan, 89.12 / 10008262, Raphael Jorge Correia Sottomayor Pizarro, 27.98 / 10007244, Raphael Machado Arcoverde, 76.68 / 10002334, Raphael Nogueira Kato, 102.59 / 10003786, Raphael Pereira Miller, 78.76 / 10005191, Raphael Silva Soares, 100.52 / 10002269, Raquel Alonso Guimaraes, 76.68 / 10001936, Raquel Campo Maceira Belay, 54.92 / 10005704, Raquel de Paula Pereira da Silva, 90.16 / 10006688, Raquel dos Santos Fontes, 43.52 / 10001307, Raquel Ester Mota Lemos, 5.18 / 10006362, Raquel Fernanda Barbosa de Mello, 10.36 / 10007306, Raquel Gomes Pires, 30.05 / 10002860, Raquel Jainechine Ravison, 78.76 / 10004951, Raquel Justo Mattos, 40.41 / 10005737, Raquel Lino Rocha, 65.28 / 10000710, Raquel Maia Straiotto, 32.12 / 10007075, Raquel Marques Fagundes, 51.81 / 10000200, Raquel Santos

Vieira Pinto, 71.50 / 10006129, Raquel Silva Azevedo, 100.52 / 10008842, Raquel Silva Santos, 23.83 / 10002982, Raquel Vasconcelos de Araujo Pereira, 66.32 / 10006915, Raul Campos Silva Pinheiro, 76.68 / 10005022, Raul Carlos Rosa Valentin, 87.05 / 10006285, Raul Cavalcante Silva, 98.45 / 10002287, Raul de Alencar Wanderley, 69.43 / 10006713, Raul Dias Ferraz, 95.34 / 10003457, Raul Queiroz de Aquino, 73.58 / 10005069, Raul Queiroz de Menezes, 119.17 / 10003488, Raul Ribeiro de Souza, 116.06 / 10005004, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 125.39 / 10000141, Raul Yussef Cruz Fraiha, 108.81 / 10000639, Ravena de Oliveira e Almeida Silva, 121.24 / 10003187, Rayane Faria Guimaraes, 69.43 / 10002266, Rayane Luiza Passos da Silva Lima, 96.37 / 10000622, Rayane Matos Patriota, 90.16 / 10007422, Rayanna Castelo Branco, 23.83 / 10008658, Rayline Vieira Silva Nunes, 34.20 / 10000509, Raynan Karlos de Azevedo Valentim dos Santos, 21.76 / 10002077, Raynara Rodrigues de Padua Nascimento, 12.44 / 10007279, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 119.17 / 10008335, Rayssa Liliane da Camara, 116.06 / 10005957, Rebeca Moreira dos Santos, 54.92 / 10000546, Rebeca Morena Pozzebonn Abreu, 76.68 / 10008708, Rebeca Rodrigues Alves, 33.16 / 10003559, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 137.82 / 10001113, Rebecca Benedet de Sousa Martins, 91.19 / 10004029, Rebecca Pereira Pinto, 36.27 / 10001633, Redson Rodrigo de Souza Silva, 83.94 / 10006030, Regiane Olimpio Fialho, 20.73 / 10008366, Regina Celia Machado, 36.27 / 10005172, Regina da Cruz Rodrigues, 83.94 / 10001503, Regina Elizabeth Pinheiro de Oliveira, 48.70 / 10008334, Regina Magalhaes, 126.42 / 10004351, Reginaldo de Araujo Oliveira, 48.70 / 10006976, Reginaldo de Mattos Junior, 71.50 / 10000959, Reginaldo de Oliveira Silva, 77.72 / 10005065, Reginaldo de Souza Silva, 93.26 / 10008090, Regis Andre Bering Cunha, 91.19 / 10000222, Regis Fontes Moreira, 54.92 / 10007438, Reinaldo da Ressurreicao Ferreira, 12.44 / 10001425, Reinaldo de Carvalho Bueno Junior, 49.74 / 10004958, Reinaldo do Espirito Santo das Neves, 103.63 / 10008835, Reinaldo Pereira de Castro, 99.48 / 10003470, Rejane da Silva Santos, 34.20 / 10004602, Rejane Teresinha Haefliger, 45.60 / 10001882, Rejeane Nascimento Luiz, 50.78 / 10003333, Remi Jose Carniel Junior, 127.46 / 10002659, Renan Albernaz de Souza, 40.41 / 10007600, Renan Almeida Moreira, 53.89 / 10005959, Renan Arakawa Pamplona, 56.99 / 10004212, Renan Cesar Zanon, 110.88 / 10001188, Renan Fernando Moreira Lima, 27.98 / 10000609, Renan Fowler Barros, 44.56 / 10002722, Renan Garla Jorge, 115.03 / 10008063, Renan Studart Quintas, 32.12 / 10003282, Renan Wilson Nascimento de Melo, 36.27 / 10007485, Renata Araujo Gomes Vieira, 97.41 / 10006638, Renata Barbosa Caldas, 75.65 / 10008733, Renata Camila de Castro Fagundes, 31.09 / 10004937, Renata Candida de Faria Ribeiro, 46.63 / 10005539, Renata Caroline Calazans, 63.21 / 10002597, Renata Costa Saboia Coelho, 100.52 / 10006230, Renata da Silva Filippi de Carvalho, 43.52 / 10001567, Renata de Freitas Rodrigues, 60.10 / 10009178, Renata Esteves Seabra e Silva, -7.25 / 10000149, Renata Fernandes da Silva, 44.56 / 10003391, Renata Fontoura Lopes, 50.78 / 10003353, Renata Goes Pereira Brunet, 99.48 / 10001225, Renata Lelis Rufino dos Santos, 33.16 / 10004258, Renata Lima Pereira, 5.18 / 10001299, Renata Marques Diniz Trajano, 106.74 / 10002228, Renata Meneses de Carvalho Nogueira, 54.92 / 10001382, Renata Midori Yonekawa, 25.91 / 10001886, Renata Mol Marcolino, 80.83 / 10001474, Renata Mota Henriques de Sa Pereira, 119.17 / 10004444, Renata Pereira da Silva, 98.45 / 10006108, Renata Pinto de Barros, 92.23 / 10005193, Renata Prado de Souza Santos, 86.01 / 10000441, Renata Rocha Silva Fialho, 125.39 / 10005461, Renata Soares de Araujo Coutinho, 99.48 / 10008329, Renata Souza da Silva, 63.21 / 10004100, Renata Taveira Bernardes, 27.98 / 10006929, Renata Velbert Messias, 72.54 / 10003684, Renata Vieira Scarpim Mazzuia, 99.48 / 10002330, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 129.53 / 10008060, Renato Brennand Pina Moreira, 97.41 / 10003205, Renato Cardoso de Meneses, 94.30 / 10002655, Renato Carvalho Bruxel, 23.83 / 10001742, Renato Cavalcante Calixto, 111.92 / 10002081, Renato Cesar Falcao Macedo, 104.66 / 10002797, Renato Mendes do Nascimento, 40.41 / 10008741, Renato Meneses Oliveira Campos, 81.87 / 10004125, Renato Moreira Mussi Filho, 121.24 / 10007943, Renato Soares Barbosa, 64.25 / 10006456, Renato Takamitsu Shiratori, 54.92 / 10001250, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues, 135.75 / 10004807, Renee dos Santos Barbosa, 54.92 / 10001624, Rennan Lourenco Marques, 53.89 / 10001774, Renner dos Santos Correia, 112.95 / 10003846, Reynaldo Araujo Pessanha, 95.34 / 10007079, Reynaldo Gyتمان Vitoria Santiago, 81.87 / 10002769, Rhaissa Barbosa de Omena, 38.34 / 10007725, Rhayza Duarte Costa Lima, 119.17 / 10003515, Rhuan Dergley da Silva, 71.50 / 10002403, Rhuan Teixeira Franca, 103.63 / 10003454, Rianne Larraine da Silva Torres, 83.94 / 10005684, Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, 52.85 / 10006286, Ricardo Araujo Borges, 65.28 / 10005709, Ricardo Augusto Avelar Uchoa Silva, 92.23 / 10001356, Ricardo Augusto Carvalho, 84.97 / 10002618, Ricardo Augusto de Oliveira, 52.85 / 10003505, Ricardo Barros de Almeida, 79.79 / 10004157, Ricardo Batista Vieira, 30.05 / 10004281, Ricardo Bernardino de Lima, 25.91 / 10006513, Ricardo Borges da Silva, 44.56 / 10005565, Ricardo Brasil Choueri, 94.30 / 10002159, Ricardo Campos Gomes, 55.96 / 10000905, Ricardo Cavalcanti Domingues da Silva Junior, 53.89 / 10000832, Ricardo Cesar da Costa Morais Sebba, 78.76 / 10009030, Ricardo Cintra Campos de Oliveira Alves, 98.45 / 10000513, Ricardo da Silva Fiorin, 107.77 / 10002494, Ricardo de Arimatea Sousa Pereira, 127.46 / 10002361, Ricardo Delgado Preti, 109.84 / 10001351, Ricardo Henrique Mendes Costa, 95.34 / 10005106, Ricardo Hideaki Ono, 131.61 / 10001147, Ricardo Jose Silveira, 24.87 / 10001111, Ricardo Leite dos Santos, 76.68 / 10007871, Ricardo Lima Souza, 127.46 / 10007471, Ricardo Luiz Pereira Noronha, 47.67 / 10006918, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 107.77 / 10002049, Ricardo Oliveira Goncalves, 79.79 / 10005646, Ricardo Reis Degaut Pontes, 59.07 / 10002916, Ricardo Santoro Nogueira, 48.70 / 10005433, Ricardo Souza Trindade, 118.13 / 10003089, Ricardo Teles Leao, 102.59 / 10000533, Richard Gurfinkel, 115.03 / 10001631, Richardes Marinho Cavalcanti, 76.68 / 10003374, Ricky Rocha Nascimento, 110.88 / 10007050, Rilson

Gomes Silva Nunes Sa, 44.56 / 10000459, Riolando Rodrigues Barbosa Junior, 79.79 / 10005970, Rissa Lane Carniel, 103.63 / 10008984, Rita de Cassia Vital de Abreu, 90.16 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 122.28 / 10007295, Rivadavia Borges Neto, 22.80 / 10004325, Roberlei Jose Resende Belinati, 62.18 / 10001160, Robert Wallace Anjos Santos, 108.81 / 10006843, Roberta Barbosa de Moura, 76.68 / 10001371, Roberta Carvalho da Silva, 122.28 / 10007565, Roberta Fachin Baldanzi, 67.36 / 10001141, Roberta Lippo de Carvalho, 148.19 / 10002378, Roberta Nathalie Rego Amaral, 87.05 / 10005388, Roberta Rodrigues Viana, 110.88 / 10000448, Roberta Teixeira Raulino, 81.87 / 10002045, Roberto Alves de Oliveira Junior, 53.89 / 10004822, Roberto Andrade e Souza, 48.70 / 10006220, Roberto Carneiro Filho, 77.72 / 10008430, Roberto Cesar Veloso Borges, 67.36 / 10004624, Roberto Chagas de Oliveira, 64.25 / 10008647, Roberto Dalledone Machado Filho, 102.59 / 10000203, Roberto Dantas dos Santos Filho, 100.52 / 10005146, Roberto Del Conte Vicellii, 110.88 / 10002950, Roberto Francisco Dias da Silva, 65.28 / 10004860, Roberto Gaze Fabris Bardawil, 68.39 / 10005950, Roberto Goncalves Kassouf, 125.39 / 10008608, Roberto Henrique de Oliveira, 124.35 / 10008837, Roberto Inacio Neundorf, 119.17 / 10006092, Roberto Mielke Camatta, 102.59 / 10000936, Roberto Oliveira de Paula e Silva, 56.99 / 10001920, Roberto Rezende Amaral, 81.47 / 10002197, Roberto Shinji Inokuti, 117.10 / 10008268, Robinson Frederic Bessa Oliveira, 82.90 / 10000756, Robson Bruno Damin de Souza, 94.30 / 10000393, Robson Gomes de Oliveira, 44.56 / 10006819, Robson Milet Junior, 82.90 / 10002302, Robson Rosa Domingos, 38.34 / 10000113, Rodney Martins Farias, 131.61 / 10001623, Rodolfo Candia, 113.99 / 10007376, Rodolfo de Sousa Garcia, 98.45 / 10005971, Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, 104.66 / 10001838, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 70.47 / 10001944, Rodolfo Pires Faria, 36.27 / 10001922, Rodolfo Rocha Alves Marques de Souza, 31.09 / 10000259, Rodolfo Soares Bueno, 108.81 / 10004933, Rodolph de Macedo Lopes, 81.87 / 10007393, Rodrigo Abrao Ferreira Mendes, 42.49 / 10007790, Rodrigo Andriotti Gama, 75.65 / 10002452, Rodrigo Barroso Vasconcelos, 46.63 / 10003228, Rodrigo Borandi Otte, 110.88 / 10001748, Rodrigo Cabeleira de Araujo Monteiro de Castro Melo, 106.74 / 10005699, Rodrigo Carvalho Curvo, 96.37 / 10001236, Rodrigo Castro Garcez, 79.79 / 10008782, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva, 40.41 / 10008359, Rodrigo Cesar Campos Arraes, 70.47 / 10006888, Rodrigo Cordeiro de Oliveira, 71.50 / 10004737, Rodrigo Dangelo Cavallari, 39.38 / 10005701, Rodrigo de Andrade Belmonte, 43.52 / 10002524, Rodrigo de Freitas Caetano, 50.78 / 10002051, Rodrigo de Paula Bandeira, 145.08 / 10001452, Rodrigo de Sousa Soares, 70.47 / 10008832, Rodrigo Dias Machado Homem, 98.45 / 10007272, Rodrigo dos Santos Ribeiro, 90.16 / 10003460, Rodrigo Dumans Franca, 102.59 / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 135.75 / 10007128, Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira, 84.97 / 10004097, Rodrigo Ferreira Lopes, 83.94 / 10000828, Rodrigo Fonseca Argolo, 124.35 / 10001349, Rodrigo Fonseca Johann, 76.68 / 10001824, Rodrigo Fornaciari Mendes, 60.10 / 10000371, Rodrigo Freitas Andrade, 49.74 / 10001460, Rodrigo Gil Spargoli, 87.05 / 10002721, Rodrigo Goncalves Ramos de Oliveira, 41.45 / 10000022, Rodrigo Joao Francisco, 52.85 / 10007852, Rodrigo Kruger, 34.20 / 10000130, Rodrigo Leite da Silva, 73.58 / 10007345, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, 130.57 / 10001963, Rodrigo Lima Marins, 115.03 / 10005596, Rodrigo Lobo Mariano, 77.72 / 10006103, Rodrigo Machado Gama Rollemberg, 55.96 / 10006507, Rodrigo Machado Guimaraes, 122.28 / 10005567, Rodrigo Magalhaes Pessoa, 38.34 / 10004137, Rodrigo Marengo Bergamim, 116.06 / 10004859, Rodrigo Medeiros Antunes da Silva, 52.85 / 10006640, Rodrigo Melo Andrade, 76.68 / 10000719, Rodrigo Mendes Soares Leon, 64.25 / 10003000, Rodrigo Nazaro, 95.34 / 10008375, Rodrigo Nogueira Biava, 25.91 / 10000553, Rodrigo Nogueira Ribeiro, 84.97 / 10004743, Rodrigo Octavio Pinheiro de Araujo, 39.38 / 10004796, Rodrigo Oliveira Campos, 18.65 / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis, 102.59 / 10001514, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva, 127.46 / 10008723, Rodrigo Parreiras de Jesus, 71.50 / 10002646, Rodrigo Peclat de Sousa, 108.81 / 10009097, Rodrigo Pena Costa e Costa, 112.95 / 10007996, Rodrigo Pricoli, 51.81 / 10003740, Rodrigo Rabello Iglesias, 86.01 / 10008270, Rodrigo Ribeiro Mendes Franca, 44.56 / 10006963, Rodrigo Rodrigues, 78.76 / 10000794, Rodrigo Rodrigues Alves de Oliveira, 64.25 / 10004601, Rodrigo Santos de Souza, 121.24 / 10001129, Rodrigo Silva Cunha, 46.63 / 10006908, Rodrigo Soares Peva, 79.79 / 10002667, Rodrigo Terra de Lima, 96.37 / 10003397, Rodrigo Viegas Dantas Rodrigues, 41.45 / 10000883, Rodrigo Zapata, 130.57 / 10006370, Rogaciano Bezerra Leite Neto, 112.95 / 10003449, Roger Santos Gonzaga, 109.84 / 10008543, Rogerio Alves Ribeiro, 58.03 / 10008424, Rogerio Batista Seixas, 36.27 / 10002461, Rogerio Borges Machado, 62.18 / 10004354, Rogerio Caruso, 36.27 / 10006174, Rogerio Cesar Marques, 71.50 / 10009223, Rogerio Henrique Felix da Silva, 47.67 / 10001604, Rogerio Lopes Cardoso, 19.69 / 10003880, Rogerio Pereira Neves, 110.88 / 10008093, Rogerio Siqueira Dias Maciel, 82.90 / 10001736, Rogerio Tavares Homem de Carvalho, 40.41 / 10005256, Romario Jose Lima Escorico, 128.50 / 10008188, Romario Teles Rocha, 87.05 / 10006906, Romario Victor Soares de Sousa, 72.54 / 10004746, Romerito Fernandes Amaral, 71.50 / 10003765, Romerson Gouveia, 63.21 / 10008771, Romeu Barbosa Rezende, 44.56 / 10001438, Romildes Machado dos Santos, 71.50 / 10000047, Romulo Almeida Carneiro, 99.48 / 10000400, Romulo Cesar da Silva Dutra, 82.90 / 10001682, Romulo de Castro Barros, 125.39 / 10004578, Romulo Henrique Jarson Escobar, 103.63 / 10007078, Romulo Mattos Romeiro, 118.13 / 10003105, Romulo Silva Cunha, 46.63 / 10007501, Ronald dos Santos Oliveira, 108.81 / 10008446, Ronaldo Carvalho Bastos Junior, 108.81 / 10009138, Ronaldo das Gracias Alves da Silva Junior, 34.20 / 10002705, Ronaldo Felipe Rolim Nogueira, 99.48 / 10007894, Ronaldo Ferreira Guimaraes, 27.98 / 10005465, Ronaldo Leite Rodrigues, 56.99 / 10008397, Ronaldo Lemes da Silva, 18.65 / 10008333, Ronan da Costa, 104.66 / 10005407, Ronan Severo de Araujo, 96.37 / 10005897, Rom Jose Emanuel Pereira de Medeiros da Nobrega Silva, 82.90 / 10007509, Rosa Maria Garcia

Lopes, 43.52 / 10000946, Rosana Batista Rabello Brisolla Diuana, 32.12 / 10001309, Rosana Bueno de Sousa, 63.21 / 10007147, Rosana Carvalho Campos, 43.52 / 10000602, Rosana Gomes da Rosa, 55.96 / 10005855, Rosana Najala da Mota de Lima, 69.43 / 10000994, Rosana Rodrigues de Souza Martins, 73.58 / 10001616, Rosangela Aparecida Alves, 96.37 / 10001099, Rosangela Lopes da Silva, 27.98 / 10000382, Rosangela Nogueira Sampaio Oliveira, 54.92 / 10006516, Rosanne Airemoraes Lopes di Miceli, 92.23 / 10001575, Roseane Maria Fraga Costa, 64.25 / 10007189, Roseli Candido, 46.63 / 10001913, Rosemberg Augusto Pereira Rodrigues, 30.05 / 10004769, Rosenari Rosa Costa, 23.83 / 10000152, Rosiel Silva Santos Junior, 83.94 / 10009265, Rosilene Costa da Silva, 53.89 / 10000796, Rosilene Ferreira Soares, 30.05 / 10002354, Rosimeire Alves dos Santos, 1.04 / 10006737, Rosimeire Barreto Alves da Silva, 39.38 / 10003994, Rossana Karla Marinho Alves, 92.23 / 10007822, Ruan Carlo Almeida Silva, 94.30 / 10001241, Ruan Vitor Lemos Guerra, 117.10 / 10001661, Rubens Bonacorso Casal de Rey, 107.77 / 10002578, Rubens Petrucci Junior, 75.65 / 10001267, Rubia Lorraine Nunes de Castro, 44.56 / 10001850, Rudney Teixeira Bezerra, 90.16 / 10008962, Rui Gustavo Lousa Borba, 97.41 / 10000055, Rui Magalhaes Piscitelli, 81.87 / 10002559, Runa Ribeiro Ferrazza, 20.73 / 10004407, Rusdael Melo do Nascimento, 81.87 / 10002231, Ruth de Paula Martins Mendes, 24.87 / 10004413, Ruy Francelino de Vasconcelos Junior, 98.45 / 10000228, Ruy Santana Resende Neto, 99.48 / 10006769, Ruzel Moreira Nizio, 92.23 / 10007158, Sabrina da Silva Oliveira, 59.07 / 10000063, Sabrina Maria Rodrigues Gameiro de Moura, 74.61 / 10005803, Sabrina Mendes de Faria, 13.47 / 10008604, Sabrina Said Daibes de Amorim, 73.58 / 10008387, Sabrina Gomes do Nascimento, 80.3 / 10002571, Sahamia Isabel Bezerra Ferreira, 124.35 / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto, 99.48 / 10004808, Saint Clair Luiz do Nascimento Neto, 47.67 / 10006225, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 66.32 / 10002707, Salomao Santos Campos, 106.74 / 10001841, Salomao Taumaturgo Marques, 49.74 / 10007566, Samanta Fontes de Araujo, -15.54 / 10003603, Samanta Miranda Costa Carvalho, 110.88 / 10001328, Samanta Regina Baratela, 101.55 / 10004432, Samantha Nayra de Almeida Oliveira, 25.91 / 10006044, Samara Gomes da Silva, 62.18 / 10005569, Samara Maria Menezes Basto de Albuquerque, 63.21 / 10005625, Samara Roger Sousa, 32.12 / 10002656, Samara Trindade Medeiros Souto, 81.87 / 10009146, Samarya Costa Silva Souza Macedo, 19.69 / 10002242, Samerson Oliveira Costa, 40.41 / 10001933, Samira Bacellar Tavares de Sousa, 48.70 / 10001802, Samira Hachem Franco Costa, 77.72 / 10001718, Samira Maria Pereira Fernandez, 56.99 / 10007387, Samira Mohamad Ali Mahmud Otmam, 66.32 / 10007022, Sammya de Lavor Cosme, 46.63 / 10001896, Samuel Augusto Souza Freitas, 68.39 / 10004105, Samuel de Castro Salles, 118.13 / 10005907, Samuel Egon de Barros, 88.08 / 10007457, Samuel Henrique Gomes Ribeiro, 70.47 / 10007214, Samuel Jose Rodrigues, 135.75 / 10001563, Samuel Magalhaes Paiva, 97.41 / 10002628, Samuel Pires da Silva Ribeiro, 78.76 / 10008409, Samuel Rodrigo Santos Roque, 59.07 / 10005423, Samuel Rodrigues de Miranda Neto, 107.77 / 10008076, Samuel Rubem Castello Uchoa, 43.52 / 10004303, Samuel Victor Arruda Silva, 62.18 / 10000555, Samya Madureira Orsano, 90.16 / 10001245, Samya Trinie da Silva dos Santos Costa, 47.67 / 10003021, Sander Felix Moraes, 74.61 / 10008140, Sandra Guerra Mesquita, 30.05 / 10002976, Sandro Christian Dias Correa, 63.21 / 10003729, Sandro Jose Rosa, 44.56 / 10007386, Sandy Beserra Nery, 16.58 / 10007777, Sandy Rodrigues Faidherb, 56.99 / 10001137, Sanmara Nunes Rodrigues, 72.54 / 10007597, Sara Alves Brito, 42.49 / 10007028, Sara Carvalho dos Santos, 27.98 / 10008185, Sara Cristina Silva Sousa, 67.36 / 10003144, Sara Emanuelle Souza Corecha, 18.65 / 10006330, Sara Moreira de Andrade, 74.61 / 10007267, Sara Moreira de Souza Leite, 48.70 / 10001980, Sara Raquel Pires Bispo, 110.88 / 10002176, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 77.72 / 10002202, Sarah Aparecida Arimateia de Oliveira, 25.91 / 10003748, Sarah Barros Brasil, 13.47 / 10001499, Sarah Juliana da Cunha e Silva, 48.70 / 10003319, Sarah Moraes, 72.54 / 10003855, Sarah Paulino da Silva Melo, 66.32 / 10002443, Saulo Furtado Barroso, 74.61 / 10004861, Saulo Hertz Falcao de Santana, 75.65 / 10000074, Saulo Niederle Pereira, 106.74 / 10005917, Saulo Teofilo Durans, 84.97 / 10008524, Savio Maria Lustosa Corado Valente, 80.83 / 10000694, Suyaonara Georgia Carrijo Cabral Mihalache, 34.20 / 10001789, Sebastiao Pimenta Mendes da Costa, 52.85 / 10008326, Semiramis Gallo Curi, 52.85 / 10000114, Sentclair Marinho de Assis Junior, 129.53 / 10005985, Sergio Bastos Blanco, 56.99 / 10008391, Sergio Cesar Costa, 108.81 / 10009224, Sergio de Araujo Lopes, 98.45 / 10000196, Sergio Domingos Moreira, 81.87 / 10002186, Sergio Lopes Cavalcante de Oliveira, 119.17 / 10001698, Sergio Luiz Torralba Filho, 52.85 / 10003041, Sergio Ricardo Desiderio da Silva, 117.10 / 10003327, Sergio Victor Garcia Rodrigues, 66.32 / 10001595, Shara Lys Vieira Guimaraes, 54.92 / 10004945, Shayra Luise Martins de Sousa, -7.25 / 10001202, Shirley Goncalves de Arruda Xavier, 34.20 / 10000413, Shirley Veloso de Alencar, 75.65 / 10000702, Sidartha dos Santos Duque, 17.62 / 10005026, Sidney de Souza Braguedo, 46.63 / 10007173, Sidney Adame Portugal, 70.47 / 10001588, Sidney Amorim dos Santos, 3.11 / 10005756, Sidney Correia Barbosa Junior, 47.67 / 10000217, Silas Aduato do Nascimento Junior, 89.12 / 10000268, Silas Roque dos Santos, 73.58 / 10000023, Silvana de Carvalho Reis, 103.63 / 10004582, Silvana Pereira dos Santos, 67.36 / 10005042, Silvania Moreira de Souza, 97.41 / 10001535, Silvia Maria Baeta Oliveira, 108.81 / 10005063, Silvio de Godoy Rodrigues, 73.58 / 10006148, Silvio de Jesus Feitosa, 30.05 / 10003769, Silvio Pereira de Carvalho, 68.39 / 10004039, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 120.21 / 10007625, Simone Cruvinel Valadao, 101.55 / 10001279, Simone de Sa Lemos, 110.88 / 10008525, Simone Dreschel Paloschi, 73.58 / 10008477, Simone Lavour do Rego Lobao, 38.34 / 10000356, Simone Lelis Cardoso, 88.08 / 10008260, Simone Povia Silva, 146.11 / 10001256, Simone Santos Rodrigues, 17.62 / 10008172, Simone Tusi Ribeiro, 58.03 / 10004261, Simoni Amorim Castelo dos Santos, 38.34 / 10004508, Sintia Cristina Barbosa da Fonseca, 123.32 / 10004298, Sirlania Alves Teixeira, 36.27 / 10007364, Sofia Capistrano Soares de Aquino, -9.33 /

10005135, Sofia de Medeiros Vergara, 68.39 / 10006128, Sofia Genaro Silva Rios, 84.97 / 10005642, Sofia Gomes Matias, -6.22 / 10005977, Solange Faria Madeira, 19.69 / 10002975, Sonia Rodrigues da Silva, 51.81 / 10009192, Sophia Borges Nobrega, 37.31 / 10004953, Sophie Dinatto de Medeiros, 43.52 / 10001280, Soraia Cruz da Silva, 49.74 / 10004402, Soraya Ferreira de Castro, 62.18 / 10002200, Sorhaya Allana Rodrigues Ferreira, 61.14 / 10007116, Stanlei dos Santos Borges, 98.45 / 10005501, Stefani Bataioli Kemmerich, 65.28 / 10005763, Stefano Rocha Brandao Machado, 80.83 / 10000957, Stela Marys Rossini de Rezende, 14.51 / 10007653, Stella Cristhina Martins Costa, 91.19 / 10001572, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 32.12 / 10003780, Stephanie Cirilo Lemos, 34.20 / 10000902, Stephanie Prado Amuy Rodrigues, 96.37 / 10003721, Sthefania Cristina Alves, 14.51 / 10001518, Sthefania Milani Rodrigues Mironi Silva, 108.81 / 10002408, Sthefania Oliveira Mendes de Almeida, 15.54 / 10003928, Sthefanny Moreira dos Santos, 49.74 / 10006704, Suedney dos Santos, 66.32 / 10003771, Suelaine Santos do Nascimento, 59.07 / 10004439, Suellem Calazans Paracampos, 65.28 / 10005843, Suellen Bessa Vieira, 80.83 / 10000572, Suellen Matos Pereira, 115.03 / 10005658, Suely Saick, 66.32 / 10007753, Suenia de Oliveira dos Santos, 36.27 / 10005262, Sulliany Bandeira de Assis Brito, 62.18 / 10008565, Susana Souza Oliveira da Silva, 83.94 / 10003991, Susielle Rodrigues Torres, 82.90 / 10004015, Suylla Andrade Araujo Sampaio, 53.89 / 10001469, Suzana Conceicao de Sousa, 120.21 / 10007105, Suzana Luiza Moura Martinez, 16.58 / 10006517, Suzane Raphael, 105.70 / 10008094, Suziany Venancio do Rosario, 53.89 / 10004405, Sylvia Gabriela Gonçalves Sena, 71.50 / 10002079, Sylvio Pelico Porto Neto, 102.59 / 10001467, Sylvio Toshiro Mukai, 42.49 / 10002349, Tabata Shialmye Wang, 102.59 / 10000556, Tacia Maciel Peixoto Monteiro, 70.47 / 10001855, Tacio Neves Frota Souza, 116.06 / 10006957, Tadeu Vilas Boas Magalhaes, 61.14 / 10006828, Taiane Iara Souza Mascarenhas de Oliveira, 44.56 / 10002125, Tainane Nayara Sampaio Batalha, 109.84 / 10003438, Taina Cirilo Carvalho, 81.87 / 10003109, Taina da Silva Sousa, 30.05 / 10008623, Taina Pereira Castelo Branco de Mattos, 65.28 / 10000025, Taina Prata de Araujo, 139.90 / 10005552, Tainah Kimi Arimori, 77.72 / 10005697, Tainara Andrade Pinto, 75.65 / 10000541, Tainara Souza Amaral, 63.21 / 10003326, Tairone Messias Rosa, 117.10 / 10003096, Tais de Paula Santos, 23.83 / 10004249, Tais Feracini Duenhas Monreal, 90.16 / 10008492, Talita Damasceno Carneiro, 13.47 / 10008028, Talita Fernandes Martins, 88.08 / 10004149, Talita Kessia Andrade Leite, 69.43 / 10008744, Talitha Blihi, 23.83 / 10006610, Tallysson Ramos Nava Silva, 52.85 / 10008619, Talmom Alves Amorim do Lago, 79.79 / 10006006, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 126.42 / 10004695, Tamara Cristinne Gomes Ferreira Viana, 20.73 / 10007533, Tamara Taiz de Menezes e Pires Muniz, 64.25 / 10002736, Tamires Ferreira Viana Soares, 129.53 / 10002076, Tamiris Daniel Carvalho, 97.41 / 10002414, Tamiris Saraiva de Carvalho, 104.66 / 10004367, Tamiris Valente Lucinda, 36.27 / 10000271, Tamy dos Santos Vefago de Faria, 79.79 / 10006998, Tandara Dai Pra Tasqueto, 113.99 / 10006492, Tania Cristina Rodrigues de Toledo, 50.78 / 10005765, Tania Cristina Salvador Santos, 32.12 / 10000811, Tarcisio Barbosa Farias de Melo, 115.03 / 10006180, Tarcisio Carneiro de Carvalho, 56.99 / 10004715, Tarcisio da Silva Ferreira, 69.43 / 10006010, Tarcisio Menezes dos Santos, 91.19 / 10003243, Tarso Borges Fantini, 17.62 / 10000891, Tassia Isabela Pereira Paixao, 44.56 / 10001630, Tasso Iuri Lopes de Miranda, 117.10 / 10003402, Tatiana de Mattos Lessa, 101.55 / 10004696, Tatiana Diniz Vieira, 83.94 / 10008205, Tatiana Fonseca Ramos, 90.16 / 10006434, Tatiana Kim, 96.37 / 10001144, Tatiana Nunes Valls, 104.66 / 10004758, Tatiane Cristina Chaves Pereira, 101.55 / 10004359, Tatiane Ferraz Machado, 67.36 / 10007242, Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins, 129.53 / 10008173, Tatiane Oliveira Martins, 41.45 / 10006931, Tatiane Regina de Oliveira, 93.26 / 10005422, Tatielly Nunes Arantes, 69.43 / 10005834, Tayana Cordeiro Aires, 47.67 / 10001740, Tayane Domingos de Medeiros, 98.45 / 10002787, Taynan Veloso Santos, 65.28 / 10005351, Tayron Karlos de Azevedo Valentim dos Santos, 27.98 / 10007558, Tecio Spinola Gomes, 73.58 / 10005273, Teognis da Silva Leite, 88.08 / 10007745, Tercyco Dutra de Souza, 48.70 / 10009159, Tereza Cristina da Silva Araujo, 27.98 / 10006322, Tereza Cristina de Laurentys, 71.50 / 10006889, Tereza Cristine Almeida Braga, 67.36 / 10007093, Terezinha Priscila Vasconcelos Dantas, 83.94 / 10007959, Thabata Rosa de Fatima Alves, 99.48 / 10008233, Thaianne Raquel Araujo de Siqueira, 95.34 / 10006011, Thailice Oliveira de Castro, 31.09 / 10001172, Thaina Louise Gonçalves Souza, 45.60 / 10002416, Thainara Coelho Damasceno, 69.43 / 10004426, Thais Alves de Souza Rabelo, 88.08 / 10003142, Thais Araujo Faraco de Freitas, 36.27 / 10005260, Thais Borges, 46.63 / 10005122, Thais Conceicao de Santana, 19.69 / 10001840, Thais Crispim Loureiro, 52.85 / 10008786, Thais de Aragao Oliveira Araripe, 27.98 / 10000812, Thais de Oliveira Costa, 53.89 / 10007221, Thais de Souza Lima Oliveira, 117.10 / 10007464, Thais Della Monica Evangelista, 107.77 / 10002375, Thais Fernandes Machado de Sa, 24.87 / 10008142, Thais Ferreira de Almeida, 107.77 / 10004741, Thais Honorato Fleury Curado, 87.05 / 10000335, Thais Jansen Watanabe, 43.52 / 10007975, Thais Martins Silva, 69.43 / 10002921, Thais Oliveira Onety, 97.41 / 10002613, Thais Rodrigues dos Santos, 79.79 / 10002848, Thaisa Brito Portal de Almeida Bezerra, 77.72 / 10009109, Thaisa Carrelas Guidini, 102.59 / 10000083, Thaisa Rodrigues Almeida, 62.18 / 10006912, Thaisa Felipe dos Anjos, 92.23 / 10005028, Thales Artur Bastos Pereira, 69.43 / 10005809, Thales Cesar Prata Cavaliere, 52.85 / 10007990, Thales de Oliveira Cardoso Boaventura, 79.79 / 10008904, Thales Macedo Carvalho, 128.50 / 10006395, Thales Oliveira Januario, 106.74 / 10006353, Thales Rocha Silva, 33.16 / 10004575, Thalita Araujo de Holanda, 62.18 / 10006495, Thalita Carneiro Cerqueira Souza, 86.01 / 10006154, Thalita Fuzinato Youssef, 43.52 / 10008617, Thalita Meier Perantoni, 51.81 / 10000773, Thalita Pinto Bandeira de Melo, 59.07 / 10001387, Thalhes Henrique Rocha Claves, 120.21 / 10001337, Thalyssa Pereira Ribeiro do Amaral, 80.83 / 10000238, Thamarra Ferreira Avelar de Oliveira Franca, 102.59 / 10005913, Thamer Emmanuel de Lira Carneiro Silva, 36.27 / 10003320, Thamer Jose Celestino Yamaguti, 40.41 / 10003181, Thamires Arrais Amorim, 118.13 / 10001011, Thamires Nunes Sales, 113.99 / 10003681, Tharles de Moura Pinheiro, 122.28 / 10000653, Thassiane Souza Silva Cintra, 31.09 / 10001023, Thatiane Aerea Carvalho de Abreu, 54.92 / 10006033, Thatiane de Lima Campos, 116.06 / 10000897, Thatyane Alecrim Azeredo, 88.08 / 10001833, Thatyane Bentes de Luca, 62.18 / 10002436, Thatyane Maio Benvides dos Santos, 99.48 / 10006846, Thayla Rayanne Santos, 44.56 / 10000951, Thaynara de Jesus Paiva Pereira, 121.24 / 10001865, Thays Batista Lustosa, 54.92 / 10006859, Thays Belo de Aragao e Lira, 34.20 / 10006470, Thays Naves de Souza e Silva, 43.52 / 10003122, Thays Nogueira Farias, 90.16 / 10000524, Thiago Alessandro Garcia da Silva, 54.92 / 10007729, Thiago Almeida Cavalcanti, 67.36 / 10009034, Thiago Almeida Morato Mendonca, 94.30 / 10007489, Thiago Andrade Farias, 119.17 / 10005455, Thiago Augusto Campos Tiroli, 53.89 / 10005259, Thiago Bolelli Costa, 86.01 / 10000384, Thiago Castro Chiabai, 125.39 / 10008154, Thiago Cavalcante Fernandes, 90.16 / 10001201, Thiago da Silva Gimenez, 110.88 / 10004228, Thiago da Silva Macedo, 130.57 / 10006140, Thiago de Castro Novais Leal, 140.93 / 10000634, Thiago de Figueredo Rodrigues, 139.90 / 10004335, Thiago Debessa de Abreu, 66.32 / 10004429, Thiago do Rosario Chagas, 77.72 / 10007058, Thiago Falcao de Sousa, 50.78 / 10003935, Thiago Gabriel dos Santos, 110.88 / 10004181, Thiago Goncalves Viana, 118.13 / 10004130, Thiago Gontijo Vieira, 88.08 / 10001402, Thiago Gonzales Varela, 15.54 / 10007591, Thiago Henrique de Barros Vanderlei, 116.06 / 10005969, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 88.08 / 10001659, Thiago Henriques Soares, 99.48 / 10006253, Thiago Joaquim Petris Nunes, 104.66 / 10006172, Thiago Jose Freire de Lucena e Couto Mauricio, 71.50 / 10003103, Thiago Jose Portugal Coelho e Santos, 59.07 / 10004947, Thiago Kerensky de Moraes Couto, 129.53 / 10006615, Thiago Leao Pires, 63.21 / 10005395, Thiago Lelis de Freitas, 84.97 / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas, 141.97 / 10005932, Thiago Monteiro da Costa, 73.58 / 10006506, Thiago Moreira da Silva, 79.79 / 10000520, Thiago Oliveira Kava, 95.34 / 10006520, Thiago Paes Lemes, 112.95 / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, 103.63 / 10001507, Thiago Peleja Vizeu Lima, 101.55 / 10005720, Thiago Pellegrini Mandaro, 93.26 / 10004906, Thiago Philip de Carvalho Cordeiro, 62.18 / 10007369, Thiago Pimenta Nascimento Fadigas, 46.63 / 10007330, Thiago Queiroz Bahia, 115.03 / 10007631, Thiago Ramos Varanda, 87.05 / 10000249, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 116.06 / 10000647, Thiago Roque Sousa de Oliveira, 56.99 / 10002217, Thiago Rosa Alvarez, 129.53 / 10003688, Thiago Saleme de Gois Moreira, 127.46 / 10007779, Thiago Sales de Paula, 115.03 / 10006972, Thiago Silveira Costa Pinto, 37.31 / 10003854, Thiago Testoni Neiva Moreira, 65.28 / 10005253, Thiago Valamede Soares, 102.59 / 10000026, Thiago Venancio Noletto da Gama, 72.54 / 10007827, Thiago Xavier de Andrade, 88.08 / 10001208, Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, 98.45 / 10008934, Thilie Marson Sanches, 50.78 / 10006134, Thomas Blackstone de Medeiros, 96.37 / 10008124, Thomas de Oliveira Silva Lima, 86.01 / 10003083, Thomas Fernandes Cardoso, 129.53 / 10005495, Thomas Jeferson Estacio Ribeiro, 37.31 / 10008487, Thyago Vieira Cardoso Bezerra, 88.08 / 10005667, Tiago Mendes Ferreira, 75.65 / 10000601, Tiago Brilhante Gomes, 120.21 / 10001427, Tiago Brito Martins Martirena, 84.97 / 10005480, Tiago Cacim Derrico, 107.77 / 10004028, Tiago Cesar da Silva Vieira, 37.31 / 10007646, Tiago da Silva Goncalves, 105.70 / 10002044, Tiago da Silva Lopes, 95.34 / 10003848, Tiago de Oliveira Lopes, 88.08 / 10003412, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 99.48 / 10004406, Tiago Ferreira Domingues, 67.36 / 10001304, Tiago Fuchs Marino, 54.92 / 10005162, Tiago Gabriel Gomes de Souza, 120.21 / 10001317, Tiago Machado Borges da Costa, 109.84 / 10001546, Tiago Masson Nossig, 100.52 / 10002008, Tiago Matheus Lopes, 90.16 / 10001403, Tiago Oliveira de Santana, 32.12 / 10004286, Ticia Maria Souza da Silva, 13.47 / 10006745, Ticiane Dantas Villalva, 63.21 / 10001010, Ticiane Pereira Nobre Ideburque Leal, 99.48 / 10003174, Tiego Maia Neo Melo, 82.90 / 10000434, Tiliene Pereira de Carvalho, 33.16 / 10005457, Tito Livio Guedes Bezerra, 70.47 / 10003197, Tobias da Silva Chaves, 97.41 / 10003433, Tomas de Brito Vitoria, 105.70 / 10001038, Tomas Imbroisi Martins, 138.86 / 10001704, Tomas Pires Acioli, 137.82 / 10000616, Tuanne Antunes Gomes, 96.37 / 10001532, Tulio Castro Filgueira Galvao, 113.99 / 10002510, Tulio Fernandes Assuncao, 110.88 / 10004914, Tulio Henriques Fonseca Araujo, 129.53 / 10009215, Tulio Martins Granja Cavalcanti, 92.23 / 10005795, Uataul Marques de Lima, 107.77 / 10003256, Uesglei Santos Silva, 99.48 / 10000525, Ulisses da Silva Mendes, 105.70 / 10003529, Ulisses Manoel da Silva Neto, 115.03 / 10005405, Ulysses Porcunula Braga, 88.08 / 10004899, Ursula Eva de Matos Rietz, 52.85 / 10006100, Ursula Moreira de Carvalho, 88.08 / 10008488, Valber da Hora Araujo, 4.15 / 10006221, Valber Vicente de Medeiros Santos, 58.03 / 10007605, Valdeci Vasconcelos Cavalcante Neto, 90.16 / 10009272, Valdenir Rezende Junior, 73.58 / 10008986, Valdenizia de Santana Menezes, 74.61 / 10008652, Valdete Vieira de Albuquerque, 54.92 / 10007958, Valdinar de Freitas Fortes Filho, 98.45 / 10008351, Valdomiro da Silva Nunes, 40.41 / 10005806, Valeria Bastos Gomes, 70.47 / 10000577, Valeria Pereira de Melo, 84.97 / 10008607, Valfranio Batista da Silva, 88.08 / 10001804, Valgetan Ferreira de Oliveira, 1.04 / 10007120, Valleska Guimaraes de Lima Magalhaes, 25.91 / 10006401, Valter Pedrosa Vitelli, 82.90 / 10004036, Valterson da Silva, 21.76 / 10002007, Vanderlei Machado da Silva, 123.32 / 10005339, Vanderlei Rocha da Silva, 40.41 / 10008823, Vanderson Correa Toloza, 62.18 / 10005513, Vanderson de Lima da Silva, 111.92 / 10007194, Vandre Barbosa Colares, 80.83 / 10004004, Vanessa Alcantara Rocha Ortis, 49.74 / 10000017, Vanessa Berg, 52.85 / 10003677, Vanessa Beyruth de Carvalho, 80.83 / 10001130, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 31.09 / 10002683, Vanessa de Souza Abreu, 33.16 / 10006331, Vanessa Fagundes Peralva, 75.65 / 10008560, Vanessa Ferreira Pinheiro, 95.34 / 10003791, Vanessa Gomes Leite, 96.37 / 10004554, Vanessa Jaqueline Trentini, 88.08 / 10008213, Vanessa Lima e Silva, 34.20 / 10003823, Vanessa Merell, 105.70 / 10002451, Vanessa Nunes Belo Ferreira, 72.54 / 10008068,

10001915, Egidio Humberto Peres, 101.55 / 10005912, Elismar Cabral da Silva, 38.34 / 10002998, Ernesto Favaretto Junior, 76.68 / 10008562, Eronildo Sousa Cruz, 40.41 / 10006634, Esdras Ferreira de Oliveira, 42.49 / 10007524, Espedito Claudino Duarte Neto, 87.05 / 10004266, Euclides Dias Carvalho, 92.23 / 10002073, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira, 81.87 / 10007559, Fabio Ximenes Barros, 65.28 / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins, 107.77 / 10006368, Felipe Seyffarth de Andrade, 51.81 / 10003872, Fernanda Brito Diamantino, 68.39 / 10001020, Fernanda Leite Gomes, 58.03 / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa, 116.06 / 10002592, Flavia Satiko Kobayashi, 39.38 / 10001125, Francisco Claudio Rodrigues Barbosa, 27.98 / 10004462, Gabriel Augusto Martins Alves, 87.05 / 10004340, Gabriel Mendes Nunes, 39.38 / 10005769, Gabriel Moura de Sa, 74.61 / 10008943, Gabriela Barbosa de Andrade, 52.85 / 10006449, Gabriela Pitanga da Silveira, 75.65 / 10006767, George Anderson Holanda Coutinho, 45.60 / 10005933, Giovanni de Paula Costa e Souza, 92.23 / 10002094, Giuliane Soares Martins, 26.94 / 10005233, Guilherme Patrick Fernandes de Araujo, 69.43 / 10003408, Gustavo Pereira de Albuquerque, 54.92 / 10007288, Hamanda de Nazare Freitas Matos, 31.09 / 10007260, Heberton Duarte de Sousa, 61.14 / 10001481, Helenira Beserra Nobrega, 53.89 / 10008308, Helio Francisco Freitas, 52.85 / 10006361, Idegilson de Oliveira Andrade, 31.09 / 10006046, Igor Borher, 34.20 / 10004962, Igor Sbizera Berti Pereira, 102.59 / 10001849, Ilione Franca de Arruda Junior, 65.28 / 10005379, Inayana Laurentino Albuquerque, 25.91 / 10008696, Ivomar de Souza Reis, 80.83 / 10004143, Jader Marodim Ferreira, 81.87 / 10005308, Jaime Astor da Silveira, 50.78 / 10009054, Janaina de Oliveira Gomes, -1.04 / 10001044, Jaqueline Priscila Rodrigues de Oliveira, 66.32 / 10005083, Jefferson Bertran de Alcantara Soares, 63.21 / 10002397, George Carlos Ferreira, 75.65 / 10003108, Jesulindo Nery de Souza Junior, 104.66 / 10009172, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 48.70 / 10001846, Joao Moreira Pessoa de Azambuja, 66.32 / 10002855, Jonathas Cavalcante da Cunha, 59.07 / 10005478, Jose Augusto Tome Borges, 41.45 / 10003763, Jose Eduardo Machado Barroso, 42.49 / 10007589, Jose Henrique Schusterschitz Astolfi, 78.76 / 10003756, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos, 63.21 / 10008918, Jose Romulo Placido II, 78.76 / 10005554, Josias Soares da Silva, 90.16 / 10004483, Josileide Alves Martins, 42.49 / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto, 108.81 / 10005972, Julyana Moreira de Oliveira, 67.36 / 10001174, Julylene Melanie Barbosa, 80.83 / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva, 88.08 / 10005492, Karim Blanc Simoes Sayegh, 56.99 / 10003072, Katlen Lorraine Oliveira Batista, 16.58 / 10003330, Kellvyn Kennel Fonseca, 73.58 / 10001124, Kenya Lopes da Silva, 13.47 / 10000172, Kerollyn Lorraine Urbano, 67.36 / 10003841, Ladny Soares Rodrigues Silva, 12.44 / 10002766, Larissa Cesario Braga da Silva, 63.21 / 10005302, Lays Noleto Silva, 53.89 / 10007906, Leandro da Silva Nunes Vieira, 47.67 / 10008635, Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere, 58.03 / 10008327, Leonardo Barra Santana de Souza, 48.70 / 10008867, Leonardo Rodrigues de Godoy, 88.08 / 10005537, Leticia Antezana Rocha, 53.89 / 10000664, Leticia Freires de Lima, 19.69 / 10001775, Lia Perez, 63.21 / 10002717, Luana Acosta Matos, 122.28 / 10001233, Lucas Talavera Cammarota, 41.45 / 10000895, Luciany Felicia de Vasconcelos de Souza, 19.69 / 10004227, Ludmylla Prates Timo, 30.05 / 10004634, Luise Gomes de Almeida Goncalves, 71.50 / 10004770, Luiz Eduardo de Almeida Neves Carvalho, 86.01 / 10001917, Magda Fernanda Xavier da Silva, 22.80 / 10004209, Manoel Cosme Rosa Pereira, 74.61 / 10001776, Manuel de Brito Correia Filho, 83.94 / 10001764, Manuela Sobral Martins e Rocha, 82.90 / 10000666, Marcela Mota Moreira Lopes, 64.25 / 10002238, Marcelo Alcantara Ribeiro, 82.90 / 10001191, Marcelo Aiff Veneziani, 113.99 / 10002017, Marcio Vieira Ilario, 66.32 / 10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 90.16 / 10005166, Marco Ariel da Silva Galvao, 91.19 / 10004757, Marcos Alexandre Araujo Pinheiro, 77.72 / 10007847, Marcos Paulo Vitoriano Quintela, 46.63 / 10004585, Maria da Silva Maximiano, 44.56 / 10001561, Mariana Leao de Oliveira, 36.27 / 10007099, Marilia Miranda Aleixo, 44.56 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 82.90 / 10000032, Marko Venicio dos Santos Batista, 96.37 / 10002252, Mauro Moncao da Silva, 77.72 / 10005326, Mayara Valadares Silva, 78.76 / 10003912, Messias Souza Santos, 38.34 / 10005752, Michelle Rose de Oliveira Santos, 50.78 / 10000331, Monaliza Lima, 61.14 / 10001677, Nadine Taleis, 66.32 / 10003168, Nilo Pereira Cavalcante, 56.99 / 10005632, Osorio Maciel Pacheco, 86.01 / 10006791, Pablo Rangell Mendes Rios Pereira, 86.01 / 10005110, Pamela Ivellize Pamplona Galvao de Medeiros, 50.78 / 10006391, Patricia Alves Brito Correa, 49.74 / 10007579, Patricia Catarina Luzio, 59.07 / 10005799, Patricia Simone de Almeida Garcia, 80.83 / 10001162, Paulo Henrique Martins de Lima, 97.41 / 10003167, Paulo Ricardo Silva, 21.76 / 10003217, Pedro Goncalves Gonzaga, 58.03 / 10005154, Pedro Henrique Fernandes Willemann, 31.09 / 10003549, Philippe Braz de Paulo Lasmar, 54.92 / 10002898, Rafael Simiao Marques Pereira, 100.52 / 10003638, Rafael Torres Carneiro, 115.03 / 10007508, Raissa Pereira Bino da Silva, 36.27 / 10000630, Ranieri Fernandes Moura, 82.90 / 10004029, Rebecca Pereira Pinto, 36.27 / 10003470, Rejane da Silva Santos, 34.20 / 10005959, Renan Arakawa Pamplona, 56.99 / 10001624, Rennan Lourenco Marques, 53.89 / 10002769, Rhaissa Barbosa de Omena, 38.34 / 10003515, Rhuan Dergley da Silva, 71.50 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 122.28 / 10005388, Roberta Rodrigues Viana, 110.88 / 10004822, Roberto Andrade e Souza, 48.70 / 10002197, Roberto Shinji Inokuti, 117.10 / 10008268, Robinson Frederic Bessa Oliveira, 82.90 / 10001838, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 70.47 / 10003228, Rodrigo Borandi Otte, 110.88 / 10006640, Rodrigo Melo Andrade, 76.68 / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis, 102.59 / 10008723, Rodrigo Parreiras de Jesus, 71.50 / 10006963, Rodrigo Rodrigues, 78.76 / 10003765, Romerson Gouveia, 63.21 / 10008771, Romeu Barbosa Rezende, 44.56 / 10008397, Ronaldo Lemes da Silva, 18.65 / 10008333, Roman da Costa, 104.66 / 10000602, Rosana Gomes da Rosa, 55.96 / 10007189, Roseli Candido, 46.63 / 10003994, Rossana Karla Marinho Alves, 92.23 / 10004413, Ruy Fancelino de Vasconcelos Junior, 98.45 / 10006769, Ruzel Moreira Nizio, 92.23 / 10000273, Saíd

Boutros Yaghi Neto, 99.48 / 10006225, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 66.32 / 10004105, Samuel de Castro Salles, 118.13 / 10003021, Sander Felix Morais, 74.61 / 10008140, Sandra Guerra Mesquita, 30.05 / 10003729, Sandro Jose Rosa, 44.56 / 10003144, Sara Emanuelle Souza Corecha, 18.65 / 10003319, Sarah Moraes, 72.54 / 10002443, Saulo Furtado Barroso, 74.61 / 10004249, Taís Feracini Duenhas Monreal, 90.16 / 10006353, Thales Rocha Silva, 33.16 / 10001023, Thiatiane Aurea Carvalho de Abreu, 54.92 / 10003122, Thays Nogueira Farias, 90.16 / 10008154, Thaura Cavalcante Fernandes, 90.16 / 10004228, Thiago da Silva Macedo, 130.57 / 10006615, Thiago Leao Pires, 63.21 / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas, 141.97 / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, 103.63 / 10006745, Ticiane Dantas Villalva, 63.21 / 10008488, Walber da Hora Araujo, 4.15 / 10005339, Vanderlei Rocha da Silva, 40.41 / 10001130, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 31.09 / 10002895, Verusca de Souza Gomes Feijo Cavalcanti, 25.91 / 10002774, Victor George Guerra Nicolau, 58.03 / 10004994, Vinicius Henrique Silva Supucira, 7.25 / 10005243, Vinicius Martins Soares, 41.45 / 10005987, Vinicius Pinhatari Chagas Araujo, 52.85 / 10007333, Vitor de Souza Vieira, 71.50 / 10000529, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 69.43 / 10004186, Walber de Oliveira, 52.85 / 10002771, Waldemar Assuncao Matos, 70.47 / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro, 97.41.

1.1.2 Resultado final na prova objetiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10004204, Abraao Oliveira de Souza, 70.47 / 10005622, Adauto Soares Paz, 90.16 / 10006680, Adilson Wandson dos Santos Valentim, 52.85 / 10007424, Adivaldo Jose do Nascimento, 65.28 / 10003268, Adriana Cardoso da Silva, 27.98 / 10004309, Adriano Trindade de Oliveira Alves, 60.10 / 10006872, Aghata Ferreira Ribeiro, 91.19 / 10003818, Agildo Galdino da Cunha Filho, 100.52 / 10003018, Agno Francisco Solon Vasconcelos, 60.10 / 10001691, Ailton Mota de Magalhaes, 59.07 / 10005486, Akim Fernandes de Souza, 86.01 / 10000983, Alam Viana Figueiredo, 100.52 / 10001967, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas, 102.59 / 10008784, Alan Jorge Pinheiro Sales, 60.10 / 10002169, Alan Machado Santos, 109.84 / 10008272, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 36.27 / 10002507, Albertina da Conceicao Tiburcio Mariano, 30.05 / 10001587, Aldemir Trindade Santos, 24.87 / 10002565, Alessandra Ferreira do Amaral, 92.23 / 10004122, Alessandra Ferreira dos Santos, 65.28 / 10007909, Alessandro Mourao Alves, 122.28 / 10001743, Alex Alves de Oliveira, 44.56 / 10006675, Alex Cerqueira Rocha Junior, 105.70 / 10002776, Alex Gomes da Silva, 97.41 / 10006210, Alexandre Alves de Souza, 43.52 / 10000886, Alessandro de Sousa Pinto, 92.23 / 10006261, Alicia Fabelle da Costa Cavalcante, 91.19 / 10000220, Aline Araujo de Oliveira, 73.58 / 10005104, Aline Azevedo Nunes, 81.87 / 10005778, Aline da Silva Chagas, 47.67 / 10001041, Aline Dias Machado, 34.20 / 10004926, Aline Oliveira Lima Abdalla, 90.16 / 10006025, Aline Ribeiro da Costa Freitas, 96.37 / 10000896, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 99.48 / 10008941, Alvaro Alves Pires, 48.70 / 10007051, Alyne Mota Braz Chiesa, 63.21 / 10000137, Amanda dos Santos Nascimento, 81.87 / 10001080, Amanda Fernandes e Silva, 70.47 / 10001524, Ana Aparecida Cardoso Leite, 89.12 / 10003086, Ana Beatriz Costinha Carioca, 48.70 / 10005224, Ana Carolina de Oliveira Passos, 92.23 / 10001071, Ana Carolina Pires Monteiro, 104.66 / 10006169, Ana Celia Almeida Sousa, 43.52 / 10001192, Ana Clarissa de Melo Acioli, 55.96 / 10007848, Ana Lidia Domingues Ribeiro, 61.14 / 10003428, Ana Paula Goncalves da Paixao, 50.78 / 10005296, Ana Paula Henriques da Silva, 51.81 / 10000495, Ana Rita da Costa Pinto, 97.41 / 10001683, Ana Tereza Souza Domingos, 58.03 / 10002192, Anderson da Silva Lessa, 64.25 / 10007939, Anderson Firmino da Silva, 63.21 / 10007896, Andre de Araujo Silva, 63.21 / 10007300, Andre Felipe Silva Pinto, 31.09 / 10005523, Andre Lucas Delgado Souza, 40.41 / 10007302, Andre Luiz Aparecido dos Santos, 44.56 / 10003213, Andre Luiz Mendes Noleto dos Santos, 81.87 / 10005840, Andre Mariano da Costa, 24.87 / 10007467, Andre Sant Ana da Silva, 81.87 / 10000954, Andre Vinicius Nunes Silva, 110.88 / 10007390, Andreia de Oliveira Sousa, 9.33 / 10001714, Addressa Lays Lopes Oliveira, 45.60 / 10000163, Andrey da Silva Roberto, 93.26 / 10007630, Anderson Albuquerque Amore, 91.19 / 10007840, Angelica Rodrigues Fernandes, 30.05 / 10004003, Angelo da Silva Oliveira, 118.13 / 10008077, Anhamona Silva de Brito, 42.49 / 10000425, Anielle Sthefanie Almeida da Paixao, 55.96 / 10000668, Anna Patricia de Pinho Silva, 27.98 / 10008218, Anna Raissa dos Reis Santos, 98.45 / 10005073, Anselmo Jose da Silva, 30.05 / 10002625, Antonio Avelar Sinfronio, 53.89 / 10000387, Antonio Celson de Jesus Neris, 58.03 / 10003043, Antonio dos Passos Sa Barreto Filho, 48.70 / 10004269, Antonio Massuel Franca Bispo, 52.85 / 10005078, Antonio Nilo de Barros Neto, 29.02 / 10005337, Antonio Pereira de Sa Junior, 100.52 / 10006463, Antonio Valdenir da Silva, 52.85 / 10008502, Aquiles Santos Mascarenhas, 67.36 / 10005545, Aristoteles Duarte Ribeiro, 94.30 / 10001807, Arlan Pereira de Souza, 55.96 / 10002966, Arlesson Pereira Lacerda da Mata, 91.19 / 10006621, Arnaldo Hierocles Messias Alves, 100.52 / 10000288, Aroldo Vellozo de Carvalho Junior, 77.72 / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 131.61 / 10003547, Arthur Oliveira Souza Junior, 93.26 / 10003851, Artur Antonio dos Santos Araujo, 30.05 / 10003098, Atilla Nata Timo Nobre, 71.50 / 10004806, Balbino Simoes de Araujo Filho, 61.14 / 10009243, Barbara Barreto Gomes, 23.83 / 10005032, Betty Danieli dos Santos Emygdio da Silva, 25.91 / 10003926, Bianca Cabral Ventura, 90.16 / 10002806, Breno Honorato Nascimento, 84.97 / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 143.01 / 10001578, Bruna Angelica Barbosa Cruz, 49.74 / 10001277, Bruna Cristina Cruz de Farias, 78.76 / 10003373, Bruna Cristina Ferreira Silva, 50.78 / 10005663, Bruna Ferreira Fitipaldi, 44.56 / 10008905, Bruno Aarao Santana, 32.12 / 10002965, Bruno Baima Costa Cabral, 54.92 / 10003988, Bruno Calasans Soares Arquimino, 92.23 / 10007932, Bruno Castro Remigio Moreira, 80.83 / 10004443, Bruno Cristian Santos de Abreu, 62.18 / 10000848, Bruno Goncalves

Rodrigues, 59.07 / 10007483, Bruno Joviano de Santana Silva, 87.05 / 10006371, Bruno Rocha Luz Sousa, 97.41 / 10004609, Bruno Santana de Souza Lima, 56.99 / 10003344, Bruno Sergio Rodrigues Soares, 99.48 / 10006428, Bruno Silverio Duarte, 48.70 / 10005363, Bruno Takatsu Andrade, 67.36 / 10004619, Buena Porto Salgado, 90.16 / 10001754, Caio Barreto Siebra, 72.54 / 10005736, Caio Boris Cardoso Pereira, 46.63 / 10003506, Caio Correa Boldrini, 92.23 / 10002695, Caio Felipe Sousa Ribeiro, 52.85 / 10000199, Camila Alves dos Santos, 77.72 / 10003920, Camila Virginia Rocha Pacheco, 106.74 / 10005836, Camilla Raphaella Almeida dos Santos, 8.29 / 10003487, Carlos Alberto Fonseca Seixas de Oliveira, 84.97 / 10005849, Carlos Augusto Pereira de Sousa, 74.61 / 10007728, Carlos Elias Ribeiro da Silva, 54.92 / 10001854, Carlos Henrique Pacifico Silva, 47.67 / 10003869, Carlos Vinicius Rabelo Ramos, 73.58 / 10001285, Carolina Almeida da Costa Pinheiro, 88.08 / 10000388, Cassio Carneiro Duarte, 49.74 / 10005515, Cassio dos Santos Santiago, 86.01 / 10000872, Charles Willian Nunes Cardoso, 110.88 / 10001988, Ciro Salomao Almeida Cedraz, 32.12 / 10001899, Clara Marina Camargos, 73.58 / 10008224, Clarsson Santana Maia de Medeiros, 95.34 / 10008148, Claudia Franco Vieira Almeida, 92.23 / 10003287, Claudia Silva da Costa Theodoro, 21.76 / 10001114, Claudiane Coutinho de Oliveira Araujo, 86.01 / 10005974, Claudio Roberto Carvalho Silva, 81.87 / 10000711, Cleber Junior Ferreira, 96.37 / 10006130, Cleidison Figueredo dos Santos, 88.08 / 10008864, Cleudson Gomes de Oliveira, 39.38 / 10003906, Cristalla Nadinni da Silva Oliveira, 36.27 / 10007528, Cristiano Basilio de Sousa, 24.87 / 10000877, Cristinei Caldeira de Souza, 32.12 / 10000996, Daiane de Fatima Soares Fontan, 100.52 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 133.68 / 10002054, Daniel Augusto Ribeiro, 59.07 / 10000284, Daniel Borges Leite, 61.14 / 10001951, Daniel Cesar do Vale, 95.34 / 10000136, Daniel Nepomuceno Silva, 32.12 / 10007812, Daniel Neves Gomes, 53.89 / 10006762, Daniel Osorio Meneses Carvalho, 70.47 / 10001320, Daniel Pedroza Gonçalves de Moraes, 19.69 / 10006425, Daniel Tavares dos Santos, 96.37 / 10008348, Daniela Alves de Almeida, 23.83 / 10001512, Daniela de Nazare Uchoa dos Santos, 97.41 / 10005863, Daniele Araujo Freitas, 81.87 / 10006227, Daniele Santos Santana, 69.43 / 10001608, Daniella Maria da Silva, 56.99 / 10001388, Danielle Lima de Jesus Santana, 61.14 / 10001002, Danielle Senise Franco Gomes, 106.74 / 10006835, Danilo Antonio Gonçalves Marcelino, 148.19 / 10004145, Danilo da Conceicao Santos, 102.59 / 10002198, Dara da Silva Pereira Lopes, 53.89 / 10006966, David Mudesto da Silva, 118.13 / 10008892, David Tiecher Santa Barbara, 46.63 / 10007455, Dawys Andrette di Castro Viana Serra, 58.03 / 10000383, Dayane Kisse dos Santos Honorio, 61.14 / 10007318, Dayane Magna Martins Bernardes, 43.52 / 10000821, Debora Ester Figueredo Froes, 32.12 / 10002227, Deivid Coelho Ribeiro, 34.20 / 10008515, Deivisson Lemos de Paula, 129.53 / 10006413, Denise Reis Rodrigues, 76.68 / 10005416, Denizar Gomes dos Santos Filho, 72.54 / 10001916, Devanildo Antonio dos Anjos, 65.28 / 10007860, Diego de Assis Cerqueira, 55.96 / 10000684, Diego dos Santos Fernandes, 75.65 / 10000739, Diego Henrique Ferreira, 116.06 / 10004469, Diel de Freitas Cardozo, 102.59 / 10006008, Diogo Barbosa Silveira, 50.78 / 10007867, Diogo Melo Neris, 105.70 / 10006316, Diogo Nicolau Ribeiro Coimbra, 70.47 / 10003458, Dircymary Barbosa do Nascimento, 32.12 / 10002324, Djorgenes Tiburcio de Jesus, 71.50 / 10006248, Douglas Borges Flores, 69.43 / 10006961, Douglas da Costa Moreira, 127.46 / 10006981, Douglas Ferreira do Amaral, 25.91 / 10005695, Douglas Jose de Assuncao, 71.50 / 10004484, Dyogenes Gomes Barbosa da Silva, 53.89 / 10008036, Edgar Vieira Gonçalves Filho, 22.80 / 10003056, Edilson da Conceicao Moura Junior, 102.59 / 10002639, Edimara Alexandrino de Souza Macedo, 17.62 / 10009203, Eddmar Lemes de Souza, 36.27 / 10001972, Edson Barbosa Santos, 65.28 / 10002792, Edson Cabral dos Santos, 98.45 / 10002666, Edson Junior Veiga Fagundes, 53.89 / 10000094, Eduarda Rafaela Alves Oliveira da Costa, 50.78 / 10003913, Eduarda Valesca de Lima Paixao, 27.98 / 10004724, Eduardo Barbosa da Silva, 79.79 / 10005536, Eduardo de Sousa Santos, 37.31 / 10005981, Eduardo dos Anjos Teixeira, 91.19 / 10004424, Eduardo dos Santos Ferreira, 95.34 / 10002026, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 32.12 / 10002580, Eduardo Pinheiro Rocha, 94.30 / 10005504, Eduardo Tibirica, 59.07 / 10005049, Edivane Andre da Silva, 66.32 / 10007348, Elaine Cristina Xavier dos Santos, 17.62 / 10000168, Elaine Ribeiro Pereira, 80.83 / 10007249, Eliane da Silva Pinto Falqueto, 40.41 / 10005490, Eliane da Silva Rocha, 9.33 / 10007107, Eliane Freitas Gonçalves, 72.54 / 10003001, Elias de Barros Marins, 44.56 / 10005681, Elias Roberto Leao da Silva, 75.65 / 10006649, Elienayde dos Santos, 40.41 / 10004363, Eliezer Pereira dos Santos Silva, 51.81 / 10009041, Elisama Costa Silva, 84.97 / 10005912, Elismar Cabral da Silva, 38.34 / 10000230, Elive Pereira Reis, 109.84 / 10002048, Elizabeth de Oliveira Dantas, 51.81 / 10007137, Emerson Sipaua Pierote, 67.36 / 10003570, Enoque Barros Teixeira, 16.58 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 125.39 / 10005620, Erick Jonas Costa Gomes, 78.76 / 10007507, Erika de Quevedo, 68.39 / 10002874, Erika Helena Bomfim dos Santos, 77.72 / 10009025, Erivelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 34.20 / 10008562, Eronildo Sousa Cruz, 40.41 / 10002032, Eryosvaldo Pereira dos Santos, 23.83 / 10006634, Esdras Ferreira de Oliveira, 42.49 / 10006770, Esdras Vinicius da Paixao Nascimento, 76.68 / 10008194, Estaquis Lucas Alves da Silva Furquim, -7.25 / 10007547, Estevao Augusto Mendes da Silva, 70.47 / 10005819, Estevao Rocha Malta, 67.36 / 10005766, Eurivan dos Santos Vilhena, 89.12 / 10007418, Evandro Jose Coimbra, 32.12 / 10000535, Everson Ricardo Araes Mendes, 59.07 / 10000005, Everton Medeiros Dantas, 100.52 / 10004279, Ezequiel Diego Lima de Souza, 62.18 / 10007820, Fabio Henrique da Silva Bezerra, 35.23 / 10007876, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 77.72 / 10000722, Fabio Pinto Matos, 46.63 / 10001022, Fabricio Santos Silva, 102.59 / 10004404, Fagner Gonzaga de Souza, 80.83 / 10004606, Feliciano Dias Pereira, 94.30 / 10007512, Felipe Alves Ribeiro de Souza, 59.07 / 10008634, Felipe da Silva Frazao, 46.63 / 10001265, Felipe de Paula Lyra, 133.68 / 10002025, Felipe Dias Cunha, 112.95 / 10001287, Felipe Dourado Hungria, 150.26 / 10002147, Felipe Honorio Gomes de Souza, 71.50 / 10003351, Felipe Luiz Chagas Rabelo, 59.07 / 10001132, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 105.70 / 10006054, Felipe Pereira Campos, 48.70 / 10000517, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes, 86.01 / 10003982, Felipe Chaves Silva Brito Santos, 68.39 / 10005773, Fernanda Alves Ivo da Silva, 102.59 / 10003411, Fernanda Beatrice Ribeiro Mendes Franca, 8.29 / 10008630, Fernanda Bernardino Martinelli, 45.60 / 10008064, Fernanda de Andrade Freire Lima, 89.12 / 10009158, Fernanda Karine Silva de Abreu, 12.44 / 10003503, Fernanda Oliveira de Queiroz, 91.19 / 10008638, Fernando Luis Coelho Antunes, 88.08 / 10006897, Fernando Miranda Carvalho, 46.63 / 10007961, Fernando Nascimento dos Santos, 95.34 / 10002280, Fernando Vieira de Souza, 83.94 / 10000080, Felipe Matheus Ferreira da Silva Lima, 45.60 / 10006106, Francielli Pereira de Souza, 30.05 / 10007269, Franciney Amarante Lima de Sousa, 25.91 / 10002363, Francisco Guimaraes de Freitas, 38.34 / 10004952, Frederico Luis Alves Tavares, 102.59 / 10003893, Gabriel Bastos Meireles, 101.55 / 10006656, Gabriel Galdino Brito, 68.39 / 10008598, Gabriel Jose Reis Nunes, 104.66 / 10005198, Gabriel Pinheiro Beleza, 59.07 / 10006042, Gabriel Schopf Reis, 83.94 / 10002700, Gabriela Alves da Costa, 84.97 / 10001815, Gabrielle Bandeira da Silva, 54.92 / 10003180, Gean Wagner Oliveira Braga, 92.23 / 10008221, Gehovany Limeira Figueira, 50.78 / 10001628, Gener Simoes de Oliveira Junior, 77.72 / 10008540, Geneva Paulo Santos de Souza, 54.92 / 10008145, George Rafael Gomes Cardoso, 101.55 / 10001428, Giancarlo Conceicao de Jesus, 86.01 / 10003722, Gilidene Pequeno Evangelista, 47.67 / 10000926, Gilson da Silva, 34.20 / 10001234, Gilvan Ferreira Silva, 96.37 / 10000628, Girliane Costa de Jesus, 88.08 / 10004902, Gisely de Sena Correia, 87.05 / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis, 116.06 / 10002094, Giuliane Soares Martins, 26.94 / 10008215, Gladys Linhares Muniz, 26.94 / 10000299, Glaucus Cerqueira Barreto, 113.99 / 10000649, Glauver de Abreu Dantas, 97.41 / 10003310, Gleison Joaquim Teles Xavier, 54.92 / 10003888, Gleison Pimenta Sousa, 94.30 / 10001781, Grazielle Farias do Nascimento de Oliveira, 5.18 / 10008861, Gregory Filipe Martins Dutra, 72.54 / 10003362, Guilherme Cardoso Santos, 103.63 / 10004723, Guilherme Duarte Melo Franco, 34.20 / 10000937, Guilherme Lopes dos Santos Bonfim, 41.45 / 10007839, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 117.10 / 10004893, Gustavo Magalhaes Santos, 92.23 / 10005475, Gustavo Martins de Alencar Nogueira, 54.92 / 10001112, Gustavo Nilo dos Santos Paulo, 59.07 / 10002729, Gutemberg Salles de Souza, 128.50 / 10003524, Gyancard dos Santos Moura, 123.32 / 10004608, Hedler de Jesus Andrade, 75.65 / 10006817, Helen Cristiane Campos Gonçalves, 79.79 / 10000107, Helio Fialho Junior, 61.14 / 10000839, Helio Rodrigues Alves de Matos, 101.55 / 10001047, Helio Rubens Clemente Guerra, 54.92 / 10001557, Heliton do Nascimento Silva, 109.84 / 10004768, Hellen Cristine Reis Ferreira, 46.63 / 10001785, Heloisa Helena de Moraes, 52.85 / 10001361, Heloisa Rodrigues da Rocha, 89.12 / 10001040, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 97.41 / 10007747, Herico Guedes de Miranda, 83.94 / 10000981, Higor de Sousa Lopo Ferreira, 39.38 / 10008753, Hudson Ramon Vieira da Silva Oliveira, 107.77 / 10003592, Hugo Ferraz Rodrigues, 36.27 / 10000586, Hugo Gabriel Pinto Pires, 108.81 / 10004200, Hugo Souza Vidal, 89.12 / 10000252, Humberto Luciano de Oliveira, 76.68 / 10001437, Humberto Melo Souza Neto, 100.52 / 10006979, Humberto Nascimento dos Santos, 41.45 / 10006361, Idegilson de Oliveira Andrade, 31.09 / 10000071, Igor Cortizo Quantinilha do Nascimento, 102.59 / 10001750, Igor Felipe Praxedes, 45.60 / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira, 118.13 / 10007873, Igor Roberto Silva de Azevedo, 109.84 / 10008016, Igor Willyans Brandao da Costa, 104.66 / 10007644, Ikaro Francisco Andrade de Sousa, 96.37 / 10006415, Inaldo Jataiba Batista, 52.85 / 10002131, Inayara Veloso dos Santos, 97.41 / 10003216, Irandiaya do Vale Nobre Bandeira Santos, 82.90 / 10003124, Iranildo Martins da Silva, 27.98 / 10004618, Irismar de Souza Martins, 46.63 / 10007134, Irno Walber Mendes da Silva, 68.39 / 10004040, Isaac Amaral Carneiro Bugarim, 69.43 / 10003162, Isabela dos Santos Gonçalves Lima, 54.92 / 10005471, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 63.21 / 10006636, Isaia da Silva Moreira de Santana, 56.99 / 10001165, Israel Sousa Batista, 69.43 / 10003847, Italo Reis Godinho, 95.34 / 10001897, Ivan Nunes de Oliveira, 120.21 / 10008873, Ivone dos Santos Carneiro, 34.20 / 10003382, Jackeline Ferreira Rodrigues, 84.97 / 10002851, Jacyelle da Silva Bandeira, 73.58 / 10000046, Jaderson Costa Amaral, 97.41 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 117.10 / 10002929, Jailson Cirino dos Santos, 32.12 / 10008661, Jailton Conceicao Ferreira, 69.43 / 10005216, Jaime Pereira Reis, 55.96 / 10006644, Jair de Paula Lira, 52.85 / 10003301, Jair Imaculado da Silva, 36.27 / 10002244, Jairo Moura da Silva, 112.95 / 10001081, Jakson Magalhaes do Nascimento, 22.80 / 10000414, James Lucio Cabral, 38.34 / 10005173, Janaina Lopes da Silva, 48.70 / 10007324, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 83.94 / 10000460, Janaina Rodrigues de Sousa, 27.98 / 10005782, Jandson Lima Gandra, 46.63 / 10002156, Janilton Hermeto Melo de Oliveira, 91.19 / 10004401, Janine Dias de Sousa, 26.94 / 10003206, Janine Fernandes Rodrigues, 23.83 / 10002230, Jaqueline Barros de Sousa, 102.59 / 10007019, Jaqueline da Silva Albino, 40.41 / 10002928, Jaqueline de Cassia Pereira da Silva, 71.50 / 10003972, Jaquelline Santos Silva, 79.79 / 10006728, Jean Matheus Cruz Bonotto, 54.92 / 10000579, Jean Raphael Gomes Silva, 30.05 / 10003005, Jeferson Alan Mendes Batista, 36.27 / 10002992, Jesilene Vitoria de Miranda, 16.58 / 10001333, Jessica Alves de Mesquita, 88.08 / 10005562, Jessica Costa Marques, 102.59 / 10009055, Jessica Dourado Chaves Oliveira, 50.78 / 10006605, Jessica Francoise Silva Santos, 91.19 / 10008195, Jessica Lillian da Silva Sousa, 90.16 / 10002168, Jessica Louise Barata Moura, 53.89 / 10005230, Jessica Pereira da Silva, 82.90 / 10007771, Jessica Soares Fernandes, 54.92 / 10009172, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 48.70 / 10007689, Joaberson Barbosa Cezario, 41.45 / 10007340, Joany Sillas Pereira, 117.10 / 10003641, Joao Afonso Santiago Filho, 89.12 / 10000243, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 104.66 / 10001163, Joao Americo Rodrigues de Freitas, 36.27 / 10003489, Joao Batista Gomes de Souza Junior, 115.03 / 10004173, Joao Batista Grigorio de Almeida, 69.43 / 10007087,

Joao Batista Pereira, 34.20 / 10000759, Joao Gilberto dos Santos Nascimento, 96.37 / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira, 125.39 / 10007685, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 105.70 / 10006500, Joao Paulo Rodrigues Ribeiro, 34.20 / 10001108, Joao Pedro Pinheiro Rodrigues, 95.34 / 10000008, Joao Ribeiro Brito Correa, 77.72 / 10005025, Joao Vitor de Andrade Alencar, 113.99 / 10009118, Joaquim Carvalho Pereira, 56.99 / 10008380, Jocicero Bezerra Silva Junior, 20.73 / 10005409, Joel Heber Gomes da Silva Pereira de Oliveira, 92.23 / 10002467, Joelma Laura Machado, 77.72 / 10001475, Jonalda Cunha Sobrinho, 89.12 / 10004675, Jonnyer Orleans dos Santos, 37.31 / 10003210, Jordana Alves de Oliveira, 50.78 / 10008379, Jorge Henrique Pereira de Souza, 25.91 / 10009031, Jose Araujo Souza Neto, 42.49 / 10000108, Jose Augusto Alexandria Alves, 109.84 / 10000975, Jose Diogo Santos de Oliveira, 86.01 / 10002062, Jose Gilderlan Lins, 108.81 / 10001556, Jose Luiz da Silva Netto, 121.24 / 10001061, Jose Oscar da Silva dos Santos, 91.19 / 10001731, Jose Renato Dantas Xavier, 108.81 / 10004910, Jose Roberto Marcolino dos Santos, 17.62 / 10004661, Jose Wilson Menezes dos Santos, 73.58 / 10000924, Josias Renato de Vargas Peres, 50.78 / 10004483, Josileide Alves Martins, 42.49 / 10006882, Josue Pereira dos Santos, 102.59 / 10008455, Jucilene Santos de Alencar Melo, 24.87 / 10003807, Jucimaria Oliveira Silva, 108.81 / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos, 120.21 / 10001281, Juliana da Rocha Matos, 64.25 / 10001822, Juliana Ferreira Soares Pinheiro, 68.39 / 10007502, Juliana Tavares Teixeira, 45.60 / 10002939, Juliano Laurindo de Melo, 30.05 / 10007109, Julio Cesar Machado de Medeiros Alves Junior, 65.28 / 10001902, Julio Cesar Pires Simoes, 88.08 / 10004974, Juscelino Rodrigues Martins, 47.67 / 10005716, Juselia Nunes Ferreira, 41.45 / 10000115, Jussara da Rocha Dias, 42.49 / 10008344, Kamila de Araujo Cordeiro, 61.14 / 10000167, Kamilla Faria Mello, 49.74 / 10004641, Karen Cristina da Silva Pereira, 83.94 / 10004467, Karine Guimaraes Santos, 99.48 / 10005753, Karita Katharine Silva Nunes de Souza, 102.59 / 10003137, Karoline Bezerra Maia, 91.19 / 10005930, Kelly Alencar Ferreira, 100.52 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 104.66 / 10001495, Klailson Robert dos Santos Correa, 58.03 / 10008322, Kleber Pereira Guimaraes de Oliveira, 41.45 / 10007599, Kleber Pereira Matos, 137.82 / 10002328, Kleber Vinicius Bezerra Camelo de Melo, 98.45 / 10001770, Lana Gabriela Mendes, 105.70 / 10001121, Lara Caldas Batista Teixeira, 93.26 / 10002766, Larissa Cesario Braga da Silva, 63.21 / 10001310, Larissa Moreira Serra da Silva, 34.20 / 10004048, Larissa Rocha Silva, 110.88 / 10003372, Laryssa Dias Rego, 69.43 / 10003052, Laura Bonfim da Conceicao, 106.74 / 10008935, Laura de Oliveira Neves, 12.44 / 10007686, Layse Oliveira de Melo, 11.40 / 10002496, Laysse Emanuella Paz dos Anjos, 40.41 / 10001338, Leandro Frauzino Real, 83.94 / 10000033, Leandro Naiva Tinoco, 63.21 / 10005131, Leila Mendes de Oliveira Dalto, 72.54 / 10008899, Leilane Andrade Pereira de Oliveira, 34.20 / 10001412, Lenivaldo Silva de Jesus, 79.79 / 10001456, Leonardo da Matta Maia, 96.37 / 10006722, Leonardo de Souza Motta Moreira, 44.56 / 10009066, Leonardo Fernandes Puridade Maciel, 46.63 / 10006758, Leonardo Florencio Pereira, 69.43 / 10000381, Leonardo K Guimaraes, 41.45 / 10001383, Leonardo Paulo de Sousa Augusto, 87.05 / 10007088, Leopoldo Henrique da Costa Vieira, 74.61 / 10001763, Leticia Alves Ribeiro, 50.78 / 10003356, Leticia Lais Pinto Lima, 51.81 / 10000320, Lia Moura Lopes, 89.12 / 10000367, Lilian Moura de Souza, 78.76 / 10004521, Lindievsom Mourao de Alencar, 79.79 / 10002130, Lorena Veloso dos Santos, 108.81 / 10007453, Luan Santos Godinho de Oliveira, 72.54 / 10004313, Luana Fernandes Monteiro, 29.02 / 10001088, Luana Nery Moraes, 15.54 / 10000678, Lucas Abreu Maciel, 120.21 / 10000842, Lucas Alves Mitoura, 39.38 / 10003502, Lucas Andrade do Nascimento, 89.12 / 10008328, Lucas de Almeida Santos, 75.65 / 10001884, Lucas do Sacramento Souza Melo, 5.18 / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, 117.10 / 10003237, Lucas Marcelo da Silva, 76.68 / 10007727, Lucas Marques Cavalcante, 42.49 / 10003042, Lucas Muniz Batista, 76.68 / 10000075, Lucas Renato da Silva Araujo, 74.61 / 10006436, Lucas Pinto Mires, 56.99 / 10004905, Lucas Vieira Silva, 117.10 / 10004704, Lucca Oliveira Silva, 60.10 / 10007282, Lucia Helene Sousa de Mello, 52.85 / 10008926, Luciana Batista da Silva, 12.44 / 10001934, Luciana Pereira Novais, 21.76 / 10007668, Luciano Alves de Paula, 59.07 / 10004316, Luciano de Jesus Souza, 78.76 / 10006743, Luciano Rocha de Melo, 26.94 / 10000260, Luciano Souza de Jesus, 105.70 / 10000738, Lucio Brito dos Santos, 22.80 / 10007027, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia, 66.32 / 10000985, Luis Gustavo Magnata Silva, 37.31 / 10006319, Luis Henrique Sousa Silva, 90.16 / 10008122, Luis Roberto Costa, 125.39 / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich, 126.42 / 10006921, Luiz Henrique Nunes de Melo, 74.61 / 10007980, Luiz Pablo Ferracin dos Santos, 34.20 / 10000439, Luiza Guimaraes Moreira, 43.52 / 10005886, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 104.66 / 10004025, Lusonedra da Costa Oliveira, 8.29 / 10002220, Maicon Teles do Amaral, 75.65 / 10006567, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 82.90 / 10003582, Marcela Denise Mendes Pereira, 84.97 / 10007811, Marcelo Alves da Conceicao, 81.87 / 10002814, Marcelo Amaral de Matos, 84.97 / 10002085, Marcelo Cheli de Lima, 109.84 / 10007831, Marcelo de Jesus dos Santos, 49.74 / 10000490, Marcelo Jose Rodrigues de Barros Holanda, 44.56 / 10002775, Marcelo Rozendo Vianna, 112.95 / 10004638, Marcia de Castro Botelho, 48.70 / 10008278, Marcio Americo Martins da Silva, 33.16 / 10003135, Marcio Jean Costa Santana, 44.56 / 10003571, Marcio Rodrigues Nascimento, 40.41 / 10005534, Marcio Santos de Melo, 102.59 / 10002074, Marcio Vieira do Nascimento, 54.92 / 10002017, Marcio Vieira Ilario, 66.32 / 10003259, Marco Antonio Marques do Nascimento, 54.92 / 10003764, Marco Aurelio Goncalves do Carmo, 106.74 / 10002995, Marcos Antonio Souza Chaves, 72.54 / 10003820, Marcos Batista de Souza, 133.68 / 10005904, Marcos da Silva Pascoal, 61.14 / 10006697, Marcos de Moraes Gomes Junior, 53.89 / 10000560, Marcos Filipe Machado Cruz, 73.58 / 10006641, Marcos Paulo Freza, 89.12 / 10006477, Marcos Vinicius Soares de Souza, 110.88 / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 109.84 / 10002629, Marcos Vinicius Nunes da Costa, 67.36 / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 117.10 / 10002400, Marcus

Luiz Dias Coelho, 40.41 / 10008241, Marcus Vinicius Freitas Barros, 53.89 / 10003276, Marcus Vinicius Rodrigues de Vasconcelos, 39.38 / 10003992, Margonete Rodrigues de Araujo, 54.92 / 10007135, Maria Alice da Silva Lima, 13.47 / 10007830, Maria Brito Alves, 18.65 / 10004585, Maria da Silva Maximiano, 44.56 / 10006702, Maria Fernanda de Oliveira Passos, 65.28 / 10003156, Maria Isabel Bomfim de Santana, 31.09 / 10000150, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario, 36.27 / 10002444, Maria Rebeca Lima Nogueira, 76.68 / 10005976, Mariana dos Santos Carvalho, 52.85 / 10002981, Mariana Gonzaga Dantas de Santana, 106.74 / 10005784, Mariana Jorge Sant Anna, 29.02 / 10006405, Mariane Cristina Simao, 59.07 / 10001971, Marilena Sousa Noieto, 100.52 / 10004824, Mariliza Leitao de Jesus, 47.67 / 10007207, Marilia Nalliana dos Santos Sousa, 65.28 / 10005662, Marilia Xavier de Souza, 39.38 / 10002915, Marina da Silva Guerreiro, 74.61 / 10005899, Marina Gabriela Silva de Camargos, 94.30 / 10001716, Mario Bruno Araujo Pacheco, 93.26 / 10008952, Marize Damasceno Moraes, 64.25 / 10004194, Marlisson Marcel da Cruz Santos, 108.81 / 10008285, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 19.69 / 10004748, Martines Alves Cardoso Lopes, 2.07 / 10006732, Marystela Nunes Santos, 54.92 / 10001420, Mateus Barreto Correia, 119.17 / 10003416, Matheus Cazeca Oliveira Ferreira, 81.87 / 10007815, Matheus de Jesus Oliveira, 59.07 / 10001992, Matheus Feliciano dos Santos Silva, 113.99 / 10000545, Matheus Lopes Rezende, 77.72 / 10008236, Matheus Sales de Albuquerque Cunha, 107.77 / 10003977, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 37.31 / 10005580, Mauricio Montero Martins, 104.66 / 10009010, Mayara Ravenna Santos Sousa, 50.78 / 10007394, Mayara Vieira da Silva, 68.39 / 10003621, Meiriel Barreto Teixeira Albarelo, 69.43 / 10004115, Melida Mayara de Souza Carvalho, 117.10 / 10008793, Mercia Leite Nunes, 54.92 / 10006608, Merson Rodrigues Gomes, 40.41 / 10003912, Messias Souza Santos, 38.34 / 10001253, Michele Cezar Fernandes de Souza, 58.03 / 10004631, Michell Franklin de Souza Figueiredo, 100.52 / 10005752, Michelle Rose de Oliveira Santos, 50.78 / 10008039, Miguel Lucas de Jesus Silva Santos, 76.68 / 10003674, Milena Viriato Mendes, 81.87 / 10007624, Millena Amaral de Alencar Castro, 39.38 / 10006558, Moacir Marques de Medeiros, 72.54 / 10005101, Moacir Raimundo de Souza Filho, 61.14 / 10005425, Moises Jose da Silva, 46.63 / 10000809, Monalisa Pereira de Jesus, 77.72 / 10000331, Monaliza Lima, 61.14 / 10005390, Monique Garcez Neto, 83.94 / 10006568, Monique Marley Peres Damasceno, 33.16 / 10000851, Murillo Augusto da Silva Lima, 109.84 / 10007754, Mycke Azevedo de Almeida Camara, 90.16 / 10001677, Nadine Taleis, 66.32 / 10001322, Naiara Antunes Felix, 100.52 / 10007701, Natalia Ribeiro Levy Boquady, 34.20 / 10008002, Natalya Maria Tenorio da Cunha, 95.34 / 10000552, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo, 80.83 / 10000557, Nelson Soares Coelho Filho, 83.94 / 10008772, Neuma Goes Ribeiro Moreira, 56.99 / 10001190, Neusa Tatiana da Silva Montenegro, 76.68 / 10000625, Normando da Silva Filho, 87.05 / 10005061, Nubia Pereira Braganca da Costa, 27.98 / 10003354, Ohana Kimberly Bispo Caldeira de Almeida, 42.49 / 10008484, Orlando Ferreira de Santana, 46.63 / 10005156, Osdilson Amorim Oliveira, 11.40 / 10001932, Otacilio Paulo da Silva Neto, 108.81 / 10000816, Pablo Jordano Lopes Teixeira, 122.28 / 10008442, Patricia Alves Borges, 26.94 / 10006391, Patricia Alves Brito Correa, 49.74 / 10009058, Patricia Duarte Ferreira, 67.36 / 10003676, Patricia Pereira Lopo, 33.16 / 10006058, Patricia Pinheiro Franco, 42.49 / 10004838, Paula Conceicao de Oliveira, 65.28 / 10005290, Paula Silva da Costa Theodoro, 42.49 / 10002019, Paulo Henrique Alves de Andrade, 120.21 / 10000874, Paulo Henrique Araujo Barros, 31.09 / 10003976, Paulo Junior Rodrigues Celestino, 5.18 / 10005096, Paulo Murilo Ferreira Rodrigues, 82.90 / 10007673, Paulo Silva Xavier, 66.32 / 10007798, Paulo Victor Santos Gomes, 96.37 / 10006686, Pedro Augusto Beserra Estrela, 29.02 / 10000939, Pedro Cruz de Almeida, 93.26 / 10007211, Pedro Henrique Alexandrino Alecrim, 112.95 / 10002802, Pedro Henrique Alves do Nascimento, 93.26 / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa, 130.57 / 10008283, Pedro Henrique dos Santos Menezes Silva, 7.25 / 10000070, Pedro Henrique Menezes, 77.72 / 10007759, Petterson Felipe Santos Macedo de Carvalho, 82.90 / 10000559, Plinio Rossi Campos, 68.39 / 10007583, Pricila Rachel Avelino Cardoso, 96.37 / 10000185, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 99.48 / 10006756, Priscilla Raiane Gomes Passos, 37.31 / 10003107, Rafael Alexandre Lisboa Aurre, 30.05 / 10005429, Rafael Araujo Vieira, 53.89 / 10004070, Rafael da Anunciacao, 92.23 / 10005871, Rafael da Silva Santana, 112.95 / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues, 130.57 / 10003956, Rafael Levi da Silva Bento, 104.66 / 10006157, Rafael Lima Ribeiro, 83.94 / 10006433, Rafael Marques Ferreira Brito, 101.55 / 10004797, Rafael Nascimento Alves, 80.83 / 10007983, Rafael Silva Lopes, 80.83 / 10000341, Rafaella da Silva Sena, 107.77 / 10000531, Raimundo Francisco de Souza Junior, 59.07 / 10005237, Raissa Alves Araujo, 15.54 / 10000630, Raniere Fernandes Moura, 82.90 / 10001626, Ranyelle Neves Barbosa, 81.87 / 10000503, Raphael da Silva Gomes, 75.65 / 10005704, Raquel de Paula Pereira da Silva, 90.16 / 10006688, Raquel dos Santos Fontes, 43.52 / 10001307, Raquel Ester Mota Lemos, 5.18 / 10004951, Raquel Justo Mattos, 40.41 / 10008842, Raquel Silva Santos, 23.83 / 10006915, Raul Campos Silva Pinheiro, 76.68 / 10005022, Raul Carlos Rosa Valentim, 87.05 / 10003488, Raul Ribeiro de Souza, 116.06 / 10003187, Rayane Faria Guimaraes, 69.43 / 10005172, Regina da Cruz Rodrigues, 83.94 / 10000959, Reginaldo de Oliveira Silva, 77.72 / 10005065, Reginaldo de Souza Silva, 93.26 / 10001882, Rejeane Nascimento Luiz, 50.78 / 10002659, Renan Albernaz de Souza, 40.41 / 10003282, Renan Wilson Nascimento de Melo, 36.27 / 10005539, Renata Caroline Calazans, 63.21 / 10001567, Renata de Freitas Rodrigues, 60.10 / 10000149, Renata Fernandes da Silva, 44.56 / 10005193, Renata Prado de Souza Santos, 86.01 / 10001742, Renato Cavalcante Calixto, 111.92 / 10007079, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago, 81.87 / 10005684, Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, 52.85 / 10006286, Ricardo Araujo Borges, 65.28 / 10005565, Ricardo Brasil Choueri, 94.30 / 10006918, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 107.77 / 10001631, Richardes Marinho Cavalcanti, 76.68 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 122.28 / 10001160, Robert Wallace Anjos Santos, 108.81 / 10002045,

Roberto Alves de Oliveira Junior, 53.89 / 10008430, Roberto Cesar Veloso Borges, 67.36 / 10004624, Roberto Chagas de Oliveira, 64.25 / 10000936, Roberto Oliveira de Paula e Silva, 56.99 / 10000393, Robson Gomes de Oliveira, 44.56 / 10006819, Robson Millet Junior, 82.90 / 10002302, Robson Rosa Domingos, 38.34 / 10000113, Rodney Martins Farias, 131.61 / 10001236, Rodrigo Castro Garcez, 79.79 / 10008782, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva, 40.41 / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 135.75 / 10006640, Rodrigo Melo Andrade, 76.68 / 10003000, Rodrigo Nazaro, 95.34 / 10000553, Rodrigo Nogueira Ribeiro, 84.97 / 10008270, Rodrigo Ribeiro Mendes Franca, 44.56 / 10006963, Rodrigo Rodrigues, 78.76 / 10001129, Rodrigo Silva Cunha, 46.63 / 10003449, Roger Santos Gonzaga, 109.84 / 10009223, Rogerio Henrique Felix da Silva, 47.67 / 10003880, Rogerio Pereira Neves, 110.88 / 10008093, Rogerio Siqueira Dias Maciel, 82.90 / 10005256, Romario Jose Lima Escorcio, 128.50 / 10006906, Romario Victor Soares de Sousa, 72.54 / 10007501, Ronald dos Santos Oliveira, 108.81 / 10009138, Ronaldo das Gracas Alves da Silva Junior, 34.20 / 10008333, Ronan da Costa, 104.66 / 10007147, Rosana Carvalho Campos, 43.52 / 10007189, Roseli Candido, 46.63 / 10000152, Rosiel Silva Santos Junior, 83.94 / 10004407, Rusdael Melo do Nascimento, 81.87 / 10006769, Ruzel Moreira Nizio, 92.23 / 10001896, Samuel Augusto Souza Freitas, 68.39 / 10007457, Samuel Henrique Gomes Ribeiro, 70.47 / 10001980, Sara Raquel Pires Bispo, 110.88 / 10002176, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 77.72 / 10003748, Sarah Barros Brasil, 13.47 / 10000196, Sergio Domingos Moreira, 81.87 / 10003041, Sergio Ricardo Desiderio da Silva, 117.10 / 10000217, Silas Aduato do Nascimento Junior, 89.12 / 1000268, Silas Roque dos Santos, 73.58 / 10005042, Silvania Moreira de Souza, 97.41 / 10003769, Silvio Pereira de Carvalho, 68.39 / 10004039, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 120.21 / 10001279, Simone de Sa Lemos, 110.88 / 10004261, Simoni Amorim Castelo dos Santos, 38.34 / 10007364, Sofia Capistrano Soares de Aquino, -9.33 / 10002975, Sonia Rodrigues da Silva, 51.81 / 10001572, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 32.12 / 10003780, Stephanie Cirilo Lemos, 34.20 / 10008094, Suziany Venancio do Rosario, 53.89 / 10002079, Sylvio Felicio Porto Neto, 102.59 / 10008028, Talita Fernandes Martins, 88.08 / 10004149, Talita Kessia Andrade Leite, 69.43 / 10004758, Tatiane Cristina Chaves Pereira, 101.55 / 10005834, Tayana Cordeiro Aires, 47.67 / 10001740, Tayane Domingos de Medeiros, 98.45 / 10005273, Teognis da Silva Leite, 88.08 / 10007959, Thabata Rosa de Fatima Alves, 99.48 / 10002416, Thainara Coelho Damasceno, 69.43 / 10008142, Thais Ferreira de Almeida, 107.77 / 10006353, Thales Rocha Silva, 33.16 / 10001387, Thaltes Henrique Rocha Claves, 120.21 / 10000238, Thamara Ferreira Avelar de Oliveira Franca, 102.59 / 10006846, Thayla Rayanne Santos, 44.56 / 10001865, Thays Batista Lustosa, 54.92 / 10006859, Thays Belo de Arago e Lira, 34.20 / 10000524, Thiago Alessandro Garcia da Silva, 54.92 / 10004429, Thiago do Rosario Chagas, 77.72 / 10001402, Thiago Gonzales Varela, 15.54 / 10007591, Thiago Henrique de Barros Vanderlei, 116.06 / 10005969, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 88.08 / 10006520, Thiago Paes Lemes, 112.95 / 10004906, Thiago Philip de Carvalho Cordeiro, 62.18 / 10000647, Thiago Roque Sousa de Oliveira, 56.99 / 10004406, Thiago Ferreira Domingues, 67.36 / 10001403, Tiago Oliveira de Santana, 32.12 / 10004286, Ticia Maria Souza da Silva, 13.47 / 10005457, Tito Livio Guedes Bezerra, 70.47 / 10003197, Tobias da Silva Chaves, 97.41 / 10003256, Uesglei Santos Silva, 99.48 / 10008488, Valber da Hora Araujo, 4.15 / 10009272, Valdenir Rezende Junior, 73.58 / 10008986, Valdenizia de Santana Menezes, 74.61 / 10008652, Valdete Vieira de Albuquerque, 54.92 / 10002007, Vanderlei Machado da Silva, 123.32 / 10008823, Vanderson Correa Toloza, 62.18 / 10004023, Vanessa Sousa Nascimento, 26.94 / 10003624, Vania Claudia Alvina de Sousa Silva, 81.87 / 10007326, Vera Lucia Sergio Cupertino, 13.47 / 10003792, Veronica Aparecida da Costa, 81.87 / 10000293, Veronica Regina Ribeiro de Azevedo, 87.05 / 10002243, Victor Guthierry Silva Andrade, 26.94 / 10008625, Victor Hugo Ferreira Lima, 83.94 / 10001993, Victor Paulo Fernandes de Oliveira, 58.03 / 10001880, Victor Vieira Lundberg, 127.46 / 10003824, Vilmar Angelo Rodrigues, 48.70 / 10004280, Vilmar de Jesus Benedito, 76.68 / 10003495, Vinicius Antonio Vieira Maciel, 83.94 / 10000332, Vinicius Batista de Andrade, 122.28 / 10008330, Vinicius Cunha e Silva, 79.79 / 10005243, Vinicius Martins Soares, 41.45 / 10005013, Vinicius Monteiro Peloso da Silva, 90.16 / 10001908, Vinicius Penha Ferreira Silva, 77.72 / 10004855, Vislei Pereira Brito, 77.72 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 133.68 / 10000884, Vitor Soares Ribeiro, 41.45 / 10000635, Wallyson Fernando Rocha Alves, 21.76 / 10000611, Wander Morinigo Teixeira, 73.58 / 10008168, Wanderson da Silva Santos, 77.72 / 10007767, Wandresson Oliveira Cavalcante, 97.41 / 10000570, Warllen Cordeiro da Conceicao, 32.12 / 10007321, Washington da Silva Santos, 23.83 / 10002018, Weberson Pereira da Silva, 72.54 / 10003600, Wellington Vasconcelos de Souza Junior, 91.19 / 10006056, Wenderson de Sousa Chagas, 100.52 / 10006642, Wenderson Oliveira Barreto, 40.41 / 10002710, Weny Moreira de Carvalho Cruz, 110.88 / 10007849, Williams Melo da Silva, 73.58 / 10007515, William Jones Silva Araujo, 89.12 / 10001573, William Marques Borges, 100.52 / 10003395, William Rocha Parreira, 61.14 / 10002780, Wilson Ferreira Bandeira, 25.91 / 10008083, Wilson Henrique Santos Gomes, 95.34 / 10008954, Yara Fernanda Olimpio Brandao, 37.31 / 10004449, Yasmin Almeida Barreto de Souza, 107.77 / 10002320, Yuri Lopes de Souza, 74.61 / 10008620, Yuri Rodrigues Beserra, 59.07.

1.1.3 Resultado final na prova objetiva dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10002565, Alessandra Ferreira do Amaral, 92.23 / 10001462, Alexandre Alves Covolo, 89.12 / 10000220, Aline Araujo de Oliveira, 73.58 / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior, 120.21 / 10000137, Amanda dos Santos Nascimento, 81.87 / 10005665, Ana Beatriz Felix Borges, 125.39 / 10002289, Andressa dos Santos Nascimento, 25.91 / 10004269, Antonio Massuel Franca Bispo, 52.85 / 10001973, Bruna Lorrany Reis da

Silva, 31.09 / 10002893, Camila de Freitas Dias, 40.41 / 10000388, Cassio Carneiro Duarte, 49.74 / 10000358, Cecilia Santana Brandao, 46.63 / 10002006, Claudio de Barros Santos, 77.72 / 10000711, Cleber Junior Brandao, 96.37 / 10000405, Daniel Cezar dos Santos, 110.88 / 10002545, Daniel de Oliveira Alves de Sousa, 36.27 / 10005890, Daniel Guedes da Costa, 0.00 / 10001320, Daniel Pedrosa Gonçalves de Moraes, 19.69 / 10001388, Danielle Lima de Jesus Santana, 61.14 / 10000674, Dara Aldeny Lima Alves, 41.45 / 10007781, Denise Silva Araujo, 38.34 / 10001916, Devanildo Antonio dos Anjos, 65.28 / 10008006, Dirle Francisco Marques Junior, 23.83 / 10006981, Douglas Ferreira do Amaral, 25.91 / 10001489, Edmea Oliveira de Carvalho, 81.87 / 10001429, Eduardo de Souza Oliveira, 93.26 / 10000859, Elias Oliveira de Amorim Neto, 70.47 / 10008666, Ellen Cristina Pacheco, 131.61 / 10008386, Emilly Nascimento Almeida, 35.23 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 125.39 / 10009025, Erivelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 34.20 / 10006656, Gabriel Galvino Brito, 68.39 / 10003215, Gessyca Galdino de Souza, 96.37 / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis, 116.06 / 10007989, Guilherme Nogueira Santos, 108.81 / 10000981, Higor de Sousa Lopo Ferreira, 39.38 / 10004604, Ingrid Barros de Oliveira, 63.21 / 10003124, Iranildo Martins da Silva, 27.98 / 10006636, Isaías da Silva Moreira de Santana, 56.99 / 10006120, Ivo Sousa Lima, 33.16 / 10008873, Ivone dos Santos Carneiro, 34.20 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 117.10 / 10002230, Jaqueline Barros de Sousa, 102.59 / 10002397, George Carlos Ferreira, 75.65 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 130.57 / 10001316, Joel Barbosa Pereira da Silva, 96.37 / 10001077, Joel Victor de Araujo Marinho, 76.68 / 10005077, Jonatas Lopes dos Santos, 52.85 / 10008828, Jose Wilker da Silva Santos, 77.72 / 10002770, Julia Carla Bastos de Souza, 17.62 / 10001822, Juliana Ferreira Soares Pinheiro, 68.39 / 10007458, Juliana Vieira de Souza, 34.20 / 10002939, Juliano Laurindo de Melo, 30.05 / 10004974, Juscelino Rodrigues Martins, 47.67 / 10000167, Kamilla Faria Mello, 49.74 / 10004583, Katya Kellen Rodrigues Rufino, 42.49 / 10003218, Kelen Viana Silva, 59.07 / 10005930, Kelly Alencar Ferreira, 100.52 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 104.66 / 10003200, Livia Correa Garcia do Canto, 50.78 / 10000699, Luciana de Fatima Silva de Oliveira Cavalcante, 62.18 / 10006319, Luis Henrique Sousa Silva, 90.16 / 10001883, Magdiel Cavalcante de Sousa, 36.27 / 10002220, Maicon Teles do Amaral, 75.65 / 10007831, Marcelo de Jesus dos Santos, 49.74 / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira, 105.70 / 10001136, Mariana Silva Moura, 29.02 / 10004688, Mariane Oliveira de Azeredo, 44.56 / 10001971, Marilena Sousa Noleto, 100.52 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 82.90 / 10001253, Michele Cezar Fernandes de Souza, 58.03 / 10000809, Monalisa Pereira de Jesus, 77.72 / 10001322, Naiara Antunes Felix, 100.52 / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza, 112.95 / 10004795, Priscilla Pereira Oliveira, 100.52 / 10005180, Rafael Alves Barbosa da Silva, 36.27 / 10004797, Rafael Nascimento Alves, 80.83 / 10001542, Raimundo de Oliveira Costa Junior, 92.23 / 10001146, Ramidiel Nascimento Piaui, 67.36 / 10001307, Raquel Ester Mota Lemos, 5.18 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 122.28 / 10004624, Roberto Chagas de Oliveira, 64.25 / 10001245, Samya Trinie da Silva dos Santos Costa, 47.67 / 10002975, Sonia Rodrigues da Silva, 51.81 / 10002408, Sthefania Oliveira Mendes de Almeida, 15.54 / 10008619, Talmom Alves Amorim do Lago, 79.79 / 10003197, Tobias da Silva Chaves, 97.41 / 10008823, Vanderson Correa Toloza, 62.18 / 10004023, Vanessa Sousa Nascimento, 26.94 / 10001405, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 29.02 / 10002332, Victor Emanuel Castro Leite, 71.50 / 10001580, Victoria Maria Santos Pereira, 13.47 / 10007515, William Jones Silva Araujo, 89.12.

1.1.4 Resultado final na prova objetiva dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000099, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 82.90 / 10001015, Eron de Jesus Marques, 44.56.

1.1.5 Resultado final na prova objetiva dos candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10001015, Eron de Jesus Marques, 44.56.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Convocação para as provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006482, Adriano Maia dos Reis / 10007472, Adriano Resende de Vasconcelos / 10006749, Agenor Gabriel Chaves Miranda / 10003329, Alexandre Pereira Sales / 10001431, Allan de Alcantara / 10004438, Alvaro Schieffler Fontes / 10000569, Alysson Wagner Brito Ferreira / 10002745, Ana Caroline Gouveia Valadares / 10001423, Analecia Hanel Rorato / 10003401, Andre Canuto Bezerra / 10002614, Andre Ferraz Arcoverde / 10003683, Andre Silva Alves / 10008574, Archimedes dos Santos / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10006838, Arthur Jun Tsutiya / 10003801, Augusto Cesar Camara / 10004747, Beatriz da Costa e Silva Viana / 10002880, Brenda Janina Falcao Gomes / 10000429, Breno Augusto Maciel Ribeiro de Lima / 10005305, Breno Fernandes Gonçalves / 10005714, Brígida Resende Rocha Mascarenhas / 10006422, Bruno Paiva Fonseca / 10001680, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo / 10002001, Bruno Vilars de Noronha / 10005915, Bryan Lucas Reichert Palmeira / 10004390, Caio dos Santos Carneiro / 10002257, Camilla Gamarra Moreira / 10004923, Carcio Rodrigues de Souza / 10001263, Carolina Guimaraes Ayupe / 10006750, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006590, Daniel Augusto Simon / 10002822, Daniel de Moraes Mendes / 10001543, Daniele Paulina Martins Nunes / 10000928, Danilo Alcantara Rodrigues / 10006835, Danilo Antonio Gonçalves Marcelino / 10000257, Darlan Araujo da Silva / 10000745, Davi Carvalho Soub / 10008515, Deivisson Lemos de Paula / 10005833, Delene Thais Sousa Pimentel / 10006004, Diogenys Lima Teixeira / 10006961, Douglas

da Costa Moreira / 10002560, Ecleziast de Paula Galvao Junior / 10007363, Eduardo Fontes Nejaim / 10006895, Eduardo Martins Capellari / 10008666, Ellen Cristina Pacheco / 1000241, Eros Marella Neto / 10000632, Felipe de Oliveira Andre / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10001287, Felipe Dourado Hungria / 10004683, Felipe Fernandes Batista / 10005138, Felipe Leal Markusons / 10005093, Felipe Ottoni Ballario / 10003379, Felipe Sales Souza / 10001411, Felipe Alves de Oliveira / 10002267, Fernanda Portella de Almeida / 10001100, Fernando Rodrigues Peixoto / 10003369, Filipe Farias Correia / 10003031, Flavia Mensitieri Miranda / 10002604, Franciele Lemos de Lima / 10001106, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade / 10004894, Frederico Batista Abreu / 10007703, Gabriel Lazaro Paiva Rezende / 10005283, Gabriel Lucas Vieira / 10006842, George Henrique Alves de Alencar / 10002969, Gilvan Abreu Maciel / 10003656, Giovanna Duarte de Queiroz / 10006341, Gleristony Teixeira Braga / 10000957, Guilherme Fernandes Alves / 10005889, Guilherme Ferreira Lopes / 10008929, Guilherme Meyer Caribe / 10000651, Gustavo Adriano Furtado de Souza / 10001761, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo / 10002729, Gutemberg Salles de Souza / 10000599, Hanna Karenina Nogueira Gouveia / 10002616, Henrique Batista Carneiro / 10000940, Henrique Collar Veith / 10008133, Ian Pedro de Alvarenga Ferreira / 10003924, Ieda Moreira Barreira / 10005878, Igor de Lazari Barbosa Carneiro / 10006066, Igor Rodrigues Ribeiro / 10000352, Isaac Emiliano da Cunha Queiroz / 10006711, Isadora Cardoso Amorim / 10001178, Iury Mendes da Silva / 10002410, Ivan Morais Ribeiro / 10000470, Joao Eduardo Ferreira Fontan da Costa Barros / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto / 10000576, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro / 10006162, Joao Rodolfo de Lima Furtado / 10005526, Joao Victor Medeiros Costa / 10003759, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva / 10005114, Jose Gastao Cunha Alves de Toledo / 10003023, Jose Mendes Lima Aguiar / 10006060, Jose Yuri Pinto Ribeiro / 10008339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto / 10001809, Karin Ruschel Lorenzoni / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10001186, Lais de Freitas Caetano / 10000106, Laisa Domingues Fernandes / 10006529, Larissa Firmo da Silva / 10000216, Larissa Tasionero / 10000670, Laura Rizzo / 10000675, Leandro Leite Rocha / 10001451, Luan Alvino Cordeiro / 10000801, Luan Carlos Barros Santos / 10004519, Lucas Cavalcante Gondim / 10000444, Lucas de Araujo Duarte / 10005045, Lucas Dumont Avila Garavini / 10000554, Lucas Dutra Dadalto / 10006335, Lucas Leonardo Marques do Couto / 10007574, Luciano Dalat Siqueira / 10006701, Luiz Francisco Brussolo Ferreira / 10005452, Luiz Gustavo Barbosa Leite / 10008275, Luiza Deretti Martins / 10000138, Luzia Eduarda Bezerra Valadares / 10001830, Maiza da Silva Santos / 10003335, Marcelo Drumond de Oliveira / 10004600, Marcelo Elias de Andrade / 10003820, Marcos Batista de Souza / 10000972, Marcos Tiberio Lima Nunes / 10006950, Marcus Vinicius Dias Campagnollo / 10000890, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez / 10005265, Maria Carolina de Araujo Lima / 10002272, Maria Helena Neves de Moraes / 10003082, Marianne Matos Souza / 10002942, Marlos Emanuel Medeiros Gama / 10001372, Mateus Oliveira Teixeira / 10003027, Mateus Rocha de Lisboa / 10008536, Matheus George Gouvea da Nobrega / 10001363, Matheus Moreira da Silva / 10000885, Mateus Sarney Costa Brandao / 10000193, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues / 10004421, Maykel Mateus Nagel / 10004992, Mirella Zanella Silva / 10002370, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa / 10002113, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto / 10005410, Nilson Hebert Nunes Pontes / 10000267, Nuanne Oliveira Nunes da Silva / 10001705, Otavio Alves Galvao Junior / 10008593, Paulo Max Cavalcante da Silva / 10005885, Pedro Formaggini Gualtieri / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10001681, Pedro Henrique Nogueira di Azevedo / 10000334, Pedro Henrique Vale Abdo / 10001355, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre / 10004991, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10002312, Pedro Menezes Gomes Melo / 10006473, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10002694, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10003686, Rafael Fernandes Dubra / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10000020, Rafael Pereira de Franco / 10003710, Rafael Sales Toscano / 10000096, Raissa Cabus Gomes de Barros / 10000718, Raissa Vrijdags Belo de Lima / 10001652, Raphael Balduino Moraes / 10003559, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira / 10003333, Remi Jose Carniel Junior / 10002330, Renato Bernardo Vieira de Azevedo / 10001250, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues / 10002494, Ricardo de Arimatea Sousa Pereira / 10005106, Ricardo Hideaki Ono / 10007871, Ricardo Lima Souza / 10001141, Roberta Lippo de Carvalho / 10000113, Rodney Martins Farias / 10002051, Rodrigo de Paula Bandeira / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10007345, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante / 10001514, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva / 10000883, Rodrigo Zapata / 10005256, Romario Jose Lima Escorcio / 10007214, Samuel Jose Rodrigues / 10000114, Sentclair Marinho de Assis Junior / 10008260, Simone Povia Silva / 10000025, Taina Prata de Araujo / 10002736, Tamires Ferreira Viana Soares / 10007242, Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins / 10008904, Thales Macedo Carvalho / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10006140, Thiago de Castro Novais Leal / 10000634, Thiago de Figueredo Rodrigues / 10004947, Thiago Kerensky de Moraes Couto / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10002217, Thiago Rosa Alvarez / 10003688, Thiago Saleme de Gois Moreira / 10003083, Thomas Fernandes Cardoso / 10001038, Tomas Imbroisi Martins / 10001704, Tomas Pires Acioli / 10004914, Tullio Henriques Fonseca Araujo / 10001075, Victor Alexandre El Khoury Marcondes Pereira / 10003962, Victor Luna Vidal / 10006189, Victor Mangabeira Cruz dos Santos / 10001054, Victor Mauricio Dousseau dos Santos / 10001880, Victor Vieira Lundberg / 10006153, Vinicius de Souza Pedrosa / 10005605, Vinicius Rocha Braga Lessa / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira / 10004208, Vitor Rodrigues Fontoura / 10001794, Yuri Mendes Oliveira.

2.1.1 Convocação para as provas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005251, Abner Maia Santos / 10004541, Alex Rodrigues Ramos / 10000465, Alexandre Garmes Prado / 10001527, Alexandrino de Menezes dos Santos / 10001423, Analecia Hanel Rorato / 10002634, Anderson de Oliveira / 10007467, Andre Sant Ana da Silva / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida / 10002806, Breno Honorato Nascimento / 10007804, Bruno Moreira Malta / 10004619, Buena Porto Salgado / 10007895, Carlos Hebert Barbosa Campos / 10000716, Cayle Grossi Pettersen / 10001375, Clarissa Andrade Parreira / 10007598, Claudevan Vicente Veloso / 10007231, Danilo Vieira Fernandes / 10004424, Eduardo dos Santos Ferreira / 10000977, Eduardo Santiago Rocha / 10001915, Egidio Humberto Peres / 10002998, Ernesto Favaretto Junior / 10007524, Espedito Claudino Duarte Neto / 10004266, Euclides Dias Carvalho / 10002073, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa / 10004462, Gabriel Augusto Martins Alves / 10005933, Giovanni de Paula Costa e Souza / 10004962, Igor Szibera Berti Pereira / 10008696, Ivomar de Souza Reis / 10004143, Jader Marodim Ferreira / 10003108, Jesulindo Nery de Souza Junior / 10007589, Jose Henrique Schusterschitz Astolfi / 10008918, Jose Romulo Placido II / 10005554, Josias Soares da Silva / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto / 10001174, Juyenne Melanie Barbosa / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva / 10008867, Leonardo Rodrigues de Godoy / 10002717, Luana Acosta Matos / 10004770, Luiz Eduardo de Almeida Neves Carvalho / 10001776, Manuel de Brito Correia Filho / 10001764, Manuela Sobral Martins e Rocha / 10002238, Marcelo Alcantara Ribeiro / 10001191, Marcelo Alff Veneziani / 10001622, Marco Antonio do Amaral Filho / 10005166, Marco Ariel da Silva Galvao / 10004757, Marcos Alexandre Araujo Pinheiro / 10000319, Mario Oli do Nascimento / 10000032, Marko Venicio dos Santos Batista / 10002252, Mauro Moncao da Silva / 10005326, Mayara Valadares Silva / 10005632, Osorio Maciel Pacheco / 10006791, Pablo Rangell Mendes Rios Pereira / 10005799, Patricia Simone de Almeida Garcia / 10001162, Paulo Henrique Martins de Lima / 10002898, Rafael Simiao Marques Pereira / 10003638, Rafael Torres Carneiro / 10000630, Raniere Fernandes Moura / 10002015, Riths Moreira Aguiar / 10005388, Roberta Rodrigues Viana / 10002197, Roberto Shinji Inokuti / 10008268, Robinson Frederic Bessa Oliveira / 10003228, Rodrigo Borandi Otte / 10006640, Rodrigo Melo Andrade / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis / 10006963, Rodrigo Rodrigues / 10008333, Ronan da Costa / 10003994, Rossana Rula Marinho Alves / 10004413, Ruy Francelino de Vasconcelos Junior / 10006769, Ruzel Moreira Nizio / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto / 10004105, Samuel de Castro Salles / 10004249, Tais Feracini Duenhas Monreal / 10003122, Thays Nogueira Farias / 10008154, Thiago Cavalcante Fernandes / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro.

2.1.2 Convocação para as provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002169, Alan Machado Santos / 10007909, Alessandro Mourao Alves / 10000954, Andre Vinicius Nunes Silva / 10004003, Angelo da Silva Oliveira / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas / 10000872, Charles Willian Nunes Cardoso / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10006966, David Mudesto da Silva / 10008515, Deivissun Lemos de Paula / 10000739, Diego Henrique Ferreira / 10006961, Douglas da Costa Moreira / 10000230, Elive Pereira Reis / 10000642, Erick Henrique da Silva / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10002025, Felipe Dias Cunha / 10001287, Felipe Dourado Hungria / 10005453, Guilian Salvador de Lima Regis / 10000299, Glaucus Cerqueira Barreto / 10007839, Gustavo Henrique Maranhao Lima / 10002729, Gutemberg Salles de Souza / 10003524, Gyancard dos Santos Moura / 10001557, Heliton do Nascimento Silva / 10000586, Hugo Gabriel Pinto Pires / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira / 10007873, Igor Roberto Silva de Azevedo / 10001897, Ivan Nunes de Oliveira / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao / 10002244, Jairo Moura da Silva / 10007340, Joany Sillas Pereira / 10003489, Joao Batista Gomes de Souza Junior / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira / 10005025, Joao Vitor de Andrade Alencar / 10000108, Jose Augusto Alexandria Alves / 10002062, Jose Gilderlan Lins / 10001556, Jose Luiz da Silva Netto / 10001731, Jose Renato Dantas Xavier / 10003807, Jucimaria Oliveira Silva / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10004048, Larissa Rocha Silva / 10002130, Lorena Veloso dos Santos / 10000678, Lucas Abreu Maciel / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos / 10004905, Lucas Vieira Silva / 10008122, Luis Roberto Costa / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich / 10002085, Marcelo Cheli de Lima / 10002775, Marcelo Rozendo Vianna / 10003820, Marcos Batista de Souza / 10006477, Marcos Vinicius Soares de Souza / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10004194, Marlissun Marcel da Cruz Santos / 10001420, Mateus Barreto Correia / 10001992, Matheus Feliciano dos Santos Silva / 10004115, Melida Mayara de Souza Carvalho / 10000851, Murillo Augusto da Silva Lima / 10001932, Otacilio Paulo da Silva Neto / 10000816, Pablo Jordano Lopes Teixeira / 10002019, Paulo Henrique Alves de Andrade / 10007211, Pedro Henrique Alexandrino Alecrim / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10005871, Rafael da Silva Santana / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10003488, Raul Ribeiro de Souza / 10001742, Renato Cavalcante Calixto / 10002015, Riths Moreira Aguiar / 10001160, Robert Wallace Anjos Santos / 10000113, Rodney Martins Farias / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10003449, Roger Santos Gonzaga / 10003880, Rogerio Pereira Neves / 10005256, Romario Jose Lima Escorcio / 10007501, Ronald dos Santos Oliveira / 10001980, Sara Raquel Pires Bispo / 10003041, Sergio Ricardo Desiderio da Silva / 10004039, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior / 10001279, Simone de Sa Lemos / 10001387, Thaltes Henrique Rocha

Claves / 10007591, Thiago Henrique de Barros Vanderlei / 10006520, Thiago Paes Lemes / 10002007, Vanderlei Machado da Silva / 10001880, Victor Vieira Lundberg / 10000332, Vinicius Batista de Andrade / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira / 10002710, Weny Moreira de Carvalho Cruz.

2.1.3 Convocação para as provas discursivas dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002565, Alessandra Ferreira do Amaral / 10001462, Alexandre Alves Covolo / 10000220, Aline Araujo de Oliveira / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior / 10000137, Amanda dos Santos Nascimento / 10005665, Ana Beatriz Felix Borges / 10002006, Claudio de Barros Santos / 10000711, Cleber Junior Ferreira / 10000405, Daniel Cezar dos Santos / 10001489, Edmea Oliveira de Carvalho / 10001429, Eduardo de Souza Oliveira / 10000859, Elias Oliveira de Amorim Neto / 10008666, Ellen Cristina Pacheco / 10000642, Erick Henrique da Silva / 10003215, Gessyca Galdino de Souza / 10005453, Giuliano Salvador de Lima Regis / 10007989, Guilherme Nogueira Santos / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao / 10002230, Jaqueline Barros de Sousa / 10002397, George Carlos Ferreira / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto / 10001316, Joel Barbosa Pereira da Silva / 10001077, Joel Victor de Araujo Marinho / 10008828, Jose Wilker da Silva Santos / 10005930, Kelly Alencar Ferreira / 10002307, Keylla Thalita Araujo / 10006319, Luis Henrique Sousa Silva / 10002220, Maicon Teles do Amaral / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira / 10001971, Marilena Sousa Noleto / 10000319, Mario Oli do Nascimento / 10000809, Monalisa Pereira de Jesus / 10001322, Naiara Antunes Felix / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza / 10004795, Priscilla Pereira Oliveira / 10004797, Rafael Nascimento Alves / 10001542, Raimundo de Oliveira Costa Junior / 10002015, Riths Moreira Aguiar / 10008619, Talmom Alves Amorim do Lago / 10003197, Tobias da Silva Chaves / 10002332, Victor Emanuel Castro Leite / 10007515, William Jones Silva Araujo.

3 DAS PROVAS DISCURSIVAS

3.1 A prova discursiva (P2) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 9 de setembro de 2022, às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 A prova discursiva (P3) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 10 de setembro de 2022, às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 A prova discursiva (P4) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 11 de setembro de 2022, às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, a partir do dia 2 de setembro de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tintapretafabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

3.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearabletech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player*e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 3.5 deste edital.

3.5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 12 e 17 do Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, e neste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaxe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 1º de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na data provável de 13 de outubro de 2022.

IDENILSON LIMA DA SILVA

INEDITORIAL

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE HUMAN RIGHTS PROTECTOR – BRAZIL

NOMINATA DO SECRETARIADO PERMANENTE E CONSELHO FISCAL

Organização Internacional Não Governamental – OING

www.icjhrp-brazil.global

A OING International Court of Justice Human Rights Protector – Brazil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.976.503/0001-00, com sede no SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 504, Parte S-2, Ed. Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, Brasília/DF, por meio da Secretária-Geral Vera Lucia Fernandes Trotta Telles, comunica, a quem interessar possa, que a Organização Internacional é composta pelos seguintes membros: Secretária Permanente: (a) Secretária-Geral: Vera Lucia Fernandes Trotta Telles. (b) Secretário de Finanças: Jorge Luis Santana. (c) Secretária de Administração: Lorraine de Salette Monegaglia Carvalho (d) Secretária de Estratégia e Secretária de Relações Exteriores, Marcus Vinicius Fernandes Trotta Telles (e) Secretária de Projetos: Karina Royas Marques (f) Secretária de Direitos Humanos: Marjorye Duarte Santana (g) Secretária de Relações com a Comunidade: Felipe Souza Gaspar Silva, (h) Secretária de Engenharia: César Augusto Mariano Fernandes (i) Secretária de Assessoria Especial da Secretária-geral: Marco Cezar Trotta Telles (j) Secretária de Urbanismo: Tarick Nehme (k) Secretária de Comunicação Social: Wellington Luis Souza de Oliveira (l) Secretária de Sistemas de Informação e Segurança de Dados: Wagner Costa (m) Secretária de Expansão: Almir Pereira Mendes Belo Conselho Fiscal - Membros Efetivos e Suplentes: Primeiro Conselheiro e Presidente do Conselho Fiscal: Elton Luiz Verchai Hasselmann; Segunda Conselheira Fiscal: Michelle Cristina Fernandes Liller Cordeiro; Terceiro Conselheiro Fiscal: Wilson do Pilar Cordeiro Júnior, Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Giovanni Lorenzini Fanini Fernandes, Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Layllah Fernandes Nehme; Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: Tarsis Nehme. Sendo que a Ata foi levada a Registro/Averbação junto ao Cartório do 2º Ofício de Brasília/DF sob o nº 0000009509, Livro A170, Folha 078, em 29/04/2022, bem como Apostilada, em conformidade com a Convenção de Haya, de 05 de outubro de 1961, sob código nº 1227326-22 – CRC 0313B1F6 e Notariada sob o nº BR 020974002105471.